SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3964

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 005/2025, originada do Processo de Contratação n.º 009/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2025 cujo órgão gerenciador é o Consorcio Público Intermunicipal do Agreste de Pernambuco e Fronteiras – CONIAPE. Objeto: "aquisição de duas (02) unidades de Ambulância Tipo A – Ambulância Simples Remoção, novas, zero quilômetro", consoante especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ no 02.472.105/0001-79, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Morais 2156 Imbiribeira - Recife/PE. Valor Global para o fornecimento do item único, R$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência formal comum: 29.10.2025 a 29.10.2026.

Sede do COMAGSUL em Agrestina (PE), 29 de outubro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:7337B800

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025

Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Setor de Licitação e Contratos Administrativos. Prestação de Serviços**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE ESCADA - PE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/21**. **Contratada: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57**, situada na Rua São José, nº 08, sala nº 11, Centro, Rio Formoso/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: **R$ 5.310.299,68 (Cinco milhões, trezentos e dez mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**. Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026.

Ribeirão/PE, em 31 de Outubro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:5DB38E9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº107, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PÚBLICA DE PROVAS Nº 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovada e classificada em 2º lugar no concurso público

nº001/2023 realizado por esta edilidade, tendo em vista a formalização da desistência do primeiro colocado, de acordo com as normas do edital do aludido certame, devidamente homologado, a **Sra. Thayanne Thays Gomes de França** para ocupar o cargo de **Assessor(a) Contábil**.

Art. 2º O estágio probatório é o determinado de 03 (três) anos conforme a Constituição Federal do Brasil. Da mesma forma que a posse dar-se-á após o cumprimento das determinações contidas no mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, em 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ MÁRIO MEDEIROS BEZERRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Tranquilino de Assis Mousinho
Código Identificador:5DDB4945

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025
DISPENSA Nº 00012/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00028/2025**, Dispensa nº **00012/2025**, que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, instalados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Fisioterapia, Centro Integrado do Transtorno Espectro Autista (CITEA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Programa Nacional de Imunizações (PNI), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Regulação, Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Alzira Figueredo, Vigilância em Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do município da Ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 04, 05 e 06 de novembro de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 61.202,18 (sessenta e um mil duzentos e dois reais e dezoito centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. Informações podem ser obtidas no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 03 de novembro de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EEE02AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2025
DISPENSA Nº 00011/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a **REABERTURA** do Processo Administrativo nº 00027/2025, Dispensa nº 00011/2025, que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá/PE, Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias uteis a partir da data de publicação de 04, 05 e 06 de novembro de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 62.541,80 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. Informações podem ser obtidas no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, , ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 03 de novembro de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C89A5B2E

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - PREFEITURA MUNICPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE, através da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade e sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00047/2025** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00009/2025** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO PARA 40 (QUARENTA) GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, APROVADOS NO ÚLTIMO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME EXIGÊNCIA DO ÓRGÃO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PE, COM O INTUITO DE QUALIFICÁ-LOS PARA EXERCEREM SUAS ATIVIDADES DE FORMA EFICIENTE NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, VINCULADOS À SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**. O valor máximo estimado é **R$ 73.932,50** (setenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 04 de novembro de 2025 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **17.11.2025** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**17.11.2025** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitaitamaraca@gmail.com, endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, no horário de 08:00 ás 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 03 de novembro de 2025.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:24423F4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023 – CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos

termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 001/2023 para Professores de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***06 de outubro de 2025, às 09h00min, na Secretaria de Educação do Município.***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
104084	WILMA MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	00431º	
102305	EDSON DE SOUZA JERÔNIMO	PROFESSOR	00434º	
103811	PATRÍCIA DE MORAIS TEIXEIRA	PROFESSOR	00436º	
102074	DEYVID WEIDSON NOBREGA DE MOURA	PROFESSOR	00437º	
107811	JARLENE MARIA BATISTA SILVA E LIMA	PROFESSOR	00438º	
101487	VALDIRA ALVES DE SOUSA FERREIRA	PROFESSOR	00441º	
108388	PATRICIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	00442º	
102972	SHÊNIA MARIA ALBINO DOS SANTOS	PROFESSOR	00443º	
106555	CRISTIANE SILVESTRE DE SANTANA	PROFESSOR	00444º	
105432	ÁDRIA SABRINA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	00445º	
106329	RAFAELLA CÂNDIDA DE MORAIS FERREIRA	PROFESSOR	00447º	
107559	ADEILTON FERREIRA BARROS	PROFESSOR	00449º	
104841	ERIKA GRAZIELA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	00453º	
103428	MARY MIRTES DO NASCIMENTO DIAS	PROFESSOR	00455º	
103639	JEFFERSON ANDRÉ DE MORAES FIGUEIREDO	PROFESSOR	00456º	
104965	LUCIVANIA FEITOSA DE SANTANA	PROFESSOR	00457º	
101541	ADILAS PEREIRA BARRETO SILVA	PROFESSOR	00458º	
102394	MARIA ROSILENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	00459º	
104075	ALCINEIDE JOSE DE SOUZA	PROFESSOR	00460º	
104183	BRUNA RENATA BEZERRA NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR	00462º	
104503	JOSELI DE OLIVEIRA DA SILVA CORREIA	PROFESSOR	00464º	
108254	HENRIQUE DA SILVA FELIX	PROFESSOR	00465º	
107908	ALBERTINA ROSA DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR	00468º	
102684	ANTONIO LOPES SERPA JÚNIOR	PROFESSOR	00470º	
105091	EDNA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	00472º	
105071	MAURITANIA GOMES DE SANTANA SILVA	PROFESSOR	00473º	
103268	PRICILLA VANESSA MUNIZ FELIX DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	00474º	
106997	SUSANA BARBOZA LIRA	PROFESSOR	00475º	
100813	JAIRA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	00476º	
107258	ANDREZA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	00477º	
102226	UEDNA FEITOSA SILVA FARIAS	PROFESSOR	02605º	FÍSICO

Abreu e Lima, 03 de novembro de 2025.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8B3A238D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025

CONTRATO Nº 207/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2025, PL Nº 240/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISCINA EM LOTE ÚNICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREU E LIMA/PE, DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ENSINO – SEVERINO CORREIA GASTON - CRIE 2, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.**Contratada**: DESTAK COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.769.381/0001-61 no **Valor total R$ 38.395,20. Vigência**: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 16 de Outubro de 2025.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:0BC23D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025, objetivando a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM APLICAÇÃO À BASE DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO O QUAL CORRESPONDE À MISTURA DE LIGANTES: PARTÍCULAS GRANULARES COM ELEMENTOS INERTES, PIGMENTOS E SEUS AGENTES DISPERSORES, MICROESFERAS DE VIDRO E OUTROS COMPONETES, DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR 13132. PODE SER NAS CORES BRANCA, AMARELA OU VERMELHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO**. Valor máximo a ser licitado: **R$ 100.710,00 (cem mil, setecentos e dez reais)**. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2025, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:4D088A9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão, e dá outras Providencias.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMILLE RUANY GOMES TAVARES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.317.216 SDS/PE, Inscrito no CPF sob o nº 113. 656.584-14, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de novembro de 2025**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afrânio, ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:67B39A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Hellen Gabrielle da Silva Sousa**, inscrita no CPF nº 110.001.994-44, para atuar como **Gestora do Contrato**, e a Sra. **Ana Kauane Silva Vieira** inscrita no CPF:134.177.074-55 para atuar como **Fiscal do Contrato** referente ao processo licitatório cujo objeto é de **fornecimento de recarga de gás GLP e aquisição vasilhames novos**, destinados a atender às necessidades deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 29 de setembro de 2025.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde de Afrânio-PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0D242701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 083/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025, PMA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A VILA BARRA DO JARDIM, NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE, Valor estimado: R$ 544.287,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 26 de novembro de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 26 de novembro de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153

Agrestina/PE, 04 de novembro de 2025.

JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E6DDA0E5

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV Nº 022/2025

Dispõe sobre a convocação para aposentados e pensionistas do AGRESTIPREV para recadastramento e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – Pernambuco – AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV, para recadastramento, a ser realizado no período de 03 de novembro a 05 de dezembro de 2025.
Art. 2º O recadastramento deverá ser efetuado mediante comparecimento na sede do AGRESTIPREV, no horário de funcionamento, com a apresentação dos seguintes documentos:
I – Documento de Identidade (RG);
II – Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º O recadastramento também poderá ser realizado **de forma digital**, por meio de **reconhecimento facial na plataforma GOV.BR**, observadas as orientações do AGRESTIPREV.
Art. 3º O não comparecimento do aposentado ou pensionista no período determinado poderá implicar na suspensão do pagamento do benefício, até que a documentação exigida seja devidamente apresentada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Agrestina, Pernambuco, 03 de novembro de 2025.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:6FB12AFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.780.117/0001-96, com sede na rua josé alvaro, n°355, piedades, jaboatão dos guararapes/PE, CEP:54400-380.

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO ODONTOLOGICOS INSTRUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA PRETA/PE.***

VALOR TOTAL: R$ 214.757,00 (duzentos e quartoze mil setecentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 07/10/2025 a **07/10/2026**

ÁGUA PRETA/PE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A17D887C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2025

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) – O (ZERO) KM, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 800.875,00 (oitocentos mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**

O início para acolhimento das propostas será dia: 06/11/2025 às 10:00; O limite para acolhimento das propostas será dia: 19/11/2025 às 10:00; A abertura das propostas será dia: 19/11/2025 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 19/11/2025 às 11:00.

FONTE DE RECURSOS: EMENDAS PARLAMENTARES 90048/2025-90056/2025/PREFEITURA

Águas Belas, 03 de novembro de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B33977B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE
CEDENTE: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI - ME
CNPJ: nº 19.470.305/0001-95

OBJETO: Cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema **CONSIGUP** – Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de **ÁGUAS BELAS - PE** junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores.

DESPESAS: Termo de Cooperação Não Oneroso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES

Águas Belas – PE, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:C97129AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 038/2024/PMA

-Processo Nº: 026/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 038/2024/PMA.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado R$ 66.619,50 (sessenta e seis mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 31/12/2025.

Alagoinha - PE, 20 de Outubro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:87C68321

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 002/2023/FMAS

-Processo Nº: 003/2023/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Urnas Funerárias e Translado de Corpos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 002/2023/FMAS.

-Contratado: MONICA & MARGARIDA VANDERLEY LTDA.
-CNPJ/MF nº 03.383.273/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 107.570,00 (cento e sete mil e quinhentos e setenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 31/12/2025.

Alagoinha - PE, 16 de Outubro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:07ED4770

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 004/2025/FMS

-Processo Nº: 004/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Farmácia Básica Municipal, para desenvolvimento das atividades administrativas, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos de saúde à população usuários de serviços oferecidos pelo SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 004/2025/FMS.
-Contratado: MIKHAEL MATHEUS PAES GALINDO.
-CPF Nº 091.754.344-07.
-Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 004/2025/FMS, firmado em 30 de Janeiro de 2025, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Alagoinha - PE, 30 de Outubro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:572B3211

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo: 005/2025. Inexigibilidade n°: 003/2025. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança - PE. Contratado: Jose Pedro Nunes. CPF: 330.948.964-72. Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 016/2025. Fundamento Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, inciso II,§1° da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Cláusula Décima Segunda do contrato n° 016/2025.

Aliança, 03/11/2025.

TAYNE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:45A15BBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 014/2025. Processo Licitatório N° 023/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de fardamentos, sapatos, botas, macacões, bolsas e bonés para servidores da saúde, atendendo à Secretaria de Saúde e aos programas de ENDEMIAS e ACS do Município da Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 240.842,68 (duzentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Data da abertura da sessão pública: 17 de novembro de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min (horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2025.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 17 de novembro de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 08h:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 03 de novembro de 2025.

ELVIS O. FÉLIX -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:74BB032E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2025

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 015/2025. Processo Licitatório N° 024/2025. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, visando a Aquisição de tiras reagentes para testes de glicemia, com o fornecimento do glicosímetro em regime de comodato, visando atender pacientes que utilizam insulina e necessitam fazer acompanhamento e controle diário e regular da glicemia capilar., conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Data da abertura da sessão pública: 17 de novembro de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min (horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2025.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 17 de novembro de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 11h:00min (onze horas – horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 03 de novembro de 2025.

ELVIS O. FÉLIX -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8F538FE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2025

PORTARIA Nº 497/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual, do artigo 54, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto a Lei Municipal nº 936/1997, 971/2000 e 1270/2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existentes, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

CONSIDERANDO, o Resultado Final da Classificação de Seleção Pública para contratação temporária de servidores, Processo Simplificado nº 001/2025;

CONSIDERANDO, o pedido de rescisão do contrato nº269 de José Leonardo da Silva Alves, Agente de Endemias, classificado em 6º lugar;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde, iniciado na data desta portaria e encerrando-se no dia 10 de março de 2026, a pessoa física adiante relacionada:

ORDEM DE CASSIFICAÇÃO NOME CARGO

11 LUCIANO SIMPLÍCIO DUARTE AGENTE DE ENDEMIAS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.
Art. 3º – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:9988FA23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025-PMA.

Djane Maria Silva, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de livros paradidáticos para acervo bibliográfico dos alunos da Escola Municipal Miguel Calado Borba matriculados no ensino fundamental II- Escola em Tempo Integral, no Município de Angelim/PE. Contratado: **EDITORA LUME LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.569.205/0001-00. Vigência: 08/10/2025 à 27/12/2025. Valor Mensal R$ 42.846,44 (Quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Angelim/PE, 28 de outubro de 2025.

Assinatura: Djane Maria Silva.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7ACC254C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE MECANISMOS PARA CUMPRIR O ARTIGO 5° DA RESOLUÇÃO N° 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 QUE INSTITUI AS DIRETRIZES OPERACIONAIS NACIONAIS DE QUALIDADE E EQUIDADE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os mecanismos institucionais destinados ao levantamento, monitoramento e divulgação da demanda por vagas na Educação Infantil, a partir de estratégias de busca ativa da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos através de:

I – Levantamento Anual de Demanda com organização de listas de espera e priorização de famílias em situação de vulnerabilidade;

II – Criação de Sistema de Monitoramento através de plataformas digitais para registrar e acompanhar a demanda por vagas, permitindo que gestores públicos tenham acesso a dados atualizados sobre crianças fora da escola;

III - Busca Ativa Escolar como estratégia que envolve agentes comunitários, profissionais da saúde e assistência social para identificar crianças que não estão matriculadas e garantir seu acesso à Educação Infantil;

IV - Divulgação Transparente para publicação periódica de relatórios sobre a demanda e oferta de vagas, garantindo acesso público às informações e critérios de atendimento.
V- Expansão Planejada da Oferta para após o levantamento da demanda não atendida, planejar a ampliação de vagas por meio de cooperação federativa, priorizando instituições públicas próximas às residências das crianças.
Art. 2º As condições de oferta e atendimento da Educação Infantil deverão observar a demanda por creche ou pré-escola conforme definidas na Lei nº 9.394, de 1996, considerando as especificidades e singularidades da população e dos territórios.

Art. 3º O planejamento participativo do atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil será realizado mediante a consolidação de planos de expansão parametrizados pelas metas do Plano Municipal de Educação em vigor.

Art. 4º Ficam instituídos mecanismos institucionais para identificação, avaliação e justificativa da necessidade de celebração de parcerias, nos termos da legislação vigente, garantindo:

I - a divulgação permanente dos dados e informações relativas ao quantitativo de parcerias, de vagas ofertadas e dos investimentos públicos aportados na modalidade de atendimento;

II - a supervisão e o monitoramento da execução dos serviços de Educação Infantil pactuados nas parcerias, assegurando aderência aos padrões estabelecidos na Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 5º A atualização permanente dos atos normativos que organizam a oferta da Educação Infantil será assegurada, garantindo sua ampla divulgação.

Art. 6º Serão adotados mecanismos institucionais para avaliação contínua da qualidade e equidade da oferta da Educação Infantil, com divulgação regular dos resultados.

Art. 7º A transição das crianças matriculadas na Educação Infantil para os anos iniciais do Ensino Fundamental deverá ser adequada, incluindo estratégias e instrumentos que permitam às crianças e suas famílias o planejamento do processo e o compartilhamento de informações entre as equipes escolares bem como manter consonância com a política de currículo do município.

Art. 8º Fica definido o mês de janeiro de 2026, como prazo final para a redução da relação entre o número de bebês, crianças bem pequenas e pequenas por educador nas instituições de Educação Infantil, com vistas à melhoria contínua do atendimento, conforme orienta o Artigo 6° da Resolução do CNE N° 01/2024.

Art. 9º Caberá ao Setor Pedagógico criar, até dezembro de 2025, os Parâmetros de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil do Município de Angelim e ao Conselho Municipal de Educação e/ou Secretaria de Educação Municipal até fevereiro de 2025, proceder a aprovação através de normativa.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:DE22F424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório Nº 064/2025
Pregão Eletrônico Nº 036/2025
Secretaria Municipal de Saúde – PE.

O Município de Araripina - PE, através da Pregoeira/Agente de Contratação, a Sra. Daniele Lima Gomes Diniz, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, objetivando Registro de Preçopara a contratação de empresa (s), visando à aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de uso doméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina – PE, será **SUSPENSO**para readequações no Termo de Referência/Edital, após pedido de impugnação e esclarecimento recebidos.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.
Informações complementares: (87) 98138–9688 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 03 de novembrode 2025.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Pregoeira/ Agente de Contratação
Portaria Nº 726/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:79BFD442

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 050/2025
Dispensa nº 006/2025

O município de Araripina/PE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**referente à **Processo Licitatório nº 050/2025, Dispensa nº 006/2025**, que tem por objeto serviços de telecomunicações para a prestação de serviços de link de acesso dedicado à Internet, com fornecimento de conexão via Protocolo de Internet (IP), visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, bem como de suas unidades de atendimento, programas e projetos vinculados. O serviço deverá garantir conectividade estável, segura e de alta disponibilidade, de modo a possibilitar a troca de informações em tempo real entre os setores da Secretaria, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, inclusive aquelas realizadas por colaboradores em trabalhos internos e externos.

Constatou-se a necessidade de:
correção do valor total;
correção de data da disputa;

Onde se lê:
valor: R$ 35.835,48 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos);
Data: 04/11/2025

Leia-se:
valor total R$ 35.834,88 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos),
Data: 07/11/2025

Ficam mantidas as demais cláusulas, condições do AVISO DE DISPENSA 006/2025

Publique-se.

Araripina, 03 de novembro de 2025.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação
Portaria Nº 158/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:B3092A1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO DOS CREDENCIADOS, DO MÊS DE OUTUBRO, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2025 DA SECRETARIA DE CULTURA DE ARCOVERDE

Resultado dos credenciados do edital 001/2025, referente ao mês de Outubro, que trata-se do credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos para eventual contratação dos interessados em compor a grade de atrações artísticas para o Calendário de Eventos do ano de 2025, no município de Arcoverde–PE.

NOME	*NOME ARTÍSTICO*	*CATEGORIA*	*VALOR DA APRESENTAÇÃO*
A A LUNA DOS SANTOS	*ADIEL LUNA*	*SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES*	*1.800,00*
A A LUNA DOS SANTOS	*ADIEL LUNA*	*CANTOR/DUPLA*	*1.500,00*
PEDRO VALDECI DE LIMA SANTOS	*PEDRO FALCÃO*	*GRUPOS CULTURAIS DE ARTES CÊNICAS – CONTENDO O MÍNIMO 08 (OITO) ARTISTAS.*	*3.900,00*
TIAGO FELIPE BEZERRA DOS SANTOS	*TIAGO FELIPE*	*LOCUÇÃO DE EVENTOS*	*190,00*
TIAGO FELIPE BEZERRA DOS SANTOS	*TIAGO FELIPE*	*APRESENTADOR DE EVENTOS*	*350,00*
TIAGO FELIPE BEZERRA DOS SANTOS	*TIAGO FELIPE*	*OFICINA DE LINGUAGEM CULTURA*	*117,00*
TIAGO FELIPE BEZERRA DOS SANTOS	*TIAGO FELIPE*	*MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO INTERAÇÃO CULTURAL, CONTENDO O MÍNIMO*	*650,00*

		DE 04 (QUATRO) ITEGRANTES	
TIAGO FELIPE BEZERRA DOS SANTOS	*TIAGO FELIPE*	*GRUPOS CULTURAIS DE ARTES CÊNICAS - APRESENTAÇÃO COMPLETA, COM TEMPO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, CONTENDO O MÍNIMO DE 08 (OITO) ARTISTAS*	*3.900,00*
PEDRO ROGÉRIO ALVES	*RAUL E ROGÉRIO*	*BANDA DE RITMOS DIVERSOS COM 05 COMPONENTES*	*2.500,00*
PEDRO ROGÉRIO ALVES	*RAUL E ROGÉRIO*	*BANDA DE RITMOS DIVERSOS COM 04 COMPONENTES*	*1.200,00*

Arcoverde/PE, 04 de novembro de 2025

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D1408A82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2025; Processo: Nº 075/2025;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS DE CARÁTER MULTIDISCIPLINAR ABRANGENDO LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE. Fornecedor:CRIATIVAEDU LTDA, CNPJ N° 43.572.968/0001-03**. Valor total: **R$ 932.900,00 (novecentos e trinta e dois mil e novecentos reais). Vigência:**com início na data de 20/10/2025 e encerramento em 20/10/2026.

Barra de Guabiraba, 03 de novembro de 2025.

MARIA ETERILDA DE AMORIM BORBA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A7858944

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2025; Processo: Nº 075/2025;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS DE CARÁTER MULTIDISCIPLINAR ABRANGENDO LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE. Fornecedor:CRIATIVAEDU LTDA, CNPJ N° 43.572.968/0001-03**. Valor total: **R$ 932.900,00 (novecentos e trinta e dois mil e novecentos reais). Vigência:**com início na data de 20/10/2025 e encerramento em 20/10/2026.

Barra de Guabiraba, 03 de novembro de 2025.

MARIA ETERILDA DE AMORIM BORBA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8629FE8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 02/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE BARREIROS
ERRATA 02/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Barreiros, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º O Chamamento Público nº 002/2025, Edital de Fomento à Projetos Culturais, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022), passa a vigorar com as seguintes alterações:

6. Cronograma das Etapas do Edital

ETAPA	DATA
1. Publicação	27 de agosto
2. Período de Inscrição	28 de agosto a 03 de outubro
3. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	06 a 16 de outubro
4. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	20 de outubro
5. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	21 a 31 de outubro
6. Análise dos Recurso da Etapa de Seleção das Candidaturas	1 a 3 de novembro
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	4 de novembro
8. Etapa de Habilitação e Assinatura do Termo de Execução Cultural	4 a 11 de novembro
9. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	12 de novembro
10. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	13 a 17 de novembro
11. Análise dos Recurso da Etapa de Habilitação	18 a 21 de novembro
12. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	24 de novembro
13. Início dos pagamentos dos projetos	03 de dezembro
14. Publicação da Lista Final dos Projetos Selecionados	10 de dezembro

Barreiros, 28 de outubro de 2025.

GUTTEMBERG FABRÍCIO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

(*) documento publicado no dia 28 de outubro de 2025 e afixado em local público para consulta na sede da secretaria municipal de cultura, turismo e eventos e no site www.barreiros.pe.gov.br.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3861C7B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 222/2025

Processo Licitatório 059/2025, Pregão Eletrônico 010/2025. Natureza do Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Contratada INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE

ITAPARICA LTDA, inscrita no CNPJº42.881.170/0001-72, com sede na na Rua Evan Ferraz, Nº 58, Bairro Santa Rosa, na Cidade de Floresta – PE Valor Global: R$ 1.558,00 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).). Belém do São Francisco (PE), DATA 24/10/2025, ASS: Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D3224721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISTRATO CONTRATUAL POR MÚTUO ACORDO

AVISO DE DISTRATO CONTRATUAL POR MÚTUO ACORDO
Art. 137, II c/c Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021

O Município de Betânia/PE, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público, torna público o **distrato contratual por mútuo acordo** dos contratos abaixo especificados, firmados com a empresa **A. M. RODRIGUES BEZERRA – CNPJ nº 38.109.687/0001-70**, tendo como origem o **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, cujo objeto era o fornecimento de **materiais de limpeza**:

• **Contrato nº 103/2025** – Secretaria Municipal de Educação
• **Contrato nº 104/2025** – Secretaria Municipal de Saúde
• **Contrato nº 105/2025** – Secretaria Municipal de Assistência Social
• **Contrato nº 106/2025** – Secretaria Municipal de Administração

A rescisão consensual foi solicitada formalmente pela empresa contratada, sob alegação de **complicações fiscais impeditivas da correta emissão de notas fiscais eletrônicas**, o que impossibilitou o regular faturamento e inviabilizou economicamente a manutenção do vínculo contratual.
A Administração, diante da motivação apresentada, **acolheu o pedido de rescisão amigável**, conforme previsão do **Art. 137, inciso II**, e do **Art. 141 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo-se a apuração de eventuais saldos e a emissão de termos de quitação, nos moldes legais.
Base Legal:

• Art. 137, II – Lei nº 14.133/2021
• Art. 141 – Lei nº 14.133/2021

Este aviso atende à exigência de publicidade contida no §1º do Art. 137 da referida Lei, e será também publicado no Portal da Transparência do Município.

Betânia/PE, 30 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Educação-
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO –

Secretária de Saúde -
VALÉRIA APARECIDA DA SILVA -

Secretaria Municipal de Administração -
ILMA GOMES NEVES –

Secretária de Assistencia Social -
NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:3548441E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISTRATO CONTRATUAL POR MÚTUO ACORDO

AVISO DE DISTRATO CONTRATUAL POR MÚTUO ACORDO
Art. 137, II c/c Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Betânia/PE, por meio de seus órgãos setoriais, torna público o extrato do Termo de Rescisão Amigável dos seguintes Contratos Administrativos, firmados com a empresa **A. M. RODRIGUES BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 38.109.687/0001-70**, com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável e simultânea dos Contratos Administrativos Nºs 122/2025 a 126/2025, firmados entre a empresa A. M. Rodrigues Bezerra e os diversos órgãos da Administração Pública Municipal de Betânia/PE, todos decorrentes do mesmo certame licitatório.
Motivação: A rescisão se deu por mútuo acordo, a pedido formal da contratada, diante de complicações fiscais que impossibilitaram a emissão regular de notas fiscais e o consequente faturamento contratual, tornando a manutenção do vínculo contratual economicamente inviável. Após análise da Administração, constatou-se que não houve prejuízo ao interesse público e que foram preservados os princípios da legalidade, economicidade, transparência e boa-fé.
Efeitos: A rescisão produz efeitos a partir da data de assinatura do termo. Serão emitidos Termos de Quitação individuais, após apuração das obrigações pendentes, nos termos do § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Betânia/PE, 30 de novembro de 2023

Secretaria Municipal De Educação-
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO –

Secretária De Saúde –
VALÉRIA APARECIDA DA SILVA –

Secretaria Municipal De Administração –
ILMA GOMES NEVES –

Secretária De Assistencia Social –
NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:1ABEB53B

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: *"Dispõe sobre medidas de contenção de despesas e limitação de empenhos no âmbito do Poder Executivo do município de Betânia/PE com a finalidade de redução de gastos e ajuste fiscal, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 9° da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de preservar os preceitos de responsabilidade na gestão fiscal estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que, mesmo diante da grave crise econômica nacional, o Município de Betânia cumpre com regularidade o adimplemento de todas suas obrigações legais, preservando a pontualidade no cumprimento das obrigações com servidores, e prestadores de serviços, sempre buscando medidas que mantenham o seu equilíbrio fiscal através da contenção efetiva dos dispêndios;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da implementação, em âmbito local, de determinações legais que obrigam ao cumprimento de pisos salariais para categorias profissionais específicas, aliada ao impacto da concessão da dos aumentos do salário mínimo ocorridos no ano corrente;
CONSIDERANDO a necessidade de obter resultado primário positivo, previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores e servidores municipais**;**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinada a limitação de empenhos, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para novas despesas de custeio, exceto aquelas de caráter obrigatório, de excepcional interesse público, ou destinadas a manutenção das ações de saúde quando houver riscos para as pessoas.

Parágrafo único: O empenho de despesas para o mês de dezembro de 2025 limitar-se-á ao valor previsto na programação financeira para o mês, deduzidos os valores das despesas já liquidadas na competência.

Art. 2º. Ficam autorizadas as anulações de empenhos referentes as despesas não liquidadas, e vedada a expedição de ordens de serviço ou de fornecimento.

Art. 3º. Ficam autorizadas as anulações dos empenhos, elaborados nos dois últimos quadrimestres do ano, que excederem as disponibilidades financeiras do final do exercício, demonstradas por fonte de recursos,

Art. 4º. Ficam suspensas novas contratações de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, contratação de pessoal por excepcional interesse público, excetuando-se os que envolvam atividades ligadas diretamente ao atendimento médico, quando não for possível atender com os que já encontrem-se trabalhando, e para atender a necessidades dos serviços de saúde.

Art. 5º. Ficam suspensas temporariamente para o Poder Executivo:

I – novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;
II – a concessão de:
a) novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
b) novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em contratações para substituição;
c) gozo de licença-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações;
d) concessão de diárias a servidores para participação em seminários, congressos, cursos e treinamentos em geral, exceto para implantação de serviços e/ou programas essenciais ao município, ou quando autorizado expressamente pelo Prefeito Municipal, na forma do art. 6º;
e) concessão de nova Função Gratificada, quando não autorizado expressamente pelo Prefeito Municipal.
f) concessão de indenizações de férias em pecúnia;
g) concessão de licenças sem remuneração que prejudiquem a continuidade do serviço público, implicando em nova contratação ou horas extras;
h) concessão de cessões externas de servidores efetivos, com ônus para a Administração Pública Municipal;
i) concessão de cessões externas de servidores efetivos, sem ônus para a Administração Pública Municipal que, no entanto, possam comprometer a continuidade do serviço público, implicando em nova contratação ou nomeação para substituição do servidor cedido;
j) concessão de cessões internas (remanejamento entre secretarias) na Administração Pública Municipal que, possivelmente, ensejem em nova contratação para substituição do servidor cedido ou que desfalque o quadro de servidores da secretaria originária, implicando em prejuízo ao serviço público.

III - Suspensão de novas nomeações de servidores provenientes de acréscimo de quadro, inclusive nomeações para vagas de cargos em comissão;

Art. 6º. Somente serão concedidas diárias com a prévia autorização pelo Secretário de Finanças, e homologadas pelo Prefeito, devendo ser solicitadas com, no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, exceto para transporte de pacientes através da Secretaria de Saúde.

Art. 7º. Fica proibido, qualquer tipo de extensão de horário de trabalho, que acarrete no pagamento de horas extras.

Parágrafo Único. As extensões de horários de que trata este artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Chefe do Executivo, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 8º. Ficam autorizadas as rescisões de contratos por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público, com o encerramento das atividades, com base art. 169, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 9º. Fica determinada a realização de esforços na administração municipal para redução em, no mínimo, 15% (quinze por cento), das despesas com:
I – água;
II – energia;
III – telefonia;
IV – combustíveis e outros materiais de consumo;
V – folha de pagamento.

Parágrafo único. Cada Secretaria deve apresentar planilhas demonstrativas de redução proposta no final de cada mês, ao qual estabelece este decreto.

Art. 10. Fica determinada a redução de 30% das viagens da Administração Municipal, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade, reduzindo o gasto mensal com combustível, óleos lubrificantes e peças;

Art. 11. As despesas com Obras, Instalações, Equipamentos e Material Permanente, só serão autorizadas por extrema necessidade, justificadas pelos Secretários Municipais e autorizadas pelo Prefeito, executando-se as que estão em andamento, bem como as resultantes de Convênios.

Art. 12. Os materiais e os serviços já licitados e não liquidados, deverão, antes da emissão da ordem de fornecimento pela requisitante, solicitar autorização do Chefe do Executivo, ressalvadas as despesas com recursos de convênios.

Art. 13. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Comitê Estratégico Financeiro - CEF, com o objetivo de coordenar, acompanhar e avaliar as ações dos órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos instituídos pelo Poder Executivo Municipal, no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, podendo editar, conjuntamente, atos normativos, tendo as seguintes atribuições:

I - Apreciar previamente os pedidos de alterações orçamentárias;

II - Avaliar o desempenho da arrecadação das receitas públicas;

III - Avaliar a real necessidade nas aquisições de bens e serviços públicos a serem contratados pela Administração;

IV - Propor medidas de ajustes nos procedimentos administrativos e financeiros dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos instituídos pelo Poder Executivo Municipal, visando à melhoria do desempenho institucional.

V - Acompanhar a adoção de todas as medidas para a redução das despesas de custeio previstas neste Decreto, especificamente as com:

a) Concessionárias (água, energia elétrica de média e alta tensão, gás, telefonia fixa e móvel);
b) Compra de materiais, bens e suprimentos;
c) Locação de bens móveis e imóveis;
d) Serviço de terceirização de segurança, limpeza, manutenção e zeladoria;
e) Assinatura de jornais e revistas e internet;
f) Serviço prestado pelos correios;
g) Impressão e licença de uso de softwares; e
h) Outras contratações de prestação de serviços e fornecimento de bens em geral.

VI - De Forma geral acompanhar e propor a melhoria da qualidade e eficiência das despesas de custeio, bem como sua otimização em relação às demandas municipais.

Art. 14. O CEF será composto pelo Secretário(a) das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Administração;
II – Controladoria de Controle Interno;
III - Secretaria Municipal de Finanças;
IV - Procuradoria Geral do Município.

Art. 15. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais e Presidentes de Autarquias/Fundações a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente decreto, cabendo individualmente a adoção de medidas necessárias para a sua implementação, devendo ainda apresentar relatório mensal ao CEF, até o último dia útil de cada mês, sobre os mecanismos adotados para cumprimento deste decreto com os respectivos resultados.

Parágrafo único. Em especial, cabe as unidades orçamentárias e administrativas de cada Secretaria/Órgão e Administração Indireta a competência nas adoções das medidas e dos procedimentos, inclusive com relação as aquisições e acompanhamento dos seus respectivos contratos com fornecedores, com vistas na redução das despesas.

Art. 16. Caberá aos Secretários Municipais no âmbito de suas Pastas:

I - Atuar como Gestores da Economia, responsáveis pelo controle das informações referentes ao desenvolvimento das atividades inerentes às ações de redução previstas neste decreto;
II - Analisar as despesas, utilizando dados de exercícios anteriores, parâmetros e indicadores de preços e de consumo gerais e unitários, identificando as oportunidades de melhoria da eficiência dos gastos públicos;
III - Implementar as medidas propostas neste Decreto, de forma a garantir o alcance das metas mensais e anuais estabelecidas, no âmbito do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Nos processos administrativos relacionados aos incisos II e III, deste artigo, quando autorizados pela chefia imediata e o respectivo Secretário municipal, ambos deverão atestar indispensavelmente que o deferimento do pleito não ferirá o disposto nessas normas, sob pena de responsabilização.

Art. 17. As medidas previstas neste decreto terão vigência entre a data da publicação deste decreto até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogadas, caso persistir a necessidade, ou revogado a qualquer tempo, dependendo do alcance das metas estabelecidas pelo Comitê Estratégico Financeiro - CEF.

Art. 18. Os casos omissos e/ou excecionalidades serão analisados, discutidos e deliberados pelo CEF, após serão submetidos a apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Betânia /PE, em 03 de novrembro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:D5990004

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 42 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 42 de 17 de outubro de 2025.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado no Decreto nº 113/2023, delegando à Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação do Município de Betânia a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art.32 e da Lei Federal nº 13.465/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, **ERIVALDO SEVERINO BEZERRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei Orgânica do Município, que estabelece a organização administrativa deste Município, e,

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO, os princípios constantes na Lei Municipal nº 941/2025;

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Moradia Legal de Pernambuco com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções da cidade e da propriedade urbana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC), conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 113/2023, situado no Município de Betânia/PE.

Art. 2º - Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação do Município de Betânia, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia/PE, 17 de outubro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:C55A1D47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00009/2025. Processo Nº: 00023/2025. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À GESTÃO, ENVOLVENDO O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM O OBJETIVO DE REALIZAR O CÁLCULO DESTINADO AO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DECORRENTE DOS RECURSOS DO FUNDEF AOS PROFISSIONAIS ATIVOS E INATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JARDIM/PE, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2001 A DEZEMBRO DE 2006. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Beta Informática Ltda. CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor R$55.000,00.

Bom Jardim, 03/11/2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:13A189D1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

PORTARIA Nº 584 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 1º, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.243/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Seleção Pública para acompanhamento, deliberações e julgamentos relativos à qualificação e seleção de Organização Social em Saúde:

a) Severino Aguinaildo de Lima – Secretário de Saúde que a presidirá a Comissão;
b) Cássio Batista de Oliveira – Coordenador Fisioterapia;
c) Danielly Cristine Andrade de Oliveira – Coordenador Assistência Financeira;
d) Fábio Mariano da Silva Filho – Coordenador Regulação;
e) Gilsamary de Brito Interaminense Duda – Coord. Centro Saúde Maurício de Medeiros;
f) José Everton Israel Barbosa da Silva – Gerente Território;
g) Luciene Maria da Conceição - Coordenadora Transporte Fora do Domicílio-TFD;
h) Maria do Carmo Gonçalves Salviano – Coordenadora do PNI;
I) Milena dos Santos Silva – Diretora Administrativa;
j) Orlando Augusto de Morais Miranda – Diretor de Atenção à Saúde;
k) Sebastião Rafael Moura de Paula – Coordenador de Transportes;
l) Tacyana de Souza Cavalcante Barbosa – Diretor de Atenção Primária;

Art. 2º São atribuições da Comissão, apreciar e julgar os pedidos de qualificação de Entidades, bem como avaliar e atribuir pontuação ao plano de trabalho no âmbito da seleção, por meio do Chamamento Público a ser deflagrado, além das demais disposições contidas no ato de regulamentação a Lei n.º 1.243/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim-PE, 10 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:4112A688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 078/2025. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. Objeto Descr: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, TIPO VAN ESCOLAR E EXECUTIVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 1.662.698,25 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 04/11/2025, às 09:00 horas, até o dia 19/11/2025 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 19/11/2025 às 09:15h**. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 03 de novembro de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F34AC484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária, incluindo-se a elaboração dos formulários (DIPR, DAIR, DPIN) exigidos pela Secretaria de Previdência – SPREV e demais órgãos fiscalizadores para os exercícios 2025/2026. **Contratada: ASCAP – ASSESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.756.077/0001-80, com sede na Rua Albert Range, nº 41, Apto. 1106, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. **CONTRATO Nº 199/2025**. Valor: R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais). **ORIGEM:** Dispensa nº 015/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2025.

Bonito, 17 de outubro de 2025.

ADELSON CÂNDIDO DE SOUZA BRITO,
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3326ABB9

GABINETE DO PREFEITO
CANDIDATOS CONSELHO CULTURAL

A Comissão da Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura do Bonito, que coordena o processo eleitoral para membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural, divulga a lista preliminar de candidatos aptos:

Seguimento Audiovisual
Titular: Mezaab Vitoriano de Melo
Suplente: Jéssica F. Figueredo

Seguimento Artes Visuais
Titular: Esther de Castro Barboza da Silva

Seguimento Música/Dança
Titular: Anderson Erminio dos Santos

Seguimento Centro Cultural Maestro Biu da Banda
Titular: Amanda Priscila da Silva
Suplente: Maria Rosivânia da Silva

WAGNER WILKER LOPES BRAINER
Presidente

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:741C6FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
ATO/PORTARIA FUPREB Nº 0001/2025

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal 936/2020

Ato/Portaria FUPREB nº 0001/2025

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal 936/2020 [Aposentado]

A Diretora Executiva do **Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB,** Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispostos no Art. 91, inciso VI e Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020**;**

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a) MARIA SORAIA ALVES CAVALCANTE CADENGUE, portador(a) do RG 2.985.621, SDS/PE, CPF458.895.204-82, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 1464, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com Redação da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 e Artigos 8˚, inciso I , 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo do Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB, número 004/2025, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:
I - DORGIVAL CADENGUE DE SANTANA, cônjuge, portador(a) do RG nº N/I e do CPF nº 507.609.044-72, nascido(a) em 01 de Janeiro de 1962, com duração **vitalícia**.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brejão/PE, em 30 de Outubro de 2025.

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS
Diretor Executivo FUPREB

Publicado por:
Cesar Augusto Barros Dantas
Código Identificador:75C09477

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
ATO/PORTARIA FUPREB Nº 0002/2025

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal 936/2020

Ato/Portaria FUPREB nº 0002/2025

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal 936/2020

A Diretora Executiva do **Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB,** Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispostos no Art. 91, inciso VI e Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020**;**

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Inativo (a) CICERA CANDIDO DA SILVA, portador(a) do RG 1.315.760, SDS/PE, CPF 402.604.704-06, Inativo, no cargo de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 4448, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com Redação da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 e Artigos 8˚, inciso I , 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo do Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB, número 003/2025, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:
I - ANTONIO CANDIDO DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 197692 - SDS/PE e do CPF nº 600.656.804-72, nascido(a) em 18 de Maio de 1952, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brejão/PE, em 30 de Outubro de 2025.

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS
Diretor Executivo FUPREB

Publicado por:
Cesar Augusto Barros Dantas
Código Identificador:9A7776D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
ATO/PORTARIA FUPREB Nº 0003/2025

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal 936/2020

Ato/Portaria FUPREB nº 0003/2025

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal 936/2020

A Diretora Executiva do **Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB,** Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispostos no Art. 91,

inciso VI e Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020**;**
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Inativo (a) CICERA CANDIDO DA SILVA, portador(a) do RG 1.315.760, SDS/PE, CPF 402.604.704-06, Inativo,no cargo de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 1721, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com Redação da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 e Artigos 8˚, inciso I , 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo do Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB, número 002/2025, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:
I - ANTONIO CANDIDO DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 197692 - SDS/PE e do CPF nº 600.656.804-72, nascido(a) em 18 de Maio de 1952, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brejão/PE, em 30 de Outubro de 2025.

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS
Diretor Executivo FUPREB

Publicado por:
Cesar Augusto Barros Dantas
Código Identificador:C198653C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 50/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE ANIMAIS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, RUA POETA ANTONIO DE CATARINA LOTEAMENTO VENANCIO CAMPOS, N.º 4, BAIRRO PLANALTO, SAO JOSE DO EGITO - PE, CNPJ nº 46.523.739/0001-89, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 50/2024, instruído na Concorrência nº 02/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de junho de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 50/2024 até o dia 17 de junho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei nº 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 17 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ nº 46.523.739/0001-89
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
CPF: _____
Nome:
_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:93097338

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA/FUNPREBRE/Nº 019/2025

Brejinho, 03 de novembro de 2025.

PORTARIA/FUNPREBRE/Nº 019/2025

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 012/2025, de 23.07.2025, publicada no DOM/PE, edição nº 3891, de 24/07/2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA** em favor de JOSÉ LAURENTINO DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 023.530.134-57, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o óbito de sua esposa, MAURA JOSEFA DA SILVA SANTOS (CPF nº 901.322.464-49, falecida aos 24/05/2024), servidora aposentada que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviçoes Gerais, matrícula: 10224, na Prefeitura Municipal de Brejinho-PE, e tem como amparo legal o art. 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal/88 (Redação da EC 41/2003), c/c o art. 29, inciso I e art 30, inciso II da Lei Municipal nº 271/2006, publicada no DOM/PE, edição 3891, de 24.07.25.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do requerimento (26/06/2024).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FAEAE984

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Altera a redação do art. 3º e acrescenta o art. 12-A à Lei Municipal nº 533, de 25 de outubro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar do Município de Brejinho/PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 533, de 25 de outubro de 2021, **passando a vigorar** com a seguinte redação:
"Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I – Publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – Início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 2º - Fica acrescido o Art. 12-A na Lei Municipal nº 533, de 25 de outubro de 2021, na seguinte forma:

"Art. 12-A - A alíquota de contribuição do patrocinador corresponderá ao mesmo percentual definido pelo participante, fixada em **6,5% (seis e meio por cento)**, nos termos da **Nota Técnica SEI nº 8132/2022/ME**, da **Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022**, e do **Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos**, observado o equilíbrio atuarial e a sustentabilidade fiscal do Município."
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho-PE, 03 de novembro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A2CAD44B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO
INEXGIBILIDADE Nº 005/2025

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, Processo nº 019/2025 no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENSO AIRES/PE,** cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DE OBRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Em favor da pessoa jurídica: F A LUSTOSA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.966.896/0001-19**,** no valor mensal de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) mensais que totaliza um valor de R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) em 12 meses. Fundamento da Contratação: nos termos do artigo **74, inciso III, "a", "b" e "d" da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/21.**
Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Buenos Aires/PE, 16 de outubro de 2025.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:24359373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2025

Referente Processo Administrativo n° 019/2025 - Inexigibilidade n° 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DE OBRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº 038/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses. Contratado: **F A LUSTOSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 04.966.896/0001-19,**Valor R$: 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 17 de outubro de 2025.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B02976B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 207/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

O Fundo Municipal de Educação de Buíque - PE, torna pública, com base no artigo 74, III - C na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO**

DE SERVIÇOS DO PROFESSOR MESTRE FERNANDO ÁNGEL RIBOT CORTÉS, COM EXPERTISE DE CAPACITAÇÃO EM TRANSDISCIPLINARIDADE E EDUCAÇÃO INTEGRAL, VOLTADOS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE, ATRAVÉS DO MÉTODO DE ENSINO TRANSDISCIPLINAR, DE MODO QUE MINISTRE OS CURSOS FOCADOS INTEGRALMENTE NA TEMÁTICA EM TELA. Em favor da empresa**: 50.986.055 FERNANDO ANGEL RIBOT CORTES, CNPJ Nº 50.986.055/0001-90, pelo valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Buíque/PE, 03 de novembro de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:51AD9C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 30 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1.220/1979.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de equipe de trabalho conjunta entre a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA e a Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, para apuração de eventual dano e inexecução de obras do Bloco A da FACHUCA.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração técnica e administrativa acerca de eventual dano e inexecução parcial das obras referentes ao Bloco A da FACHUCA;

CONSIDERANDO a importância da atuação conjunta entre a Autarquia e a Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a transparência, a lisura e a efetiva responsabilização de eventuais irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho Conjunta entre a FACHUCA e a Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, com a finalidade de realizar levantamento, análise e apuração de possíveis danos e inexecuções relacionadas às obras do Bloco A da FACHUCA a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Designar para compor a referida equipe os seguintes membros:

I – Representantes da FACHUCA:
Ronildo Pereira da Silva, Presidente da FACHUCA
Ítalo Danilo Rocha Silva, Assessor Especial da FACHUCA;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Vinícius Wendel dos Santos Moura;
Ivanildo José dos Santos;
Flávio Roberto de Queiroz Figueiredo

Art. 3º A equipe ora constituída deverá elaborar relatório conclusivo dos trabalhos realizados, a ser encaminhado à Presidência da FACHUCA, à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2025.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:4A9CABD1

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 31 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1.220/1979.

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Elaine Emiliana Mendes dos Santos**, RG nº 9.081.787-SDS/PE, CPF nº 108.462.424-94, para a função de chefe de setor I, com simbolo CC4, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2025.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:394C1FC4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1099/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Cleidiane de Lemos Vasconcelos, ao cargo de Secretária Executiva de Meio Ambiente, Símbolo CC1-A, a partir de 31 de outubro de 2025, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:3DA7F991

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1100/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Cleidiane de Lemos Vasconcelos, ao cargo de Secretária Municipal de Políticas Urbana e Meio Ambiente, Símbolo CC1, a partir de 01 de novembro de 2025, com lotação Secretária Municipal de Políticas Urbana e Meio Ambiente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de novembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:7D347566

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3000053/2025 ADESÃO Nº 00020/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 3000053/2025
Adesão Nº 00020/2025

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. Adesão à ata de Registro de Preços Nº 001/2025 Secretaria De Administração (SEAD/PI), visando a contratação de empresa especializada para a realização do serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais. **CNPJ da Licitante Vencedora:** 32.227.070/0001-73, **Razão Social:** CETUS CONSTRUTORA LTDA.
Valor Total Homologado: R$ 10.983.870,06 (dez milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais e seis centavos), conforme proposta classificada e adjudicada.
Prazo de Vigência Contratual: 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 30 de outubro de 2025.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:62947E12

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 41030019/2025 DISPENSA Nº 00050/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: nº 41030019/2025
Dispensa nº 00050/2025

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, instalação e manutenção de outdoors, visando à divulgação de campanhas institucionais, educativas e informativas no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho – PE. **CNPJ da Licitante Vencedora:** 13.292.885/0001-91, **Razão Social:** VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
Valor Total Homologado: R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), conforme proposta classificada e adjudicada. **Prazo de Vigência Contratual:** 45 dias, **Prazo de Execução:** imediata prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.**Dotação Orçamentária:** Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
ERRATA: ONDE SE LÊ: **Prazo de Vigência Contratual:** 03 meses, **Prazo de Execução:** 03 meses.
LEIA-SE: **Prazo de Vigência Contratual:** 45 dias, **Prazo de Execução:** imediata.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO FERNANDO VIDAL CORREA RIBEIRO
Secretário Executivo

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:AA3516D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 00011/2025

R A T I F I C O o Credenciamento nº 000011/2025 para Aquisição de medicamentos não padronizados, destinados ao atendimento do Programa de Medicamentos Não Padronizados – Humaniza SUS, vinculados à Tabela CMED 2025 – PMVG, para suprir as necessidades da rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 79, I, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400000037/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ nº 08.819.724/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ARQUITETO LUIZ NUNES, nº 1637, IMBIRIBEIRA. A contratação terá seu valor global baseado no valor de desconto de 5% em relação à tabela de referência, em conformidade com a proposta apresentada. Cabo de Santo Agostinho – PE, 3 de Novembro de 2025. Fábio Vieira Santana. Agente de Contratação. Matrícula 77050.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 3 de Novembro de 2025.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretaria

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:641AC044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 00008/2025

O Município do Cabo de Santo Agostinho, torna pública a revogação da Autorização para Contratação Direta referente ao **CREDENCIAMENTO nº 00008/2025**, cujo objeto consistia na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento, perícia, avaliação e elaboração de laudo técnico para obtenção do valor de mercado dos imóveis existentes do Município**, bem como para compra ou aluguel de imóveis, visando garantir espaços adequados para o atendimento de demandas

operacionais e administrativas, assegurando a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A revogação se dá em observância ao interesse público e com fundamento no art. 71 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 3 de novembro de 2025.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Agente de Contratação
Matrícula nº 77050

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:73ED6B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00057/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00057/2025 para contratação de apresentação artística musical do cantor Pablo a Voz Romântica, no Circuito Verão 2025 evento integrante do calendário oficial do Município do Cabo de Santo Agostinho, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101042/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ: 26.337.395/0001-06. A contratação terá seu valor global no importe de **R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais)**, em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 03 de novembro de 2025

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:D5722E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00058/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00058/2025 para contratação de apresentação artística musical da cantora Claudia Leitte. , no Circuito Verão 2025 evento integrante do calendário oficial do Município do Cabo de Santo Agostinho, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: 36.922.407/0001-13. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 03 de novembro de 2025 -

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:43CC6F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71010016/2025
CONCORRÊNCIA Nº 00017/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Obras Públicas
EMPRESA VENCEDORA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 03.608.944/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação em asfalto na Vila Nova Esperança, em Ponte dos Carvalhos.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 4.025.000,00 (quatro milhões, vinte e cinco mil reais)
Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, após análise e julgamento do resultado da Concorrência Eletrônica nº 00017/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.608.944/0001-34, vencedora do procedimento licitatório, conforme Ata de Sessão e demais documentos constantes dos autos, em conformidade com o inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
QUADRO-RESUMO DO RESULTADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pavimentação de ruas na Vila Nova Esperança, em uma extensão de 1.678,40m	Obra	1,0000	R$ 4.025.000,00	R$ 4.025.000,00

Valor Total Geral: R$ 4.025.000,00 (quatro milhões, vinte e cinco mil reais)

Cabo de Santo Agostinho – PE, 28 de outubro de 2025.

ELMANO AMORIM DE MORAES JÚNIOR
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:BCFE32D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71010017/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 00019/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Obras Públicas
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de terraplenagem, pavimentação em paralelepípedo e drenagem do acesso à Comunidade do Barbalho, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.
EMPRESA VENCEDORA: BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 08.336.260/0001-44
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)
Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, após análise e julgamento do resultado da Concorrência Eletrônica nº 00019/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.260/0001-44, vencedora do procedimento licitatório, conforme Ata de Sessão e demais documentos constantes dos autos, em conformidade com o inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O valor total adjudicado é de R$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), correspondente à contratação de empresa especializada para execução de obra de terraplenagem, pavimentação em paralelepípedo e drenagem do acesso à Comunidade do Barbalho, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 29 de outubro de 2025.

MAURÍCIO CANUTO MENDES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:42A0D5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA 032/2025

PORTARIA Nº 032 /2025

A SECRETARIA DE EDEUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pela Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
RESOLVE:
Art.1°. Designar o Servidor abaixo relacionados, para no âmbito da Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho atuar como Fiscal de Contratos vinculados a essa Secretária.
Art.2º – Os Fiscais a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:
FISCAL: MARCELO JOSÉ MENDES DA SILVA - **MATRICULA:** 31805;
CONTRATO: CT 116/PCMSA - SME - 2025;
FORNECEDOR: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA, TIPO 1, MODELO PADRÃO FNDE, VINCULADO AO TC. Nº 960.633/2024/FNDE/CAIXA.
Art.3° - Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverá exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 4° - Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.
Art. 5° - O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.
Art. 6º. – Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 7º. - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos respectivos contratos.
Art. 9° - O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2025

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:BC98A480

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

A SECRETARIA DE EDEUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pela Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

RESOLVE:

Art.1°. Designar o Servidor abaixo relacionada, para no âmbito da Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho atuar como Gestor de Contrato vinculados a essa Secretária.
Art.2º – O Gestor a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:
GESTOR (A): ELMANO AMORIM DE MORAIS JÚNIOR - **MATRICULA:** 77012;
CONTRATO: CT 116/PCMSA - SME - 2025;
FORNECEDOR: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA, TIPO 1, MODELO PADRÃO FNDE, VINCULADO AO TC. Nº 960.633/2024/FNDE/CAIXA.
Art.3° - Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I. Participar da elaboração do termo de referência do futuro contrato;
II. Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, bem como a execução do objeto, até a sua finalização;

III. Abrir pasta para arquivamento de cópias de empenho e de faturas, relatórios de execução e documentos correlatos que comprovem a correta execução do negócio acordado, mantendo sua guarda durante o período de vigência contratual;
IV. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar, quando recomendável, com antecedência mínima de 90(noventa) dias, a Secretaria Executiva de Gestão área responsável pela autorização para sua prorrogação ou para celebração de um novo contrato;
V. Acompanhar a entrega de matérias, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;
VI. Receber, provisória ou definitivamente, as aquisições, obras ou serviços contratados sob sua responsabilidade, quando em conformidade com as condições contratadas;
VII. Receber, analisar, conferir os valores cobrados e atestar as notas fiscais, encaminhando-as ao Setor competente (financeiro) para o respectivo pagamento ou devolvê-las para que sejam sanadas, em caso de erros, inexecução ou inconsistências;
VIII. Acompanhar, por meio do sistema de registro de preços, a evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, para a negociação do seu valor em caso de oscilações bruscas, nos contratos com prazo de vigência superior a um ano;
IX. Registrar todas as ocorrências relevantes pertinentes à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, enviando cópia dos respectivos registros ao setor competente (área de contrato);
X. Controlar o saldo contratual durante sua execução;
XI. Comunicar, formalmente ao setor competente (área de contrato) irregularidades detectadas e não sanadas, passiveis de penalidades;
XII. Gerenciar o processo de recuperação ou a reposição da garantia contratual, controlando-a em consonância com prazo de vigência do contrato;
XIII. Atestar liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando do término da vigência do contrato, encaminhando a documentação ao setor competente (financeiro) para a autorização do pagamento;
XIV. Encaminhar ao setor competente (área de contrato) solicitações de alterações (quantitativas e qualitativas) do contrato, acompanhadas das devidas justificativas.
XV. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
Art. 4° - Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.
Art. 5° - O contrato, junto com a portaria de designação do gestor, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.
Art. 6º. – O Gestor nomeado deverá, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 7º. - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos respectivos contratos.
Art.9° - O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2025

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:5A69B563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 017/2023 - FMAS. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

Caetés, 03/11/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:342BC727

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 062/2025 - FMS. Processo 010/2025 - FMS Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes oriundo da Portaria GM/MS no 662/2023, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, pelo valor global de **R$ 1.650,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 03/11/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7FF1CC7E

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 063/2025 - FMS. Processo 014/2025 - FMS Pregão Eletrônico Nº 011/2025 - FMS. **OBJETO:** aquisição de forma parcelada de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica oriundo da emenda parlamentar sob o número 788/2025, para o suprimento das Unidades Básicas de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **BELFARMA LTDA – EPP.** CNPJ Nº 38.014.290/0001-03, pelo valor global de **R$ 364.825,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 03/11/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C5ABFF04

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 045/2023 - FMS. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

Caetés, 03/11/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C52F679C

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 032/2025. Supressão de 0,43% no valor do contrato. Valor: R$ 765,58. Contratada: **JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**. CNPJ: 03.265.219/0001-00.

Caetés/PE, 03/11/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8716208F

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

9° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 080/2023 - PMC. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

Caetés, 03/11/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DADBAE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 015/2025 - FMS, Pregão na forma Eletrônica nº 012/2025 – FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição de forma parcelada de medicamentos injetável e material penso oriundo da emenda parlamentar sob o número 174/2025, destinados às necessidades do Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho, município de Caetés/PE. **Data e Hora: 05/11/2025 às 8h40**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 03 de novembro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6D78BA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA PARA SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 029/2025 - PMC, Procedimento Auxiliar por Sistema de Registro de Preços n. 004, Pregão na forma Eletrônica n. 018/2025 – PMC,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para eventual aquisição de 3 (três) veículos novos, 0 KM (antes do primeiro registro e licenciamento junto ao órgão de trânsito competente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caetés/PE. **Data e Hora: 05/11/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 03 de novembro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:18C8D380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 001/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 001/2025

Ementa: Orienta quanto aos procedimentos para a realização da matrícula de estudantes do Sistema Municipal de Ensino, para o ano letivo 2026, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Calçado, de acordo com a Lei Municipal nº 737/2025, em atendimento aos artigos 208 e 211 da Constituição Federal, com base nos artigos 4º, 5º, 6º, 11, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, e de acordo com outras Leis Complementares, com a Portaria/MEC nº 1.035 de 05 de Outubro de 2018, com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024 e com a Instrução Normativa SEE Nº 004/2019 e o que está estabelecido na Lei Federal nº 13.709/2018, na Lei Estadual nº 15.306/2014; na Lei Estadual nº 15.533/2015; na Lei Complementar n° 125/2008; na Lei Estadual nº 13.770/2009; na Lei Estadual nº 15.058/2013; e Lei Estadual 16.674/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização da matrícula do (a) estudante com o objetivo de assegurar-lhe vaga em escola da Rede Municipal de Ensino de Calçado-PE.

CAPITULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRICULA ESCOLAR

Art. 2º Caberá a Diretoria de Ensino coordenar o processo de Matrícula Escolar, a partir de uma Comissão Municipal de Matrícula constituída pelos seguintes membros:

I – Diretor (a) de Ensino;
II – Técnico (a) de inspeção;
III – Um representante do Conselho Municipal de Educação;
IV – Um representante dos Diretores das Escolas Municipais.

Art. 3º Competirá à Comissão Municipal de Matrícula:

I - orientar as Escolas da Rede Municipal sobre os procedimentos de matrícula;
II – identificar as escolas urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino, com turmas/turnos ociosos, a fim de proceder análise e emitir parecer circunstanciado sobre o fechamento de escola e/ou fechamento da turma;
III – planejar o atendimento da matrícula, em conjunto com o diretor da escola ou com o professor regente, no caso das escolas rurais sem diretor, objetivando que todas as escolas de uma mesmaárea, atendam de acordo com sua capacidade, todos (as) os (as) estudantes inseridos no respectivo bairro, distrito, sítio ou comunidade;
IV - resolver as situações conflituosas que não forem solucionadas no âmbito da escola;
V – avaliar e definir a criação de anexos, na hipótese de não existir espaço na unidade escolar;
VI - assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 4º Competirá à Direção, conjuntamente com o Secretário Escolar:

I – levantar a disponibilidade de vagas para a realização da matrícula do estudante novato;
II - levantar a capacidade instalada da escola: total de salas, turmas, turnos e de professor em regência;

III – proceder à renovação das matrículas dos (as) estudantes da própria Escola, no período de 10/11/2025 a 05/12/2025;
IV – analisar a situação de todas as turmas e ajustar as salas de aula, considerando o que determina o Art. 8º desta Instrução Normativa;
V – levantar as solicitações de transferências, por iniciativa dos (as) estudantes, pai ou responsável legal e;
VI – monitorar a frequência de todos (as) os (as) estudantes matriculados (as), registrando os motivos da ausência e tomando as providências para assegurar a sua permanência e sucesso escolar;
VII – informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento escolar dos (as) estudantes que não comparecerem à Escola durante 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados durante o bimestre, orientando-os sobre o retorno do (a) estudante, bem como colhendo assinatura do responsável e atestando o compromisso de reinserção do (a) estudante até a data estabelecida pela Escola; e
VIII - enviar comunicado ao Conselho Tutelar mais próximo a escola, com data determinada para a resposta, devendo manter em seus arquivos via original desse documento, caso o (a) estudante não retorne na data estabelecida pela Escola.

§ 1º. Após a comunicação ao Conselho Tutelar sobre a ausência do (a) estudante, e não havendo o retorno do (a) estudante à Escola, caberá à Direção Escolar informar todos os casos à SEDUC, bem como encaminhar ao Ministério Público Estadual, junto à Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente, a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei, para as providências legais.

§ 2º No caso das escolas localizadas no espaço rural, que não possuem diretor, competirá à Diretoria de Ensino, e excepcionalmente ao professor regente, providenciar os procedimentos previstos nos incisos anteriores.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação de Calçado através das Escolas da Rede, recepcionará alunos durante todo o ano letivo, em qualquer modalidade de seu atendimento, na escola que dispor da vaga, tendo em vista não ser adotada lista de espera pela instituição.

Art. 5º A matrícula para o (a) estudante é isenta de pagamento de taxas e estará aberta nas escolas, para alunos novos, atendendo aos critérios e prazos a seguir:

I – alunos(as) novatos(as) entre as escolas da rede municipal: 06/01/2026 a 23/01/2026;
II- alunos(as) novatos(as) egressos da rede particular ou vindo de outro município: 12/01/2026 a 23/01/2026.

Art.6º Este Município de Calçado adota os critérios de corte etário para matrícula de crianças de acordo com a Resolução MEC nº 02 de 9 de outubro de 2018, em conformidade com Decisão do Supremo Tribunal Federal, ADIN 6.312 que resultou no seguinte A C Ó R D Ã O:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual, por maioria de votos, em julgar procedente o pedido formulado na ação direta para declarar inconstitucional o art. 2º, incs. II e III, da Lei nº 15.433/2019, do Estado do Rio Grande do Sul, prejudicado o agravo interno interposto pelo Governador do mesmo estado contra a decisão que deferiu a medida cautelar. Foi fixada a seguinte tese de julgamento: "É inconstitucional lei estadual que fixa critério etário para o ingresso no Ensino Fundamental diferente do estabelecido pelo legislador federal e regulamentado pelo Ministério da Educação", nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. A Ministra Rosa Weber acompanhou o Relator com ressalvas.

Art.7º As novas matriculas de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental serão realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecida nas diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada na Resolução CNE/CEB nº 2 de 9 de outubro de 2018).

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA POR MODALIDADE DE ENSINO

Art. 8º Poderá matricular-se na rede municipal o (a) estudante habilitado(a) e com idade para:

I - berçário, a partir de 06 meses de vida, até 01 ano e seis meses de idade, a completar até 31 de março de 2026;
II - maternal I, a partir de 01 ano, seis meses e 01 dia, até 02 anos, 11 meses e 29 dias, a completar até 31 de março de 2026;
III - maternal II, a partir de 03 anos, até 03 anos, 11 meses e 29 dias, a completar até 31 de março de 2026;
IV - pré-escolar I, a partir de 04 anos, até 04 anos e 11 meses e 29 dias, a completar até 31 de março de 2026;
V - pré-escolar II, a partir de 05 anos, até 05 anos e 11 meses e 29 dias, a completar até 31 de março de 2026;
VI - 1º ano do ensino fundamental/ 1º ciclo, com 06 anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2026;
VII - Educação de Jovens e Adultos, nas Escolas Municipais, com a idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.
VIII - 1º ano do ensino fundamental/ 1º ciclo, com 06 anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula (Resolução CNE/CEB nº 2 de 9 de outubro de 2018).

Parágrafo único: A idade para ingresso dos alunos a partir do 2º ano do ensino fundamental seguirá conforme determina a Legislação vigente.

Art. 9º Após o encerramento do ano letivo o (a) Gestor (a) de cada escola ou professor regente que responde pela escola rural sem diretor, assegurará a matrícula dos (as) estudantes desistentes, por turno, ano, no período de 12/01/2026 a 23/01/2026.

Art. 10. A renovação da matrícula para aluno(a) veterano(a) ou a matrícula para aluno(a) novato(a), menor de 18 anos de idade, será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo estudante; no caso de aluno (a) com mais de 18 anos, o próprio fará sua matrícula.

Art. 11. As escolas do Sistema Municipal de Ensino deverão observar, na definição de sua proposta pedagógica, os seguintes limites máximos de estudantes para organização das turmas:

EDUCAÇÃO INFANTIL	
Berçário	10 estudantes
Maternal I	15 estudantes
Maternal II	20 estudantes
Pré-escolar I	25 estudantes
Pré-escolar II	25 estudantes
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1º ano do 1º ciclo	25 estudantes
2º e 3º anos do 1º ciclo	30 estudantes
4º e 5º anos do 2º ciclo	35 estudantes
Educação de Jovens e Adultos - 1ª e 2ª fases ou Alfabetização	25 estudantes
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
6º ao 9º ano	40 estudantes
Educação de Jovens e Adultos – 3ª e 4ª fases	25 estudantes

Parágrafo único. Para o planejamento do atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil o Município deve explicitar os esforços progressivos da administração do sistema de ensino para alcançar, progressivamente, conforme metas do Plano Nacional e do plano municipal, a seguinte proporção máxima de bebês e crianças por professor regente a partir de 2025:

I - para bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 5 (cinco) bebês por educador(a);
II - para bebês de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses: 8 (oito) bebês por educador(a);
III - para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 12 (doze) bebês por educador(a);
IV - para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) crianças por educador(a); e
V - para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por educador(a).

CAPITULO III
DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 12 A efetivação da matrícula se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Transferência da escola de origem (não devendo conter emendas e/ou rasuras);
II - Requerimento de matrícula assinado pelo pai, mãe ou responsável pelo estudante menor, ou pelo (a) estudante com 18 anos ou mais;
III - Xerox de certidão de nascimento e/ou casamento;
IV - Xerox da carteira de vacinação (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/09);
V - Xerox do comprovante de residência;
VI - Comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do estudante (Lei Estadual Nº 15.058 de 03/09/2013);
VII - Registro do NIS (Número de Identificação Social) no requerimento de matrícula, para aqueles alunos cuja família está cadastrada;
VIII - 01 (uma) foto 3x4 recente;
IX - Xerox do cartão do SUS.

Art. 13 A efetivação da Matrícula dos (as) estudantes deverão obedecer ao critério de proximidade da residência, para os (as) estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 14 Todo (a) estudante, que em 2025 cursou o 1º ano do 1º ciclo do Ensino Fundamental terá direito à continuidade no 2º ano do 1º ciclo.

Art. 15 Todo (a) estudante, que em 2025 cursou o 2º ano do 1º ciclo do Ensino Fundamental terá direito à continuidade no 3º ano do 1º ciclo.

Art. 16 O (a) estudante promovido (a) no 3º ano do 1º ciclo do Ensino Fundamental, em 2025, deverá ser matriculado (a) no 4º ano do 2º ciclo do Ensino Fundamental.

Parágrafo único – O estudante no 3º ano do 1º Ciclo poderá ser retido ou promovido, dependendo de seu desempenho no processo de ensino aprendizagem e dos conceitos avaliativos alcançados.

Art. 17 Todo (a) estudante, que em 2025 cursou o 4º ano do 2º ciclo do Ensino Fundamental terá direito à continuidade no 5º ano do 2º ciclo.

Art. 18 O (a) estudante matriculado (a) a partir do 2º ano do Ensino Fundamental com distorção idade-série, poderá ser reclassificado (a) para o ano/ciclo compatível de acordo com o Art. 8º da Instrução Normativa nº 14 de 23/10/2008, da Secretaria de Educação de Pernambuco, considerando as Matrizes de Habilidades previstas para o ano/ciclo requerido.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 19 A matrícula na Educação Especial tem como público alvo os (as) estudantes com deficiência, o (a) estudante com Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação.

Art. 20 O ato da matrícula de estudantes especiais deverá ser realizado pelo pai, mãe ou por responsável, ou pelo(a) próprio(a) estudante, quando maior de 18 anos, considerando os seguintes aspectos:

I – ser realizado em qualquer escola da rede municipal;
II - apresentar os documentos relacionados no Art.12 desta Instrução Normativa, além de documento comprobatório que mostre que é uma pessoa especial, tais como:

Laudo ou parecer médico ou psicológico que ateste a deficiência e/ ou declarações de órgãos de saúde ou de assistência à pessoa com deficiência;
Documento de concessão do BPC (Benefício da Prestação Continuada).

§ 1º Caso o (a) estudante da educação especial não possua nenhum documento comprobatório no ato da matrícula, ele mesmo ou o seu responsável deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a apresentar a documentação à escola em 90 (noventa) dias.

§ 2º Caso a escola municipal não disponha do Serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE), a matrícula no AEE deverá ser efetivada naquela(s) escola(s) que disponha desse serviço.

Art. 21 Cada turma poderá ter até 10% de estudantes com Deficiência ou Transtornos Globais do Desenvolvimento, matriculados em cada etapa, modalidade e programas.

CAPITULO V
DA MATRICULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 22 A Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo ofertar vagas àqueles (as) que não tiveram acesso aos estudos na idade própria, no Ensino Fundamental.

Art. 23 Para a matrícula na modalidade da EJA do Ensino Fundamental a idade mínima é de 15 (quinze) anos completos.

§ 1º A implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos, Fases I e II, deverá ocorrer apenas nas escolas do Ensino Fundamental, quando houver demanda devidamente comprovada.

§ 2º A implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos, Fases III e IV, deverá ocorrer apenas nas escolas que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental, quando houver demanda devidamente comprovada.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A solicitação de transferência de estudantes entre Escolas Municipais é feita através de formulário expedido pela Escola, sob a coordenação da Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e será deferida proporcionalmente à disponibilidade de vagas.

Art. 25 O (A) estudante deverá ser matriculado (a) em escola próxima de sua residência, em atendimento ao Art. 53, inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - Não existindo vagas próximas a sua residência e caso o seu responsável imediato não tenha realizada a matrícula em outra escola municipal, o (a) estudante ficará cadastrado (a) (pré-matrícula) na Secretaria Municipal de Educação e aguardará parecer da Comissão Municipal de Matrícula.

Art. 26 As Escolas rurais poderão matricular e organizar turmas multisseriadas, garantindo que esta modalidade de enturmação possibilite uma aprendizagem eficaz para os alunos do campo.

Parágrafo único – Havendo necessidade, após preenchimento das vagas em todas as turmas/anos/turnos das Escolas Municipais do campo citadas no caput do artigo, a SEDUC providenciará a matrícula dos alunos na sede do município.

Art. 27 Nenhuma Escola ou Creche poderá receber e atender estudantes como ouvinte, conforme as diretrizes da Legislação Educacional vigente.

Art. 28 A da matrícula do adolescente/jovem incurso em Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à comunidade e Liberdade Assistida e Semiliberdade será assegurada em qualquer escola da rede municipal, em conformidade às normas vigentes.

Art. 29 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão Municipal de Matrícula da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Calçado, 3 de novembro de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável Pela Secretaria De Educação / Gestora
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:41E3236A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025

Processo Licitatório N.º 008/2025
DISPENSA n.º 006/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CALUMBI e a empresa AILTON MOURA DOS SANTOS JÚNIOR -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.095.135/0001-77, com sede na Rua Joaquim Cordeiro, 46, Bairro Centro, **na cidade de Calumbi**/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI.

VALOR: R$ 30.227,45 (Trinta mil duzentos e vinte sete reais e quarenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: 24/04/2025 à 24/04/2026

Calumbi, 24 de abril de 2025

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:DBB775B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025

Processo Licitatório N.º 008/2025
DISPENSA n.º 006/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CALUMBI e a empresa MARIA E FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.357.178/0001-22, com sede na Rua José Cordeiro de Siqueira, nº 34, Bairro Centro, **na cidade de Calumbi**/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI.

VALOR: R$ 29.650,90 (vinte nove mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos)

Prazo de Vigência: 24/04/2025 à 24/04/2026

Calumbi, 24 de abril de 2025

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:E9A62D00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025

Processo Licitatório N.º 010/2025
DISPENSA n.º 007/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CALUMBI e a empresa MERCADO MENOR PREÇO CALUMBI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.865.870/0001-18, com sede na Rua Joaquim Cordeiro, 46, Bairro Centro, **na cidade de Calumbi**/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI.

VALOR: R$ 61.485,44 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Prazo de Vigência: 22/10/2025 à 22/10/2026

Calumbi, 22 de outubro de 2025

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:0D0225AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025

Processo Licitatório N.º 011/2025
DISPENSA n.º 008/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CALUMBI e a empresa MERCADO MENOR PREÇO CALUMBI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.865.870/0001-18, com sede na Rua Joaquim Cordeiro, 46, Bairro Centro, **na cidade de Calumbi**/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI.

VALOR: R$ 31.757,95 (Trinta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Prazo de Vigência: 22/10/2025 à 22/10/2026

Calumbi, 22 de outubro de 2025

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:B962996E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.
O Fundo Municipal de Saúde, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento de Medicamentos, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo do município de Canhotinho/PE, com valor estimado de R$ 128.749,72. Data e Local da Sessão da Abertura: 17.11.2025 as 07:30. Data e Local da Sessão de Disputa: 17.11.2025 as 08:00h. Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através dos e-mails: cplcanhotinho2020@gmail.com/licitacao@canhotinho.pe.gov.br.

Canhotinho, 03 de novembro de 2025.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4D2B1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Simoa Gomes, nº 402, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.295-480, inscrita no CNPJ sob o nº 15.395.315/0001-52, Telefone (87) 3781-2801, Email: agreserviceconstrucoes@gmail.com
DO OBJETIVO CONTRATADO: Execução de obras de Complementação da Reforma e ampliação da Escola Edite Porto Mendonça de Barros, na Sede do Município de Canhotinho.
DO PRAZO: Faz necessário o aumento do prazo de execução da obra em mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o prazo final para entrega dos serviços na data de 31 de julho de 2025.
DO PREÇO: O prazo de entrega da obra permanece o mesmo
DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando que houve, justificadamente, necessidades de modificações do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. E esses acréscimos e modificações necessitam de mais tempo para a execução. Faz necessário o aumento do prazo de execução da obra. O valor contratado permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O fundamento legal para o presente termo aditivo é o Art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 14.133/2021, alterações posteriores.

Canhotinho, 24 de janeiro de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4DA1FCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Simoa Gomes, nº 402, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.295-480, inscrita no CNPJ sob o nº 15.395.315/0001-52, Telefone (87) 3781-2801, Email: agreserviceconstrucoes@gmail.com
DO OBJETIVO CONTRATADO: Execução de obras de Complementação da Reforma e ampliação da Escola Edite Porto Mendonça de Barros, na Sede do Município de Canhotinho.
DO PRAZO: Faz necessário o aumento do prazo de execução da obra em mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o prazo final para entrega dos serviços na data de 27 de janeiro de 2026.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando que houve, justificadamente, necessidades de modificações do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. E esses acréscimos e modificações necessitam de mais tempo para a execução. Faz necessário o aumento do prazo de execução da obra. O valor contratado permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O fundamento legal para o presente termo aditivo é o Art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Canhotinho, 28 de julho de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6782A30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024
CONTRATADA: A B ENGENHARIA LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA ORLANDO WANDERLEY Nº 115 A – LOJA 03 – SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS - PE – CNPJ Nº 47.255.285/0001-75.
DO OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo é de ajustar o prazo de entrega dos serviços.
DO PRAZO: Aumento do prazo de entrega dos serviços, em mais 6 (seis) meses, ficando assim, o prazo final de entrega da obra para **16 de abril de 2026**.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando que houve modificações do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. A prefeitura desenvolveu um projeto, com o objetivo de melhorar a urbanização da área externa da escola, com isso a administração deu causa ao atraso dos serviços de pavimentação externa da obra. Devido estes fatos, faz-se ainda necessário aumento do prazo de entrega dos serviços, em mais 6 (seis) meses, ficando assim, o prazo final de entrega da obra para **16 de abril de 2026**. O valor contratado permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo são as alíneas "a" e "b" do inciso "I" do Art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Canhotinho, 14 de outubro de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B043E27F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2025 relativo ao **PROCESSO Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **DZ COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.405.070/0001-03**. Valor total **R$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais).** Data de assinatura do contrato: **03/11/2025**. Prazo de duração até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 03 de Novembro de 2025

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:18EA8032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO PL N° 032/2025 - PE N° 025/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 534/2025.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas:*

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA de CNPJ Nº 01.687.725/0001-62 *com sede na AVENIDA CAXANGA, nº 5455, VARZEA, RECIFE-PE, CEP Nº 50.740-000, telefone: (81) 4042-1625, (81) 9992-20559, e-mail: licitacao@cenepnutri.com.br, representada por seu titular o Sr.* ***BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES de CPF Nº 068.844.894-13*** *e RG: Nº 6.721.843 SDS-PE, vencedora do item 19, pelo valor total de R$ 3.463,20 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).* ***CHARLES OLIVEIRA ALMEIDA de CNPJ Nº 60.913.087/0001-10*** *com sede na Avenida do Turismo, 3100, SALA 18, 1º andar, BAIRRO TARUMÃ, MANAUS-AM, CEP Nº 69.041-010, telefone: (92) 9919-0191, e-mail:* gpcmax-licitacao@outlook.com, *representada por seu titular o Sr.* ***CHARLES OLIVEIRA ALMEIDA de CPF Nº 594.142.272-53*** *e RG: Nº 13.180.061 SSP-AM, vencedora dos itens 66, 72 e 74, pelo valor total de R$ 2.157,46 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).* ***CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA de CNPJ Nº 43.829.137/0001-66*** *com sede na AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, nº 200, FAROL, MACEIÓ-AL, CEP Nº 57050015, telefone: (82) 2140-9419, (82) 98890-4829, (82) 3025-0717, e-mail: alfacurativos@gmail.com, representada por seu titular o Sra.* ***ROSEANE DA CONCEIÇÃO JANUARIO de CPF Nº 037.234.064-40*** *e RG: Nº 1.659.382, SSP/AL, vencedora dos itens 43, 54 e 68, pelo valor total de R$ 3.184,67 (três mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).* ***CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA de CNPJ Nº 08.674.752/0001-40*** *com sede na RODOVIA BR-101 SUL, KM 80, JARDIM JORDÃO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP Nº 54.320-230, telefone: (81) 3035-9050, (81) 3035-9026, (81) 9930-39151, e-mail: pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br, representada por seu titular o Sr.* ***JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA de CPF Nº 666.668.724-87*** *e RG: Nº 4.145.398, SSP/PE, vencedora dos itens 5, 8, 10, 11, 15, 22, 24, 25, 31, 77, 96 e 97, pelo valor total de R$ 21.926,04 (vinte e um mil novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).* ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA de CNPJ Nº 40.328.532/0001-77*** *com sede na RUA SEM DENOMINAÇÃO, nº 295, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP Nº 56.800-000, telefone: (87) 9918-2903, (87) 9918-2903, e-mail: distribuidorabandeirantes3@hotmail.com, representada por seu titular o Sra.* ***EDJANE MARIA DA SILVA de CPF Nº 398.202.894-91*** *e RG: Nº 2.698.896 SDS-PE, vencedora dos itens 23, 26, 27, 59, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 98 e 101, pelo valor total de R$ 8.699,89 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).* ***DROGAFONTE LTDA de CNPJ Nº 08.778.201/0001-26*** *com sede na AV. BARÃO DE BONITO, nº 408, VARZEA, RECIFE-PE, CEP Nº 50.740-080, telefone: (81) 2102-1819, (81) 2102-1814, (81) 9876-69367 e-mail: editais@drogafonte.com.br, representada por seu titular o Sr.* ***EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO de CPF Nº 056.554.614-71*** *e RG: Nº 7.329.005 SSP-PE, vencedora dos itens 28, 29, 34, 47, 69 e 76, pelo valor total de R$ 8.839,90 (oito mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).* ***FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA de CNPJ Nº 05.400.006/0002-50*** *com sede na AV. HUDSON DE MAORAES MAGALHAES, GALPÃO D, SANTO ALEIXO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP Nº 54.120-740, telefone: (75) 4009-7171, e-mail: eletronico@fabmed.com.br, representada por seu titular o Sr.* ***CLEDSON NUNES RIBEIRO de CPF Nº 733.559.765-04*** *e RG: Nº 00995553071, SSP-BA, vencedora dos itens 17, 21 e 41, pelo valor total de R$ 13.112,00 (treze mil cento e doze reais).* ***J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA de CNPJ Nº 07.187.827/0001-03*** *com sede na RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, Nº 311, AABB, SERRA TALHADA - PE, CEP Nº 56.912-260, telefone: (87) 3831-7985, (87) 9910-4825, (87) 9991-04825, e-mail: jjdistribuidora@gmail.com, representada por seu titular o Sra.* ***MAGUIDÁLIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA de CPF Nº 471.295.144-34*** *e RG: Nº 3.133.432, SDS-PE, vencedora dos itens 4, 6, 7, 13, 45, 49, 50, 51, 61, 64, 65, 71, 78, 79, 91, 92, 94, 95, 100, 105, 106 e 107, pelo valor total de R$ 176.876,04 (cento e setenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).* ***M TESTA ATACADO LTDA de CNPJ Nº 43.044.418/0001-03*** *com sede na VILA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, ZONA 11A, LOJA 68, CIANORTE-PR, CEP Nº 87211-409, telefone: (44) 3629-2975, (44) 9977-02015, e-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com, representada por seu titular o Sra.* ***MARINA TESTA de CPF Nº 064.458.499-89*** *e RG: Nº 95.359.933, SSP-PR, vencedora do item 109, pelo valor total de R$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).* ***MARIA E FERREIRA de CNPJ Nº 45.357.178/0001-22*** *com sede na RUA JOSE CORDEIRO SIQUEIRA, Nº 34, CENTRO, CALUMBI - PE, CEP Nº 56.930-000, telefone: (87) 9886-1148, (87) 8815-1204, e-mail: attivadistribuidora@hotmail.com, representada por seu titular o Sra.* ***MARIA EDNILSA FERREIRA de CPF Nº 279.329.968-56*** *e RG: Nº 5.804.992, SSP-PE, vencedora dos itens 1, 3, 14, 18, 20, 39, 44, 55, 56, 58, 67, 81, 84, 99, 104 e 108 pelo valor total de R$ 103.190,47 (cento e três mil cento e noventa reais e quarenta e sete centavos).* ***NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA de CNPJ Nº 15.218.561/0001-39*** *com sede na RUA DJALMA HERCULANO PORTO, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE-PB, CEP Nº 58.411-560, telefone: (83) 3113-4312, (83) 9911-48169, e-mail: licitacao.nnmed@gmail.com, representada por seu titular o Sr.* ***NEILTON NEVES DOS SANTOS de CPF Nº 675.637.594-68*** *e RG: Nº 12525302, SSP-PB, vencedora do item 52 pelo valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).*

PHARMAPLUS LTDA de CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 *com sede na RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, nº 91,* MANOELA VALADARES, *AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP Nº 56800-000, telefone: (87) 3838-1652, (87) 9964-06437 e-mail: distribuidorasjm@hotmail.com, representada por seu titular o Sr.* ***JOSEPH DOMINGOS DA SILVA de CPF Nº 125.517.594-04*** *e RG: Nº 1.250.052 SSP-PE,vencedora do item 16 pelo valor total de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).****SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA de CNPJ Nº 32.386.986/0001-76*** *com sede na RUA CEL FRANCISCO ALVES S MELO, nº 10, LETRA B,* ALBUQUERQUE NE, *SERTÂNIA-PE, CEP Nº 56.600-000, telefone: (87) 9928-4088, e-mail:* medicamentossertao@gmail.com, *representada por seu titular o Sr.* ***WANDEILDO ALVES DA SILVA de CPF Nº 908.824.074-49*** *e RG: Nº 332.283.070 SSP-SP, vencedora dos itens 2, 9, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 102 e 103, pelo valor total de R$ 32.007,70 (trinta e dois mil e sete reais e setenta centavos).* ***VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA de CNPJ Nº 44.611.020/0001-74*** *com sede na RUA LUIZ DE QUEIROZ LEITE, S/N,* SOBREIRA, *AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP Nº 56800-000, telefone: (87) 9632-7707 e-mail:vitalsaudedistribuidora@hotmail.com, representada por seu titular o Sr.* ***CLAYTON DE FREITAS MORENO de CPF Nº 322.621.548-56*** *e RG: Nº 287843993, SSP-SP, vencedora dos itens 12, 46 e 48 pelo valor total de R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Perfazendo-se o valor global de R$ 385.677,37 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).* ***Sejam, portanto convocadas para assinatura do contrato.***

Carnaíba (PE), 03 de novembro de 2025

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:49A495A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 244/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: 43.386.593 JOSÉ IVAN BARROS DA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.386.593/0001-89. Valor total R$: 21.384,57 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). Data de assinatura do contrato: 20/10/2025. Prazo de duração de 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 20 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:5EBA16F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 236, 237 E 238/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: 61.596.018 ADEMIR BENTO DA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.596.018/0001-92. Valor total R$: 20.082,96 (VINTE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).Data de assinatura do contrato: 14/10/2025. Prazo de duração de 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 14 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA 45043172819 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.407.224/0001-31. Valor total R$: 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). Data de assinatura do contrato: 14/10/2025. Prazo de duração de 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 14 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 238/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: 30.110.949 SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.110.949/0001-05. Valor total R$: 40.124,25 (QUARENTA MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Data de assinatura do contrato: 14/10/2025. Prazo de duração de 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 14 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:76A46F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 251/2025 E N° 252/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 251/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: 46.428.729 José Edgley Atanazio da Silva inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.428.729/0001-64. Valor total R$: 15.416,32 (quinze mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). Data de assinatura do contrato: 28/10/2025. Prazo de duração de 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 28 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 252/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: 52.819.070 DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.819.070/0001-70. Valor total R$: 12.054,00 (doze mil e cinquenta e quatro reais). Data de assinatura do contrato: 28/10/2025. Prazo de duração de 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 28 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:E5A75CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) <u>DETERMINAR</u> que o(a) funcionário(a) **LANDSON JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 60100114, passe a prestar seus serviços como **MOTORISTA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, a partir do dia 03 de novembro de 2025, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 03 de novembro de 2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:31B5566C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 278/2025.

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: AUTO POSTO ZERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.773.863/0001-18
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2025;
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da penha e suas secretarias, Sec. de Educação, Sec. de Saúde, Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos, Gabinete e Sec. de Agricultura, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração..
VALOR: R$ R$ 978.435,00 (novecentos setenta e oito mil quatrocentos trinta e cinco reais)
DATA: 10/10/2025;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:836B0005

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 002/2025
Processo administrativo nº 091/2025
Do Objeto: contratação de aquisição fornecimento parcelada de Produtos alimentícios (verduras e frutas) destinados a atender as necessidades da Secretaria Assistência Social, conforme termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Justificativa e razão da escolha:
A Aquisição ora contratados são necessários para atender as necessidades desta da Secretaria de Assistência Social do Município de Carnaubeira da Penha-PE,
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.
Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe, e alterações conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024.
[...]
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Empresa ganhadora: **61.077.291 ANTONIA LIMA DA SILVA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 61.077.291/0001-00, sediada na Rua FRANCISCO TORRES DE CARVALHO, nº 97- Bairro Projetada-Mirandiba-PE, neste ato representado por Sr**. ANTONIA LIMA DA SILVA**, portador do CPF nº 102.254.974-09, residente e domiciliado na Rua FRANCISCO TORRES DE CARVALHO, nº 97- Bairro Projetada- Mirandiba-PE, cuja proposta final foi **R$ 57.590,00** (cinquenta sete mil quinhentos noventa reais).

Diante dos dados expostos, o Prefeito do Município – **ELIZIO SOARES FILHO**, **HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e alterações conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:

Publique-se no Diário Oficial Próprio.

Carnaubeira da Penha, 31 de outubro de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:566A99B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EDITAL 01/2025

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA O PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DA LEI MUNICIPAL 517/2025

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Sandreane Barbosa Domingues, no uso de suas atribuições e por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA do PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, constituída por Amanda de Paula Barbosa, Paula Beatriz Barreto Barbosa, Liandra Medeiros Leal, Maria José Daina Ferreira de Araújo e Gilvania de Souza Miranda, através da Portaria nº 07, de 31 de outubro de 2025, torna público o presente edital para escolha dos vencedores do prêmio e Boas Práticas Pedagógicas do Município de Casinhas instituído pela Lei Municipal nº 517, de 31 de outubro de 2025, cujas regras disciplinadoras serão as seguintes:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O prêmio de Boas Práticas Pedagógicas do município de Casinhas, instituído pela Lei Municipal nº 517, tem como finalidade reconhecer, valorizar e divulgar experiências pedagógicas bem-sucedidas, desenvolvidas nas unidades escolares municipais, que contribuam para o fortalecimento da aprendizagem e para a melhoria da qualidade da educação pública.
1.2. O prêmio Boas Práticas Pedagógicas tem como objetivo:
1.2.1. estimular a inovação pedagógica e o compartilhamento de experiências exitosas entre as escolas municipais;
1.2.2. valorizar o trabalho dos profissionais da educação e fortalecer o compromisso com a aprendizagem dos estudantes;
1.2.3. promover a melhoria contínua da qualidade do ensino público municipal;
1.2.4. reconhecer iniciativas que contribuam para a inclusão, a cidadania, a sustentabilidade e o desenvolvimento integral do aluno.

2. DAS MODALIDADES DA PREMIAÇÃO:

2.1. MODALIDADE- EDUCAÇÃO INFANTIL:

2.1.1. Creche (2 a 3 anos): Exigência do Projeto: Mini histórias - Narrativas sobre os percursos de aprendizagens através de breves relatos visuais e textuais.

2.1.2. Pré I e II (4 e 5 anos): Exigência do Projeto: Experiências que tenham como foco principal práticas de alfabetização e letramento, Narrativas sobre os percursos de aprendizagens através de breves relatos visuais e textuais.

2.2. MODALIDADE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

2.2.1. 1º e 2º Ano (Alfabetização): Exigência do Projeto: Experiências que tenham como foco principal práticas de alfabetização e letramento; Tais Experiências precisam traduzir situações em que as crianças se encontravam com dificuldades em uma ou mais Práticas de Linguagem - Práticas de Leitura (fluência e proficiência), Prática de Produção de Textos, Prática de Escrita e Prática de Análise Linguística (com foco na apropriação do sistema de escrita, bem como, o letramento matemático);

2.2.2. 3º ao 5º Ano (Recomposição das Aprendizagens): Exigência do Projeto: Experiências que tenham como foco principal práticas interdisciplinares e/ou de recomposição das aprendizagens, utilizando projetos, sequências didáticas, jogos e/ou materiais diversos, que possibilitem o desenvolvimento das habilidades atreladas às práticas sociais de leitura, escrita e letramento matemático;

2.2.3. Educação EJA: Exigência do Projeto: Desenvolvimento ou o aprimoramento de práticas pedagógicas metodologias, processos ou soluções que contribuam significativamente para a qualificação da experiência educativa, proporcionando respostas criativas e eficazes a desafios identificados no espaço tempo escolar. A inovação pode estar associada ao uso de tecnologias, à reorganização de processos, à adoção de abordagens diferenciadas de ensino e aprendizagem ou a iniciativas que potencializem o protagonismo dos estudantes e fortaleçam a missão educativa.

2.3. MODALIDADE - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:

2.3.1. Exigência do Projeto Desenvolvimento ou o aprimoramento de práticas pedagógicas metodologias, processos ou soluções que contribuam significativamente para a qualificação da experiência educativa, proporcionando respostas criativas e eficazes a desafios identificados no espaço tempo escolar. A inovação pode estar associada ao uso de tecnologias, à reorganização de processos, à adoção de abordagens diferenciadas de ensino e aprendizagem ou a iniciativas que potencializem o protagonismo dos estudantes e fortaleçam a missão educativa.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição é gratuita e cada professor(a)/candidato(a) poderá concorrer a apenas uma prática pedagógica.

3.2. Para a realização das inscrições fica estabelecido o período de 03/11/2025 a 04/11/2025, no horário de 08h00min às 12h00min, na Sede de Secretaria Municipal de Educação situada na Praça Nossa Senhora das Dores, Centro, Casinhas/PE.

3.3. Poderão participar do Prêmio Boas Práticas Pedagógicas, todos os professores efetivos ou contratados (mínimo de 06 meses) em exercício na rede municipal de ensino de Casinhas/PE.

3.4. Serão aceitas práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, em espaços escolares ou vinculadas a projetos interdisciplinares realizados, no ano corrente, na rede municipal de Casinhas, ficando expressamente vedadas, todavia, as práticas pedagógicas realizadas em outros municípios.

4. DA PONTUAÇÃO:

4.1. O Prêmio Boas Práticas Pedagógicas será avaliado pela Comissão Avaliadora, considerando os critérios que poderão receber uma pontuação de 0 a 100 pontos.

4.1. Constituem critérios para a avalição:
4.1.1. Impacto na aprendizagem (25 pontos);
4.1.2. metodologia e planejamento (25 pontos);
4.1.3 originalidade e criatividade (20 pontos);
4.1.4. uso de recursos didáticos e fotos (20 pontos);
4.1.5. integração com comunidade escolar (10 pontos).

4.2. Cada membro da Comissão atribuirá notas individuais para cada critério, onde a pontuação final será a média das notas atribuídas pelos avaliadores, onde apenas as práticas pedagógicas que obtiverem média superior a 70 pontos é que serão elegíveis para a premiação.

4.3. Havendo necessidade a Comissão Avaliadora poderá solicitar complementação de informações sobre a prática pedagógica.

4..4. No caso de empate na pontuação final, poderá ser utilizado o seguinte critério sequencial:
4.4.1. maior pontuação no critério Impacto na Aprendizagem;
4.4.2. maior pontuação no critério metodologia e planejamento;
4.4.3. caso ainda haja empate, a decisão será feita por votação da maioria dos membros a Comissão de Avaliação**;**
4.4.4. persistindo ainda o empate, será considerado premiação compartilhada, conforme decisão da Secretaria Municipal de Educação.

5. DO RECONHECIMENTO PÚBLICO E DA PREMIAÇÃO:

5.1. As práticas pedagógicas vencedoras receberão o reconhecimento público e premiação que estimulem a continuidade e o aprimoramento das ações pedagógicas desenvolvidas pelos professores da rede municipal de ensino de Casinhas.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:
5.2.1. 1º lugar, no valor de **R$ 5.000,00** para cada categoria referidas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital;
5.2.2. 2º lugar, no valor de **R$ 1.300,00** para cada categoria referidas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital;
5.2.3. **3º lugar**, no valor de **R$ 800,00** para cada categoria referidas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital;

5.3. Todos os premiados receberão o Certificado de Reconhecimento Municipal de Boas Práticas Pedagógicas e terão suas experiências divulgadas nas plataformas oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Casinhas.

5.4. Todas as práticas pedagógicas inscritas e validadas pela Comissão receberão certificados de participação.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma discordar do resultado da premiação, poderá interpor recurso no prazo estabelecido deste edital no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, devendo ele está assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Avaliação podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo II deste edital.

7. CRONOGRAMA:

Atividades	**Datas**
Inscrições	03/11/2025 a 04/11/2025
Análise e exposição das práticas pedagógicas	05/11/2025 a 07/11/2025
Análise da prática, resultado e premiação: **MODALIDADE- EDUCAÇÃO INFANTIL**	05/11/2025
Análise da prática, resultado e premiação: **MODALIDADE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	06/11/2025
Análise da prática, resultado e premiação: **MODALIDADE - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**	07/11/2025
Período para recursos	10/11/2025
Resultado finalapós o recurso	11/11/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O processo de escolha das práticas pedagógicas será coordenado por uma Comissão de Avaliação criada na forma do art. 4º da Lei Municipal 517/2025, sendo 2 membros da Secretaria Municipal de Educação, 2 especialistas convidados em metodologias pedagógicas e inovação educacional e1 membro Conselho Municipal de Educação.

8.2. Os recursos referentes ao resultado do presente edital poderão ser interpostos nas datas indicadas no item 7- CRONOGRAMA, através de protocolo entregue no mesmo local de inscrição.

8.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

8.4. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes à premiação, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

8.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

Sala de Reunião da Comissão Avaliadora, em 31 de outubro de 2025

AMANDA BARBOSA DE PAULA
Presidente da Comissão

PAULA BEATRIZ BARRETO BARBOSA
Membro da Comissão

LIANDRA MEDEIROS LEAL
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ DAINA FERREIRA DE ARAÚJO
Membro da Comissão

GILVANIA DE SOUZA MIRANDA
Membro da Comissão

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 - PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DA LEI MUNICIPAL 517/2025.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no edital nº 01/2025 para concorrer ao prêmio de BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS do município de casinhas da Lei Municipal 517/2025.			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato (a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
MODALIDADE QUE CONCORRE AO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS _____			
_____ ASSINATURA	_____ DATA		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

Anexo II
EDITAL Nº 01/2025 - PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DA LEI MUNICIPAL 517/2025.

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Avaliação do prêmio de Boas Práticas Pedagógicas do município de Casinhas, instituído pela Lei Municipal 517/2025.

PREZADOS SENHORES,
Eu, _____, professor(a)/candidato(a) ao prêmio de Boas Práticas Pedagógicas do município de Casinhas, instituído pela Lei Municipal 517/2025, não satisfeito(a) com o resultado do certame, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:39B06DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO 02/2025

Aviso de Leilão 02/2025

Torna público que no dia **02 de dezembro de 2025 as 10:00hs**, realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma **Presencial** no pátio da Garagem Municipal e **on-line** no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **DOS BENS MÓVEIS DO TIPO: LOTE 01** GRANDE QUANTIDADE DE REATORES DE LUMINÁRIAS DE RUA, COM ALUMINIO. (APROXIMADAMENTE 4 TONELADAS), **LOTE 02** GRANDE QUANTIDADE DE LUMINÁRIAS DE ALUMINIO PARA POSTES DE RUA. (APROXIMADAMENTE 1.500 UNIDADES), **LOTE 03** DIVERSAS BALANÇAS. (APROXIMADAMENTE 14 BALANÇAS), **LOTE 04** DIVERSAS MÁQUINAS DE ESCREVER E CALCULADORAS ANTIGAS., **LOTE 05** DIVERSOS BEBEDOUROS DE ÁGUA, GELADEIRAS E CONDICIONADORES DE AR, **LOTE 06** DIVERSOS MATERIAIS DE INFORMATICA: CPUS, MONITORES, TELEVISORES, ELETRONICOS DIVERSOS, MICRO ONDAS, COPIADORAS E EQUIPAMENTOS**, LOTE 07** DIVERSAS MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, **LOTE 08** DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES, BERÇOS AQUECIDOS E MATERIAIS INFANTIS, **LOTE 09** DIVERSAS CARTEIRAS ESCOLARES E ARMÁRIOS, **LOTE 10** 01 MOTONIVELADORA CASE VHP, ANO 2013, **LOTE 11** ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO/MOD 2012/2013, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, CHASSI 9532E82W2DR316250, PLACA PFS2964. Conforme Edital de leilão 002/2025. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Onildo de Morais Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022. Das Condições, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:5A986D57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 229

EXTRATO DE CONTRATO 229/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025 - Processo Administrativo **02.10.25.001**, Processo Licitatório 024/2025, Pregão Eletrônico 024/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro PE**. Contratada: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **55.149.591/0001-36**, com sede na **Rodovia Mário Covas, s/nº, Km 249, Sala 340, Bairro Jacuhy, na cidade de Serra/ES.** Valor: **R$ 1.589,29 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).**

Cedro (PE), DATA 29/10/2025,

ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E9509BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 230

EXTRATO DE CONTRATO 230/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025 - Processo Administrativo **02.10.25.001**, Processo Licitatório 024/2025, Pregão Eletrônico 024/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cedro PE**. Contratada: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **55.149.591/0002-36**, com sede na **Rodovia Mário Covas, s/nº, Km 249, Sala 340, Bairro Jacuhy, na cidade de Serra/ES.** Valor: **R$ 4.767,87 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).** Cedro (PE), DATA 29/10/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0E080FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 235

EXTRATO DE CONTRATO 235/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025 - Processo Administrativo **02.10.25.001**, Processo Licitatório 024/2025, Pregão Eletrônico 024/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro PE**. Contratada: **HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **24.802.687/0001-09**, com sede na **Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, PREDIO ADM ANDAR 1, SALA 19, Bairro Planeta, na cidade de Cariacica/ES**. Valor: **R$ 4.088,68 (quatro mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Cedro (PE), DATA 29/10/2025,

ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:42549EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 236

EXTRATO DE CONTRATO 236/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025 - Processo Administrativo **02.10.25.001**, Processo Licitatório 024/2025, Pregão Eletrônico 024/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cedro PE**. Contratada: **HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **24.802.687/0001-09**, com sede na **Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, PREDIO ADM ANDAR 1, SALA 19, Bairro Planeta, na cidade de Cariacica/ES**. Valor: **R$ 16.354,72 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Cedro (PE), DATA 29/10/2025,

ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8BB153F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2023
CONCORRÊNCIA: 001/2023
CONTRATO: 025/2023
Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, planejamento, criação, execução e supervisão de publicações.
Empresa: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
Objeto do Termo Aditivo: Reajuste e prorrogação de prazo.
Reajuste: 7,14% equivalente a R$ 15.992,07
Valor contratual atualizado: R$ 239.951,22
Novo Prazo: 01/09/2025 a 31/08/2026

Condado (PE), 01 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE –
Secretário

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:3DDF953F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONSTANTES NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COMUNICA-SE AOS INTERESSADOS O EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ORIGINADO DO CONTRATO Nº 014/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024,

Em cumprimento às disposições legais constantes na **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações, comunica-se aos interessados o extrato do **4º (quarto) Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**, originado do **Contrato nº 001/2024**, referente ao **Processo Licitatório nº 024/2023**, **Concorrência nº 003/2023**.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de **pavimentação com paralelepípedos em vias públicas** do Município de Condado/PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto de Engenharia e demais anexos.
Empresa: JM Empreendimentos LTDA ME
CNPJ: 32.507.681/0001-75
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência e da execução contratual.
Novo Prazo: De 07 de maio de 2025 a 06 de outubro de 2025.

Condado (PE), 30 de abril de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:402AF22A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2024
INEXIGIBILIDADE: 003/2024
CONTRATO: 021/2024
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e reajuste do preço para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, incluindo:
Elaboração de prestações de contas no SIGPC e BB Ágil;
Demonstração de recursos do FUNDEB;
Preenchimento de resumo executivo do plano de ação para co-financiamento federal;
Conciliações bancárias e demonstrativos anuais do FEAS;
Prestações de contas de convênios, emendas parlamentares estaduais e FEM.
Empresa Contratada: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ: 20.538.480/0001-56
Período de vigência: 01/06/2025 a 31/05/2026
Reajuste aplicado: IPCA 5,53% (maio/2024 a abril/2025)
Valores:
Valor mensal: R$ 13.507,81
Valor total atualizado: R$ 162.093,72

Condado (PE), 29 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA –
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:64BC422B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 054/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 035/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025.**

Objeto: **Contratação de show artístico da atração musical "Ana Clara e Ítalo Poeta"**, por intermédio de seu empresário exclusivo,

representado pela empresa **Encanto Promoções e Produções de Eventos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.499.311/0001-09**, para apresentação durante a **63ª Festa de Emancipação Política do Município de Condado/PE**, a realizar-se no dia **10 de novembro de 2025**, com duração de **120 (cento e vinte) minutos**, conforme as condições estabelecidas na respectiva proposta e no **Termo de Referência**, que integram o presente processo para todos os fins de direito.

EMPRESA: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Av. Dom Luís, 880, sala 506, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-196
CNPJ: 10.499.311/0001-09
CONTRATO nº 054/2025
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Condado, 03 de novembro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:53EF74E3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE, ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP – CNPJ 10.550.664/0001-88 – Rua Itabuna, 41, 5, Peixinhos, Olinda-PE, CEP: 53.300-120
OBJETO: Reajuste do valor contratado, acréscimo de 25% no quantitativo contratado e prorrogação da vigência contratual de 04/07/2025 a 03/07/2026, referente à prestação de serviços **de publicação de extratos dos avisos de licitação do Fundo Municipal de Cultura de Condado, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.**
VALOR ATUALIZADO: R$ 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Condado/PE, 04 de julho de 2025

ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:AD319AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE, ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP – CNPJ 10.550.664/0001-88 – Rua Itabuna, 41, 5, Peixinhos, Olinda-PE, CEP: 53.300-120
OBJETO: Reajuste do valor contratado, acréscimo de 25% no quantitativo contratado e prorrogação da vigência contratual de 04/07/2025 a 03/07/2026, referente à prestação de serviços **de publicação de extratos dos avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Condado, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.**
VALOR ATUALIZADO: R$ 1.791,80 (mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Condado/PE, 04 de julho de 2025

ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:76BD8187

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**, comunica-se aos interessados o extrato do **Contrato nº 142/2025**, originado do **Processo de Contratação nº 034/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para controle e gestão do consumo de combustíveis, manutenção de veículos e peças, incluindo implantação, parametrização, treinamento e suporte técnico continuado, com acesso via Web e Mobile (Android/iOS), destinado à frota municipal, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
EMPRESA CONTRATADA: SYNACT + GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 61.527.663/0001-53
ENDEREÇO: Rua Basta Gomes, nº 608, Sala 1, Bairro Santo Antônio, Patos/PB, CEP 58.701-165
VALOR: R$ 23.680,36 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)

Condado/PE, 13 de outubro de 2025

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:0F44F2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**, comunica-se aos interessados o extrato do **2º (segundo) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, originado do **Contrato nº 014/2024**, referente ao **Processo Licitatório nº 006/2024**, **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**.
Objeto: Execução de obras de urbanização e sinalização da via local do Município de Condado/PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Projeto Básico e seus anexos.
Empresa: JM Empreendimentos LTDA ME
CNPJ: 32.507.681/0001-75
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência e execução contratual
Novo Prazo: De 29 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026.

Condado (PE), 28 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:3F881120

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais constantes na **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações, comunica-se aos interessados o extrato do **5º (quinto) Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**, originado do **Contrato nº 001/2024**, referente ao **Processo Licitatório nº 024/2023**, **Concorrência nº 003/2023**.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de **pavimentação com paralelepípedos em vias públicas** do Município de Condado/PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto de Engenharia e demais anexos.
Empresa: JM Empreendimentos LTDA ME
CNPJ: 32.507.681/0001-75
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência e da execução contratual.
Novo Prazo: De 07 de outubro de 2025 a 06 de março de 2026.

Condado (PE), 02 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:437AFF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2023
CONCORRÊNCIA: 001/2023
CONTRATO: 014/2023
Objeto: Acréscimo de 25% sobre o valor originalmente pactuado no contrato de prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa dos munícipes, abrangendo planejamento, concepção, criação, execução e supervisão das campanhas.
Empresa: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
Valor inicial: R$ 50.739,93
Acréscimo (25%): R$ 12.684,98
Valor total atualizado: R$ 63.424,91

Condado (PE), 02 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA –
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:B64C9C06

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2023
CONCORRÊNCIA: 001/2023
CONTRATO: 014/2023
Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade e orientação social, educativa e informativa dos munícipes, contemplando planejamento, concepção, criação, execução e supervisão de publicidade.
Empresa: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
Objeto do Termo Aditivo: Reajuste e prorrogação de prazo.
Reajuste: 7,14% equivalente a R$ 4.528,93
Valor contratual atualizado: R$ 67.953,84
Novo Prazo: 01/09/2025 a 31/08/2026

Condado (PE), 01 de setembro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA –
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:4157D9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**, comunica-se aos interessados o extrato do **Contrato nº 057/2025**, originado do **Processo de Contratação nº 038/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos de manutenção predial corretiva em imóveis públicos vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Condado/PE, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 17.539.386/0001-07
ENDEREÇO: Loteamento Nova Paudalho, s/n, Bairro Nova Paudalho, Paudalho/PE, CEP 55.825-000
VALOR: R$ 43.381,08 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos)

Condado/PE, 13 de outubro de 2025

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:CFCC8C27

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**, comunica-se aos interessados o extrato do **Contrato nº 058/2025**, originado do **Processo de Contratação nº 034/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para controle e gestão do consumo de combustíveis, manutenção de veículos e peças, incluindo implantação, parametrização, treinamento e suporte técnico continuado, com acesso via Web e Mobile (Android/iOS), destinado à frota municipal, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
EMPRESA CONTRATADA: SYNACT + GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 61.527.663/0001-53
ENDEREÇO: Rua Basta Gomes, nº 608, Sala 1, Bairro Santo Antônio, Patos/PB, CEP 58.701-165
VALOR: R$ 3.229,14 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos)

Condado/PE, 13 de outubro de 2025

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:BBA2BA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE, ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP – CNPJ 10.550.664/0001-88 – Rua Itabuna, 41, 5, Peixinhos, Olinda-PE, CEP: 53.300-120
OBJETO: Reajuste do valor contratado, acréscimo de 25% no quantitativo contratado e prorrogação da vigência contratual de 04/07/2025 a 03/07/2026, referente à prestação de serviços **de publicação de extratos dos avisos de licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Condado, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.**
VALOR ATUALIZADO: R$ 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Condado/PE, 04 de julho de 2025

SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:0C662BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2023
CONCORRÊNCIA: 001/2023
CONTRATO: 026/2023
Objeto: Acréscimo de 25% sobre o valor originalmente pactuado no contrato de prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa dos munícipes, abrangendo planejamento, concepção, criação, execução e supervisão das campanhas.
Empresa: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
Valor inicial: R$ 129.749,14
Acréscimo (25%): R$ 32.437,28
Valor total atualizado: R$ 162.186,42

Condado (PE), 02 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA –
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:BDEC0C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2023
CONCORRÊNCIA: 001/2023
CONTRATO: 026/2023

Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação de ações da municipalidade, conforme planejamento e supervisão de execução externa e interna.
Empresa: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
Objeto do Termo Aditivo: Reajuste e prorrogação de prazo.
Reajuste: 7,14% equivalente a R$ 11.581,12
Valor contratual atualizado: R$ 173.767,54
Novo Prazo: 01/09/2025 a 31/08/2026

Condado (PE), 01 de setembro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA –
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:02C7354F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**, comunica-se aos interessados o extrato do **Contrato nº 059/2025**, originado do **Processo de Contratação nº 038/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos de manutenção predial corretiva em imóveis públicos vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Condado/PE, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 17.539.386/0001-07
ENDEREÇO: Loteamento Nova Paudalho, s/n, Bairro Nova Paudalho, Paudalho/PE, CEP 55.825-000
VALOR: R$ 36.754,13 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)

Condado/PE, 13 de outubro de 2025

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:499B9DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**, comunica-se aos interessados o extrato do **Contrato nº 058/2025**, originado do **Processo de Contratação nº 034/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para controle e gestão do consumo de combustíveis, manutenção de veículos e peças, incluindo implantação, parametrização, treinamento e suporte técnico continuado, com acesso via Web e Mobile (Android/iOS), destinado à frota municipal, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

EMPRESA CONTRATADA: SYNACT + GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 61.527.663/0001-53
ENDEREÇO: Rua Basta Gomes, nº 608, Sala 1, Bairro Santo Antônio, Patos/PB, CEP 58.701-165
VALOR: R$ 27.985,88 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Condado/PE, 13 de outubro de 2025

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:9A0E0713

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE, ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP – CNPJ 10.550.664/0001-88 – Rua Itabuna, 41, 5, Peixinhos, Olinda-PE, CEP: 53.300-120
OBJETO: Reajuste do valor contratado, acréscimo de 25% no quantitativo contratado e prorrogação da vigência contratual de 04/07/2025 a 03/07/2026, referente à prestação de serviços **de publicação de extratos dos avisos de licitação do Fundo Municipal de Educação de Condado, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.**
VALOR ATUALIZADO: R$ 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Condado/PE, 04 de julho de 2025

DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:FAD68F86

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2023
CONCORRÊNCIA: 001/2023
CONTRATO: 057/2023
Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação de ações da municipalidade, planejamento, execução e supervisão das campanhas publicitárias.
Empresa: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
Objeto do Termo Aditivo: Reajuste, prorrogação de prazo e acréscimo contratual.
Reajuste: 7,14% equivalente a R$ 15.876,71
Acréscimo: 25% sobre o valor atualizado, equivalente a R$ 59.555,07
Valor total do contrato após reajuste e acréscimo: R$ 297.775,36
Novo Prazo: 01/09/2025 a 31/08/2026

Condado (PE), 01 de setembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA –
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:A4E7DDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**, comunica-se aos interessados o extrato do **Contrato nº 110/2025**, originado do **Processo de Contratação nº 038/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos de manutenção predial corretiva em imóveis públicos vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Condado/PE, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 17.539.386/0001-07
ENDEREÇO: Loteamento Nova Paudalho, s/n, Bairro Nova Paudalho, Paudalho/PE, CEP 55.825-000
VALOR: R$ 42.463,71 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)

Condado/PE, 13 de outubro de 2025

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:C69378BD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**, comunica-se aos interessados o extrato do **Contrato nº 109/2025**, originado do **Processo de Contratação nº 034/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para controle e gestão do consumo de combustíveis, manutenção de veículos e peças, incluindo implantação, parametrização, treinamento e suporte técnico continuado, com acesso via Web e Mobile (Android/iOS), destinado à frota municipal, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
EMPRESA CONTRATADA: SYNACT + GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 61.527.663/0001-53
ENDEREÇO: Rua Basta Gomes, nº 608, Sala 1, Bairro Santo Antônio, Patos/PB, CEP 58.701-165
VALOR: R$ 22.603,98 (vinte e dois mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos)

Condado/PE, 13 de outubro de 2025

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:AF6243D3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE, ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP – CNPJ 10.550.664/0001-88 – Rua Itabuna, 41, 5, Peixinhos, Olinda-PE, CEP: 53.300-120
OBJETO: Reajuste do valor contratado, acréscimo de 25% no quantitativo contratado e prorrogação da vigência contratual de 04/07/2025 a 03/07/2026, referente à prestação de serviços **de publicação de extratos dos avisos de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Condado, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.**
VALOR ATUALIZADO: R$ 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Condado/PE, 04 de julho de 2025

MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:233E1BB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-PMC PROCESSO ADM: Nº 010/2025-PMC

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG E DE 45KG)E A COMPRA DE VASILHAMES DE GÁS (DE 13 KG E DE 45KG), REGULADORES, REGISTROS E MANGUEIRAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUMARU E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 275.661,87(duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos): **ECOLIFE BRAZIL COMERCIO E SERVICO LTDA**(06243151000157) com os lotes: 2, 5, 7, 9 no valor total de R$ 72.678,03 (setenta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e três centavos). **COMERCIAL MONTE CARMELO GAS LTDA**(10950997000102) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 202.983,84 (duzentos e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), segunda-feira, 3 de novembro de 2025

JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE
Autoridade Competente

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:B22FD6DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO POSSE N° 024/2025

REFERENTE AO EDITAL N° 001/2024– CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR.

Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso das suas atribuições legais;

CONVOCAos (as) classificados (as) e aprovados (as)aptos (as) pela Junta médica, aqui relacionados (as), no Concurso Público EDITAL N° 001/2024, , homologado em 18 de dezembro de 2024, para que compareçam à**CERIMÔNIA DE POSSE**, que ocorrerá no dia**06 de novembro de 2025**, às**11:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cupira, situado à Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Bairro Centro, CUPIRA/PE.
Após a cerimônia, os convocados receberão os atos administrativos, o Termo de Posse e Portaria de Nomeação.
O candidato que não comparecer ao ato solene na data prevista (06 de novembro de 2025), para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Cupira e tomar posse de seu respectivo cargo, no prazo legal,implicará na desistência tácita do (a) candidato (a) convocado (a).

NÍVEL FUNDAMENTAL			
INSC.	NOME	CPF	CARGO
8339	BRUNA BRANDÃO DOS SANTOS	107.XXX.XXX-70	ENFERMEIRA

Cupira/PE, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:03F3421F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2025

Concede título de Cidadão Honorário de Dormentes ao Sr. Jose Valto do Bomfim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições, faz saber, que o Plenário aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorário de Dormentes, ao Sr. **Jose Valto do Bomfim** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único - A outorga do título será realizada em local, dia e hora a serem previamente determinados pelo Plenário da Câmara Municipal de Dormentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:11541C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 78 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.866

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância deR$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 360.000,00

02 01 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO

110 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , M AMBIENTE E REC HÍDRICOS

180 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

388 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

415 10.302.0012.1211.0000 Ampliação do Hospital e Policlínica Municipal 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 706 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

418 10.302.0012.2119.0000 Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio - AE 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

820 12.361.0004.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO
254 99.997.0011.9999.0000 Previdência do Servidor -310.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 800 00
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
303 10.301.0012.1203.0000 Viva Saúde -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 706 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

-360.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 30 de OUTUBRO de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:8FC4B02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 1.088/2025.

Dispões sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 94/1995 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que há integrantes nomeados pela Portaria n. 296/2020, nº 275/2024,754/2024 e nº 693/2025 que solicitaram o desligamento, elevando os suplentes à condição de efetivos;

CONSIDERANDOque após os desligamentos dos integrantes, foi indicado, na forma da lei, seus substitutos,

RESOLVE:

Art. 1º - REESTRUTURAR os membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Representantes da Secretária Municipal de Saúde:
Titular: Talita Mirele Rodrigues
Suplente**:** Lucianete Coelho Cavalcanti Gomes

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Leidjanne de Macedo Cavalcanti
Suplente: Claudemi Rodrigues da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente:
Titular: Jeolandio José Coelho
Suplente: Ediene Brito Vieira Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Damily Silveira Macedo

Suplente: Maria Rozeli Souza Vieira Rodrigues

II – Dos representantes Trabalhadores em Saúde:

Representantes da Vigilância em Saúde do Município:
Titular: Inácia Pereira Severo
Suplente: Regiane Pessoa

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Vanderleia Rodrigues Ramos
Suplente: Francineide da Costa Coelho

Representantes do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz:
Titular: Idalina Reis de Castro
Suplente: Darticleia Rodrigues Cavalcanti Brito

Representantes do Programa Saúde da Família:
Titular: Iara de Sousa Coelho
Suplente: Maria Patricia do Nascimento

III – DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS EM SAÚDE:

Representantes da ONG das Mulheres:
Titular: Josefa Santana de Souza Rodrigues
Suplente: Fatima Maria Coelho

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Cicero João de Albuquerque
Suplente: Dalvilene de Albuquerque Fernandes

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Dormentes:
Titular: Victoria Jaqueline da Silva
Suplente: Francisco Auricelio Damasceno

Representantes da Igreja Catolica – Paróquia São José:

Titular: José Nonato de Macedo Rodrigues
Suplente: Francisca Cavalcante Coelho

Representantes da Igreja Assembleia de Deus:
Titular**:** Alirio Rodrigues Cavalcanti
Suplente: Luis Aurélio de Castro Coelho

Representantes da Igreja Batista:
Titular: Jan Alex Ribeiro Granja
Suplente: Miquéias da Silva Vieira

Representantes do Conselho da Pessoa com Deficiência – Dormentes – PE:
Titular: Maria dos Remédios da Luz Lopes
Suplente: Edna de Macedo Coelho

Art. 2º O mandato dos integrantes nomeados findará no prazo de 2 (dois) anos contados da vigência da Portaria n. 275/2024.
Art. 3º Fica convalidado os atos da Portaria nº 296/2020, nº 275/2024, nº 754/2024 e nº 693/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:00B7C7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.092/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o S.º **JORGE NEY GUIMARAES SOARES**, CPF: XXX.129.998-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:04944785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.093/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**, Símbolo CC3, a Sr. ª **ALEXANDRA DE ASSIS DAMASCENO CAVALCANTI**, CPF: XXX.190.944-XX, com lotação na Secretaria Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 09 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7F101857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE DORMENTES-DORMENTES-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025, Processo Administrativo nº 081/2025 finalizado quinta-feira, 23 de outubro de 2025 às 11:38, objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais do município de Dormentes, conforme Proposta transferegov.br nº 054688/2023 Convênio transferegov.br nº 945333/2023 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI(28344495000195) com o lote 2 no valor de R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais) eCIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI(32396643000192) com o lote 3 no valor de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais),

DORMENTES (PE), quinta-feira, 23 de outubro de 2025,

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:94CC6207

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

A agente de contratação no uso de suas atribuições, realiza a seguinte RETIFICAÇÃO, referente ao aviso de publicação de Pregão Eletrônico nº 025/2025, publicado no dia 30/10/2025, edição. 3961, conforme disposições abaixo:

Onde se lê: R$ 3.213.535,08 (três milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos).
leia-se: R$ 2.288.634,02 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

Dormentes (PE), 03 de novembro de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:67BED0A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICIPIO DE ESCADA / PE FNDE ESCOLA 13 SALAS

DECISÃO

I - Acolho o parecer da agente de contratação e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
II – Decido **CONHECER** o recurso interposto pelas licitantes **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA e NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** e no mérito **DAR** provimento aos pedidos;
III – Seja as Solicitantes Notificadas da presente decisão.

Escada – PE, 03 de Novembro de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8581F903

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 CONTRATO Nº 455/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: TRANS AVANTE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 07.582.726/0001-29, **Valor total R$ 3.952.850,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Escada/PE, 22 de Outubro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:F1CABA6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ nº. 26.896.517/0001-02. CONTRATADA**: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.221.464/0001-29. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia **18 de outubro de 2025**, encerrando-se no dia **15 de abril de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 14 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:BD5DA6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 277/2025

Prorroga o prazo do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Escada estabelecido pela Lei Municipal nº 2701/2025 – REFIS MUNICIPAL 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a instituição do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Escada/PE, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.701, de 08 de maio de 2025;
CONSIDERANDO que a vigência do referido programa foi delimitada por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da vigência da referida lei municipal, conforme estabelecido em seu art. 7º;
CONSIDERANDO que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias se encerra em 08 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a permissão legal em haver prorrogação do referido prazo por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2.701 de 08 de maio de 2025;
DECRETA:
Art. 1º O prazo para formalização da opção ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Escada/PE, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.701/2025, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º Para fins de continuidade do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Escada/PE deverá ser observado todas as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.701/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:90854457

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 454/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATARAÇÃO ARTÍSTICA, CANTORA NOARA MARQUES, ATRAVÉS DA EMPRESA TOP WORK LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE RELIGIOSA DE SANTA TEREZINHA 2025, NO DISTRITO DE FREXEIRAS, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: TOP WORK LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.847.076/0001-03. **Valor total:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 21 de outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B324CB24

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 CONTRATO Nº 459/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVÇOS DE RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76. **Valor total:** R$ 9.716.979,28 (nove milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte oito centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Escada/PE, 30 de outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0D098CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA VETERINÁRIA DO MUNICIÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.855.126/0001-50. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia **17 de outubro de 2025,** encerrando-se no dia **16 de outubro de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 14 de outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:BBC9B2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 CONTRATO Nº 458/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL PARA 12 (DOZE) ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.475.546/0001-31. **Valor total:** R$ 59.829,80 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte nove reais e oitenta centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 29 de outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D9C8D5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 CONTRATO Nº 300/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 300/2025– Pregão Eletrônico nº 027/2025 - Processo licitatório n° 044/2025 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. Contratante: **MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. Contratada:**UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.235.001/0001-16. Motivo: **ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO QUANTITATIVO DOS ITENS 1, 2 E 18 DA PLANILHA, ANTERIORMENTE VINCULADO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, O QUAL PASSA ASER DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021.

Escada/PE, 13 de Outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:D7AD2E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 020/2025– Pregão Eletrônico nº 043/2024 - Processo licitatório n° 117/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. Contratante: **MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. Contratada:**HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.847.666/0001-10. Motivo: **ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO QUANTITATIVO DO ITEM 3 DA**

PLANILHA, ANTERIORMENTE VINCULADO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, O QUAL PASSA ASER DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021.

Escada/PE, 13 de Outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:A4A4DD63

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 CONTRATO Nº 452/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATARAÇÃO ARTÍSTICA, TATY GIRL, ATRAVÉS DA EMPRESA TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE RELIGIOSA DE SANTA TEREZINHA 2025, NO DISTRITO DE FREXEIRAS, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00. **Valor total:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 08 de outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:536FBEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 163/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 163/2025– Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Processo licitatório n° 010/2025 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. Contratante: **MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. Contratada:**UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.235.001/0001-16. Motivo: **ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO QUANTITATIVO DOS ITENS 7, 8, 28 E 36 DA PLANILHA, ANTERIORMENTE VINCULADO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, O QUAL PASSA ASER DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021.

Escada/PE, 13 de Outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:E84575FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 172/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 172/2025– Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Processo licitatório n° 010/2025 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. Contratante: **MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. Contratada:**MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.231.212/0001-40. Motivo: **ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO QUANTITATIVO DO ITEM 7 DA PLANILHA, ANTERIORMENTE VINCULADO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, O QUAL PASSA ASER DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021.

Escada/PE, 13 de Outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:69E83AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 065/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2024. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 330/2024 publicado no dia 05/09/2025, Edição 3922, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "1º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2024."

Leia-se: "2º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2024."

Escada PE, 03 de novembro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:86AA3222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 037, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.580, de 31 outubro de 2025, abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências;
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$1.095.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.095.000,00
Excesso

02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS
525 20.605.1026.1084.0000 EXU INTEGRADO 495.000,00
CONSTRUÇÃO, REC., PERFURAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO D F.R.: 001 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação

02 18 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE
506 27.812.1027.2169.0000 EXU VIVER 30.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR, E F.R.: 001 00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 19 00 SECRETARIA DE ESTRADAS, RODAGENS E RECURSOS HÍDRICOS
478 04.122.1001.2211.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO 540.000,00
ENCARGOS COM MANUT. SEC. DE ESTRADAS, RODAGEN F.R.: 001 00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

498 20.605.1026.1016.0000 EXU INTEGRADO 30.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BOMBAS E MOTORES F.R.: 001 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 495.000,00

Anulação:

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
464 18.541.1026.2189.0000 EXU INTEGRADO -20.000,00
APOIO AS AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIF.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 18 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE
508 27.812.1027.2164.0000 EXU VIVER -30.000,00
APOIO FINANCEIRO E AJUDA DE CUSTO A ARTISTAS E DESF.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 19 00 SECRETARIA DE ESTRADAS, RODAGENS E RECURSOS HÍDRICOS
492 26.782.1026.1025.0000 EXU INTEGRADO -120.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIF.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

499 20.605.1026.2072.0000 EXU INTEGRADO -10.000,00
DISPÊNDIO COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ABASTECIMF.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

500 26.782.1026.1024.0000 EXU INTEGRADO -130.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHF.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

501 26.782.1026.1024.0000 EXU INTEGRADO -290.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHF.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

-600.000,00
Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, Exu-PE, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:61E9C0B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1580/2025

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O **Prefeito do Município de Exu-PE**, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão extraordinária realizada no dia 29 de outrubro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.095.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.095.000,00
Excesso
02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS
525 20.605.1026.1084.0000 EXU INTEGRADO 495.000,00
CONSTRUÇÃO, REC., PERFURAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO D F.R.: 001 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação
02 18 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE
506 27.812.1027.2169.0000 EXU VIVER 30.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR, E F.R.: 001 00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 19 00 SECRETARIA DE ESTRADAS, RODAGENS E RECURSOS HÍDRICOS
478 04.122.1001.2211.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO 540.000,00
ENCARGOS COM MANUT. SEC. DE ESTRADAS, RODAGEN F.R.: 001 00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

498 20.605.1026.1016.0000 EXU INTEGRADO 30.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BOMBAS E MOTORES F.R.: 001 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 495.000,00
Anulação:
02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
464 18.541.1026.2189.0000 EXU INTEGRADO -20.000,00
APOIO AS AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIF.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 18 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE
508 27.812.1027.2164.0000 EXU VIVER -30.000,00
APOIO FINANCEIRO E AJUDA DE CUSTO A ARTISTAS E DESF.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 19 00 SECRETARIA DE ESTRADAS, RODAGENS E RECURSOS HÍDRICOS
492 26.782.1026.1025.0000 EXU INTEGRADO -120.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIF.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

499 20.605.1026.2072.0000 EXU INTEGRADO -10.000,00
DISPÊNDIO COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ABASTECIMF.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

500 26.782.1026.1024.0000 EXU INTEGRADO -130.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHF.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

501 26.782.1026.1024.0000 EXU INTEGRADO -290.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHF.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL
-600.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
- Prefeito -

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:FEE08DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 019, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA GP N° 019/2025.

EMENTA: CORRIGE ERRO MATERIAL CONSTANTE DA PORTARIA GP Nº 017, ONDE NOMEIA COMISSÃO DE INVESTIMENTO DO EXUPREV, ATENDENDO A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/20219.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições legais constante da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n° 103/20219, Reforma da Previdência,

Resolve:

Artigo 1° - Fica corrigido o nome do titular FLÁVIO RIBEIRO DE CARVALHO (grafia digitada erradamente) para o nome correto:

· FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO (Assistente Técnico Financeiro);

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:F1BF7F5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 090/2025 – Pregão Eletrônico Nº 020/2025. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Fornecimento. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos emateriais de suprimentos de informática, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Município de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital. Recebimento das propostas no dia 04 de novembro de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 17 de novembro de 2025 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 17 de novembro de 2025 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores

Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:52CD68DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 008/2025. Tipo menor preço unitário. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DISPUTADO EM REGIME DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos emateriais de suprimentos de informática, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Ferreiros, no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Recebimento das propostas no dia 04 de novembro de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 17 de novembro de 2025 a partir das 14h00min. Início da sessão de disputa dia 17 de novembro de 2025 às 14h30min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5769B622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 249/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 08 (oito) servidores municipais, para gozo no corrente ano, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme relacionado abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
VANEILSON FRANCISCO DA SILVA	**2530**	Agente comunitário de Endemias	03/11/2025 Á 02/12/2025
LUIZ ALEXANDRE ALVES	**074**	Vigia	01/11/2025 a 30/11/2025
DIORGENES MARIANO DANTAS DE MOURA	**995866**	Agente Administrativo	01/11/2025 a 30/11/2025
MÔNICA KADIDJIA LACERDA DA SILVA	**503**	Supervisora de Saúde	14/11/2025 a 13/12/2025
FRANCISCA LAURINDO DA SILVA	**2425**	Agente comunitário de Saúde	03/11/2025 A 02/12/2025
SEVERINA ROSA DE LIMA	**2439**	Agente comunitário de Saúde	03/11/2025 A 02/12/2025
RICARDO ALVES	**2388**	Agente comunitário de Saúde	03/11/2025 A 02/12/2025
JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA	**2507**	Agente comunitário de endemias	03/11/2025 A 02/12/2025

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 31 de outubro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

***Republicado por incorreções**

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:A34EB27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 251/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MASSIMO LUCA BASSETTI**, portador do RNE nº AA******* PF-PE e CPF nº 701.***.***-**, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE na Procuradoria Jurídica, CC-XIII** .

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de novembro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:2D183A9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025

CONTRATO N° 183/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 – Fundo municipal de Assistência Social de Floresta/PE. **CNPJ**: 14.785.442/0001-03 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA/PE. **CONTRATADA**: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP. **CNPJ Nº** 20.063.556/0001-34. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 28.258,45 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ANA ALICE DE SOUZA LEAL NUMERIANO SÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:75765FE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025

CONTRATO N° 189/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ Nº** 97.532.879/0001-54. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: **R$ 53.446,32** (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3775610A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025

CONTRATO N° 190/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 97.532.879/0001-54. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 28.855,40 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EE4174F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025

CONTRATO N° 191/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VOLTADOS A ATENDER A TODAS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE COM EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO E O CENTRO DE SAÚDE PROFESSORA CLEONICE FERRAZ DE SÁ. **CONTRATADA**: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 28.857.335/0001- 40. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 113.015,74 (cento e treze mil quinze reais e setenta e quatro centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:27BB1F10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025

CONTRATO N° 191/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VOLTADOS A ATENDER A TODAS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE COM EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO E O CENTRO DE SAÚDE PROFESSORA CLEONICE FERRAZ DE SÁ. **CONTRATADA**: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 28.857.335/0001- 40. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 113.015,74 (cento e treze mil quinze reais e setenta e quatro centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9509EC83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025

CONTRATO N° 192/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E/OU ORAIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 23.523.598/0001-07. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 33.532,32 (trinta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:38A7F24B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025

CONTRATO N° 194/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DE PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE RECIFE/PE. **CONTRATADA**: CASA DE APOIO NOSSO LAR LTDA. CNPJ Nº 55.306.616/0001-87. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 1.216.644,00 (um milhão duzentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e quatro reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FCD60251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025

CONTRATO N° 195/2025 – DECORRÊNCIA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 – PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA/PE, e o Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** AQUISIÇÃO de 03 AMBULÂNCIAS, FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.3 FLEX AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº 05.914.425/0001-20. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 419.400,00 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C6D09D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025

CONTRATO N° 184/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 – Prefeitura municipal de Floresta/PE. CNPJ: 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DE FLORESTA/PE. **CONTRATADA**: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP. **CNPJ Nº** 20.063.556/0001-34. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 65.991,58 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:446A7C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025

CONTRATO N° 185/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 – Prefeitura municipal de Floresta/PE. CNPJ: 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORESTA/PE. **CONTRATADA**: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP. **CNPJ Nº** 20.063.556/0001-34. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 255.862,46 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F7FD87A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025

CONTRATO N° 186/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 – Prefeitura municipal de Floresta/PE. CNPJ: 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE FLORESTA/PE. **CONTRATADA**: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP. **CNPJ Nº** 20.063.556/0001-34. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 319.294,52 (trezentos e dezenove mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:98E7DB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025

CONTRATO N° 187/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 – Prefeitura municipal de Floresta/PE. CNPJ: 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FLORESTA/PE. **CONTRATADA**: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP. **CNPJ Nº** 20.063.556/0001-34. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 8.879,88 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EF33B8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025

CONTRATO N° 188/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 – Prefeitura municipal de Floresta/PE. CNPJ: 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FLORESTA/PE. **CONTRATADA**: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP. **CNPJ Nº** 20.063.556/0001-34. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 2.124,95 (dois mil cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:46E42B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025

CONTRATO N° 193/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 008/2025 – Prefeitura municipal de Floresta/PE. CNPJ: 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO – CAETANO 1, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CONTRATADA**: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ Nº** 01.079.262/0001-56. VIGÊNCIA: - 08 (oito) meses - VALOR GLOBAL: R$ 1.399.000,00 (Um milhão trezentos e noventa e nove mil reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D41D1FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATO

Processo de Contratação nº 026/2025; **Dispensa nº** 021/2025; **Contrato n**º 026/2025; **Contratada: LM Material de Construção LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.422.726/0001-73; Objeto: Constitui objeto do presente **CONTRATO** contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, destinados aos reparos e manutenções em diversos ambientes da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe **Fundamento Legal:** Lei Federal nº **14.133/2021 e Decreto Municipal n° 049/2023**, **Valor R$ 39.564,00** (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), **Vigência contratual**: 30/10/2025 A 30/10/2026. **Empenhos ns**° 430 e 431/2025. **Local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 30/10/2025.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2470AE4E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0392/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 45 (quarenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542**, Professor, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 15 de agosto de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no próximo dia útil, qual seja: dia 29 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6A4486DB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0418/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA);

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Geovanio José da Silva, mat. nº 11545-1**, portador do CPF nº 111.***.***-62, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

	Objeto Resumido
Processo Licitatório nº 029/2025 Pregão eletrônico nº 005/2025	Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia do ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4EC0B85D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0419/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA – Exonera servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 5.117/2023 que altera a Lei 4.343/2017 para dispor sobre a estrutura de cargos necessários para a implementação do curso de Graduação em Medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Silvia Fernanda Boaventura, mat. 11562,** do Cargo Comissionado Autárquico de Coordenadora Adjunta Acadêmica do Curso de Graduação em Medicina, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FD329405

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0420/2025

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 5.350/2025, de 09 de junho de 2025, que altera a estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, contida na Lei Municipal nº 4.343/2017, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- °- Nomear, **Silvia Fernanda Boaventura,** portador do RG nº **998.6**2-6 SSP/SP e CPF nº 258.***.4**-38, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor Técnico Pedagógico, símbolo CCA 4, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:206FA7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2195/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 0684/2025-GP.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **IRAUDEMIR SILVA DE ARAUJO,** portador(a) do CPF nº. **961.029.854-00**, matrícula: **26.415**, ocupante do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **01 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:87D75C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2196/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação da Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil, celebradas com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal do Idoso - FMI, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Garanhuns, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal do Idoso, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2° - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

MAT	NOME	CPF	%
32.297	LUCÉLIA ANDRÉ MENDES	025.774.794-09	27%
32.300	MARIA DO SOCORRO CAIANA ARAUJO	419.250.924-53	27%

Parágrafo único. Conceder os devidos percentuais elencados acima, nos vencimentos das servidoras.

Art. 3° - A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados**.**

Art. 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 1º - A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2° - As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão semestralmente, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 3° - As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 5° - Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação, pessoa que configure conflito de interesse, ou tenha participado da Comissão de Seleção da parceria, conforme o § 1° do art. 27 da Lei n° 13.019/2014.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6° - Será impedida de participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil participes, nos termos da 13.019/2014.

Art. 7° - A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção VII, da Lei Federal n° 13.019/2014.

Art. 8° - As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser publicadas.

Art. 9° - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas.

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo, termo de colaboração ou de fomento.

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 10 - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 11 - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 12 - A Comissão de que trata o art. 1° desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria possui efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E5D4AFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2197/2025-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o(a) Servidor(a) **MARIA PALOMA DE OLIVEIRA CORREIA,** portador(a) do CPF nº: **447.451.758-09**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DA DIVISÃO DO GABINETE**, matrícula nº. **19.597**, lotada no Gabinete do Prefeito, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **25 de outubro de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **25 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:502A3F46

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, visando à ampla divulgação e transparência de suas aquisições, vem convocar empresas especializadas no fornecimento de materiais de expediente interessadas em apresentar propostas de preços para o fornecimento dos itens descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Carimbo automático	01 unidade
02	Resina para carimbo NIKON 343	02 unidades
03	Refil para carimbo NIKON 343	02 unidades
04	Tinta especial para carimbos	01 unidade

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 03 de novembro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:9D1269D9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 002/2025/SECP/IPSG

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 137, inciso II, e de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 002/2025/SECP/IPSG, que trata da extinção contratual, bem como com fundamento nas competências legais da Administração Pública para revisar e encerrar contratos quando necessário,

DECIDE:

RESCINDIR AMIGAVELMENTE o **Contrato nº 002/2025/SECP/IPSG**, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG** e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.604.122/0001-97**, cujo objeto é a contratação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.

Considerando que a contratação originária previu o atendimento de apenas um veículo, enquanto a frota atualmente utilizada pelo Instituto é composta por dois veículos, o que gerou demanda superior à inicialmente estimada;

Considerando que, mesmo com a possibilidade de acréscimo contratual de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor contratual permaneceu insuficiente para atender às necessidades do Instituto, tornando inviável a continuidade da execução;

Considerando que a rescisão decorre de comum acordo entre as partes, preservando-se os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, e evitando prejuízos à Administração;

Considerando que eventuais obrigações financeiras pendentes serão devidamente quitadas;

RESOLVE formalizar a rescisão amigável do Contrato nº 002/2025/SECP/IPSG, adotando-se as providências legais e administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Garanhuns/PE, 03 de novembro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Port. N.º 019/2025 – GP
Mat. N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:F48D8A06

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA COM ESTOJO EM VELUDO**, **PARA O ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DO COMDICA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 04/11/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 06/11/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:480213D7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 071/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°010/2021

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 071/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se de **locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do município de Garanhuns/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME** - CNPJ N.º 10.876.072/0001-50. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 12 (doze) meses,** contados a partir do dia 05 de novembro de 2025.

Garanhuns, 30 de outubro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:30BBB937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 032/2025- FMS. Contratação de empresa para aquisição de etiquetas identificação patrimonial (placas de tombamento) destinadas à identificação de bens móveis sujeitos a controle e registro patrimonial, a fim de atender às necessidades do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: DANILO LIMA DOS REIS - ME, CNPJ: 17.601.844/0001-90, VALOR: R$ 3.500,00, Vigência: 29/10/2025 a 29/12/2025.

Garanhuns, - 31 de outubro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8271B189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0702025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrafão de 20L em regime de comodato, água mineral sem gás em garrafas de 500ml e água mineral em copinhos de 200ml e recarga de gás de cozinha em botijões de 13kgs para atender as demandas das secretarias do Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
CONTRATADO (A): M DO S FERREIRA COMERCIO DE GAS - CNPJ Nº 50.044.781/0001-94.
PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos: I) Prazo de Execução: a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.
II) Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) dias contado a data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ **R$ 185.745,48** (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025

Gloria do Goitá, 17 de junho de 2025.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:DA7AB0E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GOIANA/PE - CMDMG
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre o desligamento da representação da Associação das Heroínas de Tejucupapo no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goiana.

A **Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goiana – CMDMG**, Sra. Simone Maia de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho,

Considerando o ofício encaminhado pela Associação das Heroínas de Tejucupapo, representada pela Sra. Luzia Maria da Silva comunicando a impossibilidade de continuidade de sua representação no Conselho;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em reunião ordinária realizada no dia **28 de outubro de 2025**, na qual foi tomada ciência e registrada em ata a vacância da vaga correspondente à referida entidade da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar oficialmente o desligamento da Associação das Heroínas de Tejucupapo da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goiana.

Art. 2º Determinar que a vacância da vaga seja registrada em ata e considerada para fins de futura recomposição da representação da sociedade civil, conforme disposto no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 28 de outubro de 2025.

SIMONE MAIA DE ARAÚJO
Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goiana – CMDMG

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0655972E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GOIANA/PE - CMDMG
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a indicação de nova entidade da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goiana.

A **Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goiana – CMDM**, **Sra. Simone Maia de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no artigo 8º, §2º do Regimento Interno deste Conselho.
Considerando o desligamento da **Associação das Heroínas de Tejucupapo**, anteriormente integrante da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goiana;
Considerando a manifestação formal da referida entidade, que, em conformidade com o Regimento Interno, **indicou a Associação das Mães Vital Gonçalves** para substituí-la na representação da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Informar ao plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goiana a indicação da Associação das Mães Vital Gonçalves para compor este Conselho, em substituição à Associação das Heroínas de Tejucupapo, nos termos do artigo 8º, §2º do Regimento Interno.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja registrada em ata e encaminhada à Secretaria Municipal da Mulher de Goiana, para as devidas providências administrativas e atualização da composição do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiana, 28 de outubro de 2025.

SIMONE MAIA DE ARAÚJO
Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Goiana – CMDM

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:83A3707E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GOIANA/PE - CMDMG
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Cria a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goiana.

A Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goiana – CMDMG, Sra. Simone Maia de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho,

Considerando a necessidade de instituir a Comissão Eleitoral encarregada de coordenar, conduzir e fiscalizar o processo eleitoral para a escolha dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goiana;

Considerando a deliberação aprovada em Assembleia Ordinária nº 01/2025, realizada no dia 28 de outubro de 2025, na sede da Secretaria Municipal da Mulher de Goiana, no horário das 14h às 17h;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Eleitoral responsável por coordenar, organizar e supervisionar o processo eleitoral referente aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Goiana.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição, conforme deliberação em assembleia:

•Simone Maia de Araújo, representante da Secretaria Municipal da Mulher de Goiana;

•João Victor Ferreira de Melo, representante da Associação das Mães Vital Gonçalves;

•Eliete Miguel do Nascimento, representante da Associação de Pescadores.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral adotar todas as providências necessárias para assegurar a lisura, transparência e regularidade do processo eleitoral, conforme as normas do Regimento Interno deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiana, 28 de outubro de 2025.

SIMONE MAIA DE ARAÚJO
Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Goiana – CMDMG

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9ED9D8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.817/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei n° 1.997/2006 e as modificações posteriores promovidas pela Lei 2021/2007.

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2024 que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Goiana;

CONSIDERANDO a Portaria n°827/2024 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda o ofício de n° 094/2025 do Sindicato dos servidores Públicos Municipais de Goiana que solicita a substituição de membro do Conselho Municipal de Educação de Goiana – CMEG.

RESOLVE:

Art. 1° – Substituir, o representante do Sindicato dos servidores Públicos Municipais de Goiana no **Conselho Municipal de Educação de Goiana – CMEG:**

– **CARLOS ALBERTO ARANHA DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 083.398.***-**.

POR:

– **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ARANHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 433.996.***-**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Novembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:19D62E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.818/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Análise Documental para o Edital de Chamamento Público para Contratação dos Serviços de Artístico de Artistas Individuais e/ou Coletivos, Bandas Musicais, Mestres e Mestras da Cultura Popular, Grupos Culturais de diversos seguimentos e demais profissionais, locais e regionais de Pessoa Jurídica, Pessoa Física ou MEI, visando eventual contratação a fim de atender aos eventos oficiais, tradicionais e culturais do Município de Goiana/PE, para o exercício e ano de 2025/2026.

MEMBROS:

PRESIDENTE:

JOSÉ ÍTALO CÉSAR CUNHA
CPF: 069.182.***-**

MEMBROS:
PEDRO ONOFRE DA ROCHA FERRAZ
CPF:106.416.***-**

JORGE RABELO TAVARES FILHO
CPF: 062.182.***-**

VINÍCIUS FELIPE LIMA DE SOUSA
CPF: 118.142.***-**

IZABELA HENRIQUE NUNES MACHADO
CPF: 120.132.***-**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Novembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8F89C0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiana/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, com dotação orçamentária sob o nº 10 122 0079 2218 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Ficha: 1503, Fonte: próprio, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, representado pela seu gestor**André Mandarine Duarte,**vem, através deste,**AUTORIZAR**o pagamento, pelos fatos e fundamentos a seguir:

I – DOS FATOS
Aportou, nesta Secretaria de Saúde, CI nº 1549/2025 de origem da Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando Notas Fiscais nº 0347 no valor de R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais), 0346 no valor de R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais), 0348 no valor de R$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais), 0351 no valor de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), 0350 no valor de R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) e 0349 no valor de 10.935,00 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais), de competência dos meses de fevereiro/2025 a abril/2025, informando que os documentos estão vinculados ao primeiro termo aditivo que já se encontrava sem saldo suficiente para pagamento e que as respectivas Notas Fiscais foram devolvidas pelo Fundo Municipal para fins de possibilitar a adoção das medidas cabíveis, visando a regularização das pendencias apontadas e a adequação dos procedimentos as normas legais vigentes.
Consta ainda no Processo a justificativa para o ateste da Notas Fiscais de Mamografia, do período de Fevereiro/2025 a Abril/2025 no âmbito da gestão interina, onde informa que o período contemplou a continuidade da oferta de exames de mamografia, assegurando a população o acesso a serviços essenciais de prevenção e diagnostico precoce de câncer de mama, ressaltando que os procedimentos foram devidamente executados e registrados, sendo necessária a validação do ateste para fins de pagamento e regularização contratual, justificando o ateste das notas em questão e ressalvando a importância da manutenção da prestação dos serviços para a rede municipal de saúde, justificativa assinada pela Coordenadora de Política Estratégica.
Diante da presente situação, a Administração Pública é devedora do valor de R$ 53.325,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

II – DA FUNDAMENTAÇÃO PARA O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS
Toda contratação deve preceder de um procedimento formal de licitação ou de exceção ao dever de licitar, cumprindo-se o rito da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento).
Entretanto, surgem situações onde a Administração Pública deixa de formalizar atos negociais, mas não pode se locupletar indevidamente às custas do particular por prejuízos regularmente comprovados, nos termos do parágrafo único, do art. 59, da Lei nº 8.666/93. Já a Lei nº 14.133/2021, em seu*Art. 149 dispõe: A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.*
De todo modo, depois de reconhecida dívida positiva, o administrador deverá levar em consideração aos preceitos legais da despesa pública, no tocante a emissão do competente empenho, nos termos do art. 58 da Lei nº 4.320/64, com consequente liquidação e pagamento, nos termos da lei.
Reconhecida pela Administração, através de seus agentes, a efetiva prestação do serviço, a interferência lógica seria efetuar o pagamento, visando coibir o enriquecimento sem justa causa.
Dessa forma, a obrigação do ente de honrar o serviço prestado, da forma de fazê-lo será a celebração do chamado**(i) termo de ajuste de contas**.
Vale ressaltar que foram atendidos os seguintes requisitos importantes para realização do pagamento:

Comprovação da boa-fé da empresa;
Disponibilização Orçamentária;
Termo de Ajuste de Contas;
Certidão de Regularidade fiscal;
Atesto do órgão competente.

Inconcebível admitir que o beneficiário do Termo de Ajuste de Contas tenha agido de má-fé, tendo em vista que realizou exames de mamografia para prevenção e diagnostico precoce de câncer de mama, conforme Notas Fiscais nº 0347 no valor de R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais), 0346 no valor de R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais), 0348 no valor de R$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais), 0351 no valor de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), 0350 no valor de R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) e 0349 no valor de 10.935,00 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais), de competência dos meses de fevereiro/2025 a abril/2025, ambas atestadas em 27 de agosto de 2025.

Para os contratos administrativos pode-se aplicar supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Portanto, segundo o art. 884 do Código Civil, aquele que sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.
Diante de tal normativa, o Poder Público não poderá esquivar-se do pagamento ora em comento.
A ausência de empenho prévio para efeitos de pagamento pendente não impede o pagamento neste momento, nem poderia, em observância aos princípios de direito público, no pacto sunt servanda e da legislação aplicável.
A norma prevê, nesses casos, a possibilidade de pagamento através de indenização ao particular contratado pela Administração Pública, caso aquele não tenha dado causa à irregularidade e caso tenha comprovadamente experimentado prejuízos com a contratação irregular.
O único motivo que poderia elidir o direito da administrada de ser indenizada, em hipóteses como a que se analisa, seria a demonstração, pelo Poder Público, da culpa daquele no evento danoso, hipótese descartada neste episódio.
A Constituição Federal em seu art. 37 caputs e §6º prevê que a Administração direta e indireta de qualquer dos poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
No caso de pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável, no caso de dolo ou culpa.
Neste diapasão, com base no dispositivo constitucional supracitado, conclui-se que à Administração cabe apurar a responsabilidade do agente ou agentes causadores do fato irregular ou danoso. Comprovada a culpa nesses servidores, através do devido processo legal, garantindo contraditório e ampla defesa e só nesta hipótese, a Administração tem ação regressiva contra os culpados, podendo levá-los a arcar com a despesa adimplida pela administração, na indenização do terceiro.

A responsabilidade do Estado face a danos causados a terceiros é objetiva, mas a do funcionário presumidamente causador do dano é subjetiva. Assim, este só poderá ser responsabilizado administrativa, civil ou penalmente, se provada sua culpa ou dolo.
É a fundamentação.

André Mandarine Duarte
Secretário de Saúde
Portaria nº 978/2025

Goiana, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:F55C2E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 714/2025, FIRMADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025, PROCESSO LICITATORIO Nº 651/2025.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA REPRESENTADA POR SEU GESTOR, SR. ANDRÉ MANDARINE DUARTE.

CONTRATADA: CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº25.406.063/0001-73, REPRESENTANTE SRA. CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNERS) PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.160,00 (SETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 652

GOIANA, 24 DE OUTUBRO DE 2025**.**

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:4CB01312

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2024, FIRMADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2024.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA REPRESENTADA POR SEU GESTOR, SR. ANDRÉ MANDARINE DUARTE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA A.R LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº08.765.516/0001-39, REPRESENTANTE SR. ALEXANDRE LINS DIAS SANTIAGO.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FINALIDADE O ACRÉSCIMO DE 18,94% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 274/2024, AO QUAL TEM COMO OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, LOCALIZADO NO CENTRO DE GOIANA/PE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
DOTAÇÃO: 10.302.0105.1139.0000 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA.
ELEMENTO: 4.4.90.51.91
FONTE: 15001002

GOIANA, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:4DF962F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 437/2024 FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2025.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 276/2023.
CONTRATO N°437/2024

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA REPRESENTADA POR SEU GESTOR, O SR. ANDRÉ MANDARINE DUARTE.

CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.431.360/0001-09

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, A ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL E DO RESPECTIVO SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO Nº 437/2024, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DATADO DE 14/07/2025, REGISTRADO NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE SE LÊ:
FISCAL DO CONTRATO: *JOCELY DANTAS DE OLIVEIRA, CPF 035.****.***-**, *SUPLENTE EVERLYN DORNELAS DE ANDRADE, CPF: 112.****.***-**.
LEIA-SE:
FISCAL DO CONTRATO: JOSEANE DOS SANTOS, COORDENADORA DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, RG Nº 6.***.*** SDS/PE, CPF Nº 040.***.***-**, MATRÍCULA 927******, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, SUPLENTE: ALICE MAGNO DE AZEVEDO TAVARES, APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO 2, RG Nº 10.***.*** SDS/PE, CPF Nº 112.***.***-**, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE.

GOIANA, 15 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:19716001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 697/2025, ADESÃO N° 010/2025 DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2025, FIRMADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Modalidade: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza**,** através do processo administrativo de nº 697/2025, adesão n° 010/2025 da adesão a ata de registro de preço n° 028/2024.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 86, § 2º.
Processo administrativo: N° 697/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N. º 37.113.852/0001-03
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTIVADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Preço Global: R$ 29.874,46 (Vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Prazo: A execução do serviço se dará nos termos do contrato.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.122.0098.2204 – manutenção das atividades do fundo municipal de cultura.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Pessoa Jurídica.
Fiscal: José Francisco Irineu Marcolino, CPF nº 908.513.664-49

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:D1E693D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°682/2024 - PL. N°365/2024 - CONCORRÊNCIA N°028/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 682/2024, FIRMADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Espécie: 2º termo aditivo ao contrato n°682/2024, referente a prestação de serviço - Concorrência n°028/2024.
Base Legal: Lei Federal n°14.133/2021, inciso I, alínea ‘‘a’’ e ‘‘b’’, e o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.
Processo Licitatório: 365/2024.
Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, representada por seu Secretário e gestor, o Sr. Guilherme Mota Gomes, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratada: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 12.087.161/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, representante Sr. Cassiano Fernande de Lira.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGRAÇÃO DE PRAZO do contrato n°682/2024, ao qual tem como objetivo a pavimentação em paralelepípedo e passeio da Etapa 3, da Sede, localizado no Município de Goiana/PE, a ser realizado de acordo com as determinações contidas no Processo Licitatório n°365/2024, Concorrência Eletrônica n°028/2024.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência:05/10/2025 a 01/02/2026.
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91
Fiscal: Nicolas Matheus Oliveira Souto **–** Matrícula: 625022024
Fonte do recurso: 0.01.00.001.001

Goiana, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:080FB4D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 4001 /2025

Dispõe sobre a nova metodologia de repasse de Incentivo Financeiro por Desempenho no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Gravatá, institui e autoriza o Componente de Qualidade (IFCQ/APS) no âmbito da Atenção Primária a Saúde, destinada aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipe de Atenção Primária (eAP), das Equipes de Saúde Bucal (eSB), e Equipes Multiprofissionais (eMulti), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, revoga as Leis Municipais nº 3964/2024 e nº 3934/2024, e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde (APS) para as Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipe Multiprofissional (eMulti) na forma de incentivo pago aos profissionais, com recursos financeiros advindos da referida Portaria.
§ 1º O repasse de recursos financeiros aos profissionais da APS está condicionado à avaliação de desempenho dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, observando-se, ainda, a efetiva transferência dos recursos pelo FNS ao Fundo Municipal de Saúde.
§ 2º Em nenhuma hipótese o pagamento do Incentivo Financeiro por Desempenho poderá ser realizado com recursos do Tesouro Municipal.
Art. 2º O resultado da avaliação de desempenho será publicado quadrimestralmente pelo Ministério da Saúde, em endereço eletrônico próprio, não cabendo ao Município qualquer interferência na apuração dos resultados, os quais servirão de base para o pagamento do Incentivo Financeiro previsto nesta Lei, conforme a seguinte classificação:

•
- Desempenho Ótimo;

•
- Desempenho Bom;

•
- Desempenho Suficiente;

•
- Desempenho Regular

§ 1º Enquanto perdurar a indisponibilidade do painel de monitoramento do Ministério da Saúde, considerar-se-ão integralmente cumpridos os indicadores cuja aferição não for possível, atribuindo-se às equipes a classificação “Bom”, ocasião em que o recurso será repassado mensalmente aos profissionais.
Art. 3º O montante do recurso financeiro repassando pelo Fundo Nacional de Saúde e recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será rateado percentualmente entre os profissionais das eSF, das eSB, eMulti, eAP e as respectivas coordenações e apoiadores da Atenção Primária à Saúde (APS).
§ 1º Do repasse do Incentivo para as Equipes caberá à gestão municipal, ficando :

•
- 95% (noventa e cinco por cento) para as Equipes de Atenção Básica;

a) para as Equipes de Saúde da Família (eSF) do valor obtido no inciso I será distribuído igualmente entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde (ACSs), auxiliares de serviços gerais (ASGs) e recepcionistas;
b) para as Equipes de Atenção Primária (eAP) do valor obtido no inciso I será distribuído igualmente entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde (ACSs), auxiliares de serviços gerais (ASGs) e recepcionistas;
c) para as Equipes de Saúde Bucal (eSB) do valor obtido no inciso I será distribuído igualmente aos Cirurgiões Dentistas (CDs), aos auxiliares de saúde bucal (ASB) e tecnicos de saúde bucal;
d) para as Equipes Multiprofissionais (eMulti) do valor obtido no inciso I será distribuído igualmente entre as categorias profissionais que compõem as eMultis.

II- 4% (quatro por cento), a serem divididos percentualmente entre Apoiadores de Atenção Básica e Coordenação da Atenção Básica/eMulti;
III- 1%(um por cento) para os digitadores, de acordo com a tabela constante do Anexo Único desta Lei.
§ 2º No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024.
Art. 4º Os profissionais não terão direito ao recebimento do Pagamento por Desempenho, em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço, exceto nos casos de:
I – Férias
II- Licença Prêmio até 90 dias
III - Demais Licenças até 90 dias
IV - Licença Maternidade
V - cedência

Art. 5º O pagamento por Desempenho desta Lei será feito através de Folha de Pagamento, com rubrica específica.
Art. 6º - O Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde (IFCQ/APS) em nenhuma hipótese será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 8º Ficam revogadas as Leis Municipais e nº 3934/2024 E nº 3964/2024.

Palácio Joaquim Didier, em 03 de novembro de 2025; 202º da Independência;
135º da República

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá
ANEXO ÚNICO

TABELA DE PERCENTUAIS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE FARÃO JUS AO RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO – COMPONENTE DE QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

PERCENTUAL	PROFISSIONAIS
95% (noventa e cinco por cento)	MÉDICOS ENFERMEIROS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM ODONTOLÓGOS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL – ASB AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASG RECEPCIONISTA TÉCNICOS DE SAÚDE BUCAL
4% (quatro por cento)	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA COORDENAÇÃO EMULTI APOIADORAS DE TERRITORIO
1%(um por cento)	PROFISSIONAIS DO SETOR DE DIGITAÇÃO DA APS

Palácio Joaquim Didier, em 03 de novembro de 2025; 203º da Independência;

135º da República

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A7FD87BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 161/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 049/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL), CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE DE GRAVATÁ, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA. CNPJ Nº38.204.923/0001-38, localizada na Rua Dr Paulo Pessoa Cavalcanti Petribu, 14, A Posto Petrovia, São Sebastião, Carpina/PE. **Lote: 1. Valor Global**: R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). **Empresa**: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 55.772.813/0001-91, localizada na Av. Doutor Francisco Correia, 3500, Pixete, São Lourenço da Mata/PE. **Lote: 2**. **Valor Global**: R$289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 03 de novembro de 2025.

GORETE GOMES DA SILVA –
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:C84F9237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é a aquisição de playground e brinquedos para as escolas com turmas de educação infantil vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Empresas vencedoras valor total: R$ 210.414,00(duzentos e dez mil e quatrocentos e quatorze reais):**60.424.559 ANA LUISA FARIAS**(60424559000170) com os lotes: 6, 7 e 8 no valor total de R$ 12.366,00 (doze mil e trezentos e sessenta e seis reais).**ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**(51226647000177) com os lotes: 2, 4, 9 e 10 no valor total de R$ 55.408,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais).**EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS**(22025872000147) com os lotes: 1, 3 e 5 no valor total de R$ 142.640,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Ibimirim - PE, 04 de novembro de 2025.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:B6C54921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB N° 249/2025 INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO GAB 0249/2025

A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**, CPF nº 588.176.704-72, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, e nos dispositivos aplicáveis da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da legislação municipal,

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao erário, visando ao integral ressarcimento (TCU - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE): 21812022 014.568/2021-7) TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO DANO JÁ ADOTADAS. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DA TCE. ARQUIVAMENTO . A instauração de tomada de contas especial é medida de exceção, devendo o gestor, preliminarmente, adotar outras medidas tendentes à restauração do patrimônio público. Cabe ao TCU delimitar as situações em que o particular está sujeito a sua jurisdição, ao causar dano ao erário, quando não atua em conjunto com um agente da Administração Pública. A obtenção pela União de provimento judicial com vistas à reparação do dano torna descabida a instauração de tomada de contas especial com a mesma finalidade. (TCU - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE): 21812022 014 .568/2021-7, Relator.: JORGE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 05/10/2022)

CONSIDERANDO as conclusões do Relatório Final da Comissão de Sindicância, que apontou indícios de irregularidades em atos de gestão praticados no âmbito da Prefeitura Municipal e de seus Fundos;

CONSIDERANDO a existência de indícios de dano ao erário decorrente de ações e omissões relacionadas a contratos, empenhos e pagamentos efetuados em favor das empresas HVS (CNPJ 54.829.732/0001-54) e HVSILVA (CNPJ 54.810.517/0001-75);

CONSIDERANDO a identificação, na fase de sindicância, dos prováveis agentes públicos e particulares responsáveis pelas irregularidades, a saber: a) A Sra. **MARIA GUEDELINE SOUZA LIMA, CPF 625.190.935-87**, ex-Secretária de Finanças; b) O espólio do Sr. **ALUÍSIO LOPES, CPF 53.141.304-75**, ex-Pregoeiro; c) O sócio das empresas: HVS (CNPJ 54.829.732/0001-54) e HVSILVA (CNPJ 54.810.517/0001-75), **ANDERSON VIEIRA SILVA**, CPF 078.140.984-59, que, em tese, concorreram para o dano ou dele se beneficiaram;

CONSIDERANDO que a ocorrência de dano ao erário e a identificação dos responsáveis são pressupostos para a instauração da Tomada de Contas Especial (TCU - Acórdão 04221020127); RELATÓRIO DE AUDITORIA. CONVÊNIO PLURIANUAL FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES E PAGAMENTOS REALIZADOS COM OS RECURSOS DO AJUSTE. INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO . CONVERSÃO DOS AUTOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CITAÇÕES, AUDIÊNCIAS E DETERMINAÇÕES. Havendo indícios de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário, ordena-se a conversão do processo em Tomada de Contas Especial e promove-se a citação dos responsáveis pelo débito (TCU 04221020127, Relator.: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 01/10/2013)

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Tomada de Contas Especial para aprofundar a apuração dos fatos, quantificar o dano e identificar todos os responsáveis pelas irregularidades apontadas no Relatório da Comissão de Sindicância, relacionadas a atos de gestão que envolvem as empresas HVS e HVSILVA.

Art. 2º - Designar Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, para conduzir os trabalhos: I - JOSIENE MARIA LOPES ALEXANDRE, Matrícula nº 14060-1(Presidente); II – EDENILZA NATHANE DA GAMA SILVA, Matrícula nº5614-1(Membro); III – JESSICA KETHILEN GOMES FAUSTINO SOBRAL, Matrícula nº 148563-4 (Membro).

Art. 3º - A Comissão deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar Relatório Conclusivo.

Art. 4º - A Comissão deverá promover a citação dos seguintes responsáveis para que, no prazo legal, apresentem alegações de defesa ou promovam o recolhimento do débito: I - Sra. **MARIA GUEDELINE SOUZA LIMA**, CPF nº **625.190.935-87**; II - Espólio do Sr. **ALUÍSIO LOPES**, na pessoa de seu inventariante **ROSILANE ALVES DA SILVA LOPES**, CPF 066.903.734-60; III - Sr **ANDERSON VIEIRA SILVA**, CPF 078.140.984-59, sócio das empresas: HVS (CNPJ 54.829.732/0001-54) e HVSILVA (CNPJ 54.810.517/0001-75)

Art. 5º - Fica assegurado aos responsáveis o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:C1BC5AE3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 098/2025

EXTRATO DE CONTRATOS N° 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. **Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE,** Empresa contratada: **MGD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito sob o CNPJ nº 8.771.702/0001-80** com sede na Rua Joaquim Gonçalves Guerra, s/n. Santo Antônio. Carpina/PE. CEP: 55816-470 neste ato representado pelo sócio administrador André Luiz Vasconcelos Silva Sobrinho, no valor total de R**$ R$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 31/10/2025 até 30/10/2026.

Ibirajuba/PE, 31 de Outubro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:4A6D3D49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
ATA DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, **Sr. Valdemir Nunes de Souza**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, tipo **Registro de Preços**, cujo

objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, televisores, suportes e smartphones**, conduzido pela Pregoeira **Mariana Amorim Leite Galvão**, resolve **ADJUDICAR** o objeto licitado às empresas vencedoras abaixo relacionadas, conforme os itens e lotes definidos no edital:

LOTE 1 – ADJUDICADO EM 29/10/2025 ÀS 14:28:05
Empresa vencedora: *Givanildo Escorel da Silva – ME*
CNPJ: 22.703.254/0001-09
Valor total adjudicado: R$ 2.235,70
Itens: televisores de 55” e 82–85” e monitor de 19–22”.

LOTE 2 – ADJUDICADO EM 29/10/2025 ÀS 14:28:23
Empresa vencedora: *Givanildo Escorel da Silva – ME*
CNPJ: 22.703.254/0001-09
Valor total adjudicado: R$ 336,60
Itens: suportes de teto e parede para televisores.

LOTE 3 – ADJUDICADO EM 30/10/2025 ÀS 12:35:18
Empresa vencedora: *Larissa Aline Silva de Freitas Comércio e Serviços*
CNPJ: 54.351.909/0001-13
Valor total adjudicado: R$ 10.300,00
Itens: smartphones para equipe de comunicação e administrativa.

LOTE 4 – ADJUDICADO EM 29/10/2025 ÀS 15:18:52
Empresa vencedora: *Kasa Kompleta Comércio e Serviços Ltda*
CNPJ: 04.932.770/0001-23
Valor total adjudicado: R$ 5.410,00
Item: câmera fotográfica digital profissional.

LOTE 5 – ADJUDICADO EM 29/10/2025 ÀS 14:28:41
Empresa vencedora: *Givanildo Escorel da Silva – ME*
CNPJ: 22.703.254/0001-09
Valor total adjudicado: R$ 12.350,00
Itens: HD externo, módulo de memória RAM e unidade de disco SSD.

Nada mais havendo a deliberar, lavra-se a presente **Ata de Adjudicação**, que vai assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Igarassu.

Igarassu/PE, **03 de novembro de 2025**.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:3B9D708F

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, **Sr. Valdemir Nunes de Souza**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, tipo **Registro de Preços**, que teve por objeto a **formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos eletrônicos e dispositivos de informática**, conduzido pela Pregoeira **Mariana Amorim Leite Galvão**, resolve:
HOMOLOGAR
os atos praticados no referido certame, conforme o julgamento das propostas e a adjudicação realizada, **homologando o resultado** e **declarando vencedoras** as seguintes empresas e lotes:

LOTE 1 – HOMOLOGADO EM 29/10/2025 ÀS 14:30:19
Empresa vencedora: *Givanildo Escorel da Silva – ME*
CNPJ: 22.703.254/0001-09
Valor total: R$ 2.235,70
Itens: televisores de 55” e 82–85” e monitor de 19–22”.

LOTE 2 – HOMOLOGADO EM 29/10/2025 ÀS 14:30:19
Empresa vencedora: *Givanildo Escorel da Silva – ME*
CNPJ: 22.703.254/0001-09
Valor total: R$ 336,60
Itens: suportes de teto e parede para televisores.

LOTE 3 – HOMOLOGADO EM 30/10/2025 ÀS 12:35:21
Empresa vencedora: *Larissa Aline Silva de Freitas Comércio e Serviços*
CNPJ: 54.351.909/0001-13
Valor total: R$ 10.300,00
Itens: smartphones para equipe de comunicação e administrativa.

LOTE 4 – HOMOLOGADO EM 29/10/2025 ÀS 15:18:57
Empresa vencedora: *Kasa Kompleta Comércio e Serviços Ltda*
CNPJ: 04.932.770/0001-23
Valor total: R$ 5.410,00
Item: câmera fotográfica digital profissional.

LOTE 5 – HOMOLOGADO EM 29/10/2025 ÀS 14:29:39
Empresa vencedora: *Givanildo Escorel da Silva – ME*
CNPJ: 22.703.254/0001-09
Valor total: R$ 12.350,00
Itens: HD externo, módulos de memória RAM e unidades de disco SSD.

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO:
R$ **38.910,00** (trinta e oito mil, novecentos e dez reais).

Diante do exposto, **homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2025**, para que produzam seus efeitos legais e administrativos, autorizando as providências cabíveis à formalização da respectiva **Ata de Registro de Preços** e eventuais **contratações decorrentes**.

Igarassu/PE, **03 de novembro de 2025**.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:770B6FAC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PROCESSO Nº 017/2025, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU – PE.**
FORNECEDOR REGISTRADO: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.495.866/0001-47.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
76	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CME CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ATÓXICA,ESTÉRIL,EM B ALAGEM INDIVIDUAL	21000	UND	R$ 0,54	R$11.340,00
79	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL:MADEIRA, TAMANHO:18 CM, TIPO:AYRES	21000	UND	R$ 0,94	R$ 19.740,00
80	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	9000	UND	R$ 1,39	R$ 12.510,00
81	ESPÉCULO,MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL,TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	15000	UND	R$ 1,30	R$ 19.500,00
82	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	6000	UND	R$ 1,26	R$ 7.560,00

109	FIXADOR CITOLÓGICO TIPO SPRAY PARA ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, COMPOSIÇÃO: PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO	3150	FRASCO 100,00 ML	R$ 6,84	R$ 21.533,00
122	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM	450	CAIXA 50,00 UN	R$ 8,70	R$ 3.915,00
150	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS	5400	UNID	R$ 0,63	R$ 3.402,00
TOTAL:					R$ 99.500,00

PERFAZENDO O VALOR TOTA:: R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)

VALIDADE: 21 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:C8DC2751

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃODE UTENSILIOS DESCARTÁVEIS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para aquisição com entrega parcelada de Utensílios Descartáveis, para acomodar e servir as refeições dos pacientes das Unidades do complexo hospitalar de Igarassu. A aquisição será por dispensa de licitação conforme artigo 75, II da lei 14.133/2021. as empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos e-mails: **comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 06/11/2025.**

Igarassu, 03 de novembro de 2025

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Emilio Silva
Código Identificador:D28516C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA SAD Nº039 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico municipal, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOo dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrentes da identificação de fatos que, *a priori*, apontem para o possível cometimento de infração funcional e expedição de documentos de forma irregular;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na efetivação das contratações advindas dos concursos realizados aqui no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos, ações ou omissões ocorridos no âmbito da Secretaria de Administração do Município de Ipojuca/PE, especialmente quanto à possível prática de infração funcional consubstanciada na expedição irregular de documentos, bem como à identificação dos agentes públicos eventualmente responsáveis por sua emissão, cuja utilização repercutiu nas etapas do concurso público realizado por este Município.

Art. 2º Designar os (as) seguintes servidores(as) públicos(as) municipais para compor a Comissão de Sindicância responsável pela fiscalização, acompanhamento e execução dos fatos, ações ou omissões ocorridos na Secretaria de Administração do Município de Ipojuca/PE:

Matrícula	Servidor	Órgão
80065	Ligia Neves de França	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
80048	José Rodrigo da Silva Melo	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
936	Claúdia Valéria da Silva	SECRETARIA DE FINANÇAS
80023	Carlos Henrique Freitas Lins Jatobá	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 16 de setembro de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária de Administração do Município do Ipojuca

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:083BF9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO-CT Nº 296/SME/2014

11º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 296/SME/2014. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Locador: JORGE LUIZ ARRUDA DE SANTANA. CPF nº XXX.422.74X-XX Vigência: 01/10/2025 à 30/09/2026.

Ipojuca (PE), 24/09/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A185BB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2025

Contrato nº 278/2025. Processo nº 23082033.646/2023-19. Pregão Eletrônico nº 90008/2024. Adesão à ARP nº 32.2024-PE900082024– Lei 14.133/2021. Objeto: Prestação do serviço de Aquisição de conjunto modular de arquivos deslizantes com acionamento mecânico para a Prefeitura Municipal do Ipojuca. CONTRATADA: ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA. CNPJ: 23.908.807/0001-22. Valor total: R$ 254.100,00. Vigência: 29/10/2025 à 28/10/2026.

Ipojuca (PE), 29/10/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C1EE6E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO IPOJUCA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025 PREGÃO

ELETRÔNICO N° 037/2025 Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor preço global por lote. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 011/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1.051/2023, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 259/2025, Processo Licitatório nº 259/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, Buffet, almoço e água mineral, conforme demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do Ipojuca, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referencia. Valor estimado: R$ 1.470.567,60 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)Data da sessão de disputa: 19/11/2025 às 10h00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418 e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitação@ipojuca.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 03 de novembro de 2025.

CLARISSE TEIXEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:FEC5A56D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 175/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo administrativo de n.º 275/2025, Inexigibilidade de Licitação de nº 175/2025, cujo o objeto é a contratação da assinatura de licença anual para acesso à plataforma SocialMediaGov, solução desenvolvida e fornecida exclusivamente pela empresa R2OH Digital Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.611.772/0001-01, no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 30 de outubro de 2025.

FERNANDO MONTEIRO
Secretário Especial de Comunicação

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:BC8187BD

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA N° 036/2025/GAB/SMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Altera a composição da Comissão de Revisão de Prontuários – CRP, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, instituída pela Portaria nº 008/2025/GAB/SMS, de 08 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Saúde do Ipojuca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.638/2002 do Conselho Federal de Medicina – CFM, que define o prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros que compõem a referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros anteriormente designados pela Portaria nº 008/2025/GAB/SMS, de 08 de maio de 2025, passando a Comissão de Revisão de Prontuários – CRP, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	REGISTRO PROFISSIONAL
Adlay Danielly Menezes Rodrigues dos Santos	Médica	5587/2	CREMEPE nº 13.884
Tatiana Prísgida de Oliveira Cavalcanti	Enfermeira	67.456	COREN nº 256828
Mariana Paiva de Araújo	Técnica de Enfermagem	67.117	COREN nº 357555

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 008/2025/GAB/SMS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 03 de novembro de 2025.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:FC571AE6

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA N° 037/2025/GAB/SMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Altera a composição da Comissão de Revisão de Óbitos – CRO, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, instituída pela Portaria nº 009/2025/GAB/SMS, de 08 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Saúde do Ipojuca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.638/2002 do Conselho Federal de Medicina – CFM, que define o prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Óbitos nas instituições de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros que compõem a referida Comissão;
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir os membros anteriormente designados pela Portaria nº 009/2025/GAB/SMS, de 08 de maio de 2025, passando a Comissão de Revisão de Óbitos – CRO, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	REGISTRO PROFISSIONAL
Marina Hirschle Galindo	Médica	5586/2	CREMEPE nº 15797
Érick Alexandre Eloi	Enfermeiro	66893	COREN nº 191778
Adriano Lins Nogueira	Técnico de Enfermagem	67343	COREN nº 214156

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 009/2025/GAB/SMS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 03 de novembro de 2025.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:C63D031C

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA N° 038/2025/GAB/SMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Torna sem efeito nomeações de candidatos e convoca candidatos subsequentes para provimento de cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca/PE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2020, destinado ao provimento do cargo de Agentes Comunitários de Saúde Agentes de Combate às Endemias e;

CONSIDERANDO que os candidatos listados no art. 1º desta Portaria, nomeados por meio da Portaria nº 035/2025, publicada no Diário Oficial em 24 de outubro de 2025, não apresentaram a documentação exigida para posse dentro do prazo legal, impossibilitando a investidura nos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do provimento dos cargos públicos, observando a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, conforme previsto no item 17.2 do Edital nº 001/2020, uma vez que não apresentaram a documentação exigida para a posse no prazo estabelecido:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1390670	IZABELA CLARICE DO NASCIMENTO MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1297524	DIOGO VIEIRA SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1407960	LOUIZE FRANCIELLY BARBOSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1408951	ELIANA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º. Convocar, para fins de nomeação e posse, os candidatos subsequentes na ordem de classificação, conforme previsto no item 17.3 do Edital nº 001/2020, de acordo com a lista final de aprovados do mesmo concurso público, na forma abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1409079	EVELIN LÚCIA DE BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1299520	THAINA MARIA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1392142	MATEUS BENÍCIO DA FONSÊCA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1392300	NEIRIANE VALERIA VANDERLEI DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público no prazo fixado no cronograma costante no Anexo desta Portaria, sob pena de perda do direito à nomeação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DA PORTARIA N.º 038/2025

REQUISITOS/RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
2. Os candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
3. Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
4. Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
5. Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Cartão SUS, Certidão de Nascimento ou Casamento ou, Fotografia 3x4 colorida e recente;
6. As pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da Comissão Especial do Concurso Público, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
7. Exame de saúde física e mental, que comprove a aptidão necessária ao exercício do cargo;
8. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
9. Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira;
10. Ter concluído, com aproveitamento, o curso Introdutório de qualificação básica, com carga horária mínima de quarenta horas, no que se refere, exclusivamente, aos cargos AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Lei nº 11.350/2006;

FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES
(serão preenchidos no ato da entrega das documentações)

1. Formulário de Dados Cadastrais;
2. Declaração Negativa de Penalidades
3. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco (05) anos, podendo ser de próprio punho;
4. Perfil Escolar e Profissional;
5. Ficha Clínica.

DOS EXAMES LABORATORIAIS

Na data designada para o exame médico admissional/avaliação de aptidão de saúde, conforme Cronograma no Anexo I desta portaria, o candidato deverá se apresentar à Junta Médica do Município.
OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.
OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.
• Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
• Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

2. Os documentos apresentados em cópias, estas devem ser autenticadas, ou apresentadas juntamente com o documento original (em bom estado).
3. Os documentos exigidos acima ficarão sob a guarda da Comissão de Posse da Secretaria Municipal de Saúde e farão parte do cadastro do servidor após a assunção ao cargo, não ocorrendo, em nenhuma hipótese, a devolução de documentos.
4. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Edital perderão a vaga conquistada no certame e, em consequência, não tomarão posse no prazo previsto.

DOS FORMULÁRIOS A SEREM PREENCHIDOS
(no ato da entrega das documentações)

1. No CADASTRO DE DADOS PESSOAIS, ao colocar o número do PIS/PASEP identifique ao lado se é PIS ou PASEP;
2. Caso não possua CONTA CORRENTE NO BANCO BRADESCO, no ato da entrega das documentações, será fornecido encaminhamento para abertura de conta salário, na Agência situada no Município;
3. O preenchimento dos espaços para "Observação" é opcional, ficando à disposição daqueles que desejem fazer algum registro adicional.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, torna público aos candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, o Cronograma de Atos e Posse, referente a Portaria nº 038/2025.

PROCEDIMENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Entrega de documentos	05 de novembro de 2025	Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca.	Rodovia PE 060, Km 18, S/N, Complexo Educacional Pedro Serafim, Bloco 03, Centro - Ipojuca.
Avaliação de Aptidão de Saúde	06 de novembro de 2025	Junta Médica do Município do Ipojuca.	Rodovia PE 060, Km 18, S/N, Complexo Educacional Pedro Serafim, Prédio 03, Centro - Ipojuca.
Posse	07 de Novembro de 2025.	Auditório do Centro de Formação Professora Nadir da Costa Monteiro.	Rua Ana Maria Dourado, 51, Centro, Ipojuca - PE.
Lotação	10 Novembro de 2025. A partir das 9h.	Secretaria de Saúde.	Complexo Educacional do Ipojuca, Bloco 03, Rodovia PE-60, Km 18, Centro- Ipojuca.
Início das atividades	12 de Novembro de 2025.	Unidade de Saúde designado.	Unidade de Saúde designado.

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:A279B9DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de pessoa jurídica, legalmente autorizada a comercializar Material de limpeza, descartáveis e higiene, para atender as demandas das secretarias municipais de Itacuruba. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Ordenador de Despesas, da Secretaria municipal de Administração, o Sr. LEONARDO CANTARELLI DE OLIVEIRA. CONTRATADO(A): COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.731.357/0001-61, estabelecida na Rod BR 408, Rua Projetada 01, Quadra D Lote 08, SN, Lot. Prata Fina, Santa Cruz, Carpina/PE, CEP 55.811-015. VALOR R$: 11.372,68 (Onze mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: VINCULADO A ATA ARP N° 001/2024-001, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 08 de julho de 2025.

Itacuruba, 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Administração
LEONARDO CANTARELLI DE OLIVEIRA
Secretário Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B4704E1E

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de pessoa jurídica, legalmente autorizada a comercializar Material de limpeza, descartáveis e higiene, para atender as demandas das secretarias municipais de Itacuruba. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Ordenador de Despesas, da Secretaria municipal de Aquicultura E Pesca, o Sr. KILDARES SANTOS NUNIS, residente e domiciliado na Rua Maria da Paz Neta, 51 - Itacuruba - Centro – Itacuruba (PE). CONTRATADO(A): COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.731.357/0001-61, estabelecida na Rod BR 408, Rua Projetada 01, Quadra D Lote 08, SN, Lot. Prata Fina, Santa Cruz, Carpina/PE, CEP 55.811-015. VALOR R$: 10.423,01 (Dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e um centavo). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: VINCULADO A ATA ARP N° 001/2024-001, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 08 de julho de 2025.

Itacuruba, 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Administração
LEONARDO CANTARELLI DE OLIVEIRA
Secretário Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:AE3F4930

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de pessoa jurídica, legalmente autorizada a comercializar Material de limpeza, descartáveis e higiene, para atender as demandas das secretarias municipais de Itacuruba. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana. CONTRATADO(A): COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.731.357/0001-61, estabelecida na Rod BR 408, Rua Projetada 01, Quadra D Lote 08, SN, Lot. Prata Fina, Santa Cruz, Carpina/PE, CEP 55.811-015. VALOR R$: 101.269,80 (Cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: VINCULADO A ATA ARP N°

001/2024-001, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 07 de julho de 2025.

Itacuruba, 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Educação
MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D462670C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de pessoa jurídica, legalmente autorizada a comercializar Material de limpeza, descartáveis e higiene, para atender as demandas das secretarias municipais de Itacuruba. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Ordenador de Despesas, da Secretaria municipal de Agricultura e Abastecimento, o Sr. ONILDO DE SOUZA CANTARELLI, residente e domiciliado na Rua Arthur Gomes, 10 - Centro – Itacuruba (PE). CONTRATADO(A): COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.731.357/0001-61, estabelecida na Rod BR 408, Rua Projetada 01, Quadra D Lote 08, SN, Lot. Prata Fina, Santa Cruz, Carpina/PE, CEP 55.811-015. VALOR R$: 4.247,32 (Quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavo). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: VINCULADO A ATA ARP N° 001/2024-001, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 12 de julho de 2025.

Itacuruba, 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
ONILDO DE SOUZA CANTARELLI
Secretário Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F8201578

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de pessoa jurídica, legalmente autorizada a comercializar Material de limpeza, descartáveis e higiene, para atender as demandas das secretarias municipais de Itacuruba. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Ordenador de Despesas, da Secretaria municipal de Infraestrutura, o Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA NETO. CONTRATADO(A): COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.731.357/0001-61, estabelecida na Rod BR 408, Rua Projetada 01, Quadra D Lote 08, SN, Lot. Prata Fina, Santa Cruz, Carpina/PE, CEP 55.811-015. VALOR R$: 23.528,55 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavo). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: VINCULADO A ATA ARP N° 001/2024-001, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 12 de julho de 2025.

Itacuruba, 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Administração
LEONARDO CANTARELLI DE OLIVEIRA
Secretário Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3EF79C48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. **OBJETO NAT:** Serviços - **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia (reformas, adequações e pequenas ampliações) em equipamentos públicos do Município de Itaíba/PE, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições do edital, projetos e tabelas SINAPI/SICRO**. FORMA DE JULGAMENTO**: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SINAPI/SICRO. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 20/11/2025. **HORÁRIO DE DISPUTA**: 09h30min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 04 de novembro de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:13E9E355

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATO Nº 031/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
HOMOLOGADO EM 31/10/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550- 000**.**

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA, com sede na Rua Joaquim Galdino, S/N , Distrito de Ibitiranga, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.904.871/0001-68.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, a serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F28535AC

GABINETE DO PREFEITO
- DECRETO Nº. 44 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPRAS – COMPRA ITAÍBA, E REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no tocante ao tratamento diferenciado a ser conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos procedimentos de aquisições dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos relacionados com o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de utilizar o poder de compra governamental em vista a fortalecer a economia interna do município e a ampliação do acesso às compras governamentais pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Itaíba será concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedade cooperativa de consumo, objetivando:
- a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do Município de Itaíba;
- o fomento a geração de trabalho e renda no Município de Itaíba;
- o incentivo à inovação tecnológica;- o fomento ao desenvolvimento local.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.
§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
- âmbito regional - limites geográficos da Região de Desenvolvimento Agreste Meridional - RD 07 do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 1º, inciso 7º da Lei Complementar Estadual nº 388, de 27 de abril de 2018 e suas atualizações, sendo eles: Itaíba, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Itaíba, Capoeiras, Correntes, Itaíba, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga, Venturosa;
- microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
§ 4º Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§ 5º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

CAPÍTULO I - DO PROGRAMA DE COMPRAS

Art. 2º Passa a compor a Administração Municipal de Itaíba, o "Programa de Compras Governamental - Compra Itaíba", com o objetivo de fortalecer as compras públicas municipais com foco nas Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

Art. 3º O Programa Compra Itaíba terá por finalidades:
- a ampliação da participação dos pequenos negócios nas compras públicas municipais;
- a promoção de capacitações periódicas dos gestores, pregoeiros e empresários de pequenos negócios locais de modo a facilitar e ampliar o acesso ao mercado para este segmento empresarial, podendo buscar parcerias com instituições para a realização destes atos;
- a promoção de canais eficientes de comunicação entre os micro e pequenos negócios locais e a Administração Pública Municipal;
- a geração de informações gerenciais e indicadores de acompanhamento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, será o órgão municipal responsável por todas as ações de promoção e capacitação voltada aos pequenos negócios locais interessados em estabelecer com o Município contratações públicas.

Art. 5º A SEPLAG deverá criar um cadastro informatizado das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Itaíba, segmentadas por suas linhas de fornecimento e prestação de serviços, de modo a possibilitar o envio de notificações de licitações dos órgãos e entidades municipais.

Art. 6º Compete à SEPLAG definir indicadores de acompanhamento do Programa Compra Itaíba.

CAPÍTULO II - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Seção I - Das Regras Especiais de Habilitação

Art. 7º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedade cooperativa de consumo que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

§ 1º Para aplicação do disposto no caput, o prazo para a regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:

- da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
- da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com inversão de fases.

§ 2º A prorrogação do prazo previsto no caput poderá ser concedida, a critério da administração pública, desde que requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 3º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam o caput e o § 2º.

§ 4º A não regularização da documentação no prazo previsto no caput e parágrafo segundo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Seção II - Do Empate Ficto

Art. 8º Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço obtido após a fase de lance.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma: ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

- na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor, na forma do inciso I, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor melhor classificado será convocado para apresentar proposta de preço inferior à de menor preço classificada, em situação de empate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa, à empresa de pequeno porte, ou ao microempreendedor individual melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Seção III - Das Condições Especiais de Participação

Art. 9º Para o cumprimento do disposto nesta lei a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, em especial àquelas constantes dos artigos 42 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura do contrato;
- preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos inciso III do "caput" deste artigo e as cotas de até 25% previstas no inciso V do "caput" deste artigo, poderão ser destinados às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Itaíba - PE, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, e em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§ 3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será verificada pela autoridade competente que demandará a realização do certame, nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso III deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso V, quando aplicado o disposto do § 1º.

Art. 10. De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Itaíba - PE;
- não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Itaíba -PE, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.

Seção III Do Procedimento a ser Adotado nas Cotas Reservadas

Art. 11. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 1º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver licitantes da cota reservada interessados (licitação deserta ou fracassada), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Art. 12. A Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Itaíba, e a Procuradoria Geral do Município, em conjunto, poderão expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 14. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaíba/PE em 31 de outubro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9FE81553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 410/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): EDINALDO MIRANDA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDINALDO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 31902, ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 06 de outubro de 2025 e término em 03 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 06 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8061F2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 411/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): NADIA MANUELA MENDES DO VALE.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NADIA MANUELA MENDES DO VALE, matrícula nº 4216, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro (A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 12 de setembro de 2025 e término em 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 12 de setembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:432E63F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 412/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANDRESA RÉGIA GOMES DOS SANTOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o laudo médico expedido pela Dra. Marina Farias Loureiro Amorim, pediatra (CRM-PE 22402 / RQE 8592), que atesta a necessidade de cuidados contínuos e acompanhamento da menor Maria Clara Gomes da Silva, filha da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itaíba, que assegura licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, quando indispensável à sua assistência pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANDRESA RÉGIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 9616, admitida em 25 de fevereiro de 2016, no cargo efetivo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 02 (dois) meses, para prestar assistência à sua filha.

Art. 2º – A licença tem início em 11 de setembro de 2025 e término em 11 de novembro de 2025, retroagindo seus efeitos à data inicial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de novembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:931EEFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 590/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Jason Fernandes de Almeida Junior, CPF n° 092.629,924-75, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, de 03 de outubro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6CACB105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00051/2025. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 90001/2025-929069. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação dos serviços de acesso à internet. Valor: R$52.700,04.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Novembro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 18:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim – PE. 31/10/2025.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:15243A0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00052/2025. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 90002/2025-929069. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de software. Valor: R$29.290,20.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Novembro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 18:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim – PE. 31/10/2025.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:A0420092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 0188/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Construtora Lopes Empreendimentos Ltda e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 0188/2025 Processo Administrativo n.º 00127/2025, Pregão eletrônico n° 00022/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Construtora Lopes Empreendimentos Ltda - CNPJ n.º 33.683.371/0001-74:

I – Gestor: José Ítalo Mariano de Brito – Mat. 5814; e
II – Fiscal Administrativo: Lucicleide Leite de Sousa- Mat. 6839

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal (is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento.
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 31 de outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:161966F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 0194/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Cláudio Roberto Batista de Lucena e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 0194/2025 Processo Administrativo n.º 00138/2025, Pregão eletrônico n° 00028/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Cláudio Roberto Batista de Lucena - CNPJ n.º 57.898.592/0001-28:

I – Gestor: José Ítalo Mariano de Brito – Mat. 5814; e
II – Fiscal Administrativo: José Edilson de Brito Siqueira- Mat. 6744

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal (is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento.
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 31 de outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:800F8A64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DECRETO N º 33/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *Patrick José de Oliveira Moraes*, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que não subsistem contratos vigentes de prestação de serviços advocatícios com o escritório **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90, anteriormente constituído;

CONSIDERANDO a regular substituição da representação judicial do Município por novo escritório de advocacia devidamente contratado mediante processo administrativo próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a revogação dos instrumentos de mandato anteriormente outorgados, garantindo a regularidade e unicidade da representação judicial dos Processos de nº 1068066-92.2024.4.01.3400, em trâmite perante a 20ª Vara Federal Cível da SJDF, nº 1065563-35.2023.4.01.3400, em trâmite perante a 1ª Vara Federal Cível da SJDF, nº 1063098-24.2021.4.01.3400, em trâmite perante a 6ª Vara Federal Cível da SJDF, nº 0821643-96.2021.4.05.8300, em trâmite perante a 6ª Vara Federal de Pernambuco, n.º 0007133-24.2015.4.05.8300 em trâmite perante a 7ª Vara Federal de Pernambuco e n.º 0005975-31.2015.4.05.8300 perante a 5ª Vara Federal de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas, para todos os fins de direito, as procurações anteriormente outorgadas – e quaisquer substabelecimentos eventualmente delas decorrentes – ao escritório **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, representado pelo seu sócio Bruno Romero Pedrosa Monteiro, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338, e aos seus advogados, para representação judicial ou extrajudicial do MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA.

Art. 2º A presente revogação decorre da inexistência de contrato vigente entre o Município e o referido escritório.

Art. 3º Determina-se a comunicação desta decisão aos juízos e órgãos judiciais competentes, para as anotações e regularizações cabíveis nos autos.

Art. 4º Esta revogação entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à representação processual do Município.

Itaquitinga – PE, 30 de outubro de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2E4915C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 016/2025. **Pregão Eletrônico nº 013/2025**. Compras. **AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS 0 KM, MODELO MÍNIMO 2025/2026, DESTINADAS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE,** conforme especificação e quantitativo constantes no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global estimado do item único**: **R$ 52.446,82.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 04/11/2025 até às 09h:30min do dia 14/11/2025.** Abertura da Sessão de lances: **14/11/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 03 de novembro de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:15AF1BD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 010/2025, Processo Administrativo FME nº 015/2025. Fornecimento. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO / IMPRESSO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE"**, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FME nº 015/2025. Contratada: **BEATRIZ ALVES DA SILVA – ME (PLAY GRAFCA)**, **inscrita no CNPJ sob o nº 40.451.482/0001-10, Rua Onze de Setembro, nº 75, Bairro: Torres, CEP:50.660-090, Município de Recife, Estado de Pernambuco**, pelo valor global **R$ R$ 57.813,75, (cinquenta e sete mil, oitocentos e treze e setenta e cinco centavos).**
Vigência: 31.10.2025 a 31.01.2026.

Jaqueira (PE), em 31 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Educação de Jaqueira
MARIA SOLANGE GOMES DA SILVA

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:CAE66F1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 251031PE00012. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE. Valor: R$883.295,20.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Novembro de 2025. No site portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 03/11/2025.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:539E1E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 251031PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, SENDO KIT ESCOLAR PARA ALUNOS E KIT PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE. Valor: R$332.699,71.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Novembro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 03/11/2025.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6D62056C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 251031PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA–PE, CONSIDERANDO AS DEMANDAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS–EJA. Valor: R$263.964,74.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 17 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 17 de Novembro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 03/11/2025.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:66D2D9D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025-PMJ

PROCESSO Nº 033/2025/PJM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE JATOBÁ, em conformidade com o art. **Art. 75.** I 14.133/2021 *do Caput*, Decreto Nº 12343 DE 30/12/2024, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura viária (topografia, terraplanagem, drenagem e geometria) e a execução de estudos geotécnicos do solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 04/11/2025 08:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 07/11/2025 08:00H
ABERTURA DE PROPOSTAS 07/11/2025 08:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 07/11/2025 09:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

JATOBÁ/PE, 03 de novembro de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:186EFF97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMJ

Pregão Eletrônico Nº 018/2025
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 034/2025
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de equipamentos e acessórios de segurança eletrônica (câmeras de monitoramento, DVRs, fontes, HDs, cabos, conectores e demais itens especificados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Valor: R$ 161.523,79 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).
Acolhimento de propostas: 04/11/2025 às 08:00h - 14/11/2025 às 09:00h)
Abertura de propostas: 14/11/2025 às 08:30h)
Abertura da sessão pública: 14/11/2025 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento decorre da crescente demanda por medidas que assegurem maior controle, proteção patrimonial e vigilância eficiente dos prédios e espaços públicos, garantindo, assim, a integridade física de servidores, munícipes e do patrimônio público.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:346B4B27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRONICO 009/2025

PREGÃO ELETRONICO 009/2025
Processo n.º 016/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE SAÚDE, DESTINADOS AO USO NA ATENÇÃO BÁSICA E NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **SUSPENSO "SINE DIE"**, o Processo Licitatório em epígrafe para realização de diligencias nas planilhas de composição de custo apresentas pela administração. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização da diligencia.

JATOBÁ - PE, 03 de novembro de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C77C03D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Secretário Municipal Wellingnton Silva de Lima, Portaria N° 137/2025, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 007/2025/FMS -Processo Nº: 014/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC) DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Empresas vencedoras:
- **IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.735.281/0001-04, esta convocada para celebrar o Contrato **LOTE 1 - PMOC**, com valor de: **R$ 177.345,27 (Cento e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos); LOTE 02 – PEÇAS**, com valor de: **R$ 14.445,64 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos);**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato.

JATOBÁ - PE, 03 de novembro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

WELLINGNTON SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 137/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ED497867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 047/2025

EMENTA: Convoca o 1º fórum comunitário SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE**PERNAMBUCO, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação do Selo Unicef – edição 2025-2028.**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado **o 1º fórum comunitário SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028**, tendo como objetivo central: **Aprovar o Plano de Ação Municipal pelos Direitos de crianças e Adolescentes.**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se.

Jatobá/PE, 03 de novembro de 2025

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito de Jatobá

HÉLIO DO NASCIMENTO ALVES
Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A7C9FE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 202/2025

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Efetivo/Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o Sr. **Sebastião Petronilo de Oliveira**, matrícula 145, da Função Efetiva de motorista, a partir de 10 de novembro de 2025, assim como, exonera do cargo comissionado de Chefe de divisão de Assistência Farmacêutica- CC 6, por solicitação do mesmo.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:749B1F67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 040, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora **DIJANIRA CLAUDINO DE LIMA SILVA,** sexo feminino, matrícula nº 1082, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada em Profissionais Saúde da Família - EFE, nos termos do art. 17, incisos I a III da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2025.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:8328446A

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 041, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

CONCEDER **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA SOARES**, sexo feminino, matrícula nº 870, no cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021 c/c art. 6º, incisos de I a IV da EC 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2025.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:4AC722EA

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 042, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 41, inciso XIII, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a Tania Maria Galvão Adrião, na qualidade de cônjuge do servidor falecido Naelson Adrião da Silva, matrícula nº. 421-1, falecido em 10/10/2025, que ocupou o cargo de Veterinário, nos termos dos **art. 40, § 7º, da Constituição da República, com redação dada pela EC 103/19, c/c art. artigos 8º, inciso I, 18, inciso I, 19, inciso I e 21, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 003/2021.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/10/2025 (data do óbito).

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:6AA721B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DA POSSE E ESCOLHA DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DO CACS FUNDEB DE JOÃO ALFREDO – PE

ATA DA POSSE E ESCOLHA DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DO CACS FUNDEB DE JOÃO ALFREDO – PE PARA OS CUMPRIMENTO DO MANDATO 2025/2026, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.113/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 1.096, DE 09 DE 2021.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h, estiveram reunidos na Secretaria de Educação Tecnologia e Inovação, os membros titulares e suplentes para eleger o Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal do CACS FUNDEB de João Alfredo – PE, para cumprimento do mandado 2025 e 2026, tendo em vista as substituições de alguns membros que foram eleitos no mês de Janeiro de 2023, conforme estão descritos na Portaria nº 02/2023. Estavam presentes: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - Tatiana Miranda Silva Ferreira, REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – Maria Betânia Moreira da Silva, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Murilo Severiano da Silva, CONSELHO TUTELAR – Josefa Jéssica de Oliveira Silva, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS – Michelle Maria de Moura Alves, ESCOLAS DO CAMPO – Nadjane Moraes de Lima e Silva, DIRETORES ESCOLARES – Lucas da Silva Pinto, PAIS DE ALUNOS – Lucíndia Miranda da Silva e Josefa Andrade Santos (titulares) Crislaine Dutra da Silva e Jaciel Cristovão de Melo (suplentes), REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – Eliane Amaral do Nascimento, REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES ESTADUAIS – Jacilene de Lima Silva, REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS – Virgínia de Souza Barbosa. Após a saudação aos presentes, realizada pela secretária executiva dos Conselhos, Manoela Ferreira Benicio de Lima e pela representante da Secretaria de Educação, Daniele Sueny, foi feita uma breve apresentação sobre o Conselho CACS FUNDEB, as obrigações dos Conselheiros, e da presidência do Conselho. Em seguida, houve um momento para esclarecimento de dúvidas e a palavra foi facultada. Os novos membros foram empossados. Concluída essa ação, os presentes que tivessem interesse foram convidados a se candidatarem a presidência e vice-presidência do Conselho. Assim se candidataram Lucas da Silva Pinto e Nadjane Moraes de Lima e Silva, que após a votação, tivemos definidos como presidente: LUCAS DA SILVA PINTO e vice-presidente NADJANE MORAES DE LIMA E SILVA, e como secretária executiva das reuniões a senhora Manoela Lima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade de posse e eleição da presidência e vice-presidência e, eu, Manoela Ferreira Benicio de Lima, subscrevo e assino a presente ata com os demais participantes.

João Alfredo, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Danielle Sueny Silva de Oliveira
Código Identificador:43825CAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DA REUNIÃO DOS ALUNOS DA EJA DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE

ATA DA REUNIÃO DOS ALUNOS DA EJA DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE, PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB - MANDATO 2025/2026

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15h, realizou-se uma reunião com os Alunos das Escolas Municipais de João Alfredo – PE, para tratar da seguinte pauta: **substituição de membros do segmento de alunos da rede municipal de ensino**. Foi designada para conduzir esta reunião a senhora Danielle Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Educação e a senhora Manoela Ferreira Benicio de Lima, secretária executiva dos Conselhos do Município de João Alfredo, que deu início a reunião agradecendo a presença dos participantes e esclareceu a necessidade da substituição dos representantes do segmento de alunos da rede municipal, considerando que os alunos: José Antunes de Moura e Maria Helena da Silva, não estudam na rede municipal, sendo assim, não poderão permanecer representando essa categoria. Estavam participando: José João da Silva Irmão, Iraci do Nascimento Ramos, Valdeci Fabrício da Silva, Ana Maria da Silva Aguiar, Eliane Amaral do Nascimento e Marleide Margarida dos Santos. Após o término de uma apresentação a respeito da composição e das atribuições do Conselho, os participantes foram convidados a votarem entre seus colegas para definir a representação dos Alunos da Rede Municipal que decidiram consensualmente que sua representação dessa classe será: **TITULAR: ELIANE AMARAL DO NASCIMENTO**, RG 6.55.833 SDS/PE, CPF 042.774.564-05, residente ao Sítio Campos do Borba, Zona Rural, João Alfredo - PE, telefone: (81) 9 9555-4553 **SUPLENTE: MARLEIDE MARGARIDA DOS SANTOS,** RG 6340899 SDS-PE, CPF 040.633.304-19, residente ao Sítio Tamanduá de Geminiano, Zona Rural, João Alfredo PE, telefone: (81) 9 9950-0996. Ficou deliberado que serão convocados, todos os membros que farão parte da composição do Conselho CACS FUNDEB, por meio de edital público, conforme estabelecido na legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Manoela Ferreira Benicio de Lima, e pelos demais participantes desta reunião.

João Alfredo, 01 outubro de 2025.

Publicado por:
Danielle Sueny Silva de Oliveira
Código Identificador:C499BC83

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DA REUNIÃO DOS GESTORES DA REDE MUNCIPAL DE JOÃO ALFREDO - PE

ATA DA REUNIÃO DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE, PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB - MANDATO 2025/2026

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13h30min, realizou-se uma reunião, na Secretaria Municipal de Educação, com os Gestores das Escolas Municipais de João Alfredo – PE, para tratar da seguinte pauta: **substituição de membros do segmento de gestores da rede municipal de ensino**. Foi designada para conduzir esta reunião a senhora Danielle Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Educação e a senhora Manoela Ferreira Benicio de Lima, secretária executiva dos Conselhos do Município de João Alfredo, que deu início a reunião agradecendo a presença dos participantes e esclareceu a necessidade da substituição dos representantes do segmento de gestores da rede municipal, considerando que as senhoras Rosilene Maria da Silva Albuquerque e Emiliana de Arruda Barbosa, não estão no quadro de gestores das escolas municipais, sendo assim, não poderão permanecer representando os gestores da rede. Estavam participando: Joanna Camila Soares de Melo, Maria Joseli Severo Soares, Lucas da Silva Pinto, Josefa Elizandra da Silva Santos, Anna Maria de Lima e Silva Nascimento, William Emanuel Batista de Oliveira, Sandra Regina Prazeres dos Santos Cavalcanti, Maria Vânia Batista de Oliveira Arruda, Bruna Inês Araújo Silva, Edna Maria da Silva Campos, Juciara Maria da Silva, Maria Aline de Andrade, Geovani Luciano da Silva, Nadjane Moraes de Lima e Silva, Antônia da Silva Costa Souza, Cristiane da Silva Gomes, Rogéria Moura da Silva, Valdiclere Maria de Lima Arruda e Severino Alcione da Silva. Após o término de uma apresentação a respeito da composição e das atribuições do Conselho, os participantes foram convidados a votarem entre seus colegas para definir a representação dos Gestores da Rede Municipal que decidiram consensualmente que sua representação dessa classe será: **TITULAR: LUCAS DA SILVA PINTO**, RG 10.278.015 SDS/PE, CPF 135.926.544-97, residente no Sítio Roque, 69, Zona Rural, João Alfredo - PE, e-mail: lucas.pintods2016@gmail.com, telefone: (81) 9 96131047, **SUPLENTE: GEOVANI LUCIANO DA SILVA** RG 5471721 SDS-PE, CPF 027.551.254-11, residente a Rua Edson Moury Fernandes, 275, Neco de Leo, João Alfredo PE, telefone: (81) 9 9894-3958. Ficou deliberado que serão convocados, todos os membros que farão parte da composição do Conselho CACS FUNDEB, por meio de edital público, conforme estabelecido na legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Manoela Ferreira Benicio de Lima, e pelos demais participantes desta reunião.

João Alfredo, 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Danielle Sueny Silva de Oliveira
Código Identificador:B56325C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DA REUNIÃO DOS PAIS DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE

ATA DA REUNIÃO DOS PAIS DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE, PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB - MANDATO 2025/2026

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13h00min, realizou-se uma reunião, na Secretaria Municipal de Educação, com os Pais das Escolas Municipais de João Alfredo – PE, para tratar da seguinte pauta: **substituição de membros do segmento de Pais da Rede Municipal de Ensino**. Foi designada para conduzir esta reunião a senhora Danielle Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Educação e a senhora Manoela Ferreira Benicio de Lima, secretária executiva dos Conselhos do Município de João Alfredo, que deu início a reunião agradecendo a presença dos participantes e esclareceu a necessidade da substituição dos representantes do segmento de pais da rede municipal, considerando que os senhores: Josefa Juliana da Silva, Rosália Batista da Silva, Maria Márcia Santiago e Adriano Amaro da Silva, que não tem filhos estudando na rede municipal, ou que moram na zona rural e não conseguem participar das reuniões, por estes motivos, não poderão permanecer representando esta categoria. Estavam participando Ana Maria da Silva, Josefa de Andrade Santos, Andriele de Moura Santana Cabral, Maria Sandra Da Silva Albuquerque, Lucíndia Miranda da Silva, Josiane Ferreira da Silva, Letícia Maria da Cruz Lima, Adriana Dutra da Silva Araújo, Crislaine Dutra da Silva, Eleni de Moura Nascimento, Eliane de Moura Nascimento, Diana Maria da Silva,Marceli Aires Santos, Jaine Cristovão de Melo, Erivania Conceição Arruda da Silva, Jaciel Cristovão de Melo, Josefa Jaine dos Santos Silva, Maria Verônica de Sousa, Josina da Paixão Quirino, Fernanda Luciana da Silva, Rayane Ferreira da Silva Graças Viviane de Albuquerque Silva Laice de Lira Silva, Maria Veronês Pereira e Aline Alves da Silva Arruda . Após o término de uma apresentação a respeito da composição e das atribuições do Conselho, os participantes foram convidados a votarem entre seus colegas para definir a representação dos Pais de alunos da Rede Municipal que decidiram consensualmente que sua representação dessa classe será: **TITULARES: LUCÍNDIA MIRANDA DA SILVA,** RG 8.872.716 SDS/PE, CPF 106.672.214-50, residente à Rua Manoel Amaro do Nascimento, 08, Centro, João Alfredo - PE, e-mail: lucindia _miranda@hotmail.com, telefone: (81) 9 9653-7713 e **JOSEFA DE ANDRADE SANTOS,** RG 7.794.765 SDS/PE, CPF 073.707.494-95, residente a Rua Severino A. Cavalcanti, 57, Centro, João Alfredo – PE, email: josicleidedeandrade045@gmail.com, telefone 81. 9 9672-5797 **SUPLENTES: CRISLAINE DUTRA DA SILVA** RG 9.542.840 SDS-PE, CPF 118.486.754-29, residente ao Sítio Tamanduá, 08, Zona Rural, João Alfredo PE, email: crislainedutra987@gmail, telefone: (81) 9 9746-9708 e **JACIEL CRISTOVÃO DE MELO**, RG 8.214.691 SDS/PE, CPF 063.248.164-19, residente ao Sítio Piaruá, Zona Rural, João Alfredo – PE, telefone: 81 9 9696-1525.Ficou deliberado que serão convocados, todos os membros que farão parte da composição do CACS FUNDEB, por meio de edital público, conforme estabelecido na legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Manoela Ferreira Benicio de Lima, e pelos demais participantes desta reunião.

João Alfredo, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Danielle Sueny Silva de Oliveira
Código Identificador:F3DF7697

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DA REUNIÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE

ATA DA REUNIÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE, PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB - MANDATO 2025/2026

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15h, realizou-se uma reunião, na Secretaria Municipal de Educação, com os Professores das Escolas Municipais de João Alfredo – PE, para tratar da seguinte pauta: **substituição do membro titular do segmento de Professores da rede municipal de ensino**. Foi designada para conduzir esta reunião a senhora Danielle Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Educação e a senhora Manoela Ferreira Benicio de Lima, secretária executiva dos Conselhos do Município de João Alfredo, que deu início a reunião agradecendo a presença dos participantes e esclareceu a necessidade da substituição do representante do segmento de professores da rede municipal, considerando que a senhora Cristiane da Cruz Silva Lima, está aposentada, por este motivo, não poderá permanecer representando esta categoria. Estavam participando da reunião: Ana Maria Falcão Silva, Mércio Sebastião da Silva, Edmilton de Moura Barros, Ana Karine da Silva Aguiar, Daniel Souza da Cruz, Joyce da Mata Silva, Gilvan Nilton Araújo, Joycilene Sabrina dos Santos Silva Brito, Maria Betânia Moreira da Silva, Sandra Roberta Pessoa dos

Santos Nascimento, Kamila da Silva Marinho, Luzi Kelly Pereira Tavares, Natália Maria de Aguiar Silva, Eliane Maria de Santana Albuquerque, Edna Carla de Moura Silva, Manoel Barbosa de Melo Neto e Mariana Moura Silva. . Após o término de uma apresentação a respeito da composição e das atribuições do Conselho, os participantes foram convidados a votarem entre seus colegas para definir a nova representação dos Professores da Rede Municipal que decidiram consensualmente que sua representação dessa classe será: **TITULAR: MARIA BETÂNIA MOREIRA DA SILVA**, RG 4361989 SDS/PE, CPF 862.258.474-72, residente à Rua Sebastião J. de L. Filho, 48 A, Boa Vista, João Alfredo - PE, e-mail: mbetania702@gmail.com, telefone: (81) 9**. 9668-6224** Ficou deliberado que serão convocados, todos os membros que farão parte da composição do CACS FUNDEB, por meio de edital público, conforme estabelecido na legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Manoela Ferreira Benicio de Lima, e pelos demais participantes desta reunião.

João Alfredo, 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Danielle Sueny Silva de Oliveira
Código Identificador:6803153D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE

ATA DA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE, PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB - MANDATO 2025/2026

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15h, realizou-se uma reunião, na Secretaria Municipal de Educação, com os Representantes das Escolas do Campo do Município de João Alfredo – PE, para tratar da seguinte pauta: **substituição do membro titular de Representantes das Escolas do Campo da Rede Municipal**. Foi designada para conduzir esta reunião a senhora Danielle Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Educação e a senhora Manoela Ferreira Benicio de Lima, secretária executiva dos Conselhos do Município de João Alfredo, que deu início a reunião agradecendo a presença dos participantes e esclareceu a necessidade da substituição do titular dos Representantes das Escolas do Campo da rede municipal, considerando que a senhora Raquel Maria da Fonseca, não está no quadro de gestores das escolas do campo da rede municipal, sendo assim, não poderá permanecer nesse segmento. Estavam participando: Lucas da Silva Pinto, Josefa Elizandra da Silva Santos, Anna Maria de Lima e Silva Nascimento, Maria Vânia Batista de Oliveira Arruda, Kelly Zacarias, Edna Maria da Silva Campos, Juciara Maria da Silva, Maria Aline de Andrade, Geovani Luciano da Silva, Nadjane Moraes de Lima e Silva, Cristiane da Silva Gomes, Rogéria Moura da Silva, Valdiclere Maria de Lima Arruda e Severino Alcione da Silva. Após o término de uma apresentação a respeito da composição e das atribuições do Conselho, os participantes foram convidados a votarem entre seus colegas para definir a representação dos Gestores da Rede Municipal que decidiram consensualmente que sua representação dessa classe será: **TITULAR: NADJANE MORAES DE LIMA E SILVA** , RG 5185668 SDS/PE, CPF 028.753.644-05, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 38, Boa Vista, João Alfredo - PE, e-mail: nadjanemoraes5@gmail.com, telefone: (81) 9 9717-6041. Ficou deliberado que serão convocados, todos os membros que farão parte da composição do Conselho CACS FUNDEB, por meio de edital público, conforme estabelecido na legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Manoela Ferreira Benicio de Lima, e pelos demais participantes desta reunião.

João Alfredo, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Danielle Sueny Silva de Oliveira
Código Identificador:CBE60DE8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº 232/2025 - CACS FUNDEB

PORTARIA Nº 232/2025
O Exmo. Sr. Prefeito do Município de João Alfredo – PE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.113/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros e atualizar o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação de João Alfredo para o complemento do exercício de 2025 a 2027.

REPRESENTANTES DO CONSENLHO TUTELAR
NOVO TITULAR:
Nome: Josefa Jéssica de Oliveira Silva. Mat. 7161 (Substituindo Rodrigo Pedro da Silva)
RG: 10.111.725 SDS / PE
CPF: 130.648.394 – 89
Endereço: Rua Prefeito Clovis de Lima, Bairro Oswaldo Lima - nº 314, João Alfredo/PE. CEP: 55720-000.
Telefone: (81) 9 9649-0261
E-mail: jeessica053@gmail.com

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Alfredo, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
-Prefeito do Município de João Alfredo-

Publicado por:
Danielle Sueny Silva de Oliveira
Código Identificador:122F6CF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº 402/2025 - CACS FUNDEB

PORTARIA Nº 402 /2025

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de João Alfredo – PE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.113/2020.
RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros e atualizar o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação de João Alfredo para o complemento do exercício de 2025 a 2027.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

NOVO TITULAR
Nome: Maria Betânia Moreira da Silva
CPF: 862.258.474-72
RG: 4361989
Endereço: Sebastião J. de L. Filho, 58, Boa Vista
Telefone: (81) 9 96686224
E-mail: mbetania702@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOVO TITULAR
Nome: Martina Luiza de Moura Silva
CPF: 114.981.494-21
RG: 9.385.794
Endereço: Rua Rui Barbosa, 127, Neco de Léo
Telefone: (81) 9 99777591
E-mail: profmartinaluzia@gmail.com

NOVO SUPLENTE
Nome: Murilo Severiano da Silva
CPF: 130.356.524-22
RG: 10.152.969
Endereço: Sítio Pascoal 2, Zona Rural.
Telefone: (81) 9 99182168
E-mail: muriloseveriano@gmail.com

ESCOLAS DO CAMPO

NOVO TITULAR
Nadjane Moraes de Lima e Silva
CPF: 028.753.644-05
RG: 5185688
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 38, Boa Vista.
Telefone: (81)9 97176041
E-mail: nadjanemoraes@gmail.com

DIRETORES ESCOLARES

NOVO TITULAR
Lucas da Silva Pinto
CPF: 135.926.544-97
RG: 10.278.015
Endereço: Sítio Roque, 69, Zona Rural.
Telefone: (81) 9 96131047
E-mail: lucas.pintods2016@gmail.com

NOVO SUPLENTE
Geovani Luciano da Silva
CPF: 027.551.254-11
RG: 5471721
Endereço: Rua Deputado Edson Moury Fernandes,275, Neco de Leo.
Telefone: (81) 98943958
E-mail: geovaniluciano00@hotmail.com

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

NOVO TITULAR
Lucíndia Miranda da Silva
CPF: 106.672.214-50
RG: 8.872.716
Endereço: Rua Manoel Amaro do Nascimento,08, Centro.
Telefone: (81) 996537713
E-mail: Lucindia_miranda@hotmail.com

NOVO SUPLENTE
Jaciel Cristovão de Melo
CPF: 063.248.164-19
RG: 8.214.691
Endereço: Sítio Pirauá, Zona rural.
Telefone: (81) 996961525
E-mail: Não possui

NOVO TITULAR
Josefa de Andrade Santos
CPF: 073.707.494-95
RG: 7.794.765
Endereço: Rua Severino A. Cavalcanti, 57, Centro.
Telefone: (81) 9 96725797
E-mail: Josicleideandrade045@gmail.com

NOVO SUPLENTE
Crislaine Dutra da Silva
CPF: 118.486.754-29
RG: 9.542.840
Endereço: Sítio Tamanduá, Zona rural
Telefone: (81) 9 97469708
E-mail: Crislainedutra987@gmail.com

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

NOVO TITULAR
Eliane Amaral do Nascimento
CPF: 042.774.564-05
RG: 6.55.833
Endereço: Sítio Campos do Borba, Zona Rural
Telefone: (81) 9 95554553
E-mail: Não possui

NOVO SUPLENTE
Marleide Margarida dos Santos
CPF: 040.633.304-19
RG: 6340899
Endereço: Sítio Tamanduá de Geminiano, Zona Rural.
Telefone: (81) 9 99500996
E-mail: Não possui

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES ESTADUAIS

NOVO TITULAR
Jacilene de Lima Silva
CPF: 099.748.524-90
Endereço: Rua José Franquelino Filho, Neco de Léo.
Telefone: (81) 9 996284169

NOVO SUPLENTE
Amanda Santana Silva
CPF: 145.177.264-52
RG: 10649362
Endereço: Rua Antônio Chaves Nunes, 94
Telefone: (81) 9 9702 3431

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Alfredo, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
-Prefeito do Município de João Alfredo-

Publicado por:
Danielle Sueny Silva de Oliveira
Código Identificador:A7E5D44F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 013/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.

Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá **o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar**, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. **Os**

Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	05/11/2025

Gabinete do Prefeito, Jurema, 31 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8F7A18C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 775/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 012/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 7269 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO** portador(a) do CPF nº 098.986.674-27, contados a partir de 14/10/2025 com data final em 21/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:50369784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 776/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 012/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 7268 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **ADELVANY JUCIANE SILVA DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 612.155.622-68, contados a partir de 18/10/2025 com data final em 19/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DD1CCFD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 777/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 012/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 7268 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **ADELVANY JUCIANE SILVA DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 612.155.622-68, contados a partir de 18/10/2025 com data final em 19/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BCE4312A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 778/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 012/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 7278 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **SILENE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA** portador(a) do CPF nº 040.731.534-98, contados a partir de 19/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5FDB8E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 779/2025

PORTARIA Nº 779/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o ato de convocação realizada por meio da portaria nº 769/2025 da Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2024; publicado no diário oficial dos municípios, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, nas redes sociais deste órgão e ainda nos meios digitais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as convocações realizadas, por meio do ato de portaria nº 769/2025, dos (as) candidatos (as) listados abaixo, que não apresentaram, tempestivamente, a documentação exigida na forma e no prazo previsto do referido ato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT	**NOME**	**CPF**	**CONDIÇÃO**	**Nº**
0001398	JOYCE GRAZIELLY DOS SANTOS SILVA	119.***.***-21	Classificado	5º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F7CDEA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 780/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, contado a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano.

MAT	NOME	MÊS	PERÍODO
304252	EDLAZARO JOSE RAMOS FERREIRA	Outubro	2022/2023
304252	EDLAZARO JOSE RAMOS FERREIRA	Novembro	2023/2024
304252	EDLAZARO JOSE RAMOS FERREIRA	Dezembro	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:567EC5C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 781/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o pedido feito em 03/11/2025 ao departamento de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a servidora pública o(a) Sr(a) **RAFAELA DE LIMA LOPES ARANDAS**, portador(a) do CPF nº 109.490.444-90, contado a partir de 03/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5CF8B81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 782/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos da lei estadual nº 6.123/68, adotada pela lei municipal nº 093/91;
CONSIDERANDO a redação da lei complementar estadual nº 471/2021 que ampliou a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito à licença paternidade;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos em 30/10/2025, acrescido de cópia do registro de nascimento do(a) filho(a).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade** o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº 109.580.994-64, contado a partir de 23/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:83703367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 783/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ato de convocação da pessoa abaixo nominada mediante a portaria nº 769/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024;
CONSIDERANDO o decreto nº 031/2024 que homologou o processo seletivo supracitado, com data de expedição em 23 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **MARIA CAROLINA CABRAL DE CARVALHO CLEMENTE FERNANDES**, portador (a) do CPF nº 710.967.504-14, para exercer a função de **Dentista,** lotado(a)

na **Secretaria Municipal de Saúde.** Contado a partir de 03/11/2025 com data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:54F799A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 784/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença sem vencimentos de 02 (dois) ano(s) a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº 088.030.324-79, contado a partir de 03/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7B8940C2

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 141/2024**, referente a **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS LOCALIDADES: RUA CORONEL ARAGÃO, RUA PROJETADA 1 (ACESSO A UBS SANTA LUZIA) E ACESSO AO RESIDENCIAL EDUARDO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **CONTRATADA: INTEGRAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.850.225/0001-87. **Valor Contratado: R$ 149.971,80**. **Valor Acrescido: R$ 37.482,83. Novo Valor Contratual: R$ 187.454,63.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DA781B94

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2022.PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da **CLÁUSULA VIGESIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS** ao contrato 126/2022, com a seguinte redação: "**I -** Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) do Fundação Getúlio Vagas, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, apurado no período de **12 (doze)** meses contados a partir da data de assinatura do contrato ou da última repactuação/reajuste concedido. **II -** Caso o índice seja extinto ou substituído, será adotado o que vier a ser indicado oficialmente em seu lugar, mantendo-se o mesmo critério de periodicidade e metodologia de cálculo.", bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato". E a prorrogação do prazo **de vigência por mais 12 (doze) meses. Nova Vigência: 17/10/2025 a 17/10/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:95F82000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 02 - VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA

À
VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO 01 – PADRÃO FNDE
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

NOTIFICAÇÃO 02

NOTIFICAMOS reiteradamente, nesta data a empresa **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA**, detentora do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga para a Execução dos Serviços de Construção de Uma Creche Tipo 01, recursos provenientes do FNDE, tendo em vista que a empresa supracitada não atendeu a Notificação anterior, datada de 12 de maio do corrente ano. Vale salientar que a empresa respondeu a referida notificação, alegando que até o dia 30 de agosto de 2025 estaria realizando os serviços notificados, porém até a presente data não atendeu nenhum item da notificação 01, descumprindo integralmente a notificação anterior, onde por várias vezes foram feitos contatos com a empresa oportunizando datas para início e término destas pendências, mas sem sucesso, sendo assim reiteramos todas as pendências que não foram atendidas:

Elementos de Fundações e Superestruturas;
Elementos de fundação executados em desconformidades com os projetos, de acordo com supervisão do FNDE;
Pilares executados em desconformidade com o projeto. Foi executado pilares não previstos abaixo da viga não prevista no pátio coberto interligando os pilares P44/P52 e P45/P53. Tipo de risco: Risco de instabilidade da estrutura executada, segundo supervisão do FNDE;
Vigas executadas em desconformidade com o projeto. Foi executada viga não previstas no pátio coberto interligando os pilares P44/P52 e P45/P53. Tipo de risco: Risco de instabilidade da estrutura executada, segundo supervisão do FNDE;

Alvenarias;
De acordo com a supervisão e análise do FNDE não foram executadas as contra vergas, fazendo com o que as alvenarias estejam em desconformidades com as especificações;
Alvenaria executada em desconformidade com a especificação. Muretas e elevação do piso da área de banho dos sanitários infantis não foram executadas;

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) executado em desconformidade com o projeto. Não foram executadas as barras de aço CA-25 10mm² das descidas do SPDA na estrutura de concreto conforme especificado em projeto, segundo supervisão do FNDE;
Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) executado em desconformidade com o projeto. Haste de aterramento e para raio não executados;

Instalações de Gás Combustível;
Instalações de gás combustível executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. O contrapiso da cozinha foi executado sem a previsão da tubulação de gás, segundo supervisão do FNDE;
Instalações de gás combustível executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. Instalações de gás da cozinha, lactário e casa de gás não foram executadas;
Instalações de gás combustível executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. Tubulações de gás, registros de 1º e 2º estágio não executados;

Sistema de Cobertura;
Cobertura executada em desconformidade com o projeto. Beiral de cobertura na área da sala multiuso não foi executado;
Cobertura executada em desconformidade com o projeto. Estrutura de cobertura executa em material metálico, o projeto prevê estrutura em light steel frame;

Esquadrias;
Esquadrias executadas em desconformidade com o projeto. Portas PM-06 dos sanitários infantis executadas em alumínio, o projeto prevê portas de madeira;
Esquadrias executadas em desconformidade com o projeto. Inconformidade não superada: As chapas metálicas das portas PM1, PM3, PM04 e PM05 não foram executadas;
Vidros executados em desconformidade com o projeto. Inconformidade não superada:1-Espelhos não executados;

Pisos Internos e Externos;
Pisos executados em desconformidade com o projeto. Piso cimentado do pátio central e solário não foi executado;
Pisos executados em desconformidade com o projeto. Acabamento e pintura do piso do pátio coberto e solário não executados;

Instalações Elétricas e de Rede Lógica;
Instalações elétricas executadas em desconformidade com o projeto Quadros de disjuntores executados em material PVC, o projeto prevê quadros metálicos;
Instalações da rede lógica executadas em desconformidade com o projeto. Rede de lógica não foram executadas;

Louças e Metais;
Louças e/ou metais executadas em desconformidade com o projeto. 1-Chuveiros elétricos dos sanitários infantis não executados; 2-Torneiras elétricas e banheiras do fraldários não executadas;
Louças e/ou metais executadas em desconformidade com o projeto. 1-Válvulas de descargas foram substituídas por caixas acopladas;
Louças e/ou metais executadas em desconformidade com o projeto. Torneiras elétricas do fraldário e cozinha não executadas;
Chuveiros elétricos dos sanitários infantis e funcionários não executados;

Águas Pluviais;
Instalações da rede pluvial executadas em desconformidade com o projeto. Tubos de descida das calhas não executados (somente tubos jogando água da cobertura), o projeto prevê tubos descendo até o piso pelos shafts;

Sistema de Proteção e Combate Contra Incêndios;
Instalações de combate e prevenção a incêndio executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. Extintores, os pontos de mangueira de incêndio, sinalização e iluminação de emergência não foram executadas;
Instalações de combate e prevenção a incêndio executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. Tubulações e caixas das mangueiras de incêndio não executadas;

Sistema de Ar-condicionados;
Instalações de ar condicionado executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. Pontos de ar condicionado das salas de aula foram alterados de local;

Instalações de Ventilação Mecânica;
Instalações de ventilação mecânica executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. Coifa da cozinha não executada;

Forros;
Forro executado em desconformidade com o projeto. Placas do forro mineral removidas/danificadas;

Serviços Complementares;
Barras de apoio dos sanitários acessíveis não executadas;

Vale salientar que o Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e as Instalações de Gás Combustível não foram executados, conforme demanda os projetos, porém não foram verificados pagamentos referentes a estes serviços, mas que são necessários para o funcionamento da Creche.
Diante do exposto, vimos por meio deste notificar-lhe novamente, para se pronunciar, tomar as providências cabíveis no sentido de realizar todas as correções necessárias e executar os demais serviços citados nesta notificação, retomando os serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste. Não cumpridos os temas discriminados, conforme o contrato, no prazo referido, serão tomadas as medidas cabíveis.

Atenciosamente,

HEVERTO DIAS DO NASCIMENTO
Engenheiro Civil
CREA 1816805564-D/PE

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:62C594B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45A/2025. TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO,(CONTRATANTE) E A EMPRESA AVÍCOLA E MERCADINHO SÃO MIGUEL ARCANJO (CONTRATADO). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em até 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor total do acréscimo deste termo aditivo é de R$ 36.131,85 (trinta e seis mil cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) e o Valor global do referido contrato passa a ser R$ 180.659,25 (cento e oitenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte cinco centavos).

Lagoa do Ouro/PE, 29 de Outubro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:0EE60313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, em face obtida no **PROCESSO Nº 015/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL.** EMPRESA VENCEDORA: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.274.803/0001-53, Endereço: Rua Pedro Ernesto, nº 46, Bairro: Caxanga, Cep: 50800-190, Recife/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 3: R$ 448,50, Item 20: R$ 157,99, Item 21: R$ 267,99, Item 22: R$ 30,99, Item 23: R$ 24,99, Item 44: R$ 280,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 29 de outubro de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:C615AF63

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

Pregão Eletrônico Nº: 020/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, em face obtida no **Processo Administrativo Nº 021/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação**.** EMPRESA VENCEDORA: **VIKANE FARDAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.498.712/0001-61, sediada na PC Dom Pedro II, Nº 91, Cep: 55292-625, Bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 1: R$ 20,99.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 31 de outubro de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:6229F342

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Educação, em face obtida no **PROCESSO Nº 015/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL.** EMPRESA VENCEDORA: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.274.803/0001-53, Endereço: Rua Pedro Ernesto, nº 46, Bairro: Caxanga, Cep: 50800-190, Recife/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 5: R$ 689,50, Item 8: R$ 249,99, Item 9: R$ 1.635,72, Item 10: R$ 1.635,72, Item 11: R$ 561,06, Item 12: R$ 689,97, Item 13: R$ 455,00, Item 14: R$ 1.527,47, Item 15: R$ 28,99, Item 16: R$ 31,89.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 29 de outubro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:4DBE74A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

Processo Licitatório Nº.: 018/2025, Pregão Eletrônico Nº.: 014/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação**. CONTRATADA:ÚNICA SANEANTES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, Valor: R$ 4.305,78 (quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos)**.** Vigência de 12 (doze) meses, de 30 de outubro de 2025 á 29 de outubro de 2026.

Lagoa dos Gatos, 30 de outubro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:6331A8C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, para atender as necessidades do fundo municipal de educação, deste munícipio**. Contratada ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: R$ 4.973,93 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

Lagoa dos Gatos, 31 de outubro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:D7262F2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, em face obtida no **PROCESSO Nº 015/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL.** EMPRESA VENCEDORA: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.274.803/0001-53, Endereço: Rua Pedro Ernesto, nº 46, Bairro: Caxanga, Cep: 50800-190, Recife/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 1: R$ 272,91, Item 3: R$ 448,50, Item 4: R$ 616,00, Item 5: R$ 689,50.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 29 de outubro de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:B5D6753D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

Pregão Eletrônico Nº: 020/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, em face obtida no **Processo Administrativo Nº 021/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação**.** EMPRESA VENCEDORA: **VIKANE FARDAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.498.712/0001-61, sediada na PC Dom Pedro II, Nº 91, Cep: 55292-625, Bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 1: R$ 20,99, Item 2: R$ 360,00, Item 5: R$ 185,00.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 31 de outubro de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:D0CDFC58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 015/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL.** EMPRESA VENCEDORA: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.274.803/0001-53, Endereço: Rua Pedro Ernesto, nº 46, Bairro: Caxanga, Cep: 50800-190, Recife/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 5: R$ 689,50, Item 11: R$ 561,06, Item 14: R$ 1.527,47, Item 22: R$ 30,99, Item 25: R$ 1.600,00, Item 26: R$ 1.700,00, Item 31: R$ 1.650,00, Item 32: R$ 3.453,90, Item 34: R$ 3.345,00, Item 39: R$ 1.800,00, Item 41: R$ 158,90, Item 45: R$ 160,00, Item 46: R$ 160,00, Item 49: R$ 171,00, Item 50: R$ 360,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 29 de outubro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:494CA0B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 486, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando, inicialmente, o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, também, a análise realizada pela assessoria jurídica do FUNPRELAG;

Considerando, por fim, que a pasta funcional já disponibiliza os documentos necessários de que trata a Resolução TC nº 22/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à senhora **ANACLEIDE DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 728.943.774-87, matrícula funcional nº 5, investida no cargo de Professor, 200 horas aulas, Classe C, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com esteio no art. 6º da ECF nº 41/2003 c/c o art. 2º da ECF nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 356/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 03 de novembro de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1BFFAB0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 487, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando, inicialmente, o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, também, a análise realizada pela assessoria jurídica do FUNPRELAG;

Considerando, por fim, que a pasta funcional já disponibiliza os documentos necessários de que trata a Resolução TC nº 22/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Idade**, com proventos proporcionais, à senhora **COSMA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 386.557.054-20, matrícula funcional nº 24, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com a redação da ECF nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 03 de novembro de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2BECCE41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 488, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando, inicialmente, o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, também, a análise realizada pela assessoria jurídica do FUNPRELAG;

Considerando, por fim, que a pasta funcional já disponibiliza os documentos necessários de que trata a Resolução TC nº 22/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à senhora **JOSINEIDE DE SOUZA MEDRADO NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 705.027.064-49, matrícula funcional nº 308, investida no cargo de Professor, 200 horas aulas, Classe C, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com esteio no art. 6º da ECF nº 41/2003 c/c o art. 2º da ECF nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 214/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 03 de novembro de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9A23766C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 489, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando, inicialmente, o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, também, a análise realizada pela assessoria jurídica do FUNPRELAG;

Considerando, por fim, que a pasta funcional já disponibiliza os documentos necessários de que trata a Resolução TC nº 22/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria especial de professor, com proventos integrais, à senhora **MARIA BERNADETE DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 482.766.264-91, matrícula funcional nº 194, investida no cargo de Professor, 200 horas aulas, Classe C, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com esteio no art. 6º da ECF nº 41/2003 c/c o art. 2º da ECF nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 214/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 03 de novembro de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F2F483E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 490, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando, inicialmente, o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, também, a análise realizada pela assessoria jurídica do FUNPRELAG;

Considerando, por fim, que a pasta funcional já disponibiliza os documentos necessários de que trata a Resolução TC nº 22/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à senhora **MARIA VALDETE NASCIMENTO COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 825.271.804-34, matrícula funcional nº 424, investida no cargo de Professor, 200 horas aulas, Classe C, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com esteio no art. 6º da ECF nº 41/2003 c/c o art. 2º da ECF nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 290/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 03 de novembro de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:37869796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 491, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando, inicialmente, o requerimento de pensão por morte formulado pelos dependentes interessados;

Considerando, também, a análise realizada pela assessoria jurídica do FUNPRELAG;

Considerando, por fim, que a pasta funcional já disponibiliza os documentos necessários de que trata a Resolução TC nº 22/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Pensão Por Morte** a **FRANCINETE DE ARAÚJO RODRIGUES (VIÚVA) e GIOVANNA SOUSA CARVALHO (FILHA MENOR),** inscritas respectivamente no CPF sob os nº 845.974.294-68 e 152.263.294-82, ambas dependentes do ex-segurado, **Josivaldo Rodrigues de Carvalho**, investido no cargo de motorista, inscrito no CPF sob o nº 756.565.824-34, matrícula funcional nº 2361, com esteio nos artigos 8º, inciso I; 29, inciso e 30, inciso I, todos da Lei Municipal nº 036/2005 c/c o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 161/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 03 de novembro de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DE8A3721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 492, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando, inicialmente, o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, também, a análise realizada pela assessoria jurídica do FUNPRELAG;

Considerando, por fim, que a pasta funcional já disponibiliza os documentos necessários de que trata a Resolução TC nº 22/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, à senhora **IVONETE MARIA SOUZA COELHO**, inscrita no CPF sob o nº 418.630.114-04, matrícula funcional nº 54, investida no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com esteio no art. 3º, da ECF nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 201/2021 e 166/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 03 de novembro de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3FD83870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 493, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e:

Considerando, inicialmente, o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, também, a análise realizada pela assessoria jurídica do FUNPRELAG;

Considerando, por fim, que a pasta funcional já disponibiliza os documentos necessários de que trata a Resolução TC nº 22/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária**, com proventos integrais, à senhora **CÍCERA DELMONDES FEITOZA**, inscrita no CPF sob o nº 774.744.224-68 matrícula funcional nº 21, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 36, inciso II, da Lei Municipal nº 11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 03 de novembro de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0A26C308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 494, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor efetivo através de requerimento matriz, como segue em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **JOSEANE LIMA DA COSTA MACIEL**, matrícula 4956, do cargo efetivo de **Auxiliar de Laboratório,** lotado (a) na Secretaria de Saúde, para o qual foi nomeado (a) através da **Portaria nº 111, de 22 de janeiro de 2013.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de novembro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8FD84997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 495, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **JANE MARIA CARVALHO SOUZA**, matrícula 774, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de novembro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:63A9166A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 496, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **SANDRA REGINA ARAÚJO GUIMARÃES**, matrícula 541, Pedagogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2004 a 09 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de novembro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:EDC6B8B0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 072

AVISO DE DISPENSA Nº 072/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada em software integrado de Gestão e serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão**,** para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande/PE., podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo mensal estimado R$ 5.003,86 **(cinco mil e três reais e oitenta e seis centavos).** Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 07/11/2025 até as 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande, 03 de novembro de 2025.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO.
Secretaria De Planejamento Orçamento E Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EF765863

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 076

AVISO DE DISPENSA Nº 076/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do município de Lagoa Grande – PE, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo anual estimado R$ 28.000,00 **(vinte e oito mil reais).** Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 07/11/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com

Lagoa Grande, 03 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 024/2025

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BE393A36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2025-SRP. Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos em atendimento às determinações judiciais constantes nos processos nº 0002086-90.2023.8.17.2910, nº 1042-37.2024 e nº 0000054-44.2025.8.17.2910, contemplando itens fracassados do Pregão Eletrônico FMS nº 006/2025 e novos itens para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE. Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **12.753,12 (doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).** Início do acolhimento das propostas: **04/11/2025 às 15:00h.** Fim do recebimento até o dia **14/11/2025 às 07:00h.** Início da sessão até **14/11/2025 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 03/11/2025.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C0ACF448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 024/2025-FMS. Pregão Eletrônico Nº 021/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Valor Máximo Aceitável: R$ 138.720,00. Início do Acolhimento das Propostas: 04/11/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 14/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 03 de novembro de 2025

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:993DFEE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024. Nos termos que constam no Processo Administrativo Nº 026/2024 – Dispensa Nº 024/2024. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO (LC 195/2022) E PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI 14.399/2022). Contratada: 20.851.078 PABLO VINICIUS DANTAS ALVES. – CNPJ Nº 20.851.078/0001-27. Prazo: 12 (MESES) MESES. Nova Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026. Valor: R$ 24.000,00.

Limoeiro, 18 de Setembro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:D2497670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 025/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº 02.847.691/0001-99. Prazo: 01 (UM) MÊS. Nova Vigência: 13/09/2025 a 13/10/2025.

Limoeiro, 05 de Setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:211A500B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 038/2022 – Pregão Eletrônico Nº 017/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: MR TRATORES LTDA. – CNPJ Nº 40.073.976/0001-09. Prazo: 12 (MESES) MESES. Nova Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026. Valor: R$ 503.977,32.

Limoeiro, 28 de Agosto de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:73C2E7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de gestor e fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, conforme disposto abaixo:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal	Gestor
Aquisição de tintas e materiais de pinturas de prédios e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE	142/2025 143/2025	Pedro Lucas Rocha de Araújo Pereira, CPF nº 119.494.074-97, Agente Administrativo	Camila de Araújo Pereira Souza, CPF nº 113.971.504-67, Agente Administrativo

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 03 de novembro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:28160EC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio assistenciais, bem como de promoção de desenvolvimento pessoal de determinadas comunidades em situação de vulnerabilidade social no âmbito das políticas de atendimento aos direitos dos cidadãos, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Limoeiro;

Considerando que a oferta dos serviços de fomento ao fortalecimento comunitário tem caráter social e podem ser executados em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que as instituições da sociedade civil aptas a celebrarem estas parcerias têm por requisito serem reconhecidamente idôneas e que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público, e em especial o inciso VI, que dispensa o chamamento público "*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*";

Considerando que a proponente é reconhecidamente idônea e contemplada com tal reconhecimento e que inclusive normativo municipal (Lei Ordinária nº 2.255/2009) também possibilita tal reconhecimento mediante a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil estão avaliados e são compatíveis com o objeto;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justifica-se a **dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração entre o Município de Limoeiro/PE, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e a Associação de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – AMATUR, para execução de atividades assistência social no município de Limoeiro-PE**, uma vez que tais serviços prestados por esta instituição devem ser de ação continuada e ininterrupta, tendo ela apresentado proposta para execução no ano presente, com prazo de 2 meses de execução. Justificamos ainda a dispensa uma vez que a instituição que atua no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme inciso VI, do artigo 30, da Lei 13.019/2014, apresenta capacidade técnica e operacional reconhecida, além de ter estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local atendida.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Local nº 2.255/2009, o Município de Limoeiro dispensa de chamamento público para apreciação de termo de parceria:

Instituição: Associação de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – AMATUR
CNPJ: 02.487.573/0001-17
Título da Parceria: "TERMO DE SUBVENÇÃO"
Título do projeto: Nas Águas do Saber: O Capibaribe e a Educação Ambiental
Objeto do Projeto: Promoção de atividades de Educação Ambiental, com crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, por meio do monitoramento mensal da qualidade da água do rio Capibaribe.
Programação Orçamentária: Parcelas mensais no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais) e orçamento global de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO
Limoeiro(PE), 29 de outubro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:096B9440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADM: Nº 050/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA SAÚDE DE MACAPARANA/P. Empresas vencedoras valor total: R$ 482.796,00(quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais):W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEICULOS(26774868000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R$ 482.796,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais).

MACAPARANA (PE), 30 de outubro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9F43B676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADM: Nº 050/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 482.796,00(quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais):W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEICULOS(26774868000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R$ 482.796,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 30 de outubro de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:32F54884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:
I-EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Franscisco de Assis Ramos de Andrade,** do cargo efetivo de Escrituário, Matricula nº 1500-6, da Secretaria de Educação, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Novembro de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:EC1187C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2025

EMENTA: Nomeia candidato aprovado no concurso público realizado pelo Município de Machados-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas Constituições Estadual e Federal,
CONSIDERANDO a existência de concurso público vigente realizado pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e convocar, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, o candidato aprovado no concurso público para o cargo abaixo:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde /**Local:**Santa Terezinha
Francisco de Assis Ramos de Andrade
Art. 2ºO candidato nomeado e convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machados-PE, munido de toda a documentação exigida, para fins de orientação quanto ao exame admissional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Machados, 03 de novembro de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:401C6F2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 067/2025. CPL. **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**. Obras. Homologação da Concorrência nº 003/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO CORREIA, LOCALIZADA NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE, Conforme Especificações do Projeto básico, e adjudicação a empresa **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.593.622/0001-76**, que sagrou-se vencedora do lote**,** perfazendo um valor de **R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 30 de outubro de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria de Educação de Maraial/PE

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:297B05D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

Processo nº: 067/2025
Modalidade nº: Concorrência nº 003/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE;
Contratada: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.593.622/0001-76.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO CORREIA, LOCALIZADA NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.
.

Valor global: **R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais)**
Celebrado 31/10/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:40B19743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2025, Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e de execução dos Serviços de consultoria jurídica previstos no CONTRATO Nº 051/2023, para dar continuidade à prestação de serviços especializados de advocacia, compreendendo: Processo Administrativo nº 118/2023. Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 019/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 11.043.312/0001-07, e o Contratado: o escritório OLIVEIRA, FARIA E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o n.º 39.727407/000150, Aditava-se ao contrato o seguinte prazo: 12 (doze) meses. Vigência Inicial: 18 de outubro de 2025. Vigência Final: 18 de outubro de 2026; bem como a correção de valor pelo IGP-M. valor atualizado R$ 11.285,24 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Mirandiba - PE, 18 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:77F0BE07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 036/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206, VI, da Constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 14 da lei 9394/96, que dispõe sobre como os Sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO a meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que no §1º define as condicionalidades a serem consideradas para a distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução CIF Nº 15, de 12 de junho de 2025, que Aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no exercício de 2025, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno - VAAR no exercício de 2026.;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, nos termos deste Decreto e demais normas, editais e atos administrativos dele decorrentes, os critérios para a escolha de profissionais da educação que ocuparão a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Mirandiba – PE.

Parágrafo Único – A escolha de profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino far-se-á mediante processo de Seleção por avaliação de mérito e desempenho, que deverá ocorrer simultaneamente em todas as Unidades Escolares de Ensino.

Art. 2º - O processo de seleção de profissionais da educação à função de Diretor Escolar será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores Escolares de Mirandiba, designada especificamente para este fim.

§1º - Os membros da Comissão Avaliadora, previstas no *caput* deste artigo, não poderão estar exercendo ou representando a categoria de Diretor Escolar.

§2º - O processo de Seleção de profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino poderá ser conduzido por uma instituição jurídica de competência e idoneidade comprovada, contratada para este fim, supervisionada pela Comissão Avaliadora.

Art. 3º - Poderão candidatar-se à função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino os profissionais da educação que:

possuir no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência em função de docência no Magistério;
possuir habilitação em licenciatura na área de educação e Curso em Gestão Escolar de no mínimo 80h;
concordar expressamente com a sua candidatura;
não ter sofrido sanção administrativa;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
ter disponibilidade para carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único - Caberá ao candidato, preencher, obrigatoriamente, a ficha de inscrição e entregar em um envelope identificado e lacrado, via protocolo, com a documentação comprobatória, conforme for solicitado no edital de seleção a ser publicado.

Art. 4º - O processo de seleção, objeto deste Decreto, realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:

• Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A) na Prova de Conhecimentos Específicos, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menos que 50 (cinquenta) pontos.

• Segunda Etapa, de caráter eliminatório, que consiste em entrevista individual e apresentação do Plano de Gestão com o(a)s candidato(a)s, onde serão observados os seguintes componentes:

Visão sistêmica;
Senso ético;
Liderança;
Flexibilidade;
Comunicação;
Comprometimento;
Conhecimento técnico.

• Terceira e última etapa, de caráter classificatório, consiste na análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos.

§1º - O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Nº de ordem	Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	25	
b)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	15	
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	
d)	Curso de Formação em Gestão Escolar, com no mínimo 80h.	10	
e)	Experiência profissional no cargo de Diretor Escolar – 05 (cinco) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	5	25
f)	Experiência profissional docente comprovada – 03 (três) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	3	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

§2º - O Currículo, acompanhado das comprovações, deverá ser entregue em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º - As etapas do processo seletivo serão realizadas em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

§4º - A titulação mínima exigida no inciso II do Art. 3º, não integra a pontuação para análise dos títulos.

§5º - Os títulos deverão ser apresentados, em pasta tipo classificador ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no §1º deste Artigo, contendo como folha de rosto a identificação do candidato. As autenticações das cópias dos títulos especificados nas alíneas de "a" a "f", deverão ser feitas em Cartório ou no ato da entrega, pelo servidor responsável pela Inscrição, mediante a apresentação dos originais. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no §1º deste Artigo.

§6º - Cada um dos títulos especificados nas alíneas, somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

Art. 5º - Havendo empate, será considerado(a) vencedor(a) o(a) candidato(a) que, preencher os seguintes critérios:

Possuir mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
Apresentar mais tempo de serviço, na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;
Possuir maior pontuação no Currículo analisado, em experiência profissional como Diretor e/ou Gestor Escolar.

Art. 6º - A nomeação dos profissionais da educação que forem aprovados em todas as etapas do processo para exercer a função de Diretor Escolar, bem como sua destituição será de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, formalizada por ato próprio, após solicitação do (a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§1º - O exercício da função gratificada de Diretor Escolar poderá ser interrompida a qualquer tempo por desistência dos Diretores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração.

§2º - Na hipótese de não haver candidato que preencha os requisitos mencionados neste Decreto, ou, se não houver candidato aprovado para ocupar um cargo vacante, a Secretaria Municipal de Educação solicitará ao poder executivo a nomeação de um Diretor Escolar até o término do mandato;
§3º - As escolas construídas após a realização do processo seletivo terão seus Diretores indicados. A Secretaria Municipal de Educação solicitará ao poder executivo a nomeação de um diretor, até o final dos mandatos dos diretores escolares;

§4º - Na ocorrência de qualquer tipo de licença ou autorização de afastamento, previstos no Plano de cargos e Carreiras e Remuneração do município, será nomeado Diretor Escolar substituto "pro-tempore", pelo período que durar o impedimento/afastamento do titular.

Art. 7º - O período de gestão do Diretor Escolar eleito corresponderá a um mandato de (02) dois anos, permitida a recondução sucessiva, mediante avaliação dos critérios estabelecidos.

Art. 8º - A gratificação percebida pela função dos diretores escolares será definida de acordo com Lei específica do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do professor e/ou Estatuto do Magistério Público do Município, em vigência.

Art. 9º - No ato da posse, o diretor assinará Termo de Compromisso, o qual define as responsabilidades da função, bem como, se comprometerá em apresentar um Plano de Gestão Escolar para a implementação na comunidade, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, pautado no Projeto Político Pedagógico na Unidade Escolar, e será entregue no prazo de 02 (dois) meses após o candidato ter sido conduzido ao cargo de Diretor Escolar.

§1º - A Secretaria de Educação será responsável pelo acompanhamento da execução das metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar em reuniões anuais, juntamente com uma comissão designada para este fim, composta por 05 (cinco) membros, sendo:

01 (um) representante do Conselho Escolar;
01 (um) representante de pais de alunos;
01 (um) representante dos professores da escola;
01 (um) representante dos profissionais da educação, excluindo-se dessa representação quem for professor e;
01 (um) representante da Secretaria de Educação.

§2º - Os elementos para a avaliação de desempenho do Diretor são:

O cumprimento do Plano de Gestão Escolar;
Os indicadores de eficiência da escola;
Os resultados de aprendizagem dos alunos;
A lisura na gestão financeira;
O relacionamento com a comunidade escolar.

§3º - O Projeto de Gestão deverá ser avaliado e atualizado para o ano seguinte.

§4º - Incumbe à Secretaria de Educação, no que lhe couber, promover ações que viabilizem o cumprimento das metas.

Art. 10º - Os Diretores Escolares selecionados perderão seus mandatos por:

Renúncia;
Aposentadoria;
Em virtude de abertura de inquérito administrativo que comprove a ocorrência de ilícito em matéria de sua responsabilidade, resguardando o direito do contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Único – O Diretor Escolar que perder o mandato, de acordo com o inciso III, ficará impedido de concorrer as futuras seleções.

Art. 11º - Na vacância do cargo de Diretor Escolar, em qualquer das escolas, por qualquer motivo, até que haja novo processo de seleção, será nomeado de ofício pelo Prefeito um novo diretor, respeitando-se os critérios referidos no art. 3º.

Art. 12º - Este Decreto terá um período de transição para organização do primeiro processo seletivo e entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – O processo seletivo de que trata o *caput* deste Artigo, será realizado em data a ser definida pelo Chefe do Poder

Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos em ato do poder executivo.
Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:EECC946E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Lyra, que antecipa o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira);
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com o calendário estabelecido pelo Governo do Estado de Pernambuco,
DECRETA:
Art. 1º Fica **antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** o **ponto facultativo** alusivo ao **Dia do Servidor Público**, originalmente comemorado em 28 de outubro, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mirandiba.
Art. 2º O expediente será normal no dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira).**
Art. 3º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços essenciais**, que deverão garantir o pleno funcionamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba, em 21 de outubro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito do Município de Mirandiba

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:A6E58171

GABINETE DO PREFEITO
LEI 795/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:
Art. 1° - Fica instituído no município de Mirandiba-PE., o Dia Municipal dos Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo e o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um (1) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, em comemoração à data de seus aniversários.

§1º Caso a data de aniversário do servidor coincida com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, a folga poderá ser usufruída no primeiro dia útil subsequente, mediante solicitação formal.
§2º A concessão da folga prevista neste artigo deverá ser requerida pelo servidor ao setor de pessoal do respectivo Poder, com antecedência mínima de três (3) dias úteis, respeitando-se as necessidades do serviço e o planejamento interno de cada setor.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal adotar as medidas administrativas e regulamentares necessárias à aplicação desta Lei, de modo a garantir o cumprimento da norma sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, em 28 de outubro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:AAEC7206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 302/2025

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 73 e,

Considerando que o cargo comissionado de Controlador Interno se encontra vago, em virtude da exoneração a pedido da servidora que ocupava o cargo, por conta de aprovação em concurso;

Considerando que o Chefe do Poder Executivo ainda não encontrou um substituto para assumir a Controladoria Interna em caráter permanente;

Considerando que os trabalhos na controladoria não podem parar, tendo em vista a relevância das ações, em especial o relacionamento entre Município e Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica designado o servidor **Isaac Anderson de Carvalho Oliveira**, RG 10051533, SDS/PE, CPF 115.714.634-10, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para também responder interinamente pelo cargo de Controlador Interno, até que sobrevenha a nomeação de um novo controlador para a pasta.

Artigo 2º - Enquanto perdurar a designação interina citada no artigo 1º, o servidor designado perceberá apenas os vencimentos referentes ao cargo de Chefe de Gabinete.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 18 de setembro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito de Mirandiba

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:E1C232F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 303/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Mirandiba-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 450/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **MANOEL DOMINGOS NETO**, inscrito no CPF nº 407.644.514-72, investido no cargo de **Assistente administrativo,** matrícula funcional nº 56-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c os arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 701/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Mirandiba/PE, 22 de setembro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:21212E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 304/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Mirandiba-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 450/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **LUZIANE RODRIGUES DE BARROS**, inscrita no CPF nº 027.729.984-52, investida no cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, matrícula funcional nº 721-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c os arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 701/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Mirandiba/PE, 22 de setembro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:D682A199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA306/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício nº 238/2025 da Prefeitura Municipal Salgueiro, Pernambuco, que solicita a cedência da servidora pública municipal, a Sra. **GRACILDA MARIA RODRIGUES ALVES;**

RESOLVE:
Art. 1º. – **CONCEDER** cedência a servidora **GRACILDA MARIA RODRIGUES ALVES,** digitadora**,** a Prefeitura de Salgueiro/PE, com ônus para o município de Mirandiba, de 08 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam–se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 08 de outubro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:A424BF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica oficializado o retorno da servidora **GRACILDA MARIA RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 439-1, ocupante do cargo/função de Digitadora, lotada na Secretaria de Administração, ao exercício de suas atividades funcionais, após período de licença para tratar de assuntos particulares sem vencimentos, concedida em 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - O retorno da servidora dar-se-á a partir de 07 de outubro de 2025, conforme requerimento apresentado e devidamente protocolado junto à Secretaria de Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 09 de outubro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:F15F3769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 309/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **DIEGO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.286.884-02, RG 9.473.898, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua do Fórum, nº 28, Centro, Mirandiba-PE, CEP 56.980-000, do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 06 de outubro de 2025.
Art. 3º. - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 09 de outubro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:0B08AFA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Mirandiba-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 450/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios

previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações

RESOLVE

Art. 1º – Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **FRANCISCO AURIMAR TAVARES LEITE**, inscrito no CPF nº 195.926.393-53, investido no cargo efetivo de **Analista N-7**, matrícula funcional nº 314-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 1º, caput, e o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 701/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Mirandiba/PE, 20 de outubro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:6A082460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 315/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Mirandiba-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 450/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARIA IZABEL DE JESUS GOMES**, inscrita no CPF nº 641.109.074-20, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, matrícula funcional nº 193-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c os arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 701/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Mirandiba/PE, 20 de outubro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:175F092A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Mirandiba-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 450/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **MARIA ROQUE DE SOUZA MARIANO,** inscrita no CPF n° 880.755.594-87 investida no cargo Assistente Administrativo, matrícula funcional n° **736-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinada com os arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 701/2021, por ter cumprido todos os requisitos exigidos pela regra de transição do pedágio.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Mirandiba/PE, 20 de outubro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:315703AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
ATA REUNIÃO COMISSÃO MISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.
Aos 31(trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco(31/10/2025), às dez horas e trinta e cinco minutos (10:35), na sede deste Poder Legislativo, sito a Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Centro -, reuniu-se ordinariamente a Comissão Mista – resultante da junção em um único colegiado entre a Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento – conforme artigo 234 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, sob a presidência do vereador Cidicley Silva de Melo, que nomeou o vereador José Lindemberg de Moura, para exercer a função de Relator e a vereadora Margareti Silva Freitas e o vereador Edilson Matias Silva, Membros Desta Comissão. Estiveram presente a esta reunião o Assessor Jurídico Dr. Daniel Victor de Santana (OAB 61.768-PE) e o Diretor deste Legislativo: Julio Ferreira do Nascimento Neto. Havendo quórum regimental, o Sr. Presidente deu inicio a reunião, ocasião em que a Comissão Assessorada pelo Assessor jurídico presente, passaram ao exame do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que tem como relator o Conselheiro Eduardo Lyra Porto, Processo nº 24100510-3 Prestação de Contas exercício 2023, Interessados: o Sr. Edmilson Cupertino de Almeida e o Dr. Eduardo Henrique Teixeira Neves (OAB 30630-PE), Após analise dos membros dessa Comissão, que não constatou nada que impeça a aprovação deste Parecer, ficou decidido por unanimidade, que fosse elaborado um parecer pela aprovação da prestação, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado- TCE -, e que depois de elaborado este parecer, foi devidamente assinado pelos membros dessa Comissão. Não havendo mais matérias a serem analisadas, o Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos, precisamente as onze horas e cinquenta minutos (11:50), da presente data. Nada mais havendo a registrar na presente ata, que foi lavrada por mim Julio Ferreira do Nascimento Neto, Diretor do Legislativo,

que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão que se fizeram presente.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CIDICLEY SILVA DE MELO
- Presidente– -

MARGARETI SILVA FREITAS
Membro -

JOSÉ LINDEMBERG DE MOURA
- Relator – -

EDILSON MATIAS SILVA
Membro -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:3ED84980

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

PORTARIA Nº 036/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 38 do Regimento Interno.

RESOLVE

Nomear a Comissão Mista criada pela Resolução 058/2025, para opinar sobre as contas do Executivo Municipal Exercício 2023, que será composta pelos seguintes vereadores, Cidicley de Melo Silva ; José Lindemberg de Moura; Edilson Matias Silva e Margareti Freitas Silva que será presidida em conformidade com o Art. 2º da Resolução 058/2025, deste Legislativo. Como rege o Art. 234, Paragrafo Único do Regimento Interno deste Poder.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, em 17 de outubro de 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:F1A6A9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PROGRAMA "A CASA É SUA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o Programa Municipal de Regularização Fundiária denominado "A CASA É SUA", sobre a Política de Regularização Fundiária para as ocupações irregulares de áreas públicas ou privadas, tendo como beneficiários, a mulher ou o homem, seus herdeiros e sucessores na sua posse direta, consolidada até o dia 31 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que o Programa "A CASA É SUA", obedecidas às regras contidas nesta Portaria, nas disposições do art. 182 e 183, da Constituição Federal; Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, e nas leis ordinárias federais 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos); 10.257, de 10 de julho de 2001; 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); 11.977, de 07 de julho de 2009; 12.651, de 25 de maio de 2012, nas Medidas Provisórias 2.220, de 04 de setembro de 2001 e 759 de 22 de dezembro de 2016, o Plano Diretor do Moreno Lei 343/2016, Estatuto da Cidade Lei Nº 10.257/2001 e Lei Federal 13.465/2017, além das leis ordinárias estaduais 15.145, de 8 de novembro de 2013 e 15.211, de 19 de dezembro de 2013, tem por finalidade orientar as ações do Poder Público e do setor privado, de modo a assegurar o acesso à moradia de forma regular;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo será o presidente do Grupo Gestor do Programa Municipal de Regularização Fundiária – Programa "A CASA É SUA", instituído pela Lei 798 de 22 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros da Coordenação do Programa Municipal de Regularização Fundiária:
I - GABINETE DO PREFEITO:
a) Presidente: Edmilson Cupertino de Almeida – Prefeito.
II - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Membro da Assistência Social: Nathália Júlia Melo de Paula, Mat. 36352.
III - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:
a) Coordenadora Geral: Bárbara Moura Camelo Fonseca, Mat. 36.343;
b) Coordenadora Técnica: Fernanda Kariny Silva dos Santos, Mat. 36.345.
IV – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
a) Coordenador Adjunto: Kelvin Douglas Vieira do Nascimento Dutra, Mat. 36.338.
Art. 2º O Grupo Gestor do Programa "A CASA É SUA" poderá ser alterado a qualquer momento por determinação do Prefeito ou por necessidade dos membros
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 03 de novembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CCE4F2EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

Número do Contrato: nº 019/2020
Processo Administrativo nº 051/2020
Pregão Eletrônico nº 010/2020
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE, PARAMENTAÇÕES E ETRANSLADO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VUNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORENO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: CLAYTON DA SILVA LIMA - ME
Signatário Contratante: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário Contratada: CLAYTON DA SILVA LIMA
Gestor do Contrato: LUANA D' ARC DOS SANTOS VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Valor do Contrato: 169.900,50 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais e cinquenta centavos).
Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 28 de outubro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:14AF3CD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 023/2023

Processo Administrativo (1DOC) Nº
Processo Licitatório Nº
Tomada de Preços Nº
Objeto: **CONTRATAÇÃO CONJUNTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP - DADOS MÓVEIS E VOZ), GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM) E OPÇÃO APARELHOS MÓVEIS EM COMODATO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Contratado: DERLEIDY CRUZ DA SILVA
Signatário Contratante: MARCOS MARTINIANO DE BARROS
Signatário Contratado: PALOMA FERREIRA CARNEIRO
Gestor do Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE
Fiscal do Contrato: CAIO LEONARDO MARCELINO SILVA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:696A742D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 116/2025

Processo Administrativo nº 143/2025
Processo Eletrônico (1DOC) nº º 1.360/2025
Dispensa de Licitação nº 053/2025
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES SMAR 4K DE DIFERENTES POLEGADAS E SUPORTES PAREA FIXAÇÃO EM PAREDE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DA FAZENDA.**
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DA FAZENDA.
Contratado: A C MAIOR ANDRADE ELETRO LTDA
Signatário Contratante: MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR, RODRIGO VIEIRA SANTANA, EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA, JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO.
Signatário Contratado: ARTHUR DE CESARIS MAIOR ANDRADE
Gestor do Contrato: MARCUS ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA
Fiscal do Contrato: GERSON CARNEIRO DA SILVA NETO
Vigência do contrato: 90 (noventa)
Valor do Contrato: 13.628,16 (treze mil e seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)
Data da assinatura: 29 de outubro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:95073CBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 117/2025

Processo Administrativo nº 153/2025
Processo Eletrônico (1DOC) nº 1.683/2025
Dispensa de (EMERGÊNCIAL) nº 057/2025.
Objeto: **DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: E P ALIMENTOS LTDA
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratado: EDILEUZA CORREIA DA SILVA
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO
Vigência do contrato: 06 (seis) meses
Valor do Contrato: 250.790,89 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)
Data da assinatura: 31 DE OUTUBRO DE 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:EE9710D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/2025

Revoga a procuração e quaisquer substabelecimentos eventualmente dela decorrentes, anteriormente outorgados ao escritório Eduardo Teixeira Sociedade Individual De Advocacia.

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Adriana Andrade Lima Vasconcelos Coutinho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que não subsiste contrato vigente de prestação de serviços advocatícios com o escritório EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF n 14.301.613/0001-73, anteriormente constituído;

CONSIDERANDO a regular substituição da representação judicial do Município por novo escritório de advocacia devidamente contratado mediante processo administrativo próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a revogação dos instrumentos de mandato anteriormente outorgados, garantindo a regularidade e unicidade da representação judicial dos Processos n.ºs: 1032904-97.2022.4.01.3400, perante a 14ª Vara Federal Cível da SJDF; 1021406-40.2024.4.01.3400 perante a 21ª Vara Federal Cível da SJDF; 1004912-03.2024.4.01.3400 perante a 20ª Vara Federal Cível da SJDF.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, para todos os fins de direito, a procuração e quaisquer substabelecimentos eventualmente dela decorrentes, anteriormente outorgados ao escritório **EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF n 14.301.613/0001-73, e aos seus advogados, para representação judicial ou extrajudicial do Município de MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA.

Art. 2º A presente revogação decorre da inexistência de contrato vigente entre o Município e o referido escritório.

Art. 3º Determina-se a comunicação desta decisão aos juízos e órgãos judiciais competentes, para as anotações e regularizações cabíveis nos autos.

Art. 4º Esta revogação entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à representação processual do Município.

NAZARÉ DA MATA, 15 de outubro de 2025

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:1C632D88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SSO (AVISO INÍCIO LICITAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SELIC/SPGP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SSO

COMPRAS. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento de **DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS,** por um período de 12 (doze) meses, atendendo a necessidade de **PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS GRAVES, MICROCEFALIA E DE ORDEM JUDICIAL, CADASTRADOS NO PROGRAMA DE FÓRMULAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 1.892.284,52 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **04/11/2025** às **15:00 horas**. **INÍCIO DA DISPUTA: 17/11/2025** às **11:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **https://licitacoes-e2.bb.com.br (BANCO DO BRASIL - Código: 1072470)**. Informações no e-mail: **cplsms.olinda@gmail.com** de segunda à sexta-feira das **8h** às **14h**.

Olinda, 03 de novembro de 2025.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Agente de Contratação/Pregoeira da CPL Saúde

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A19DFDF5

OLINPREV
CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO OLINPREV 2025

Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda

CONVOCAÇÃO PARA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – OLINPREV, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 24 e seguintes da Lei Municipal nº 6.188/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Diante da necessidade de tempo hábil por parte da Diretoria Executiva do Olinprev para elaborar a proposta da política de investimentos para o exercíciode2026, fica adiada a sessão ordinária que ocorreria no próximo dia 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Ficam convocados todos os Conselheiros Titulares para participarem da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do OLINPREV, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2025 (quinta-feira), às 10h00, através da plataforma Google Meet, cujo link se encontra disponibilizado na sede do instituto.

Art. 3º O Conselheiro Titular que não puder participar da sessão, deverá justificar sua ausência com antecedência, para que o seu suplente possa ser convocado de acordo com o art. 7º, do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Art. 4º De acordo com o art. 14, Regimento Interno do Conselho de Administração do OLINPREV, a pauta as seguintes matérias:

1. Definição e aprovação do calendário das sessões ordinárias para 2026.
2. Apresentação do relatório de investimentos do último trimestre.
3. Apresentação e Aprovação da política de investimentos para o exercíciode2026.

Parágrafo único. A sessão terá a seguinte ordem do dia:

I- verificação do quórum necessário para instalação da reunião, a ser procedida pelo Secretário dos Órgãos Colegiados do OLINPREV;
II- discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III- comunicações da Presidência do Conselho de Administração do OLINPREV;
IV- informes da Diretoria Executiva do OLINPREV;
V- apreciação da pauta, preferencialmente na ordem em que houver sido publicada;
VI- manifestações dos Conselheiros em matéria de interesse do Conselho;
VII - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 31 de outubro de 2025.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4E767E22

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 126/2025

ATO nº. 126 de 03 de Novembro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:
Conceder a pensão por morte, a contar de 05 de julho de 2025, em favor de **VIRGINIA MARIA MELQUIADES** portadora do CPF/MF nº 212.951.744-72, nos termos do art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 47, inciso I e da Lei Complementar Municipal n° 014/2002, beneficiária do ex-segurado **MANOEL MARTINS MARINHO**, aposentado, sob o processo **TC nº 1205567-0, Decisão Monocrática nº 9064/2012, Julgado Legal,** que ocupou cargo de Guarda Civil Municipal, Nível III Referência XII, matrícula n° 25333-2, falecido em 05 de julho de 2025.

Torna-se sem efeito os ATOS nº 89/2025 e nº 102/2025

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:848C790F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2025

Portaria nº 412/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que **atenderam** ou **não atenderam** aos critérios estabelecidos no Edital nº 002/2024 e na Portaria nº 387/2025 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 15/10/2025, dos candidatos em situação **sob análise,** e dos candidatos que **não compareceram**, conforme descrito nos parágrafos abaixo:

§ 1º - Candidatos que <u>atenderam</u> aos critérios de documentação:

a) MÉDICO PERITO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
VANESSA GALVÃO DE ALMEIDA ROSAS	XXX.948.074-XX	07º	Ampla concorrência	ATENDE

b) ENFERMEIRO (ASSISTENCIAL)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
KATE WILCE SIMPLICIO GOMES	XXX.737.444-XX	03º	Ampla Concorrência	ATENDE
PATRICIA VALDEVINO MENDES	XXX.318.144-XX	60º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	ATENDE

c) FARMACÊUTICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
ALBERTO BEZERRA CAVALCANTI DA SILVA	XXX.260.054-XX	63º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	ATENDE

d) PSICÓLOGO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
MARIANA DAS NEVES LOPES	XXX.989.494-XX	02º	Ampla Concorrência	ATENDE
LORENA GALVÃO BARRETO DA SILVA	XXX.726.184-XX	03º	Ampla Concorrência	ATENDE
LEONAM BATISTA PEROAIS	XXX.700.954-XX	21º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	ATENDE

e) ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
PRISCILA MARIA DA SILVA	XXX.486.794-XX	02º	Ampla concorrência	ATENDE
JANE EDUARDA DE LIRA MOURA	XXX.332.274-XX	03º	Ampla concorrência	ATENDE

f) TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.831.394-XX	04º	Ampla concorrência	ATENDE

§ 2º - Candidatos que atenderam ao artigo 1º das Portarias nº 387/2025, publicada no Diário Oficial Municipal de 15/10/2025, porém, estão em situação <u>sob análise</u> em virtude do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988:

a) ENFERMEIRO (ASSISTENCIAL)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
FRANCEGLEIDECY MARIA DA CUNHA	XXX.298.644-XX	02º	Ampla Concorrência	Sob Análise

§ 3º - Candidatos em situação <u>sob análise</u> em virtude do requisito constante no item 3.1. "c)" do Edital nº 002/2024 e no Anexo I - Quadro de vagas e remuneração do edital, bem como, no artigo 1º, inciso XI da Portaria nº 387/2025 GS/SGPA:

a) MÉDICO CLÍNICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
CAMILA LOPES SANTOS	XXX.922.244-XX	13º	Ampla concorrência	Sob Análise

§ 4º – Candidatos que solicitaram reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame:

a) TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS	XXX.188.914-XX	02º	Ampla Concorrência	Solicitação de Final de Fila

§ 5º - Candidatos que <u>não compareceram</u> para entrega de documentação:

a) MÉDICO PERITO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
VINICIUS PEDRO LIRA DE ANDRADE	XXX.515.034-XX	06º	Ampla concorrência	NÃO COMPARECEU

b) FONOAUDIÓLOGO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
ISABELA CRISTINA MONTEIRO DE LIRA	XXX.169.344-XX	02º	Ampla Concorrência	NÃO COMPARECEU

c) ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
ALINE DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	XXX.132.604-XX	01º	Ampla concorrência	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de Novembro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:481160E3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2025

PORTARIA Nº 414/2025 -GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no artigo 1º, dessa portaria, para a posse nos cargos constantes nas alíneas desse artigo, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **05/11/2025, às 10 horas**, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE.

a) MÉDICO PERITO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
VANESSA GALVÃO DE ALMEIDA ROSAS	XXX.948.074-XX	07º	Ampla concorrência	SAÚDE

b) ENFERMEIRO (ASSISTENCIAL)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
KATE WILCE SIMPLICIO GOMES	XXX.737.444-XX	03º	Ampla Concorrência	SAÚDE
PATRICIA VALDEVINO MENDES	XXX.318.144-XX	60º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	SAÚDE

c) FARMACÊUTICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
ALBERTO BEZERRA CAVALCANTI DA SILVA	XXX.260.054-XX	63º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	SAÚDE

d) PSICÓLOGO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
MARIANA DAS NEVES LOPES	XXX.989.494-XX	02º	Ampla Concorrência	SAÚDE
LORENA GALVÃO BARRETO DA SILVA	XXX.726.184-XX	03º	Ampla Concorrência	SAÚDE
LEONAM BATISTA PEROAIS	XXX.700.954-XX	21º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	SAÚDE

e) ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
PRISCILA MARIA DA SILVA	XXX.486.794-XX	02º	Ampla concorrência	SAÚDE
JANE EDUARDA DE LIRA MOURA	XXX.332.274-XX	03º	Ampla concorrência	SAÚDE

f) TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.831.394-XX	04º	Ampla concorrência	SECRETARIA DE GOVERNO - CONTROLADORIA

Art. 2º - Convocar os candidatos constantes no artigo 2º, dessa portaria, para a posse nos cargos constantes nas alíneas desse artigo, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **05/11/2025, às 10 horas**, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, **nessa ocasião deverão apresentar comprovação de não incidência no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988,** pois, considerando o artigo 1º, §2º da Portaria nº 412/2025 – GS/SGPA, os candidatos listados abaixo estão em situação **"sob análise"**. Destacamos que os candidatos poderão solicitar a prorrogação de posse e após a resolução da pendência, poderão manifestar interesse em finalizar a prorrogação e dar andamento aos trâmites para a posterior posse.

a) ENFERMEIRO (ASSISTENCIAL)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
FRANCEGLEIDECY MARIA DA CUNHA	XXX.298.644-XX	02º	Ampla Concorrência	SAÚDE

Art. 3º - Convocar os candidatos constantes no artigo 3º, dessa portaria, para a posse nos cargos constantes nas alíneas desse artigo, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **05/11/2025, às 10 horas**, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, **nessa ocasião deverão apresentar comprovação de cumprimento do requisito constante no item 3.1. "c)" do Edital nº 002/2024 e no Anexo I - Quadro de vagas e remuneração do edital, bem como, no artigo 1º, inciso XI da Portaria nº 387/2025 GS/SGPA,** pois, considerando o artigo 1º, §3º da Portaria nº 412/2025 – GS/SGPA, os candidatos listados abaixo estão em situação **"sob análise"**. Destacamos que os candidatos poderão solicitar a prorrogação de posse e após a resolução da pendência, poderão manifestar interesse em finalizar a prorrogação e dar andamento aos trâmites para a posterior posse.

a) MÉDICO CLÍNICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
CAMILA LOPES SANTOS	XXX.922.244-XX	13º	Ampla concorrência	SAÚDE

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de Novembro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:61D9EA02

SECRETARIA DE OBRAS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2013

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2013. Contratante: Prefeitura Municípal de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratados/Locadores: HAMILTON DA SILVEIRA FIGUEIREDO E LÊDA MARIA ARRUDA FIGUEIREDO. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 244/2013. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 244/2013 por mais 12 (doze) meses consecutivos, com início a partir de 1º de novembro de 2024, e término em 1º de novembro de 2025.

Olinda, 1º de novembro de 2024.

Assinam: Cláudia Siqueira Peregrino, Hamilton da Silveira Figueiredo e Lêda Maria Arruda Figueiredo.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:D15E05C7

SECRETARIA DE OBRAS
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 001/2022, oriundo da Seleção Simplificada nº 001/2022, firmado entre o Município de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras, e a Sr.. Germando Paulino de Oliveira CPF/MF nº 028.698.394-05, portador da cédula de identidade nº 5.476.930 SSP/PE, Matrícula nº 73367-9/2, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Olinda/PE, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:9484985D

SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2024. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA. - EPP. Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM O CONSEQUENTE AUMENTO DO VALOR DO CONTRATO Nº 223/2024. ACRÉSCIMO no valor total de R$ 58.838,31 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), o que corresponde a aproximadamente 11,278% (sendo adotadas três casas decimais) do valor inicial do Contrato, sendo R$ 52.994,63 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) de acréscimo qualitativo, o que representa aproximadamente 10,158% (sendo adotadas três casas decimais) do valor inicial do contrato, e sendo R$ 5.843,68 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) de acréscimo quantitativo, o que representa aproximadamente 1,120% (sendo adotadas três casas decimais) do valor inicial do contrato, alterando, assim, o valor atual do contrato de R$ 520.626,85 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 579.465,16 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Olinda, 26 de junho de 2025.

Assinam: Valter Vieira Duarte Filho e Flávio Roberto Costa de Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:43C9AA35

SECRETARIA DE OBRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 274/2023. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: MPM ALUGUEL DE AR LTDA.. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 274/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 274/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de setembro de 2025, e término em 06 de setembro de 2026.

Olinda, 05 de setembro de 2025.

Assinam: Claudia Siqueira Peregrino e André Ricardo Barreto de Gois.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:5122EA20

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Formalização do terceiro termo aditivo ao contrato nº 006/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **Contratante** e a empresa **INFORPARTINER INFORMÁTICA & NEGÓCIOS LTDA**, **CNPJ nº 04.032.156/0001-05**, **contratante**. **OBJETO**: Reajuste no valor, passando para R$ 3.848,80 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) mensais, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa de locação de 16 computadores com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e transporte, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 03 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3FE29572

SECRETARIA DE SAUDE
REGIMENTO ELEITORAL DA 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA

CAPÍTULO I

DO BJETIVO

Art. 1º Este Regimento tem por objetivo normatizar a eleição dos(as) delegados(as) que participarão da **17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda** que será realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2025 no auditório da Faculdade de Medicina de Olinda (FMO).

CAPÍTULO II

DA DELEGAÇÃO

Art. 2º Conforme o regulamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Olinda, haverá participação de **160 (cento e sessenta)** delegados(as), designados(as) de forma paritária, sendo **80 (oitenta)** delegados(as) representantes dos usuários(as), **40** (**quarenta**) delegados (as) representantes dos(as) trabalhadores(as) e **40** (**quarenta**) delegados(as) representantes da gestão.

I - Os (As) membros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Olinda, bem como os membros titulares e suplentes dos Conselhos Locais de Saúde, serão delegados(as) natos(as) na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda, conforme Regulamento da Conferência aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.
II - Serão **eleitos(as) 80** (oitenta) delegados(as) representantes dos(as) usuários(as), **40 (quarenta)** delegados(as) representantes dos(as) trabalhadores(as) e **40 (quarenta)** delegados(as) indicados(as) representantes da gestão.

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES

Art. 3º As eleições para os(as) delegados(as) da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda ocorrerão durante a 1ª e 2ª etapas da Pré-Conferência, sendo a 1ª etapa para o segmento trabalhador(a) e a 2ª etapa para o segmento usuário(a), ambas realizadas no auditório do Centro Unuversitário Mauricio de Nassau (UNINASSAU), sendo dia **24 de outubro de 2025,** das 08h às 13:00h, **para o segmento Trabalhador(a)** e dia **25 de outubro**, das 08h às 13:00h, para o **segmento usuário(a).**

§ 1º Serão eleitos(as) 55 delegados(as) representantes dos(as) usuários(as), 26 delegados(as) representantes dos(as) trabalhadores(as) e indicados 30 delegados(as) representantes da gestão.
§ 2º A Comissão Eleitoral da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda será composta por (04) membros(as) direcionados(as) pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde, sendo: 01 (um) representante do seguimento do(a) trabalhador(a), 02 (dois) representantes do segmento do(a) usuário(a) e 01 (um) representante da gestão.

§ 3º Na ausência dos (as) membros(as) da comissão supracitada, assumirão os(as) membros(as) da Comissão de Organização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda.

§ 4º Os(as) trabalhadores(as) da saúde de Olinda só poderão ser candidatos(as) a delegados(as) na ocasião da 1ª etapa da pré-Conferência da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda, do segmento trabalhador(a) e **não** poderão votar no segmento usuário(a).

§ 5º Os nomes dos(as) delegados as) representantes da gestão deverão ser oficializados(as) à Comissão de Organização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda até o dia 31 de outubro de 2025

§ 6º A programação das plenárias ocorrerão da seguinte forma:

08:00h às 10:30h – Credenciamento/lanche
09:00h às 09:30h - Mesa de Abertura
09:30h às 10:00h - Leitura do Regulamento e Regimento Eleitoral da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda

10:00h às 11:00h - Debate

11:00h às 12:00h - Eleições

12:00h às 13:00h - Encerramento

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º O processo eleitoral será iniciado às 11 horas do dia 24 de outubro de 2025 para o segmento trabalhador(a) e às 11 horas do dia 25 de outubro de 2025 para o segmento usuário(a), sendo ambos encerrados às 13:00h.

Parágrafo Único: Em caso de vagas remanescentes para delegados(as) dos segmentos trabalhador(a) ou usuário(a), o Conselho Municipal de Saúde encaminhará comunicado às entidades, às quais elegerão os demais delegados(as), conforme decisão da Comissão de Organização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda.

Art. 5º As inscrições para a candidatura de delegados(as) para o segmento trabalhador(a) na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda obedecerão aos seguintes critérios e orientações:
I - Apresentar documento comprobatório de ser trabalhador(a) da saúde ou forma de vinculação com a Secretaria de Saúde de Olinda.

II - Preencher o formulário de inscrição online disponível através do endereço virtual para segmento trabalhador(a) ou realizar o preenchimento presencialmente no dia da realização da respectiva plenária, indicando ser candidato(a) para delegado(a) do segmento trabalhador(a).

III - Apresentar qualquer documento de identificação com foto.

Art. 6º As inscrições para a candidatura de delegados(as) do segmento usuário(a) da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda obedecerão aos seguintes critérios e orientações:

I - Apresentar comprovante de residência no município de Olinda ou ser representante comprovado (a) de órgão, associação de moradores, de bairro, ou de outra entidade comprovadamente existente no município.
II - Preencher o formulário de inscrição online disponível através do endereço virtual para segmento usuário (a) ou realizar o preenchimento presencialmente no dia da realização da respectiva plenária, indicando ser candidato(a) para delegado(a) do segmento usuário(a).
III - Apresentar qualquer documento de identificação com foto.
IV - Ser maior de 16 anos e não possuir vínculo trabalhista com a Secretaria de Saúde de Olinda e/ou cargos de confiança na gestão, conforme previsto no Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As eleições serão realizadas por voto direto através do crachá de identificação e não serão permitidos votos por procuração. Em caso de empate vence o(a) de maior idade comprovadamente. Mantido o empate, repete-se a votação.

Art. 8º Só serão aceitas as inscrições de candidatos(as) que tiverem preenchido o formulário padrão do seu segmento com todas as informações obrigatórias: nome completo do(a) candidato(a), endereço, número da Identidade, CPF e assinatura.
Art. 9º formato de votação será definido para cada segmento previamente às eleições.
Art. 10 º. Não serão votados (as) candidatos (as) ausentes das etapas da Pré-Conferência municipal de Saúde de Olinda.
Art. 11 º. Não serão aceitas inscrições que não obedeçam aos critérios e orientações previstas nos Art. 5º e 6º.
Art. 12 º. Em caso de empate, a definição do (a) candidato (a) eleito (a) seguirá o critério previsto no § 5 do Art. 3º.
Art. 13 º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão eleitoral da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda.

Regimento apreciado e aprovado no pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Olinda, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5D5A3A0C

SECRETARIA DE SAUDE
REGIMENTO INTERNO DA 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA

Tema: ***Saúde em Movimento: Fortalecendo a Implementação do SUS Municipal com a Participação do Controle Social***

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art.1º- A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, homologada através do Decreto de nº 106/2025 de 20 de outubro de 2025 expedido pela Prefeita da Cidade, tem como tema central: *"Saúde em movimento: Fortalecendo a implementação do SUS Municipal com a participação do Controle Social"*, e por objetivo discutir, elaborar e propor políticas públicas de saúde voltadas à construção do Plano Municipal 2026/2029, a partir das seguintes diretrizes:

I - Consolidar estratégias de implementação dos Conselhos Locais de Saúde (CLS).

II - Implementar estratégias de atenção integral à saúde das pessoas: negras, pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+ e vivendo com HIV e Aids.

III - Avaliar a política de saúde municipal mediante o cumprimento das ações propostas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º- A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda será realizada na cidade de Olinda nos dias 21 e 22 de novembro do corrente, no auditório da Faculdade de Medicina de Olinda e mais 03 salas para realização de trabalho em grupos e mais uma sala de apoio.
Art. 3º- A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

Art. 4º- Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda contará com a seguinte estrutura organizacional:

I - Comissão de Organização.

II - Comissão de Mobilização e comunicação.

III - Comissão de Relatoria.

IV - Comissão Eleitoral.

V - Comitê Deliberativo (Pleno do Conselho Municipal de Saúde).

§1º- A comissão de relatoria será composta pelos relatores (as) das oficinas de debates, conselheiros (as) e representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

§2°- As atribuições das cinco comissões citadas neste artigo estão descritas no **Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda**, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Olinda.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS

Art.5º- A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda será constituída dos seguintes participantes:

I - Delegados (as).

II - Convidados(as).

III - Observadores(as).

Parágrafo Único – Os (As) membros (as) inscritos (as) como **DELEGADOS(AS)** terão direito a voz e voto; os **CONVIDADOS (AS) E OBSERVADORES (AS)** terão direito a voz e **acesso a infraestrutura necessária à sua permanência no evento**, sendo

dado a todos (as) os (as) inscritos (as) **03 (três) minutos**, para uso da palavra durante os debates.

Art.6º- São delegados (as) na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda, conforme a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 5.276/01, todos (as) os (as) eleitos (as), de forma paritária, **nas etapas da pré-conferência de Saúde** de Olinda, em conformidade com **Regulamento da Conferência** aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda.

Art.7º- São convidados (as) à 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Olinda, **entidades, instituições e personalidades, inscritos (as) no limite de até 20% do número de Delegados (as),** ou seja**, 32 (trinta e dois) convidados (as).**

Art. 8º - São observadores (as) na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda, inscritos (as) no limite de **até 20% do número de Delegados (as),** ou seja**, 32 (trinta e dois) observadores (as).**

Parágrafo Único – Os(as) membros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Olinda, bem como os(as) membros(as) titulares e suplentes dos Conselhos Locais de Saúde em funcionamento, **serão delegados (as) natos (as)** na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda.

Art. 9º – A 17ª Conferência Municipal de Saúde contará com um total de **160 delegados (as)**, representantes dos usuários (as), representantes dos trabalhadores (as) e representantes dos, Gestores, Prestadores e instituição de ensino integrantes do SUS/Olinda e terá como condição para a abertura do evento a **presença de 50% + 1** de delegados (as) dentre os (as) presentes, no 1º dia de trabalho, e prosseguirá nos demais dias dentro do horário previsto na programação.

§ 1º - A representação dos (as) usuários; (as) **será de 50% dos (as) delegados** (as); trabalhadores(as) **25% dos delegados (as);** gestores (as), instituições de ensino e prestadores (as) de serviços de saúde**, 25% dos delegados (as)**

§ 2º Qualquer delegado que não confirmar presença na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda, **até às 10 horas do dia 22 de novembro de 2025(2º dia)** terá a vaga repassada para os **observadores presentes**.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 10º - A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda terá como tema central: "Saúde em Movimento:Fortalecendo a Implementação do SUS Municipal com a Participação Social".

§1º - A mesa de exposição e debate irá explanar sobre o tema central da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda:"**Saúde em Movimento: Fortalecendo a Implementação do SUS Municipal com a Participação Social".**

Art. 11 - Será facultado a quaisquer dos (as) membros (as) da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda, por ordem limitada a 15 pedidos e mediante prévia inscrição à mesa coordenadora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema. **As falas terão duração máxima de 03 (três) minutos.**

Art. 12 - A mesa de debate será composta, por 01 expositor(a), 1 debatedor(a) e dirigida por um coordenador(a), previamente indicado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda. O(a) expositor(a) terá **20 (vinte) minutos** para sua fala, o(a) debatedor(a) terá até **10 minutos**, e, em seguida,
a plenária terá **50 (cinquenta) minutos** para colocar seus questionamentos/considerações e a mesa retomará com **15 (quinze) minutos para esclarecimentos.**

Art. 13 - Cada grupo de trabalho terá um(a) facilitador(a), identificado pela Comissão Organizadora, um(a) coordenador(a) eleito pelo próprio grupo, com a função de presidir e mediar os trabalhos em grupo, conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos (as) os (as) membros (as) do grupo, e dois relatores (as) designados (as) pela Comissão Organizadora, que se encarregará de sintetizar as conclusões do grupo, participando posteriormente da consolidação do Relatório Final.

Art. 14 - Os pontos polêmicos levantados nos Grupos de Trabalho só serão encaminhados à Plenária Final se aprovados por no mínimo **30% +1**, dos delegados (as) do referido grupo.

§ 1º A programação da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda ocorrerá da seguinte forma:

Primeiro Dia (21/11/2025)

13 às 17h - Credenciamento dos Delegados(as), inscrição dos(as) convidados(as) e observadores(as)

14h - Apresentação Cultural
14h30min - Mesa de abertura
15h - Coffee

15h30min - Leitura e aprovação do Regimento Interno da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda.
16h às 17h - Mesa de exposição e debate com o Tema: "Saúde em Movimento: Fortalecendo a Implementação do SUS Municipal com a Participação Social".

18h - Encerramento do 1º dia.

Segundo Dia (22/11/2025)

08h às 10h - Credenciamento e substituição dos(as) delegados(as) ausentes
09h às 10h - Coffee
10h às 12h - Trabalhos em Grupo
12h às 13h - Almoço
14h às 16h - Plenária Final
18h - Encerramento

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - O credenciamento (obrigatório) dos(as) delegados(as) ocorrerá com **início no dia anterior da abertura da Conferência, por meio remoto, através de link específico, até as 14 horas do primeiro dia** da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda.

Art. 17 - Serão conferidos certificados específicos aos participantes da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda de acordo com a sua condição.

Art. 18 - A apreciação e votação das propostas concernentes ao temário da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda, constantes nos relatórios dos grupos de trabalho, terão o seguinte encaminhamento:

I - A coordenação da mesa da plenária final, composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda que procederá à leitura geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como **destaques** a serem apreciados;

II - Os pontos não destacados serão considerados aclamados pela **Plenária Final**;
III - A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados (as) presentes.

Art. 19 - A apresentação de moções deverá ser realizada, por escrito, em formulários específico, à Comissão Organizadora, até às 13 horas **do segundo dia da 17º Conferência Municipal de Saúde de Olinda**

§1º- Para serem aceitas, as moções deverão estar assinadas por, **pelo menos, 20%** dos delegados(as) inscritos(as) na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda, ou seja**, 32 (trinta e dois) delegados**(as)**.**

§2º- As moções serão lidas e submetidas à aprovação da Plenária, logo após a aprovação do Relatório Final.

Art. 20 - Durante o período de votação das propostas não serão permitidos levantamento de questões de ordem, esclarecimentos ou encaminhamentos.

Art. 21 – Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde, se necessário consultando a plenária.

Regimento apreciado no pleno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda e publicado em Diário Oficial dez dias antes da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda

Olinda, 09 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C33FCEAB

SECRETARIA DE SAUDE
REGULAMENTO DA 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA

Tema: ***Saúde em Movimento: Fortalecendo a Implementação do SUS Municipal com a Participação do Controle Social***

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda, convocada pela Prefeita do município e homologada através do Decreto de nº 106/2025 de 20 de outubro de 2025, a ser realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2025 no auditório da Faculdade de Medicina de Olinda (FMO), tem por objetivo discutir, elaborar e propor políticas públicas voltada à construção do Plano Municipal 2026/2029, a partir das seguintes diretrizes:

I - Consolidar Estratégias de Implementação dos Conselhos Locais de Saúde (CLS).
II - Implementar Estratégias de Atenção Integral à Saúde das pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAPN+ e vivendo com HIV e Aids.
III - Avaliar a política de saúde municipal mediante o cumprimento das ações propostas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º- A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda será realizada na cidade de Olinda no Auditório da Faculdade de Medicina de Olinda (FMO) e em mais 03 (três) salas para realização de Trabalhos em grupo.

Art. 3º- A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

Artigo 4º - Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda contará com a seguinte estrutura organizacional:

I - Comitê Deliberativo (Pleno do CMSO).
II - Comissão de Infraestrutura e Organização.
III - Comissão Eleitoral.
IV - Comissão de Mobilização e Comunicação.
V - Comissão de Relatoria.

Artigo 5º - São atribuições do Comitê Deliberativo :

I - Coordenar a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.
II - Deliberar sobre questões organizativas durante a Conferência de Saúde.

Artigo 6º - São atribuições da comissão Infraestrutura Comissão de Organização:

I - Propor o regulamento, regimento interno, regimento eleitoral e programação da 17ª Conferência de Saúde de Olinda, para apreciação e deliberação do Comitê Deliberativo (Pleno do Conselho Municipal de Saúde).

II - Zelar pela organização da conferência nos seus aspectos técnicos e políticos.
III - Organizar as comissões de trabalho, quando necessário.
IV - Organizar e coordenar a relatoria da conferência.
V- Garantir a divulgação do relatório final da conferência.
VI - Realizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, as etapas das pré- conferências de Saúde.
VII - Providenciar e/ou elaborar os documentos técnicos oficiais do temário.
VIII - Responsabilizar-se pela rotina de secretaria da conferência, assim como por toda correspondência.

IX - Providenciar, conjuntamente com a secretaria de saúde , toda divulgação da conferência.

X - Fornecer certificado aos participantes da conferência.

Artigo 7º - **São atribuições da Comissão de Mobilização e comunicação:**
I - Promover articulação com a sociedade civil organizada, para participação das Plenárias de Saúde e da Conferência de Saúde.
II - Divulgar as Plenárias de Saúde e Conferência nos meios de comunicação.

Artigo 8º - **São atribuições da Comissão de Relatoria:**
I - Sistematizar as propostas aprovadas nas oficinas temáticas, para levar à plenária final.

II - Consolidar o relatório final.

Parágrafo Único. Após a consolidação do relatório final, o mesmo deverá ser apreciado pelo pleno do Conselho, em um prazo de até 45 dias.

Artigo 9º - São atribuições da Comissão eleitoral :
I - Organizar o processo de eleição dos (as) delegados(as do segmento usuários(as) e trabalhadores (as) da saúde;
II - Elaborar as regras da eleição dos delegados (as) que irão participar da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda apresentando-as ao Pleno do Conselho;
III - Garantir a manutenção das regras durante os processos de eleição dos Delegados(as).

CAPÍTULO III

DOS
MEMBROS

Artigo 10º - A 17ª Conferência de Saúde de Olinda terá a participação de:

I - Delegados (as).

II - Observadores (as).

III - Convidados (as).

Parágrafo Único - Os membros inscritos como **Delegados (as)** terão direito a voz e voto, e os membros inscritos como **Convidados(as)** e **Observadores(as),** terão direito a voz em todas as etapas da 17ª Conferência.

Artigo 11º - Serão delegados (as) nessa Conferência de Saúde, conforme a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 5.276/01 os (as) eleitos (as) nas etapas das pré- Conferências de Saúde:
I - **Usuários(as**): Moradores do município de Olinda, maiores de 16 anos, que não possuem vínculo trabalhista com a Secretaria de Saúde de Olinda, nem cargos de confiança na gestão municipal.
II - **Trabalhadores(as)**: Entidades que representam os (as) trabalhadores (as) de saúde: sindicatos, associações, conselhos profissionais e outras reconhecidas pelo segmento.
III - **Gestores(as) e Prestadores de Serviços de Saúde** (Governo, Instituições de Ensino e Prestadores): Representantes da gestão municipal, de entidades conveniadas ou contratadas pelo município e Instituições de Ensino.
IV - **Convidados(as):** Personalidades e instituições previamente indicadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde.
V - **Observadores(as)**: Serão observadores(as) as pessoas e entidades, previamente inscritas através do link oficial da Conferência.

Seção I

DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Artigo 12 - A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda contará com um total de 160 delegados(as) representantes dos usuários(as), trabalhadores(as) gestores, prestadores de serviço de saúde instituições de ensino integrantes do SUS/Olinda, e terá como condição para a abertura do evento a presença de 50% +1 de delegados dentre os presentes, no 1º dia de trabalho e prosseguirá nos demais dias dentro do horário previsto na programação.
§ 1º - A representação dos (as) usuários (as) será de 50%, governo e prestadores 25% e trabalhadores de saúde 25%.
§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Olinda, bem como os membros dos Conselhos Locais em pleno funcionamento são **delegados(as) natos (as) nessa conferência.**

Artigo 13 - Para eleição dos(as) delegados(as) deverão ser observadas a seguintes regulamentação:

§1º - Os (as) delegados representantes dos (as) **usuários** (as) serão eleitos (as) na ocasião da pré- conferência, a ser realizada no dia **25 de outubro 2025, das 8 às 13 horas**, no auditório da UNINASSAU, conforme aprovado no pleno Conselho Municipal de Saúde de Olinda. Serão eleitos (as) **55 (as) delegados(as)** e posteriormente oficializados à Comissão de Organização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda, até o dia 31 de Outubro de 2025.
§ 2º - Os (as) delegados (as) representantes dos **trabalhadores** serão eleitos(as) na ocasião da pré- conferência, a ser realizada no dia **24 de outubro 2025, das 8 às 13 hora**s, no auditório da UNINASSAU,conforme aprovado no Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda. Serão eleitos **26 delegados** e, posteriormente, oficializados à Comissão de Organização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda , até o dia 31 de Outubro de 2025.
§ 3º - Os(as) delegados(as) representantes da **gestão** deverão ser oficializados(as) à Comissão de Organização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda até o dia 31 de outubro de 2025 **,** sendo um total de **30 delegados(as).**

§ 4º - Todos os(as) delegados(as) deverão preencher ficha de inscrição, sendo as mesmas disponibilizadas após as plenárias de cada segmento contendo as seguintes informações: **nome completo, endereço, telefone para contato, nome da organização, entidade ou setor que representa, e o segmento que irá representar na Conferência.**

§ 5º - O tema das Plenárias de Usuários(as) e Trabalhadores(as) será: Saúde em Movimento: Fortalecendo a Implementação do SUS Municipal com a participação do Controle social.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO

Artigo 14 - A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda terá como tema: Saúde em Movimento: Fortalecendo a implementação do SUS municipal com a participação do controle social.
Artigo 15 – Os Eixos Temáticos a serem trabalhados nos grupos da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda são:
I. Fortalecimento do SUS norteado a partir da implementação das políticas estratégicas de atenção à saúde física e mental das pessoas.
II. O controle social como sujeito de direito para construção de políticas públicas de saúde pertinentes à atenção primária e especializada à saúde.
III. Atuação da vigilância em saúde na prevenção e promoção da saúde.

IV. Financiamento do SUS: acompanhamento e ações junto aos órgãos competentes em conformidade com a Lei Complementar no 141/2012.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16 - O credenciamento (obrigatório) dos delegados (as) ocorrerá com **início antes da abertura da Conferência, até as 10 horas do segundo dia** da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda.
Artigo 17º - os certificados serão enviados aos(as) participantes da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda Via email ou disponibilizado na sede do Conselho Municipal de Saúde de Olinda 15 dias após a Conferência, desde que comprovada o mínimo de 75% de participação no evento, de acordo com a condução de delegados(as), Convidados (as)observadores(as).

Artigo 18º- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão de Organização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda.

Apreciado e aprovado no Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Olinda, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AFD60DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 097/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Processo nº: 097/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 026/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino de Orobó/PE- Valor Máximo Aceitável: R$ 1.559.626,50 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 18/11/2025; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 03 de novembro de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A74C49A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025
A Sra. Ana Maria Parente de Brito Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 092/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **NAICHE MARIO MACEDO CHAVES** inscrita no **CNPJ: 43.260.325/0001-16**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, EMENDAS PARLAMENTARES E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, COM O OBJETIVO DE PRESTAR APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 12 (doze) meses.

Ouricuri/PE, 03 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8FBADDA4

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇAO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 247/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE CONDOMINIAL DE ESGOTO NA AVENIDA TOMBORIL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 05/11/2025 até 18/11/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 19/11/2025 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 19/11/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 03 de novembro de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2C536252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 05 – COMDECA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES – COMDECA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2025.2

EDITAL Nº 05 – COMDECA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES (COMDECA) torna pública o **resultado preliminar**, do Edital nº 04, de 14 de outubro de 2025, sendo **APROVADOS** os **projetos** das seguintes instituições**:**

EIXO: ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA

Instituição	Projeto
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Tijolos: Iniciando a reforma da nova sede da APAE

EIXO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Instituição	Projeto
Ação Social Paróquia Palmares - ASPP	Cuidar com Qualidade

EIXO: ATENDIMENTO EM CRECHE EDUCATIVA/RECREATIVA

Instituição	Projeto
Creche Recreativa Maria Alice	Sementes Digitais

EIXO: ATIVIDADES EDUCAÇÃO ESPORTIVA, ATIVIDADES DE ARTES E CULTURAS

Instituição	Projeto
Instituto de Belas Artes Vale do Una	Atelier Escola

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Presidente do COMDECA

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3875129D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2025

PORTARIA Nº 387/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação municipal vigente, especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1285/2025 e Lei nº 1132/2022 – Estrutura Administrativa, bem como em consonância com as normativas do Selo UNICEF.
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, como preconizado pelo Selo UNICEF;
CONSIDERANDO a importância da atuação do Articulador Municipal do Selo UNICEF para o desenvolvimento das ações integradas e intersetoriais no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e demais normas administrativas sobre nomeação para funções de confiança e cargos em comissão;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data, a servidora LUIZA ANGELICA DA CRUZ, matrícula nº 10689-1, portadora do CPF nº 106.581.214-05, como ARTICULADORA MUNICIPAL DO SELO UNICEF para o ciclo vigente da iniciativa.
Art. 2º – Compete à Articuladora Municipal do Selo UNICEF:
I – Coordenar, articular e acompanhar as ações necessárias à implementação da metodologia e dos planos de ação do Selo UNICEF no município;

II – Promover a articulação entre as secretarias e órgãos municipais, o CMDCA, conselhos setoriais e sociedade civil, conforme orientações técnicas do UNICEF;
III – Participar das capacitações, manter atualizados os registros e relatórios junto à plataforma do Selo UNICEF e demais obrigações inerentes ao ciclo do Selo UNICEF;
IV – Zelar pelo cumprimento das metas pactuadas, garantindo a prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnamirim-PE, 06 de outubro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:35B31843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [389/2025]

PORTARIA N.º [389/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar a Sra. HORTÊNCIA ROBERTA DE CARVALHO, portador(a) do RG Nº 8.590.395/SDS-PE e do CPF Nº 094.858.204-96 do Cargo Comissionado, Símbolo "CC-III", Denominação: DIRETORIA DE TESOURARIA SAÚDE, no Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, nomeada através da Portaria 028/2025, datada de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, **03 de novembro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:21E21DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [390/2025]

PORTARIA N.º [390/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Nomear MARIA GILCIVÂNIA SOARES DE OLIVEIRA, portador(a) do RG Nº 116.947.314-80/SDS-PE e do CPF Nº 116.947.314-80, para ocupar: Cargo Comissionado, Símbolo "CC-III", Denominação: DIRETORIA DE TESOURARIA SAÚDE, no Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, com subsídios mensais de R$ 1.800,00, constante no Anexo CC-III, da Lei nº 1.132/2022, de 1 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **03 de novembro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:0A960C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2025

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço:Não
Data de início de recebimento de propostas:04/11/2025 10:00(horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas:07/11/2025 09:00(horário de Brasília)
Data da sessão pública: 07/11/2025 09:30 (horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ R$ 60.658,15 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).**
Objeto: Registro de Preços, a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br,

Passira,03 de novembro de 2025,

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:6D3267BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025 PUBLICAÇÃO DE ERRATA

OBJETO NATUREZA: **SERVIÇOS**
A Prefeitura Municipal de Passira/PE, vem, através deste, informar a ERRATA da publicação feita no **dia 29/09/2025**, Edição 3938, conforme Código de Identificação: 7F55ADCC. As partes qualificadas no contrato de nº 049/2025 resolvem, de comum acordo e com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao referido Contrato, tendo em vista a modificação da data na prestação dos serviços. Assim sendo, **REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito sob o nº CNPJ: Nº 21.488.092/0001-70, passa a se apresentar na data **08 de dezembro de 2025**, e não mais no dia anteriormente mencionado. Tendo em vista a solicitação da Contratada (Comunicado Oficial datado de 31/10/2025) e o Despacho Autorizativo da Autoridade Superior (Processo Administrativo nº 452/2025), que reconheceu o notório interesse público na alteração da data do evento**.** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h – ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira, 03/11/2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE–
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:334FC415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 - FMCP DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 024 - FMCP DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDEZIO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG. Nº 6756545 SDS/PE e CPF. Nº 049.944.074-95, do cargo de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de outubro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:150DB859

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 - FMCP DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 025 - FMCP DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HAWAIS FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG. Nº 7715870 SDS/PE e CPF. Nº 098.794.874-19, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de outubro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7E63815D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 - FMCP DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 026 - FMCP DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE EUDES LUIZ DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9712604 SDS/PE e CPF. Nº 065.141.314-17, do cargo de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de outubro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:426C3C9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027-FMCP DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 027-FMCP DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 38/2025, oriundo da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
EDEZIO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	049.944.074-95	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
HAWAIS FRANCISCO DE ALMEIDA	098.794.874-19	MOTORISTA
JOSE EUDES LUIZ DA SILVA	065.141.314-17	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:29D31AE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090-FMAS DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 090-FMAS DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 152/2025 e CI Nº 153/2025 oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
BARBARA VITORIA DE LIRA SOARES	108.582.814-06	TERAPEUTA OCUPACIONAL
DIOGENES LUCAS GOMES DE SOUZA	121.964.064-65	EDUCADORA SOCIAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de outubro de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C05267D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092-FMAS DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 092-FMAS DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 161/2025 oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
EVANI CAETANO MARQUES	071.277.414-92	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de outubro de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:E0E8E898

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093-FMAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 093-FMAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 163/2025 oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
MATEUS BARBOSA DOS SANTOS SILVA	174.525.804-35	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 16 de outubro de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4D3505F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446 - PMP DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 446 - PMP DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DENIS AUGUSTO IGINO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9600936 SDS/PE e CPF. Nº 119.385.814-31, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de outubro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FEAEA475

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447 - PMP DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 447 - PMP DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 379/2025, oriundo da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA	458.821.004-10	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de outubro de 2025.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1FE69489

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448 - PMP DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 448 - PMP DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SABRINA MIRELLY MACEDO LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 11355550 - SDS/PE, CPF(MF) nº 148.704.094-61, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 01 de outubro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:2F525721

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451 - PMP DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 451 - PMP DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE GABINETE da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **SANDOVAL GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG. Nº 4851136 SSP/PE e CPF. Nº 988.837.124-04, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de outubro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:545523EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452-PMP DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 452-PMP DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 141/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
SANDOVAL GOMES DE ALMEIDA	988.837.124-04	PORTEIRO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de outubro de 2025.

ANDRE LUIZ SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:43E53A7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 095/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 045/2025-PMP.

-Processo Nº: 095/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 045/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHES) PARA O EVENTO DA PRIMEIRA EXPOLEITE DE PESQUEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 22.842,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais.). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de novembro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 14 de novembro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 14 de novembro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas, do dia 14 de novembro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 03 de novembro de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:4C635C31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Nº do Processo 054/2022; Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA** e a empresa **ZL COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.946.524/0001-93. Objeto Aquisição de Material Esportivo, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 10 de Outubro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:D3C8D12E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Nº do Processo 024/2025; Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA** e a empresa **CM CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.853/0001-36. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE BASES PARA CAIXAS D'ÁGUA DE 5000 MIL LITROS E DEPÓSITO EM 06 (SEIS) ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 31 de Outubro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:76599DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.400/2025.

Ementa: Decreta Luto Oficial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 49, VII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Municipal Sra. Merjane da Silva;
CONSIDERANDO o consternamento da população Petrolandense para com a família e o sentimento de solidariedade pela grande perda;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Petrolândia/PE., render justas homenagens aqueles que partiram precocemente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial pelo falecimento da Servidora Municipal Sra. Merjane da Silva por 03 (três) dias no município de Petrolândia/PE., contados a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:1C12FA28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025/FMAS

-Processo Licitatório Nº: 004/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, no município de Poção - PE.
-Contrato nº: 004/2025/FMAS.
-Contratado: NOEMI PEDRO DA SILVA.
-CPF sob o nº 340.619.674-87.
-Valor Contratado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 13 de Outubro de 2025.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:B4B280B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2025/FMAS

-Processo Nº: 004/2025/FMAS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, no município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel da Sra. NOEMI PEDRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 340.619.674-87, RG nº 2.667.144 - SSP-PE, residente a Avenida Conrado de Andrade, nº 77, Centro, Poção - PE, com o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 13 de Outubro de 2025.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:57188DE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 055/2024/FMS

-Processo Nº: 021/2024/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE.
-Contrato Nº: 055/2024/FMS.
-Contratado: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
– CNPJ nº 49.140.067/0001-10.
-Valor Contratado: R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais) o que corresponde ao fornecimento do item de nº 02.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Acrescido: de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
-Prazo Acrescido: prorrogando a vigência contratual até o dia 31/12/2025 (trinta e um do doze de dois mil e vinte e cinco).

Poção, 15 de Outubro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:50597015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2025 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA E 03 (TRÊS) MAQUINAS RETROESCAVADEIRA,** com valor estimado em R$ 1.888.147,60 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), abertura 14/11/2025 ás hrs 10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do https://www.licitanet.com.br/

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:B0570391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 396, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA ROGÉRIA SANDRA SIQUEIRA AZEVEDO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ROGERIA SANDRA SIQUEIRA AZEVEDO -** matrícula nº 502, portadora do **RG n° 4.972.529 SDS/PE** e do **CPF nº 880.142.154-00**, detentora do Cargo de PROFESSOR I N-III/CLASSE F (30 h/a semanais) lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88; nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção XI, Art. 34 e de acordo com o disposto no Art.10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/11/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:16C6F96A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 397, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FÁBIO JÚNIOR DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **FÁBIO JÚNIOR DE LIMA.**, detentor do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:F52BA34B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 068/2025 - Inexigibilidade nº 026/2025

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **IL SHOWS LTDA - inscrita no CNPJ N° 39.942.698/0001-08**, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva dos "Cantores Iguinho e Lulinha", no dia 23 de novembro de 2025, na "Festa da Laranja", no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 30 de setembro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:69D80EBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação. considerando a necessidade de CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES conforme previsto no § 8º do art. 90 da Lei 14.133/2021, comunica a **REABERTURA** do Processo Licitatório nº 081/2025 – Pregão Eletrônico 021/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidades variadas, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salgueiro/PE. A convocação dos remanescentes se dará conforme previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021, de acordo com a ordem de classificação dos proponentes. Data de Reabertura da sessão: 06/11/2025 às 09h00h por meio do site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 31 de outubro de 2025.

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9C2302B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

A Secretaria de Educação Municipal de Salgueiro/PE comunica a **REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 163/2025 – Pregão Eletrônico N° 053/2025**. Tipo: Serviço. Objeto: contratação de seguro total para a frota de ônibus e micro-ônibus escolares do Fundo de Educação do Município de Salgueiro – PE, abrangendo cobertura completa contra danos materiais, colisões, roubo, furto e demais sinistros. Valor estimado: R$ 54.340,26 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 04/11/2025 ás 08:00h até dia 19/11/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 19/11/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 03/11/2025.

MAYSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:53139BB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 057/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 057/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 057/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$1.277,50. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADA: DAIANE MARCIA DE SOUZA SILVA**, pessoa física, CPF nº 106.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Curral Velho, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8C07C59D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 104/2025
EXTRATO DE ARP Nº 104/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025 – PREGÃO ELETRONICO 027/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA GOVERNO**, firma com a Empresa MARIA ADILZA SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.846.920/0001-99, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de Prestação Serviços de decoração, ambientação e buffet para eventos oficiais e comemorativos do Município de Santa Cruz do Capibaribe para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ **957.077,50** (Novecentos e cinquenta e sete mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.** Data da Assinatura: 30/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE ARP Nº 105/2025
EXTRATO DE ARP Nº 105/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025 – PREGÃO ELETRONICO 027/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA GOVERNO**, firma com a Empresa IFS DECORACOES SERVIÇOS E EVENTOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.538.840/0001-39, que tem como objeto do presente Para a **Registro de aquisição parcelada de Prestação de Serviços de decoração, ambientação e buffet para eventos oficiais e comemorativos do Município de Santa Cruz do Capibaribe para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ **1.162.900,00** (Um milhão, cento e sessenta e dois mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 30/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE GOVERNO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:04135E88

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2024 – CHAMAMENTO nº 002/2024- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIO PÉS DE SERRA DE CARUARU**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.706.770/0001-70**, que tem como objeto do presente **Contrato de Instrutores, responsáveis pela condução das bandas marciais para apresentação dos desfiles cívicos no ano de 2025 no município de Santa Cruz do Capibaribe. Para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 14/08/2025. VIGÊNCIA: 120 dias (Cento e vinte dias).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D74D2E79

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2024 – CHAMAMENTO nº 002/2024- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIO PÉS DE SERRA DE CARUARU**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.706.770/0001-70**, que tem como objeto do presente **Contrato Apresentação de Artistas durante as festividades na popular festa de padroeiro do município, festa de setembro. Para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 18.170,00 (Dezoito mil, cento e setenta reais). Data da Assinatura: 19/09/2025. VIGÊNCIA: 120 dias (Cento e vinte dias).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:72C4A15E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2024 – CHAMAMENTO nº 002/2024- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIO PÉS DE SERRA DE CARUARU**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.706.770/0001-70**, que tem como objeto do presente **Contrato Apresentação Culturais teatrais durante os dias 06, 07 e 08 de outubro no Teatro Municipal. Para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 03/10/2025. VIGÊNCIA: 120 dias (Cento e vinte dias).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:082D01A6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 007/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, firma com a Empresa **C3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.198.694/0001-20**, que tem como objeto do presente Execução dos Serviços de Construção de uma escola a ser implantada no Distrito do Pará, no município de Santa Cruz do Capibaribe **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 4.269.411,64 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)). Data da Assinatura: 30/10/2025. VIGÊNCIA: 170 dias (Cento e setenta dias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:09D2B682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2025

Exonera e Nomeia o(a) Servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar o Sr.ª **JAIANE GUIMARÃES RODRIGUES,** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **097.137.644-12**, do cargo de provimento comissionado de **CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo CC1, com lotação na **Controladoria Geral do Município**,

Art. 2º. Nomear, a Sr.ª **JAIANE GUIMARÃES RODRIGUES,** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **097.137.644-12**, para o cargo de provimento comissionado de **TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO**, símbolo CC3, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **09 de setembro de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 25 de setembro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:10F5A722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO N2 018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Excelentíssimo Senhor AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas insculpidas por meio do Art. 15, Inciso XXI e Art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 26, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 29/10/2025, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1°. Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Excelentíssimo Senhor Aurinilton Leão Carlos Sobrinho, popularmente conhecido por Doutor Aurinilton, Digníssimo Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco, que reconhecidamente vem prestando relevantes serviços ao Estado de Pernambuco e consequentemente a este município. Art. 22. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Santa Terezinha/PE, especialmente para esse fim. Art. 39. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 49. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 31 de outubro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:9C097DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO N2 019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA:Dispõe sobre a outorga de "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Excelentíssimo Senhor RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas insculpidas por meio do Art. 15, Inciso XXI e Art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 26, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 29/10/2025, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo: Art. 19. Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Excelentíssimo Senhor Ricardo de Oliveira Paes Barreto, popularmente conhecido por Doutor Ricardo, Digníssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que reconhecidamente vem prestando relevantes serviços ao Estado de Pernambuco e consequentemente a este município. Art. 2°. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Santa Terezinha/PE, especialmente para esse fim. Art. 32. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 42. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 31 de outubro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTE DECRETO É DE AUTORIA DOS VEREADORES THALES SILVA LUSTOSA, VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA E JÚNIOR PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:FEC78493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 91013/2025

Processo Nº: 0056/2025. Pregão Eletrônico Nº 91013/2025. Contratação de empresa para aquisição continuada de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Sistema utilizado: compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 124 0010 2005 Manutenção do Controle Interno - 000051 3390.30 99 Material de Consumo. 02.014 Secretaria de Transporte - 26 782 0010 2009 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte - 000080 3390.30 99 Material de Consumo. 02.020 Secretaria de Administração

e Planejamento - 04 122 0010 2011 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - 000109 3390.30 99 Material de Consumo. 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno - 04 123 0010 2014 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças - 000140 3390.30 99 Material de Consumo. 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - 12 361 0010 2020 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - 000197 3390.30 99 Material de Consumo - 12 365 0001 2023 Manutenção Despesas c/Educação Infantil - MDE 25% - 000219 3390.30 99 Material de Consumo - 12 366 0001 2024 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - 000229 3390.30 99 Material de Consumo - 12 361 0001 2025 Manutenção da Frota da Educação - 000235 3390.30 99 Material de Consumo - 12 364 0001 2027 Implantação do Transporte de Estudantes Universitários p/Outros Municípios - 000246 3390.30 99 Material de Consumo - 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura - 15 122 0010 2075 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra-Estrutura - 000881 3390.30 99 Material de Consumo - 20 606 0060 2076 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais - 000887 3390.30 99 Material de Consumo - 18 541 0080 2078 Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva - 000893 3390.30 99 Material de Consumo - 02.090 Secretaria de Agricultura - 20 122 0010 2083 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 000915 3390.30 99 Material de Consumo. CONTRATO Nº 0069/2025 - CNPJ Nº 04.250.951/0001-70 – AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA – R$ 1.684.572,00 - Vigência de 15/10/2025 a 15/10/2026.

Santa Terezinha, 15/10/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:DE276F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0053/2025. CPL. Concorrência Nº 00005/2025. Serviço de Engenharia. Homologação e Adjudicação da Concorrência Nº 00005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de capeamento asfáltico, sobre pavimento de paralelepípedo graníticos, em diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas: Rua Bernado Nunes, Rua Prof. Afonso Pereira Andrade, Rua Joaquim Romão, Rua Joaquim Martins, Rua José Leite, Trecho Rua João Lopes da Silva, Trecho Rua Pedro Ferreira, Rua José David de Vasconcelos, Rua João Francisco dos Santos, Travessa Professor José Alves e Rua Silvino Leite, conforme Plano de Trabalho aprovado sob CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 010/2025, dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 01: VN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 37.927.953/0001-00, pelo valor de R$ 3.214.673,69.

Santa Terezinha, 31/10/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E87C6490

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO PROC. LICIT. 047/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025 - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO UNA-PE
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 047/2025 - Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**. **Informamos** que, o licitante: **CLÍVIO VALENÇA DE FREITAS -ME**, inscrito no CNPJ nº 63.363.663/0001-90, localizada na rua Alfredo Cavalcante Cintra, nº 165-A, Lot. Menino Jesus de Praga p- CEP 55.373-423- São Bento do Una-PE, optante pelo item **01 do Edital (**Grupo Musical estilo: forró estilizado, Forró tradicional; Sertanejo Universitário e vaneirão), **no valor de R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais)**, por apresentação, fica** credenciada para realizar apresentações artísticas no município de São Bento do Una.

São Bento do Una/PE, 03 de novembro de 2025.

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C3FFF1D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 025/2025 - DISPENSA 016/2025 - SEC. PLANEJAMENTO PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **016/2025**, para **Contratação de empresa especializada para a realização de Oficinas Astronômicas Pedagógicas, com utilização de Planetário Móvel Digital, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e equipe técnica necessária, durante a Feira do Empreendedor de São Bento do Una, que ocorrerá nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2025**. Em favor da empresa: **URANIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.604.958/0001-97,** localizada na Rua Idalina Pereira dos Santos, 67, sala 1204, CEP 88.025-260, Agronômica, Florianópolis-SC, no valor global de **R$ 17.200,00** (Dezessete mil e duzentos reais), nos autos do **Processo Administrativo nº 025/2025**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 03 de novembro de 2025.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D2935A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICT. 059/2025 - INEXIGIBILIDADE 037/2025 - SEC. PLANEJAMENTO - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação **nº 037/2025**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, Inscrita no CNPJ sob o nº**54.688.667/0001-58**, situada na Rua Joaquim Cintra Valença, nº 178, Loteamento João Paulo II; São Bento do Uma/PE - CEP nº55.373-320, representante exclusivo da Banda: **GILBERTTO & BANDA** para 01 (uma) apresentação musical, no dia 07 de novembro de 2025, nas Comemorações das Festividades da **4ª EMPREENDE SBU - 2025**, **(Feira de Oportunidades para Pequenos Empreendimentos de São Bento do Una/PE** neste município, no valor global de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), nos autos do processo de Licitação **nº059/2025**, em conformidade com art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações legais.
Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 31 de outubro de 2025.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Planejamento

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6D707644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 018/2025 - DISPENSA 012/2025 - FME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **012/2025**, para **Contratação de instituição de notória capacitação técnica para a realização da Seleção Interna de provimento de vagas para o quadro de Gestores Escolares do Município de São Bento do Una – PE, compreendendo aplicação de provas objetivas, avaliação de títulos e análise de plano de gestão**, em favor da empresa**: INSTITUTO IGEDUC,** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.418.768/0001-85,** localizada na Rua Domingos José Martins, Nº 75, Sala 110, CEP 50.030,200, Recife-PE, no Valor Total de **R$ 52.920,00** (Cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais), nos autos do Processo Administrativo nº **018/2025**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 03 de novembro de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1AF75095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 206/2025 - PROC. LICIT. 015/2025 - PREG. ELET. 005/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 206/2025 – PROC. LICIT. 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 206/2025; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos, nas modalidades de ensino fundamental, língua inglesa, paradidáticos e educação para jovens e adultos, com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº015/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025; Contratado (a): PORANDUBA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 03.378.380/0001-90 ; Valor acrescido ao contrato original, R$ 13.879,50 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente à 9,23%, do contrato original, nos termos do artigo 125, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original que antes era de R$ 150,406,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e seis reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 164.285,50 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) –

São Bento do Una, 03/11/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CC4C9666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 020/2025 – PL N° 037/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E TINTAS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE IMPRESSORAS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **R$ 260.621,60 (duzentos e sessenta mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 04/11/2025 até 18/11/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 18/11/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 18/11/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 03/11/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A0ED4AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO CHAMADA PÚBLICA

TERMO: ATO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO

RAZÕES: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E RECURSOS PEDAGÓGICOS, COM O OBJETIVO DE INSTRUMENTALIZAR PROGRAMAS EDUCACIONAIS E PROJETOS PEDAGÓGICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, ABRANGENDO PROGRAMAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, INCLUSÃO SOCIAL, ATIVIDADES LÚDICAS E DE APOIO DIDÁTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSE DA COROA GRANDE-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

De acordo com o que preconiza o art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao amparo da justificativa exarada pelo Pregoeiro e respectiva equipe de apoio do Município de São José da Coroa Grande (PE), designada pela Portaria nº GP 275/2025, RATIFICO os termos apresentados na presente justificativa pela retromencionada EQUIPE e **REVOGO o** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**,** preservando as normas e princípios atinentes à matéria, mormente o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

São José da Coroa Grande (PE), 31 de outubro de 2025.

FLÁVIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:9D2A3609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA DE COMPARECIMENTO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Convocação Para Apor Ciência Em Notificação Extrajudicial
CONSIDERANDO que devidamente convocada e tendo comparecido à sede do FUNPEMONT – Fundo Previdenciário Municipal de São José do Belmonte, para receber e apor ciência sobre Notificação Extrajudicial, aos dias 19 do mês de setembro do ano em curso a Sra. **MARIA DAS DORES PEREIRA NUNES LIMA** manifestou expressamente sua recusa em receber/registar ciência acerca do documento apresentado.
CONSIDERANDO também que restou oportunizado a leitura da referida notificação, que alertava ao final, sobre o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação da Manifestação/Defesa, sendo este ato presenciado e atestado pelos servidores do Órgão Previdenciário.

CONSIDERANDO, sobretudo, a obediência aos preceitos constitucionais que garante o Devido Processo Legal, em quaisquer das esferas – administrativas e/ou judiciais, em homenagem aos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, a Gerente Previdenciária do Município de São José do Belmonte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade, com as normas vigentes.

RESOLVE:

CONVOCAR MARIA DAS DORES PEREIRA NUNES LIMA, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.807.374-**, sob matrícula nº 105048-1, para tomar ciência sobre a Notificação Extrajudicial disponibilizada no Diário Oficial, via Edital;

TORNAR PÚBLICA a abertura do prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a publicação da presente Convocação Administrativa, para apresentação de Manifestação/Defesa.

O prazo é improrrogável e deverá obedecer, impreterivelmente, o horário de expediente do Órgão Previdenciário Municipal, às 12h (doze horas).

A não observância do prazo estabelecido implicará em medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

São José do Belmonte-PE, 3 de novembro de 2025.

CÍCERA MARIA PEREIRA DE CARVALHO
Gerente Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de São José do Belmonte

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:42F660BF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ASSUNTO: Revogação Da Anotação De Curso Para Fins Patrimoniais.

NOTIFICANTE: FRUNPREMONT – Fundo Previdenciário Municipal de São José do Belmonte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 04.979.711/0001-00, localizado na Rua Augusto Zacarias, nº 13, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, neste ato legalmente representado por sua Gestora Previdenciária, **CICERA MARIA PEREIRA DE CARVALHO,** inscrita no CPF sob o nº ***.440.774-**, ambos representados pelo Dr. **JOSÉ DE RIBAMAR LOPES BRANDÃO,** inscrito na OAB/PE nº 14.832;

NOTIFICADO: MARIA DAS DORES PEREIRA NUNES LIMA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.807.374-**, residente e domiciliada no Sítio Arroz, nº **, Distrito do Carmo, Zona Rural de São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, tel./WhatsApp para contato nº (87) *****-1955;

Ilustríssima Senhora Maria das Dores Pereira Nunes Lima,

Por intermédio da Assessoria Jurídica deste Fundo Previdenciário, compulsando os arquivos de sua ficha funcional, verificou-se que a Senhora passou para a inatividade em 01/04/2025, em observância à Decisão Judicial que tramitou sob nº 0002155-26.2023.8.17.3330, na Vara Única da Comarca de São José do Belmonte-PE, logo após, em 30/05/2025, foi assinado Parecer Jurídico, emitido por profissional estranho ao quadro do FUNPREMONT, opinando pelo deferimento do pedido de progressão de classe, bem como da anotação de curso.

Dessa forma, o parecer concluiu pelo enquadramento no cargo de "Professor, Especialização, Nível VII, Faixa A, 150 h/a".

Contudo, o reconhecimento da progressão funcional deveria ter sido requerido e analisado pelo Órgão Previdenciário, considerando que a Senhora já estava aposentada.

Em que pese sabiamente o Nobre Colega ter sido assertivo quanto **progressão vertical**, que possibilitou a passagem do Nível VI para o Nível VII, *data maxima venia*, a competência para análise e deferimento ou indeferimento caberia a Assessoria Jurídica do FUNPREMONT, responsável pelos aposentados e pensionistas municipais.

Noutro giro, quanto à nova titulação, que seria referente à **progressão horizontal,** neste caso, de magistério para especialização, está suspensa por força do art. 4º, da Lei 1.126/2013 (conhecida popularmente como "Lei do Congelamento") que suspendeu os efeitos do inciso II, do art. 11, da Lei 1.076/2009, *in verbis:*

Art. 4º. Cria-se o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 1.076/2009 de 31 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:
Art.11. O desenvolvimento na carreira do Magistério Público Municipal ocorrerá mediante:
(...)
II – Passagem de uma matriz de vencimento para outra conforme titulação exigida, independente da matriz onde se encontra.
Parágrafo único: Ficam suspensos os efeitos do inciso II deste artigo.

Até a presente data não há legislação vigente que tenha alterado ou revogado o disposto acima, dessa forma, a anotação de curso deve sim constar na Ficha Funcional, **contudo não gerará alteração nos proventos da aposentadoria, independente da titulação**.

A anotação de curso se faz necessária, para fins assecuratórios, ou seja, para assegurar o direito da aposentada, em caso de revogação do art. 4º, da Lei nº 1.126/2013, que suspendeu a Progressão Horizontal.

Por fim, levando em consideração a **boa-fé** da servidora ao receber os proventos a maior, não haverá cobrança dos valores depositados equivocadamente; a titulação será anotada na Ficha Funcional, constará o enquadramento "**PROFESSOR, ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL VII, FAIXA A, 150 h/a",** contudo, **repisa-se que não gerará efeitos patrimoniais para fins de aumento salarial, até disposição contrária.**

Ante o exposto, **fica oportunizado o direito à Manifestação/Defesa acerca do teor desta Notificação, em homenagem aos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, em um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do efetivo recebimento**.

São José do Belmonte-PE, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR LOPES BRANDÃO
OAB/PE nº 14.832
Assessor Jurídico

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B2614AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA Nº PMSJB-DE-018/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço por item, objetivando Prestação de serviços para desenvolvimento da Planta Genérica de Valores (PGV) e mapeamento do município, sede e distritos. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br até 07 de novembro de 2025 às 09:00h. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte - PE, 03 de novembro de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6F33A533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 508, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS EDUARDO RICARDO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, simbologia CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:F331CBC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 509, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES,** do cargo em comissão de **OUVIDOR MUNICIPAL**, conforme legislação municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:748DC3A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 510, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Transferência de Servidor Municipal entre secretarias e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Transferir, a partir de **01 de novembro de 2025**, o(a) servidor(a) **ANDRESSA CAROLINA COSTA LIMA**, ocupante do cargo **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, da **Secretaria Municipal de Administração**, para a **Procuradoria Geral do Município**, onde passará a exercer suas funções administrativas e funcionais, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se

Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:22EA6997

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 511, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Transferência de Servidor Municipal entre secretarias e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Transferir, a partir de **01 de novembro de 2025**, o(a) servidor(a) **ABRAHÃO NAZARENO DA SILVA BRITO**, ocupante do cargo **CHEFE DE SETOR**, da **Procuradoria Geral do Município**, para a **Secretaria Municipal de infraestrutura**, onde passará a exercer suas funções administrativas e funcionais, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:A23D4986

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 512, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **GILBERTO DE SOUZA COSTA,** do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, simbologia AP1, conforme legislação municipal.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:A7ADF7CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 513, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **LUANA MOTA E SÁ SILVA,** do cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, simbologia AP1, conforme legislação municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:5F9FA558

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 514, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **MATEUS DE SIQUEIRA LIMA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, lotado(a) na Controladoria Geral do Município, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:08359527

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 515, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, simbologia AP2, conforme legislação municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:595A8ED4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 516, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **YAGO TALLYS SOARES DOS ANJOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:6DDDB6DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 517, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ANDRÉ AIRES ROCHA RIBEIRO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL**, simbologia CC1, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:9A62483B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 518, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal Adjunto para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **NATHÁLIA MAÊNIA GOMES E CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL ADJUNTA**, simbologia AP2**, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/ PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:8CDC7DB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 519, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GILBERTO DE SOUZA COSTA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**,

simbologia CC2**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:E325DBD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 520, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **LUANA MOTA E SÁ SILVA** para exercer o cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, simbologia AP1**,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:C730E398

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 521, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MATEUS DE SIQUEIRA LIMA** para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, simbologia AP1**,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:E9FFE6E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 522 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, simbologia CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Governo,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:0DA31669

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 523 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **YAGO TALLYS SOARES DOS ANJOS** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, simbologia CC3**, lotado na Procuradoria Geral do Município,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se

Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:5D48E29E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 524 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRÉ AIRES ROCHA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:E65E76B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 525, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **GIOVANI CAVALCANTI VENÂNCIO JÚNIOR,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, simbologia AP1, conforme legislação municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:53F96B3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 526, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Adjunto Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GIOVANI CAVALCANTI VENÂNCIO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, simbologia AP2**,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:EB5B2DBD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 527, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS CÉSAR VIEIRA LIMA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, simbologia AP1**,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:565282E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 528, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar, **a pedido**, o(a) Senhor(a) **DANIEL SIQUEIRA ARAGÃO ,** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, **lotado na Secretaria Municipal de Obras**, conforme legislação municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de novembro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:6CFCAC1F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 051/2025

Excelentíssima Mesa diretora da Câmara Municipal de São José do Egito,
Excelentíssimo Presidente, Romero Augusto Vilar Dantas Neto,

Excelentíssimos senhores vereadores, com meus cordiais cumprimentos, apresento a todos os membros dessa Egrégia Casa Legislativa, as razões que motivaram o **VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 051/2025**, de autoria do Poder Legislativo Municipal que "DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO, A PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O presente veto se fundamenta na análise jurídica detalhada do projeto, que revelou vícios de inconstitucionalidade formal e material, conforme exposto, e na certeza de contar com a compreensão e o elevado senso de responsabilidade dos nobres vereadores, submeti o presente veto à apreciação dessa Casa Legislativa, na expectativa de que seja mantido, em prol da ordem jurídica e da gestão eficiente dos recursos públicos municipais.
Sentido em que, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, e, considerando a inconstitucionalidade da redação do Projeto de Lei nº 051/2023, vem através deste, tempestivamente, em conformidade com o § 1º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, **VETÁ-LO TOTALMENTE**.

I – DA TEMPESTIVIDADE
Inicialmente cumpre aduzir acerca da tempestividade do presente veto que, nos termos do artigo 51, §1º da Lei Orgânica do Município de São José do Egito, será apreciado no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento.
Assim, considerando que o referido Projeto de Lei foi recepcionado pelo Poder Executivo para sanção ou veto governamental em 17 de outubro de 2025, o prazo para o veto se encerra em 07 de novembro de 2025, tem-se demonstrada a tempestividade das razões do veto.
II – RAZÕES E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO VETO
A análise aprofundada do Projeto de Lei revela a existência de vícios que o tornam incompatível com a ordem constitucional e legal, inviabilizando a sua sanção.

A) Vício de Iniciativa e Violação ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CF e Art. 48, IV da Lei Orgânica Municipal):
Não obstante o intuito meritório do projeto de lei em apreço constata-se, desde logo, que sua iniciativa incorreu em invasão da esfera de competência privativa do Poder Executivo, em flagrante afronta aos princípios da reserva de administração e da separação dos poderes, pilares estruturantes do Estado Democrático de Direito. A Constituição Federal em seu artigo 2º consagra o princípio da separação dos poderes, que veda interferência indevida de um Poder em outro.
Tal vício caracteriza inequívoca inconstitucionalidade formal por usurpação de iniciativa, uma vez que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre matéria orçamentária e sobre a criação ou majoração de despesas do Município, nos termos da Constituição Federal (art. 63, I) e da Lei Orgânica municipal (art. 48, inciso IV).

B) Inconstitucionalidade Material por Criação de Despesas sem Indicação de Fonte de Custeio (Art. 167, parágrafo 7, da CF):
Ademais, o Projeto de Lei em questão avança sobre temas de natureza administrativa e orçamentária, impondo encargos financeiros ao erário municipal sem a devida indicação da fonte de custeio ou previsão orçamentária correspondente, em violação expressa ao disposto no artigo 167, §7º, e no artigo 63, inciso I, ambos da Constituição Federal.
Com efeito, ao determinar a realização de tombamento e revitalização de prédios históricos no Município, o projeto cria despesas obrigatórias sem respaldo financeiro, em afronta direta às normas constitucionais de responsabilidade fiscal e equilíbrio orçamentário. Dessa forma, o texto legislativo mostra-se material e formalmente inconstitucional, por violar os princípios da separação dos poderes, da reserva da administração, da simetria constitucional e da responsabilidade fiscal.
A Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) exige que qualquer proposição legislativa que crie ou aumente despesas seja acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e de declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Desta feita, a ausência dessas informações no referido Projeto de Lei, configura inconstitucionalidade material, que impede sua sanção.
Tal compreensão encontra respaldo no entendimento do Supremo Tribunal Federal:
"[...] **O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.** [...] (STF - ARE: 1504463 SP, Relator.: CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 23/08/2024, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 26/08/2024 PUBLIC 27/08/2024). **Em destaque.**
No mesmo sentido:
[...] **Padece de vício formal a legislação que trata de matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo**, como ocorre com a lei que interfere no regramento do transporte escolar gratuito, estendendo-o aos estudantes de curso superior, **além de criar despesas não previstas pelo chefe do poder executivo**. [...] (TJ-SC - Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial): 5049966-95.2023.8.24 .0000, Relator.: Luiz Cézar Medeiros, Data de Julgamento: 03/04/2024, Órgão Especial). **Em destaque.**
Por mais louvável que seja o propósito do Projeto de Lei, não compete ao Poder Legislativo dar início a processo legislativo que verse sobre atribuições administrativas privativas do Poder Executivo.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto e considerando os vícios de inconstitucionalidade formal e material que maculam o Projeto de Lei n 051/2025, o veto total é medida que se impõe, em respeito a ordem jurídica e a gestão responsável dos recursos públicos municipais. Reconheço a importância da preservação do patrimônio histórico e cultural de São José do Egito, e reafirmo o compromisso do poder executivo em

promover ações nesse sentido, dentro dos limites da lei e das possibilidades orçamentárias do Município.

IV – DA MANUTENÇÃO
Que Vossas Excelências apreciem o presente veto, mantendo-o em sua integralidade, em prol do interesse público e da segurança jurídica.
Ademais, disponho que, o presente documento substitui, em sua integralidade, a publicação de Código Identificador 7CF65DF0, em razão da constatação de erro material.
Nestes termos,
Espera manutenção do veto.

São José do Egito- PE, 03 de novembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado do Pernambuco.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:7A78AD46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO SANCIONADOR

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO SANCIONADOR

Processo nº:
PAAD nº 015/2025
Interessado:
LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ: 21.801.980/0001-00)
Órgão:
Prefeitura de São Lourenço da Mata – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Assunto:
Apuração de irregularidades na execução da Ordem de Fornecimento nº 01/2025 (Pregão nº 31/2025) – Atraso na entrega e fornecimento de material em desconformidade com as especificações.
Data: 03 de novembro de 2025

I – RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo para Aplicação de Penalidade (PAAD) instaurado em desfavor da empresa LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 21.801.980/0001-00, em razão de supostas irregularidades na execução da Ordem de Fornecimento nº 01/2025, oriunda do Pregão nº 31/2025, cujo objeto consistia no fornecimento de "10 Lonas Plásticas 8x100 200 Micras".
Conforme consta dos autos, a empresa foi contratada para entregar o referido material, com prazo final estipulado para 06 de outubro de 2025. No entanto, a entrega foi efetivada somente em 24/10/2025 de 1 rolo e no dia 27/10/2025 dos rolos restantes, configurando um atraso de 21 (vinte um) dias, no entanto no foi informado que foram solicitados a devolução dos 10 rolos entregues pela má qualidade conforme relatório técnico e esses 10 rolos do dia 27/10/2025 recolhidos e entregues no dia 29/10/2025, 04 rolos de lona. Totalizando a entrega de 05 rolos de lona em 29/10/2025.
Adicionalmente, o Relatório de Recebimento Definitivo, elaborado pela fiscalização do contrato e acostado ao processo, atestou que o material entregue apresentava especificações técnicas inferiores às exigidas no Termo de Referência, notadamente no que tange à espessura (micragem), caracterizando o fornecimento de produto em desconformidade.
Devidamente notificada para exercer o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, a interessada apresentou a justificativa formal, alegando, em síntese, que o atraso decorreu de fatores externos e alheios à sua vontade, a saber: (i) falha mecânica no veículo da transportadora subcontratada e (ii) erro logístico de seu fornecedor, que despachou a mercadoria para endereço diverso. A empresa argumentou ter agido com boa-fé, arcando com custos adicionais para regularizar a entrega o mais brevemente possível.
Os autos vieram a esta comissão para análise e decisão.
É o relatório.
II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Da Competência e da Regularidade Formal do Processo
O presente processo foi conduzido em estrita observância ao devido processo legal, assegurando-se à interessada o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, LV, da Constituição Federal, e com o procedimento delineado nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
A competência desta autoridade para decidir encontra amparo no art. 160 da Lei nº 14.133/2021 e no decreto municipal que regulamenta a matéria.
2. Da Análise das Infrações e da Tipificação
A conduta da empresa se amolda a duas infrações distintas previstas no art. 155 da Nova Lei de Licitações e Contratos:
Atraso Injustificado na Execução do Contrato (Art. 155, III):
O atraso de 21 dias é fato incontroverso, admitido pela própria contratada. As justificativas apresentadas – problemas com a transportadora e erro do fornecedor – não configuram caso fortuito ou força maior capazes de excluir sua responsabilidade. Tais eventos inserem-se no risco inerente à atividade empresarial. A Administração Pública contrata com a empresa LOCMAQ, que, por sua vez, assume a responsabilidade integral pela cadeia logística que escolhe para adimplir suas obrigações. A relação jurídica da contratada com seus fornecedores e transportadores é res inter alios acta, não sendo oponível à Administração para justificar o descumprimento de prazos.
Nesse sentido, leciona Marçal Justen Filho:
"A ocorrência de defeitos na execução do contrato por parte de um subcontratado ou fornecedor do particular não exclui a responsabilidade deste perante a Administração. O particular selecionou mal seus parceiros comerciais ou não os fiscalizou adequadamente."
Portanto, resta caracterizada a infração prevista no art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021.
b) Inexecução Parcial do Contrato (Art. 155, II):
A entrega de produto com especificações técnicas inferiores ao contratado (lona com micragem menor) representa nítida inexecução parcial do contrato. O cumprimento da obrigação não se resume à entrega do objeto, mas à entrega do objeto nos exatos termos do que foi pactuado, conforme o Termo de Referência e a proposta vencedora.
As fotos apresentadas pelos fiscais sobre este ponto robustecem a constatação da irregularidade, que se encontra devidamente comprovada pelo técnico da fiscalização. Tal conduta viola não apenas o contrato, mas também o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a boa-fé objetiva.
A infração está tipificada no art. 155, II, da Lei nº 14.133/2021.
3. Da Dosimetria da Sanção
Para a dosimetria da sanção, devem ser considerados os critérios do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021: a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a intenção do agente, a reincidência e as circunstâncias atenuantes e agravantes.
Atenuantes: A empresa demonstrou esforço para mitigar os efeitos do atraso, arcando com um novo frete e providenciando uma nova compra para realizar a entrega.
Agravantes: São duas infrações distintas e de natureza grave. O atraso impactou o cronograma da Administração, e a entrega de material inferior gerou prejuízos à finalidade a que se destinava a lona plástica, além de representar um enriquecimento ilícito da contratada, que entregou produto de menor valor pelo preço de um superior.
Considerando a dupla infração e a gravidade da entrega de material em desconformidade, a aplicação de mera advertência ou multa em patamar mínimo se mostra insuficiente e desproporcional à reprovabilidade da conduta.
A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, é cabível quando o licitante ou contratado dá causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).
Assim, mostra-se razoável e proporcional a aplicação cumulativa de multa, de natureza pecuniária e compensatória, e de impedimento de

licitar e contratar, de caráter educativo e preventivo, para coibir a reiteração de condutas semelhantes.
III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, restou comprovado que a empresa LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA incorreu nas infrações de:
Atraso injustificado na entrega do objeto, tipificado no art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021;
Inexecução parcial do contrato, ao entregar produto com qualidade inferior à especificada, tipificado no art. 155, II, da Lei nº 14.133/2021.
As justificativas para o atraso não foram acolhidas, e a empresa entregou um produto de má qualidade. A dosimetria da pena deve refletir a gravidade das condutas, sopesando a atenuante da tentativa de resolução do atraso com a agravante da dupla infração.
Diante do exposto, e com fundamento nos arts. 155, II e III, 156, II e III, e 158 da Lei nº 14.133/2021, c/c os arts. 2º e 50 da Lei nº 9.784/1999, DECIDO:
I – APLICAR à empresa LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 21.801.980/0001-00, as seguintes sanções:
MULTA no percentual de 30% sobre o valor da nota de empenho, em razão do atraso e da entrega de material em desconformidade;
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR no âmbito da Administração Pública Municipal de São Lourenço da Mata, pelo prazo de 2 (dois) anos.
II – DETERMINAR o registro das penalidades aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após o trânsito em julgado administrativo, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.
III – INTIMAR a Interessada da presente decisão, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo, conforme dispõe o art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
IV – Após o decurso dos prazos, com ou sem a apresentação de recurso, encaminhem-se os autos à autoridade superior para os devidos fins.

Publique-se. Cumpra-se.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2492A622

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO CULTURAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO DA LEI DE FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO CULTURAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO DA LEI DE FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – LEI N.º14.399/2022), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br .**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão cultural para operacionalização do recurso da Lei de Fomento à Cultura (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei nº 14.399/2022).	Etapas	04		

RELAÇÃO DE SERVIÇOS -DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS NA ETAPAS:
ETAPA 01 - Apoio técnico à administração e Criação de Editais (Consultoria, Assessoria e Treinamentos):
5.1.1. 1.1. Análise e interpretação da legislação: Compreender e interpretar a legislação aplicável, das quais:
5.1.2. Legislação PNAB
5.1.2.1. Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
5.1.2.2. Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)
5.1.2.3. Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 - Marco regulatório do fomento à cultura
5.1.3. Decretos
5.1.3.1. Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022
5.1.3.2. Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura
5.1.4. Portarias
5.1.4.1. Portaria MinC Nº 80, de 27 de outubro de 2023 - Portaria de solicitação e aplicação de recursos
5.1.4.2. Portaria MinC Nº 119, de 28 de março de 2024 - Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR)
5.1.4.3. Portaria MinC Nº 128, de 10 de maio de 2024 - Suspensão dos prazos para o Rio Grande do Sul e seus municípios elaborarem o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)
5.1.4.4. Portaria MinC Nº 133, de 29 de maio de 2024 - Altera prazos de elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)
5.1.5. Instruções Normativas
5.1.5.1. Instrução Normativa MinC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023 - IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade na PNAB
5.1.6. Legislação Cultura Viva
5.1.6.1. Lei nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva
5.1.7. Instruções Normativas
5.1.7.1. Instrução normativa MINC nº 08/2016 - IN Política Nacional de Cultura Viva
5.1.7.2. Instrução Normativa MINC nº 12/2024 - IN de Bolsas e Prêmios Cultura Viva
5.1.8. Capacitação e treinamento dos servidores da SECULT no processo de operacionalização da PNAB; compartilhando conhecimentos jurídicos e técnicos, esclarecendo dúvidas e auxiliando na disseminação de boas práticas e procedimentos legais adequados.
5.1.9. Criação dos editais da PNAB a fim de garantir aplicabilidade da legislação e proteção dos interesses da administração pública, atendendo os resultados das oitivas presenciais realizadas, realizados com a sociedade civil e a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude deste Município , contidas no PAAR.
ETAPA 02 – Capacitações e Suporte para a sociedade civil:
5.2.1. Apresentações dos Editais da PNAB à sociedade civil.
5.2.2. Realização de oficinas/capacitações presenciais e/ou online de auxílio nas inscrições, com foco na elaboração de propostas e apresentações de documentos obrigatórios.
5.2.3. Criação de uma central de suporte ao proponente - equipe disponível para tirar dúvidas dos proponentes durante o processo de inscrição dos editais, através de telefone, WhatsApp ou outros canais de comunicação similares.
5.2.4. Assessoria jurídica na confecção de documentos, bem como orientações e esclarecimentos sobre os procedimentos legais.
ETAPA 03 – Monitoramentos e análises de propostas, emissões de pareceres e resultados (preliminares, finais e recursais):

5.3.1. Contratação de pareceristas para análises de propostas inscritas no processo da PNAB.
5.3.2. Análise e julgamento das propostas recebidas; verificar a adequação dos proponentes aos requisitos legais estabelecidos e acompanhar a avaliação da documentação apresentada
5.3.3. Análise de recursos e impugnações eventualmente apresentados pelos proponentes em relação ao resultado dos editais; avaliar a tese recursal; verificar a legalidade das decisões tomadas e preparar as respostas ou pareceres a serem encaminhados aos órgãos competentes;
5.3.4. Monitorar os pareceristas contratados, a fim de garantir cumprimento dos prazos e metas de produtividade.
5.3.5. Fornecimento de suporte jurídico, durante as sessões de abertura das propostas inscritas nos Editais da PNAB;
ETAPA 04 - Prestação de contas
5.4.1. Assessoria na prestação de contas de São Lourenço da Mata ao Ministério da Cultura.
5.4.2. Assessoria na prestação de contas dos fazedores de cultura.
5.4.3. Elaboração de relatório final com avaliação geral de impacto e resultados do processo;
5.4.4. Analisar e emitir pareceres acerca das prestações de contas apresentadas pelos beneficiários;
5.4.5. Realizar toda prestação de contas do processo, relativos a Lei Aldir Blanc 2025.

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 03 de NOVEMBRO de 2025.

MAURO JERÔNIMO TELES DA SILVA
Servidor da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:A4013C6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: C M SILVA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 57.407.742/0001-53.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.306.1203.2835.0000 – Alimentação Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Tecnica e Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: Fica aditivado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado. Que equivale ao montante de R$ 61.658,50 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita – PE, 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:BD516FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO
CONTRATO Nº 304/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EDITORA TRATO LTDA inscrita no CNPJ Nº 39.954.004/0001-44.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO SERRITA - PE - CAPITAL NACIONAL DO VAQUEIRO - VALORIZAÇÃO CULTURAL, HISTÓRICA E GEOGRÁFICA DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
030110 FUNDEB
Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Ficha: **817**
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.40 540.002 FUNDEB 30%
Proj/Ativ: 12.361.1201.2836.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%

Ficha: **818**
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.68 543.001 FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR
Proj/Ativ: 12.361.1201.2937.0000 MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 30%
Ficha: **833**
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.40 540.002 FUNDEB 30%
Proj/Ativ: 12.365.1201.4037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
Ficha: **918**
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.42 542.003 COMPLEMENTO DA UNIÃO 30% - VAAT
Proj/Ativ: 12.367.1201.2992.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 70%
Ficha: **855**
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.40 540.002 FUNDEB 30%
Ficha: **873**
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.40 540.002 FUNDEB 30%
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: **680**
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 500.002 RECURSOS PRÓPRIO – EDUCAÇÃO
Ficha: **915**
Natureza Da Des,pesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.43 544.002 PRECATORIO - MDE

VALOR TOTAL: Fica aditivado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado. Que equivale ao montante de R$ 163.050,00 (cento e sessenta e três mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita – PE, 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7B9F89C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO
CONTRATO Nº 242/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EDITORA TRATO LTDA inscrita no CNPJ Nº 39.954.004/0001-44.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO SERRITA - PE - CAPITAL NACIONAL DO VAQUEIRO - VALORIZAÇÃO CULTURAL, HISTÓRICA E GEOGRÁFICA DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1204.2837.0000 – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS
Ficha: 735
Natureza Da Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
500.002 RECURSOS PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 681
Natureza Da Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
500.002 RECURSOS PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL: Fica aditivado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado. Que equivale ao montante de R$ 177.960,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita – PE, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:E7CB179D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 347/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
DISPENSA Nº 039/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE
CONTRATADO: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ Nº 14.290.921/0001-40

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 680
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 01 00 500.002 RECURSOS PRÓPRIO – EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 915
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 05 43 544.002 PRECATÓRIO – MDE
Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ficha: 726
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 01 00 500.002 RECURSOS PRÓPRIO – EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ficha: 727
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 05 50 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1204.3011.0000 – MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Ficha: 741
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 05 69 569.001 FNDE
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
030110 FUNDEB
Proj/Ativ: 12.361.1201.2836.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
Ficha: 833
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%
Proj/Ativ: 12.361.1201.2937.0000 – MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 30%
Ficha: 918

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 05 42 542.003 COMPLEMENTO DA UNIÃO 30% - VAAT

Valor Total: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses**,** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:CB72F4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 341/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA inscrita no CNPJ nº 40.328.532/0001-77.

VALOR: R$ 1.647.656,73 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e três), considerando os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, conforme respectiva proposta apresentada pela Contratada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

-Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

-Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- Funcional: 10 303 1001 2896 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES**,** A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita - PE, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:EA075EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 338/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA inscrita no CNPJ nº 40.328.532/0001-77.

VALOR: R$ 520.683,23 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), considerando o lote 01, conforme respectiva proposta apresentada pela Contratada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

-Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

-Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- Funcional: 10 303 1001 2896 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES**,** A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita - PE, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:37F5AD96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2025. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de leites, fórmulas e suplementos alimentares, a fim de garantir o suporte nutricional e atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sirinhaém/PE. **Valor Estimado**: R$ **494.202,48**. **Início do acolhimento das propostas**: 04 de novembro de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 08h30 do dia 14 de novembro de 2025. **Início da sessão de disputa**: 09h00 do dia 14 de novembro de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 03 de novembro de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:9A199669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 30 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo discriminado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,exercício 2025 a 2028 o Sr°. MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO,**com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal,**Lei nº 12.651/2012, Lei nº 9.985/2000 e**Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal,**
DECRETA:
Art. 1º - Declara de utilidade pública, área deproteção ambiental,**para efeito de desapropriação, um terreno Rural**para garantir proteção ambiental, segurança da população em área de encostas, o terreno localizado a margem sul da Cidade de solidão-PE, (serra), conforme projeto elaborado pela municipalidade com as seguintes características; área total de 15.742,57m². perímetro no vértice P1, de coordenadas Geográficas Lat.: 7°36'6.69"S, Long: 37°39'3.30"O e UTM E(X) 648821.76, e N(Y) 9159485.24, deste, segue com azimute de 100º2'1", e distância de 16,80m, confrontando neste trecho ao norte com o imóvel pertecente ao Sr. Edvan dos Santos Batista, até o vértice P2, de coordenadas E(X) 648838.30, N(Y)9159482.31; deste, segue com azimute de 180º44'14", e distância de 316,82m, confrontando neste trecho ao leste com o imóvel pertencente ao Sr. Uelton Nobre Fernandes, até o vértice P3 de coordenadas E(X) 648834.23, N(Y) 9159165.51, deste, segue com azimute de 276º55'43", e distância de 58,32m, confrontando neste trecho ao sul com pertencenteao Mun. de Solidão-PE, até o vértice P4, de coordenadas E(X)648776.33, N(Y)9159172.55, deste, segue com azimute de 3º27'23", e distância de 258,42m, confrontando neste trecho ao oeste com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P5, de coordenadas E(X)648791.91, N(Y)9159430.50, deste, segue com azimute de 93º27'23", e distância de 10,00m, confrontando neste trecho ao norte com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P6, de coordenadas E(X) 648801.89, N(Y) 9159429.90, deste, segue com azimute de 3º27'23", e distância de 10,00m, confrontando neste trecho ao oeste com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P7, de coordenadas E(X) 648802.49, N(Y) 9159439.88, deste, segue com azimute de 273º27'23', e distância de10,00m, confrontando neste trecho ao sul com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P8, de coordenadas E(X) 648792.51, N(Y)9159440.48, deste, segue com azimute de 3º27'23", e distância de 38,42m, confrontando neste trecho ao oeste com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P9, de coordenadas E(X) 648794.82, N(Y)9159478.80, deste, segue com azimute de 91º39'2", e distância de 17,26m, confrontando neste trecho aonorte com o imóvel pertencente ao Sr. Edvan dos Santos Batista, até o vértice P10, de coordenadas E(X) 648812.03, N(Y)9159478.30, deste, segue com azimute de 54º31'8", e distância de 11,95m, confrontando neste trecho ao norte também com o imóvel pertencente ao Sr. Edvan dos Santos Batista, chega-se ao ponto inicial (P1) da descrição desse perímetro, totalizando 747,93m, e área total de 15.742,57m².

Art. 2ª - A presente desapropriação tem como objetivo garantir área de preservação ambiental na chamada serra de solidão-PE, garantindo a segurança em área de possível risco de deslizamentos e impedir construção civil que possa trazer riscos a moradores e populares, iniciando ação de garantir a preservação ambiental em toda a serra ao entorno da Cidade de Solidão lado Sul.

Art. 3º - O proprietário do terreno, objeto da presente declaração de utilidade pública, será indenizado em dinheiro, em conformidade com o artigo 182, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:69946344

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 196/2025

Pregão Eletrônico Nº 032/2025

Processo: Nº: 077/2025, Pregão Eletrônico Nº 032/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e locação de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho dos funcionários da prefeitura municipal de Solidão, suas secretarias e demais órgãos. Contrato 196/2025, Contratada: RB GEO ANALISES & SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 57.858.857/0001-64, Valor Global de: R$ 53.800,00. Vigência dos contratos: 03/11/2025 à 03/11/2026.

Solidão/PE, 03/11/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:949069BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

(Art. 72, I, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 024/2025 para Contratação de empresa especializada para o fornecimento do sistema de ensino aprende brasil, compreendendo materiais didáticos integrados e ambiente digital de aprendizagem para atender aos anos iniciais do ensino fundamental da rede Municipal de Educação de Solidão-PE, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ nº 75.104.422/0008-82, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, nº 431, CIDADE INDUSTRIAL, cidade de Curitiba – Paraná. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 106.640,00 (cento e seis mil, seiscentos e quarenta reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo.

Solidão – PE, 3 de Novembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C3255DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	084/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, COMPREENDENDO MATERIAIS DIDÁTICOS INTEGRADOS E AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM PARA ATENDER AOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOLIDÃO-PE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 106.640,00 (cento e seis mil e seiscentos e quarenta reais)

PREÂMBULO
Aos 3 de Novembro de 2025, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa especializada para o fornecimento do sistema de ensino aprende brasil, compreendendo materiais didáticos integrados e ambiente digital de aprendizagem para atender aos anos iniciais do ensino fundamental da rede Municipal de Educação de Solidão-PE. A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:
QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	**CNPJ**	**Total de Itens**	**Valor Total**
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	75.104.422/0008-82	2	R$ 106.640,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer do controle interno, ratificação e, se for o caso, homologação.

Solidão - PE, 3 de Novembro de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:341A7635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada na confecção de itens para decoração natalina, destinados à ornamentação de praças, avenidas, prédios públicos e demais espaços do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **A SENA FIBRA E COURO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.182.711/0001-43,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **fibraecouro@hotmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de novembro de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:2A0A145F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Processo Nº: 015/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Veículo 0 Km para atender as demandas do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. Valor: R$95.000,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 03/11/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D41DF30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 053/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

Processo Nº: 053/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00043/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Materiais Gráficos, por período de 12 (meses), visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$334.821,50.Abertura da

sessão pública: 09:45 horas do dia 17 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 03/11/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:853B4025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 781/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **LOCALIZAR** a Srª. ARIANE TELMA LIMA DE VASCONCELOS inscrita no CPF nº 030.XXX.XXX-01 servidora concursada na função de Professora, na Escola Municipal José Quaresma de Lima, localizada na Rua Major João Gomes, S/N, Centro.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 03 de novembro de 2025**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:065078BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 037/2025 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 022/2025 – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecer mobiliários escolares (novos) a toda Rede Municipal de Ensino, a fim de atender às necessidades no âmbito da Secretaria municipal de Educação de Tamandaré - PE. Data e hora da abertura: 18/11/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 03 de novembro de 2025.

SILMARA LIMA DA SILVA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:117A874A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade:ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
Número do Contrato:128/2025
Natureza:Prestação de Serviços
Contratada:**CARNEIROS GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**
CPF/CNPJ:15.309.819/0001-02
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LETREIRO EM ACM PARA O PORTICO DA ENTRADA DO MUNICIPIO DE TAMANDARÉ/PE**.
Valor do Contrato:R$**56.896,19 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Dezenove Centavos)**.
Prazo:01 (um) mês.

Tamandaré,12 de setembro de 2025

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5F4348E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Terezinha/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, **modo de disputa aberto**, **critério de julgamento: menor preço**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A"**, **conforme Emenda Estadual nº 30088/2025**, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **Valor estimado da contratação:** R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). **Sessão pública:** 14 de novembro de 2025, às 09h00.
Início do recebimento de propostas: 04/11/2025, às 08h00.
Limite para impugnações e esclarecimentos: até 11/11/2025, às 23h59.
Encerramento do recebimento de propostas: 14/11/2025, às 08h00.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
ID do Processo: 433949. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima indicado, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados.

Terezinha – PE, 04 de novembro de 2025.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ –
Secretária Municipal de Saúde

ARNÓBIO GOMES DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:4E0157C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 03, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 03, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO REFERENTE A FUNÇÃO COMISSIONADA QUE EXERCIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. **LIVINO CLEMENTINO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR de suas funções o servidor efetivo no que diz respeito a função comissionada, inclusive as gratificações que venham a possuir, adiante especificados:

ODLANIER RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 070.643.084-01, exonerado do Cargo de Coordenador do Controle Interno;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias anteriormente de nomeação do citado servidor, como também todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 03 de novembro de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:B7F7FA10

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 04, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 04, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA REFERENTE A FUNÇÃO COMISSIONADA QUE EXERCIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. **LIVINO CLEMENTINO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR de suas funções a Sra. **MÁVIA KARINE DE SÁ NOVAES ALVES**, CPF nº 007.547.954-03, que exercia o Cargo Comissionado de Assessora Especial da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias anteriormente de nomeação da citada servidora, como também todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 03 de novembro de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:4DBD3C5B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 17, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 17, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADORA INTERNA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. LIVINO CLEMENTINO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 16, III da Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Sra. **MÁVIA KARINE DE SÁ NOVAES ALVES**, CPF nº 007.547.954-03, para exercer o Cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE.

Art. 2º. É garantida a servidora comissionada a percepção da remuneração atinente ao cargo, acrescida de 40% (quarenta por cento) de gratificação cabível.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 02 de junho de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:B00D923A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 001/2025 - SME/TERRA NOVA-PE

PORTARIA Nº 001/2025 – SME/TERRA NOVA-PE

Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos relacionados à conduta funcional da servidora Poliana Ribeiro de Araújo Lima e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 239/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01691.000.344/2025-0001, expedido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim/PE, datado de 28 de outubro de 2025, que solicita informações sobre providências administrativas adotadas em relação à servidora **Poliana Ribeiro de Araújo Lima**, professora lotada na Escola Municipal Francisco Hugo Carrero de Barros;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, de forma administrativa, os fatos ocorridos na referida unidade de ensino, descritos em reunião realizada em 23 de outubro de 2025, da qual participaram pais, a criança envolvida, a professora e a equipe gestora escolar;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do serviço público, garantindo à servidora o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com a finalidade de apurar os fatos ocorridos na Escola Municipal Francisco Hugo Carrero de Barros, envolvendo a servidora **Poliana Ribeiro de Araujo Lima**, Mat. 567-1, a fim de verificar a existência de eventual infração disciplinar e sua autoria.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Elizângela Lopes Freire de Sá Bezerra, matrícula nº 571-1, para exercer a função de **Sindicante**, incumbindo-lhe a condução dos trabalhos de apuração e elaboração do respectivo Relatório Conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Parágrafo único. O(a) sindicante será assessorado(a) pela **Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação**, que prestará apoio técnico-jurídico durante todo o procedimento.

Art. 3º - Durante a instrução da sindicância, o(a) sindicante poderá colher depoimentos, solicitar documentos e informações, e adotar todas as medidas necessárias à completa elucidação dos fatos, observando o devido processo legal.

Art. 4º - Concluídos os trabalhos, o relatório deverá ser encaminhado à Secretária Municipal de Educação, para decisão quanto às medidas cabíveis, inclusive eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova – PE, 31 de outubro de 2025.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:7793BB6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DO PAAP 035/2025

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.457.675/0001-41

FUNDAMENTO: PAAP Nº 035/2025; o art. 90, § 5º e § 6ºda Lei Federal 14.133/2021 da Lei Federal 14.133/2021**;** os arts. 155 e 156da Lei Federal 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano, sem aplicação de multa, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS
Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:A8306EFF

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DO PAAP 036/2025

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: ARACI SHOWS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.161/0001-02

FUNDAMENTO: PAAP Nº 036/2025; o art. 90, § 5º e § 6ºda Lei Federal 14.133/2021 da Lei Federal 14.133/2021**;** os arts. 155 e 156da Lei Federal 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano, sem aplicação de multa, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS
Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:8C5A108A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas:. **ART LIMP LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 39.862.043/0001-11, **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 09.617.964/0001-58, **GM COMERCIO LTDA,** inscrita sob CNPJ sob nº 50.547.931/0001-82, **LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA** inscrita sob- CNPJ/MF nº 52.229.383/0001-78**, MARCELO FIGUEIREDO CRUZ** inscrita no CNPJ nº 19.825.625/0001-49,) **ÚNICA SANEANTES LTDA** inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, **G L DA SILVA FILHO LIMITADA** inscrita no CNPJ 46.794.528/0001-80.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT Nº 070/2025** na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 025/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 25/10/2025, que teve como licitantes vencedores: **ART LIMP LTDA,** no valor total de **R$ 9.385,96 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** no valor total **de R$ 27.188,28 (vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), GM COMERCIO LTDA,** no valor total de **R$ 17.544,32 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA** no valor total de **R$ 175.264,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais), MARCELO FIGUEIREDO CRUZ,** no valor total de **R$ 7.625,88 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), ÚNICA SANEANTES LTDA** no valor total de **R$ 5.014,60 (cinco mil e quatorze reais e sessenta centavos). G L DA SILVA FILHO LIMITADA** no valor total de **R$ 46.665,20 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 04.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:41E542B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO FMS Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVA FMS Nº 010/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Saúde**

CONTRATADA: A empresa **DIEGO AMARO DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 21.268.434/0001-47.**

Onde se lê:

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da entrada da nota fiscal ou fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

Leia-se:

Subcláusula primeira - O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Contrato 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa CGM 01/2024.

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2025.
Vigência: 06 de junho de 2026.

Secretário:
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:903D909A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT N° 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT N° 058/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Avenida Dorival José Pereira, n° 1.561, Tavares Martins/Oncinha, Toritama-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .

CONTRATADO: L. DE ALMEIDA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.137.114/0001-92.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada em locação mensal de empilhadeira, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00(quarenta e dois milreais).

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 08 de novembro de 2025 à 08 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

Secretario de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETARIO: SR. ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:FFAEC8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 028/2025

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ Nº31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA:A empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MFnº10.748.147/0001-18.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos Kits EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO CRIATIVA destinados às unidades escolares da Educação Infantil (creche e pré-escola) da rede de ensino do Município de Toritama-PE.

Valor Global: R$ 61.800,00(sessenta e um mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 31de outubro de 2025.
Vigência: 31de outubro de 2026.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:8B8098F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 069/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 48.795.944/0001-29.**

Objeto: Contratação de serviço especializado de grafitagem artísticapara atender à demanda de embelezamento e revitalização visual de espaços públicos no município de Toritama – PE, contemplando a execução de pinturas artísticas (grafite) em paredes localizadas em praças enasecretaria municipal da mulher.

Valor Global: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentosreais)

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2025.

Vigência: 29de outubro de 2026.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVASANTOS
Secretária de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:E9D90461

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
ANEXOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PMT Nº 01/2025
PROGRAMA ESPORTE É VIDA 2025

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL

Inscrições	De 4/11/2025 a 5/11/2025
Análise pela secretaria de Cultura e Esportes e publicação dos resultados	De 6/11/2025
Publicação dos resultados Definitivos dos credenciados a participação	Dia 7/11/2025

ANEXO II
PROGRAMA ESPORTE É VIDA 2025 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ADESÃO

DADOS DA EQUIPE PARTICIPANTE	
Nome:	
Data de fundação:	
Endereço da equipe:	
Cidade:	Bairro:
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	
CPF:	RG:
E-mail:	Contato:
Data de nascimento:	Endereço:
Dados bancario e pix:	
Assinatura:	

Venho por meio deste requerer uma vaga no Programa Esporte é vida Toritama 2025, com finalidade de participação no campeonato de futebol amador, do município de Toritama.

Declaro que segue em anexo os seguintes documentos pessoais CPF, RG, e Comprovante de endereço.

Declarando que os dados informados anteriormente são verdadeiros, assim como os documentos apresentados anexos.

_____
Assinatura do responsável da equipe

_____
Assinatura do responsável da secretaria de cultura e esportes

Toritama-PE, _____/_____/2025

PROGRAMA ESPORTE É VIDA 2025 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ADESÃO

DADOS DA EQUIPE PARTICIPANTE	
Nome:	
Data de fundação:	
Endereço da equipe:	
Cidade:	Bairro:
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	
CPF:	RG:
E-mail:	Contato:
Data de nascimento:	Endereço:
Dados bancário e pix:	
Assinatura:	

Venho por meio deste requerer uma vaga no Programa Esporte é vida Toritama 2025, com finalidade de participação no campeonato de futebol amador, do município de Toritama.

Declaro que segue em anexo os seguintes documentos pessoais CPF, RG, e Comprovante de endereço.

Declarando que os dados informados anteriormente são verdadeiros, assim como os documentos apresentados anexos.

Assinatura do responsável da equipe

_____
Assinatura do responsável da secretaria de cultura e esportes

Toritama-PE, _____/_____/2025

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:1D21225D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PMT Nº 01/2025 PROGRAMA ESPORTE É VIDA 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PMT Nº 01/2025
PROGRAMA ESPORTE É VIDA 2025
A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes, vem através do presente Edital de Chamamento tornar pública a abertura de prazo para inscrições das equipes no **Programa Esporte é vida**, instituído pela Lei nº 2.068/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 364/2025, destinado à concessão de apoio financeiro para as equipes e atletas finalistas do Campeonato Municipal de Futebol 2025 do desporto de formação e excelência esportiva, não profissional.

CONDIÇÕES GERAIS
O prazo para as inscrições dos interessados será de **4/11/2025 a 5/11/2025.**
Os interessados deverão fazer a inscrição na Secretaria de Cultura e Esportes.
A inscrição será efetivada mediante o preenchimento de toda a documentação necessária), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.
Não serão aceitas inscrições com documentos físicos, fora do prazo ou que estejam em desacordo com o presente edital.

DA CONCESSÃO

Serão concedidas premiações financeiras, com valores de acordo com a categoria das equipes e atletas finalistas do campeonato conforme o **Decreto Municipal nº 364 de 26 de Agosto de 2025**.
Os benefícios poderão ser concedidos as equipes e atletas que:
Categoria Municipal: tenham obtido a 1ª (primeira) ou 2º (segunda) colocação nas modalidades que compreendem o Campeonato Municipal de Futebol (fase Municipal), e os atletas que forem o artilheiro, melhor jogador, melhor goleiro do campeonato nas suas respectivas categorias, realizado pela Secretaria de Cultura e Esportes.

DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
– A Secretaria de Cultura e Esportes, criará uma comissão responsável especificamente para analise, das inscrições das equipes e atletas participantes, desta forma analisará os pedidos de concessão da Programa Esporte é vida 2025, e selecionará os contemplados, respeitado o limite de concessão fixado pelo **Decreto Municipal 364 de 26 de Agosto de 2025** e os critérios estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Esportes por meio da publicação deste edital.
A comissão será composta por os três representantes da secretaria municipal de cultura e esportes, já selecionado via publicação pela própria secretaria.
- Após a seleção das equipes inscritas neste edital, a Secretaria de Cultura e Esportes, a (PMT) publicará o resultado provisório, com a lista Das equipes aptas a concorrer das possíveis premiações.
Os atletas que forem contemplados com as premiações, devem está inscritos na ficha de inscrição de sua equipe.

DAS CONDIÇÕES
Para pleitear a concessão do Programa Esporte é vida, a equipe concorrerá a vaga mediante os seguintes critérios de pontuação.
- Ter 05 anos ou mais de fundação da equipe será acrescido 05 pontos.
- Ter 02 anos ou mais de fundação será acrescido 02 pontos.
- Ter apenas 01 ano de fundação ou menos será acrescido 01 ponto.
- Ter participado do Campeonato em anos anteriores será acrescido 05 pontos.
- Ter sede na cidade de Toritama será acrescido 03 pontos.
- Ter sido finalista na última edição do Campeonato Municipal de Futebol será acrescido 03 pontos.
- Ser cadastrado na secretaria de cultura e esportes do município, será acrescido 02 ponto.
- observação: para validar a inscrição a equipe deve obter pontuação mínima de 05 pontos.

DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
O programa Esporte é vida será cancelado, mediante ato do Secretário Municipal de Cultura e Esportes, após prévio parecer da equipe organizadora da competição esportiva, caso a equipe, a qualquer momento:
Abandone ou seja dispensado da competição;
Deixar, por qualquer motivo, de cumprir as determinações previstas no Regulamento Geral do Campeonato Municipal de Futebol 2025.

DOS VALORES DAS PREMIAÇÕES
Ás equipes campeões e vice campeões e os atletas que forem eleitos em suas categorias, serão contempladas com os seguintes valores em tabela a baixo relacionado.

Primeira divisão:	Campeão R$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Vice campeão R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Segunda divisão:	Campeão R$ 3.000,00 (três mil reais)	Vice campeão R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Veteranos:	Campeão R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Vice campeão R$ 1.000,00 (um mil reais)
Artilheiro primeira divisão: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Melhor jogador primeira divisão: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Melhor goleiro primeira divisão: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Artilheiro segunda divisão: R$ 100,00 (cem reais)	Melhor jogador segunda divisão: R$ 100,00 (cem reais)	Melhor goleiro segunda divisão: R$ 100,00 (cem reais)
Artilheiro veteranos: R$ 100,00 (cem reais)	Melhor jogador veteranos: R$ 100,00 (cem reais)	Melhor goleiro veteranos: R$ 100,00 (cem reais)

A premiação em dinheiro será concedida em até 30 dias úteis posteriores a grande final, dadas as condições legais de tramitação operadas pelo setor Financeiro da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: Os valores definidos para premiações serão transferidos via conta bancária à cada Representante elencado pelas equipes vencedoras e atletas contemplados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão Programa Esporte é vida não gera qualquer vínculo laboral, ou de outra natureza, entre a equipe beneficiada e a Administração Pública Municipal.

A concessão da premiação ficará condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, segundo modelo previamente aprovado pela Secretaria de Cultura e Esportes, do qual constará expressamente que o apoio financeiro deixará de ser concedido caso a equipe não cumpra os requisitos necessários à sua qualificação.

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura e Esportes, sempre que necessário.

Segue junto a este edital, os anexos , I e II e o termo de adesão.

Toritama, 4 de novembro de 2025

JOSE ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esporte

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:8B077A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 25/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei Municipal nº 1.616, de 2018, art. 46 da Lei Municipal nº 2.066, de 21 de maio de 2025, e nos arts. 219 a 221 da lei 6.123, de 1968, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SOS nº 14/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 4 de junho de 2025, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria SOS nº 19/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 7 de agosto de 2025, referente ao Processo nº 02/2025
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 31 de outubro de 2025

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário de Ordem Social do Município de Toritama

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:2105F8D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 060/2025 – Concorrência Presencial /PMT nº 006/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Praça no Sítio Oiticica Zona Rural do Município de Triunfo/PE; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 137.710,00 ; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global; ABERTURA: 18/11/2025 às 08h30min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: licitacao@triunfo.pe.gov.br ; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 03 de Novembro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B5E07694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** o candidato conforme relação constante no Anexo Único deste edital, observadas as seguintes condições:

DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD) E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 O candidato convocado, conforme anexo único, deverá comparecer a junta médica oficial do Município no dia 13/11/2025, a partir das 14:00, no CEM – Centro de Especialidades Médicas, com endereço na Rua Alto São Felix, nº 205, Centro, no Município de Tupanatinga.
1.2 O candidato deverá apresentar os exames atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República.
1.3. Além de atender ao que determina o item 1.2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico (dos últimos 90 dias) identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.
1.4 Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do concurso do Município de Tupanatinga (PE) para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com.
1.5 O comparecimento do candidato PCD a junta médica oficial do Município é obrigatória e pré-requisito para posse.
1.6 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Tupanatinga, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	4º	SIM	FLÁVIA CARNEIRO LIRA ALVES

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:5E1D58CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, PROFESSORA, matrícula nº 082, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº XX.403.XXX-X SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.045.354-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2005-2015, pelo prazo de 06 meses, a partir de 27 de abril de 2026, conforme determinação da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:DA13454C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ARAUJO**, PROFESSORA, matrículas nº 334/667, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X042XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.665.364-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2008-2018/2009-2019, pelo prazo de 10 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2026, conforme determinação da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:FEAD59E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DO CARMO FELIX DE LIMA**, PROFESSORA, matrícula nº 417, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X892XXX SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.456.514-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2026, conforme determinação da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:C66CA069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188-A, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA IRACILDA DO NASCIMENTO**, PROFESSORA, matrícula nº 189, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X549XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.556.674-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2005-2015, pelo prazo de 03 meses, a partir de 22 de setembro de 2025, conforme determinação da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:E32ADB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA EVANIA LEITE DA SILVA**, PROFESSORA, matrícula nº 146, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X.042.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.056.254-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2005-2015, pelo prazo de 03 meses, a partir de 19 de outubro de 2025, conforme determinação da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:7202BCB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LUZIA DA SILVA**, PROFESSORA, matrícula nº 580, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X.286.XXX SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.859.924-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente aos decênios 1999-2009/2009-2019, pelo prazo de 08 meses, a partir de 23 de julho de 2026, conforme determinação da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:AF979B4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO *Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina e diesel), tipo comum e/ou aditivado para uso dos veículos da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora com* ***RAIO DE DISTÂNCIA DE NO MÁXIMO 35 KM DA SEDE DE VERDEJANTE****, de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.*

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADOR$ R$ R$ 3.045.310,00 (três milhões quarente e cinco mil, trezentos e dez reais).
O Agente de Contratação (Pregoeiro)Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **14 de novembro de 2025, às Hs 09:00min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**,e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito:**https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 03 de novembro de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:3E88D45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: *Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimentode Água Mineral, sem gás, condicionada em garrafões de 20 litros retornáveis e de garrafas de Água Mineral sem gás de 500 ml não retornáveis e Botijão de Gás liqueficado de Petróleo – GLP, material chapa de aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13 kg, de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação, junto ao Serviço de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional- Cozinha Comunitária e aos serviços e programas do Município de Verdejante – PE visando atender as eventuais e futuras necessidades da mesma, nas quantidades, especificações e constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.(ITENS FRACASSADOS)*
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADOR$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil, trezentos reais).
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **13 de novembro de 2025, às Hs08:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**,e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito:**https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 03 de novembro de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:F745C6C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Adjudicação e Homologação do objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e demais equipamentos necessários à estruturação e funcionamento da Cozinha Comunitária do Município de Vertente do Lério/PE. Itens 1 e 20: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS no valor total de R$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais); Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35: ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA no valor total de R$ 31.574,64 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Itens 10, 11, 14: PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor total de R$ 3.015,44 (três mil e quinze reais e quarenta e quatro centavos); E itens 19, 22 e 23: BQS DISTRIBUIDORA LTDA no valor total de R$ 38.502,63 (trinta e oito mil e quinhentos e dois reais e sessenta e três).

Vertente do Lério/PE, 31 de outubro de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:C1B3714A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025 - FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Secretaria de Assistência, torna pública a celebração de contrato com a empresa São Jorge Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ: 44.658.012/0001-83, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE

e suas Secretarias. Valor total: R$ 60.210,15 (sessenta mil duzentos e dez reais e quinze centavos). Data da assinatura: 30 de outubro de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:6F17F2A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa São Jorge Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ: 44.658.012/0001-83, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor total: R$ 81.511,37 (oitenta e um mil quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos). Data da assinatura: 30 de outubro de 2025.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:38094127

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

Adjudicação e Homologação do objeto: Pavimentação em paralelepípedos de ruas da mata virgem do Município de Vertente do Lério – PE. Empresa vencedora: Ihnove Serviços de Construção Ltda, inscrita no CNPJ: 31.506.321/0001-96. Valor total: R$ 51.105,31 (cinquenta e um mil e cento e cinco reais e trinta e um centavos).

Vertente do Lério/PE, 27 de outubro de 2025.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:2BF2EC92

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

Adjudicação e Homologação do objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços técnicos topográficos, por demanda, no Município de Vertente do Lério/PE, com a finalidade de subsidiar a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, infraestrutura urbana, regularização fundiária e demais iniciativas técnicas da administração pública. Empresa vencedora: PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ: 13.923.606/0001-40. Valor total: R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Vertente do Lério/PE, 03 de novembro de 2025.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:85C3985C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERTENTE DO LÉRIO
PORTARIA Nº. 025/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição

A diretora presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vertente do Lério/PE - IPVEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso XIII, da Lei Municipal nº 335/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora **ELIANALVA CHAGAS DOS SANTOS**, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 8000055, lotada na Secretaria de Educação, nos termos disposto do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 41 da Lei Municipal 335/11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vertente do Lério - PE, 03 de novembro de 2025.

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:3FF3B43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PMVL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2025

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de alimentação pronta e bebidas não alcoólicas, para atendimento aos eventos institucionais, reuniões, capacitações, solenidades e demais atividades promovidas pelo Município de Vertente do Lério/PE, através da Secretaria de Cultura e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação. Empresa Vencedora: EFREM BARBOSA MELO, inscrita no 14.197.337/0001-45. Valor total: R$ 258.246,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03 de novembro de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:A270E2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PMVL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Empresa Vencedora: São Jorge Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ: 44.658.012/0001-83. Valor total: R$: 403.224,67 (quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 28 de outubro de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5C823578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025 - PMVL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Administração, torna pública a celebração de contrato com a empresa São Jorge Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ: 44.658.012/0001-83, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor total: R$ 60.682,17 (sessenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Data da assinatura: 30 de outubro de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:24E41C2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025 - FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa São Jorge Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ: 44.658.012/0001-83, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor total: R$ 200.820,98 (duzentos mil oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos). Data da assinatura: 30 de outubro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:A3478BE0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025 - PMVL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a celebração de contrato com a empresa Ihnove Serviços de Construção Ltda, inscrita no CNPJ: 31.506.321/0001-96, cujo objeto é: Pavimentação em paralelepípedos de ruas da mata virgem do Município de Vertente do Lério – PE. Valor total: R$ 51.105,31(cinquenta e um mil e cento e cinco reais e trinta e um centavos). Data da assinatura: 28 de outubro de 2025.

HEVERTO DIAS DO NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:61E92E3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 87/2023

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 087/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA E A EMPRESA VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA,** com sede na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro Vicência/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VICÊNCIA/PE**, neste ato representada pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a senhora **LENIRA JERÔNIMO PEREIRA**, portadora de RG 4.852.745 – SSP/PE e CPF nº. 909.786.414-34, residente e domiciliada na Praça Otaciano Carneiro da Cunha, 53 – Centro – Vicência/PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 87/2023, oriundo do Proc. Licitatório nº 33/2023 – Pregão Presencial nº 02/2023, celebrados com a empresa **VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ 40.786.019/0001-20, com sede na Rua Esmeraldino Bandeira, 15 – Penedo – Camaragibe/PE, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Senhor **Ricardo Pereira Fontes** – CPF nº 794.008.254-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Vicência/PE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 87/2023, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Vicência/PE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS
3.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, nos termos do art. 79, I, c/c o art. 78, I, II, IV e V, da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Integram este termo, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Proc. Licitatório nº 33/2023 - Pregão Presencial n° 02/2023.
4.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.666/93;
4.3. O foro para dirimir questões relativas à ata de registro de preços será o da Comarca de Vicência/PE, com exclusão de qualquer outro.
4.4. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e sitio oficial da Contratante.

´Vicência/PE, 31 de outubro de 2025.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:288B8A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº112/2021 Pregão Eletrônico nº 023/2021; Processo: Nº 031//2021. Cujo **objeto** *Constitui o objeto do presente contrato a* ***Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação de Serviços De Internet, com link's dedicado com redundância, através de fibra óptica e de link's via rádio ou fibra***

óptica ilimitado, devidamente autorizado pela ANATEL de acordo com especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão/PE*, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 013/2021****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021***.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 112/2021, por mais 06 (SEIS) meses, a partir da data de 20 (vinte) de outubro de 2025.**Contratado: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28**. Vigência:** 06 (seis) meses.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário da Saúde e Bem- Estar

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A6E11FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº041/2021 Pregão Eletrônico nº 023/2021; Processo: Nº 031//2021. Cujo **objeto**: *Constitui o objeto do presente contrato a* ***Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação de Serviços De Internet, com link's dedicado com redundância, através de fibra óptica e de link's via rádio ou fibra óptica ilimitado, devidamente autorizado pela ANATEL de acordo com especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão/PE****, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 013/2021****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 041/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 06 (seis) de outubro de 2025.**Contratado: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28**. Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 23 de setembro de 2025.

GESIEL GOMES TAVARES
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:10881E78

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº046/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021; Processo: Nº 031/2021**.** Cujo **objeto**: *Constitui o objeto do presente contrato a* ***Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação de Serviços De Internet, com link's dedicado com redundância, através de fibra óptica e de link's via rádio ou fibra óptica ilimitado, devidamente autorizado pela ANATEL de acordo com especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão/PE****, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 013/2021****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 046/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 20 (vinte) de outubro de 2025. Contratado: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28.

Vitória de Santo Antão, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:1CC082E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SEMECT Nº 033/2025

"Dispõe sobre a regulamentação do dever de notificação aos conselhos tutelares por parte das unidades escolares, nos termos da Lei nº 15.23/2025 e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996),

CONSIDERANDO a Lei nº 15.231/2025, que torna obrigatório o dever das unidades escolares informarem o Conselho Tutelar sobre casos de violência envolvendo estudantes, especialmente automutilações, tentativas e suicídios consumados;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 13.819/2019 passou a incluir expressamente os estabelecimentos de ensino entre os entes responsáveis pela notificação de tais eventos;

CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição Federal estabelece prioridade absoluta à infância e juventude na formulação e execução de políticas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que as unidades escolares da Rede de Ensino de Xexéu-PE notifiquem, nos termos da presente portaria, ao Conselho Tutelar:
Relação bimestral dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;
Ocorrências e dados relativos a casos de violência que envolvam os estudantes, especialmente:
I- Automutilações;
II- Tentativa de suicídio;
III-Suicídios consumados;
IV-Violência física;
V-Violência psicológica, incluindo bullying e cyberbullying;
VI-Violência sexual;
VII-Negligência por parte dos responsáveis legais.

Art. 2º - A notificação deverá ser realizada imediatamente após o conhecimento do fato pela instituição de ensino, conforme estabelecido no anexo I da presente portaria, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I- Identificação do estudante (nome, idade, série, turma);
II- Descrição dos fatos;
III- Providências adotadas pela unidade escolar;
IV- Dados de contato dos pais ou responsáveis legais.

Parágrafo Único. A comunicação ao Conselho Tutelar não exime a unidade escolar do dever de informar simultaneamente os pais ou responsáveis legais.

Art. 3º - As informações notificadas ao Conselho Tutelar estão sujeitas ao dever de sigilo, nos termos do art. 5º, X, da Constituição Federal.

Art. 4º - A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia prestará apoio contínuo à unidade escolar durante todo o processo, por meio do Núcleo Interdisciplinar de Atenção Psicossocial Educacional (NIAPE), oferecendo orientação técnica, acompanhamento e suporte necessário para o cumprimento das atribuições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº - 002/2025

ANEXO I – MODELO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº XXX/2025

AO CONSELHO TUTELAR

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR
UNIDADE ESCOLAR

ENDEREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME COMPLETO		
ID BDESC	CPF	DATA DE NASCIMENTO
ETAPA	TURMA	TURNO

DADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

NOME COMPLETO		
TELEFONE	EMAIL	

DESCRIÇÃO DOS FATOS
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO
☐ Infrequência escolar (faltas acima de 30% do permitido em lei)
☐ Automutilação
☐ Tentativa de suicídio
☐ Suicídio consumado
☐ Violência física
☐ Violência psicológica (bullying, cyberbullying, intimidação sistemática)
☐ Violência sexual (abuso, assédio)
☐ Negligência (abandono, falta de assistência)

DATA DO OCORRIDO	LOCAL DO FATO
RESUMO DO OCORRIDO	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
COMO A UNIDADE ESCOLAR TOMOU CONHECIMENTO
☐ Relato do estudante
☐ Observação direta
☐ Relato de terceiros
☐ Outros:
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
☐ Encaminhamento ao NIAPE
☐ Comunicação aos pais ou responsáveis
☐ Outros:

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, **DECLARO** que as informações acima são verdadeiras, e que esta notificação tem como objetivo garantir a proteção integral do estudante, conforme determina a legislação vigente. Além disso, estou ciente da Portaria SEMECT 033/2025 e ressalto que as informações comunicadas ao Conselho Tutelar estão protegidas pelo dever de sigilo, conforme previsto no artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, bem como na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

Xexéu-PE, _____ de _____ de 2025.

RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ASSINATURA	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA	HORÁRIO
NOME	CARGO/FUNÇÃO
ASSINATURA	

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:2B9520D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 223/2025

Revoga o Decreto Municipal n.º 158/2023, que declarou de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município do Paulista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que dispõe sobre desapropriação por interesse social;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 158, de 18 de dezembro de 2023, declarou de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel localizado em Maranguape II, nesta cidade, com área de 40.700,61 m² (quarenta mil e setecentos metros quadrados e sessenta e um decímetro quadrado), destinado à implantação de empreendimento habitacional vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida;
CONSIDERANDO que, desde a edição do referido decreto, não foram instaurados os procedimentos administrativos ou judiciais necessários à efetivação da desapropriação, tampouco realizado o pagamento de indenização ou imissão na posse do bem;
CONSIDERANDO que, no atual momento, o Município de Paulista/PE se encontra sob decreto contingenciamento financeiro, o que impossibilita, no presente momento, a realização de despesas indenizatórias dessa natureza;
CONSIDERANDO que o projeto habitacional inicialmente vinculado ao terreno não foi executado nem possui previsão de retomada, restando configurada a perda superveniente do interesse público e da finalidade social que motivaram a declaração de interesse social;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da legalidade, economicidade e supremacia do interesse público, que impõe à Administração a adoção de medidas de adequação e racionalidade administrativa;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 0158 de 18 de dezembro de 2023, que declarou de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel localizado em Maranguape II, neste

Município, anteriormente destinado à implantação de projeto habitacional vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1.

Art. 2º Com a revogação de que trata o artigo anterior, ficam restabelecidos ao(a) proprietário(a) os plenos direitos de domínio e disposição sobre o imóvel, nos termos da legislação civil e urbanística aplicável.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paulista, 24 de outubro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:75EA0247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4038/2025

O Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil da Cidade do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em observância aos ditames contidos na Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); Leis Municipais 3.680/02 e 4.391/14; Decreto 20/04 e demais dispositivos pertinentes à matéria.
Resolve:
Art. 1º- Realizar no período de **03/11/2025 à 03/12/2025**, Recadastramento Anual dos veículos e Permissionários, bem como, Motoristas (Auxiliares/condutores) que compõem o Sistema de Transportes Complementar de Passageiros do Paulista, realizado por **KOMBIS/VANS**.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Recadastramento deverá ser realizado através de pré cadastro no site Aprova. Passo a passo para registrar login e endereço virtual ver **ANEXO I**.
Art. 2º- Convocar todos os profissionais Permissionários do sistema de **KOMBIS/VANS** a comparecerem no endereço**,** cito Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves número 222, (antiga Av. Brasil) Maranguape I, Paulista, PE – CEP 53441-600, antigo campo de Aviação, conforme agendamento eletrônico no site Aprova para vistoria.
Art. 3°- Os veículos serão submetidos a uma **VISTORIA pautada nos princípios da administração Pública que regem uma boa prestação de serviço, Higiene e conforto, de acordo com o ANEXO II,** exigências administrativas desta Secretaria Executiva de Mobilidade, que após lido e concordado com as exigências, se responsabilizarão pelas mesmas. Bem como, os veículos terão que estarem devidamente caracterizados com as **FAIXAS** e numeração do **TP, de acordo com o ANEXO III**.
Art. 4°- Toda documentação deverá ser encaminhada através do site Aprova em forma de arquivo digital. Ex.: PDF, JPG. É obrigatório o curso de condutor de passageiros tanto para o permissionário quanto para o motorista auxiliar.

DO PERMISSIONÁRIO/VEÍCULO:
Cartão Alvará;
CNH Digital Impressa com QR Code (categoria D, ou maior);
Xerox comprovante de residência em nosso município (Água, Luz, Telefone, ou envio Bancário);
01 Foto 3x4 recente;
Certidões de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cópia do CRLV Digital com QR Code;
Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral;
Certificado de Vistoria GNV Valido (Caso Utilize o Combustível);
Laudo Pericial da **Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos do Estado de Pernambuco** (**DRFV/PE**) **VÁLIDO** para o veículo que tiverem o **CHASSI** Remarcado;
DO MOTORISTA AUXILIAR (se houver):
CNH Digital Impressa com QR Code (categoria D, ou maior);
Xerox Comprovante de Residência (Água, Luz, Telefone, ou envio Bancário);
01 foto 3x4 recente;
Certidões de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
DO VEÍCULO
Vedada a utilização da buzina em desacordo com os padrões e frequências estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (inciso V do art. 227 do CTB).
Art. 5º- Os Permissionários que não Recadastrarem dentro do prazo contido no artigo 1º, terão os alvarás suspensos, ficando impedidos de realizar o transporte de passageiros, sob pena de apreensão do veículo e pagamento de multas de acordo com o art. 9º.
Art. 6°- Os Permissionários impossibilitados, por justo motivo, de efetivar o Recadastramento nos limites esculpidos no art. 1º, poderão dentro do prazo, protocolar Declaração, com as justificativas a prova do alegado, que será analisado por esta secretaria.
Art. 7º- Em caso de indeferimento do pedido protocolado, conforme dispõe o artigo anterior, poderá ser concedido prazo máximo de 30 dias ao Permissionário para sanar a(s) pendência(s) que o impediu de realizar o Recadastramento.
PARAGRÁFO ÚNICO – O possível deferimento do requerimento não dá ao Permissionário o Direito de continuar realizando serviço de transportes de passageiros, enquanto perdurar a impossibilidade de Recadastramento.
Art. 8°- Passado período de recadastramento, os permissionários que não atenderam ao chamamento ou não justificarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, terão canceladas as permissões.
Art. 9º - O recadastramento deverá ser efetuado, exclusivamente, pelo próprio permissionário.
Art. 10º - Caso o veículo tenha seu **CHASSI REMARCADO**, será **obrigatório** passar por vistoria da **Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos do Estado de Pernambuco (DRFV/PE).**
PARAGRÁFO ÚNICO – O veículo que não reúna, de maneira acessível, os elementos identificadores, serão encaminhados à **Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos do Estado de Pernambuco (DRFV/PE)** para verificação de sua autenticidade e identificação veicular.
Art. 11º - A taxa de Alvará e o ISS poderão ser Pagos em Cota Única ou Parcelados. Caso seja Optado pelo Parcelamento, o processo de Recadastramento somente terá seguimento, mediante o pagamento da Primeira Parcela.
PARÁGRAFO ÚNICO – Somente será permitido o Recadastramento do Permissionário que estiver quite com os Pagamentos do ISS dos anos anteriores.
Art. 12º - Em caso do NÃO pagamento das demais parcelas, o Transporte ficará irregular, o Alvará será suspenso, sendo liberado somente após Pagamento.

Publique-se!
Cumpra-se!

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito da Cidade do Paulista
JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário De Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil
MURILO VIEIRA DA SILVA
Secretário Executivo de Mobilidade

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D48903F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ N° 6864/2025 – PARECER SAJ/SP N° 359/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR o parecer formal referente ao pedido formulado, pelo servidor **JOSIVAL JOSÉ SAMUEL COPINO, Matrícula n° 2407**, através de requerimento registrado sob o número 6864/2025, conforme Parecer Jurídico SAJ/SP n° 359/2025, expedido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de outubro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:EF69F316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 11534/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 300/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 11534/2025, formulado pela servidora **CARLOS LUIZ DE LIMA**, matrícula **nº 10.867**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.300/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de outubro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:9AD106E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 11535/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 297/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 11535/2025, formulado pela servidora **ANA LUIZA ALVES DORNELAS**, matrícula **nº 12.199**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.297/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de outubro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:A7117847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 11535/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 298/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 11535/2025, formulado pela servidora **MIRIAM GOMES DE LIMA AGUIAR**, matrícula **nº 12.630**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.298/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de outubro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:4E70CAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 11535/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 301/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 11535/2025, formulado pela servidora **KÁTIA MARIA FREIRE HAZIN**, matrícula **nº 10.418**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.301/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de outubro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:96E3AB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 11535/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 302/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 11535/2025, formulado pela servidora **MARTA AMÉRICO DA SILVA CAJUEIRO**, matrícula **nº 12.919**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.302/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de outubro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:4AD325DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 8459/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 272/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 8459/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **VERÔNICA FREITAS DA SILVA**, **matrícula funcional n° 10.634,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 272/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de setembro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:CFB51FD4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 096/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

REVOGAR as **Portarias de nº 020/2025, 022/2025** e **024/2025** de 04 de fevereiro de 2025, que nomeia o Servidor **RAPHAEL DE SOUZA GOMES,** matrícula nº 14103, para atuar como Fiscal dos **Contratos de nº 134/2024 e 135/2024**, Processo Licitatório de nº 248/2023 - Concorrência n° 014/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de outubro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de outubro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:853450AB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025

A Secretaria Obras e Serviços Públicos do Paulista-PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021 e de acordo com os Decretos Municipal nº 007 ao 013/2024. Após análise dos trabalhos apresentados pela Comissão de Contratação III e, Parecer Jurídico Final da Procuradoria Geral, resolve**HOMOLOGAR**o Processo Licitatório nº 244.2025 – Pregão Eletrônico nº023.2025, cujo objeto consiste na**FORMAÇÃO REGISTROS DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃOS DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DE MÃOS DE OBRA ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, CONFORME OS QUANTITATIVOS IDENTIFICADOS E INDICADOS NO ANEXO I DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Empresa adjudicatária:**RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ:** 05.465.222/0001-01, situada na AV. DR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, nº 2713 LOJA 02 – JANGA / PAULISTA-PE, arrematante dos lotes 01 e 02. Valor total final da proposta:**R$ 12.885.704,28(DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, atendendo todas as exigências do instrumento convocatório, sendo julgada como**VENCEDORA**no referido certame. Demais informações, segunda à sexta-feira, através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com.

Paulista-PE, em: 03 de novembro de 2025.

LEONARDO FERREIRA DE MOURA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:C911A545

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Objeto: A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMPREENDENDO FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS ENTRE OUTROS – DESTINADOS AO ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES PÚBLICAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLITICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 226.802,06 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e dois reais e seis centavos): POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 29.446.528/0001-70) com os lotes: 2, 6, 20, 26, 34, 36, 37, 39, 40 no valor total de R$ 42.316,61 (quarenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos). A J EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 52.734.446/0001-43) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38 no valor total de R$ 184.485,45 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

A autoridade municipal da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLITICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Decretos Municipais nº 007/2024 a 013/2024, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Contratação II no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista, 30 de outubro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:9442439D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRI Nº 254/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRI Nº 254/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, MASTROS PARA BANDEIRAS E TOALHAS DE MESAS, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA-PE.

Empresas vencedoras valor total: **R$ 27.318,69**(vinte e sete mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos):
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA(24935788000196) com os lotes: 1 no valor total de R$ **27.318,69** (vinte e sete mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) **14.133/2021**, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA-PE, 03 de novembro de 2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Sectetário Municipal de Educação

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:9B46385A

SECRETARIA DE SAÚDE
18ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 18º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.

q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

ASSISTENTE SOCIAL – 20H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025318978127	ROMÊNIA ELIZABETH ALBUQUERQUE FERREIRA	59	APROVADO
CUIDADOR – 12X36			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025320774455	MARCELO ANTÔNIO SIQUEIRA CAVALCANTI	21.5	APROVADO
2025322524339	TASSIA REJANE MACIEL DO NASCIMENTO GOMES	20	APROVADO
2025324329956	MARIA LUCIANA TARGINO DE SOUZA	20	APROVADO
	NEUROLOGISTA – 20H		
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025325710682	WANKS SOUSA MELO	20	APROVADO
	PNEUMOLOGISTA – 20H		
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025325240017	JOANA MARIA BEZERRA DE LIRA	11.5	APROVADO
	PSICÓLOGO -		
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025326128551	LEANDRO DE LIMA OLIVEIRA	47.5	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:06D9B628

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de saúde do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **contratação de empresa para especializada para elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e do Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município do Paulista/PE.**

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: cotacaolicitasaude@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, n° do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;
02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Fim do prazo para solicitação de termo de referência e entrega de proposta: 11/11/2025.

Paulista, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jamesson Monteiro da Silva Junior
Código Identificador:753BC603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a

ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E POSTERIOR RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, CONTEMPLANDO ESTRUTURAS DECORATIVAS COM LUZES DE LED, BEM COMO A LOCAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS, A SEREM INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, executado através da Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude do município de Carnaíba PE, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E POSTERIOR RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, CONTEMPLANDO ESTRUTURAS DECORATIVAS COM LUZES DE LED, BEM COMO A LOCAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS, A SEREM INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, executado através da Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude do município de Carnaíba PE, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação tem por objetivo a locação, instalação, decoração, manutenção preventiva e corretiva, e posterior retirada de decoração natalina iluminada, contemplando estruturas decorativas com luzes de LED e outros itens específicos, a serem instalados em pontos estratégicos do Município de Carnaíba – PE, durante o período natalino.

2.2 A decoração natalina é uma ação tradicional e simbólica que visa promover o embelezamento dos espaços públicos, fortalecer o espírito natalino e fomentar o turismo e o comércio local. Além de proporcionar um ambiente festivo e acolhedor aos munícipes e visitantes, a iniciativa contribui para a valorização da cultura local e o fortalecimento da identidade municipal, gerando também movimentação econômica em diversos setores.

2.3 A execução do serviço requer conhecimento técnico específico, equipamentos adequados, equipe qualificada e cumprimento rigoroso das normas de segurança elétrica e estrutural, especialmente considerando a utilização de materiais elétricos e metálicos em espaços públicos de grande circulação. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica e experiência comprovada na execução desse tipo de serviço.

2.4 A opção pela locação dos materiais decorativos mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que:

2.4.1 Evita custos de aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos itens;

2.4.2 Permite atualização estética anual das peças, acompanhando tendências e condições de conservação;

2.4.3 Garante maior eficiência operacional, já que a empresa contratada será responsável por todas as etapas: instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada.

2.5 Ressalta-se que a execução direta desses serviços pelo quadro funcional do município é inviável, tanto pela falta de pessoal técnico especializado quanto pela ausência de equipamentos e estrutura apropriada para realização das atividades com a segurança e qualidade exigidas.

2.6 Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica especializada é imprescindível para assegurar a adequada execução do projeto de decoração natalina, garantindo segurança, qualidade estética e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.7 Nesta linha, foi elaborado o presente Termo de Referência objetivando a contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Considerando o Decreto Municipal n° 05/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E POSTERIOR RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, CONTEMPLANDO ESTRUTURAS DECORATIVAS COM LUZES DE LED, BEM COMO A LOCAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS, A SEREM INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** executado através da Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.2.1 Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para a locação, instalação, decoração, manutenção preventiva e corretiva, e posterior retirada de decoração natalina, contemplando estruturas decorativas com luzes de LED e itens específicos a serem instalados em pontos estratégicos do Município de Carnaíba-PE, o critério de julgamento menor preço por lote mostra-se o mais adequado e vantajoso para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

Integração técnica dos serviços:

A execução dos serviços envolve etapas interdependentes, locação, instalação, manutenção e retirada, que demandam planejamento integrado e padronização estética. A contratação de um único fornecedor por lote garante uniformidade na decoração natalina, evitando disparidades visuais e problemas de compatibilidade entre diferentes estruturas e sistemas de iluminação.

Racionalização da gestão contratual:

A contratação por lote permite à Administração centralizar a responsabilidade técnica e operacional em um único contratado, simplificando o acompanhamento, fiscalização e a execução do contrato, além de reduzir custos administrativos e riscos de falhas na comunicação entre múltiplos fornecedores.

Economia e vantajosidade:

O critério de menor preço por lote possibilita uma formação de preço global mais competitiva, já que o fornecedor poderá otimizar custos logísticos, de montagem e manutenção. Dessa forma, garante-se maior economicidade e melhor relação custo-benefício ao erário.

Padronização estética e funcional:

A decoração natalina, por seu caráter simbólico e de impacto visual, requer coerência temática e harmonia entre os diversos pontos da cidade. O julgamento por lote assegura que todos os elementos decorativos mantenham identidade visual unificada, reforçando o aspecto artístico e turístico do evento.

Viabilidade técnica e operacional:

Como o objeto envolve tanto bens (itens decorativos e estruturas luminosas) quanto serviços (instalação, manutenção e retirada), a execução fragmentada poderia acarretar dificuldades de coordenação, atrasos e custos adicionais. Assim, o julgamento pelo menor preço por lote garante eficiência e qualidade na entrega do serviço.
Diante do exposto, o critério de julgamento "menor preço por lote" é o mais apropriado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, padronização, vantajosidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES
4.1 O quantitativo licitado foi definido com base em levantamento prévio realizado pela Secretaria Municipal responsável, considerando os principais logradouros públicos e pontos de grande circulação do município, como praças e ruas e demais locais de relevância social e turística. Foram observados os seguintes critérios para a definição dos quantitativos:
Abrangência geográfica e estética:
A quantidade de estruturas e elementos decorativos foi dimensionada de modo a contemplar os espaços públicos mais representativos e de maior fluxo populacional, garantindo uma distribuição harmônica e proporcional das peças luminosas e decorativas.
Padronização e impacto visual:
Considerou-se o porte de cada ponto decorado, buscando uniformidade no estilo e na intensidade da iluminação natalina, com ênfase em luzes de LED, por seu menor consumo energético e maior durabilidade.
Necessidade de manutenção preventiva e corretiva:
A inclusão de serviços de manutenção preventiva e corretiva no escopo contratual justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período de exposição, evitando interrupções que possam comprometer a estética e a segurança da instalação.

Assim, o quantitativo licitado reflete as reais necessidades do Município de Carnaíba-PE, garantindo a execução do projeto natalino com qualidade, segurança e economicidade, atendendo aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público previstos na legislação vigente de licitações e contratos administrativos.

4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Cotação de Preços:

LOTE ÚNICO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E POSTERIOR RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, CONTEMPLANDO ESTRUTURAS DECORATIVAS COM LUZES DE LED, BEM COMO A LOCAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS, A SEREM INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	**RUA JOSÉ MARTINS (REFERÊNCIA A IGREJA MATRIZ ATÉ O PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)** 10 ANJOS (TAMANHO 2,0m) CORTONO DE LED BRANCO 10 ARRANJOS LUMINOSOS PARA POSTIAÇÃO (TAMANHOS MÍNIMO DE 2,5m), COM SÍMBOLOS NATALINOS **RUA SATURNINO BEZERRA (REFERÊNCIA A SANTA NOSSA SENHORA DE LOURDES ATÉ O BANCO DO BRASIL)** 11 ÁRVORES DE NATAL (TAMANHO MÍNIMO 2,5m) CONTORNADAS EM LED BRANCO 11 ARRANJOS LUMINOSOS PARA POSTIAÇÃO (TAMANHOS MÍNIMO DE 2,5m), COM SÍMBOLOS NATALINOS **PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES** 01 ARRANJO LUMINOSO PARA O CHAVARIS (TAMANHOS MÍNIMO DE 2,5m), COM SÍMBOLOS NATALINOS **BECO FELICIDADE ANA DE JESUS** 4 GUIRLANDAS NATALINAS (TAMANHO 60cm) COM ILUMINAÇÃO EM LED BRANCO 10 PISCA PISCA (CORDÃO 200 LED BRANCO (15m)) **BECO DE ZÉ ALEIXO** 4 GUIRLANDAS NATALINAS (TAMANHO 60cm) COM ILUMINAÇÃO EM LED BRANCO 10 PISCA PISCA (CORDÃO 200 LED BRANCO (15 METROS)) **Obs.: Os materiais deverão estar devidamente montados no dia 30/11/2025 e desmontados a partir do dia 06/01/2026.**	SERVIÇO		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 07/11/2025, no e-mail: secculturacarnaiba@gmail.com, descrevendo no assunto do email, os seguintes dizeres: **COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E POSTERIOR RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, CONTEMPLANDO ESTRUTURAS DECORATIVAS COM LUZES DE LED, BEM COMO A LOCAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS, A SEREM INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na secretaria de educação de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 03 de novembro 2025.

ELISÂNGELA ALVES MENDES DA SILVA
Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:438264AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de outubro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 3.196.151 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 491.477.904-82, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 21/10/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: TRANS AVANTE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº 07.582.726/0001-29, com sede à Rua Santa Arlinda, 06, Vila Operária – Escada/PE – CEP: 55.500-000, Telefone (81) 3534-5740, e-mail: nevesesantos.transporte@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **IVONE ALVES DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 3.261.100 – SSP/PE, e CPF nº 547.715.794-15, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	O itinerario da manhã e tarde tem inicio na Nova Cidade (-8,376449 -35,246488) Emb. 5, continuando na Nova Cidade (-8,377633 -35,245968) Emb. 3, passando no Firmeza (-8,378992 -35,247911) Emb. 4, continuando no Firmeza (-8,379991 -35,248593) Emb. 4, continuando no Firmeza (-8,379904 -35,246711) Emb. 8, parando na Escola Agrícola (-8,364714 -35,2148) Desemb. 4, parando na Creche (-8,360591 -35,217796) Desemb. 5, passando no Riacho (-8,360466 -35,221058) Emb. 12, parando na Esc. Est. Dr. Fernando Campelo (-8,362113 -35,224759) Desemb. 6, passando na Vila operária (-8,363601 -35,22816) Emb. 8, parando na Esc. Est. Monsenhor Rodrigues Carvalho (-8,363294 -35,230734) Desemb. 10, parando na Esc. Eraldo Campos (-8,361729 -35,236261) Desemb. 5, parando na Esc. Est. Vigário Pedrosa (-8,365685 -35,236358) Desemb. 7, e finalizando na Esc. Cícero Dias (-8,371882 -35,242558) Desemb. 7.-TURNO-MANHA E TARDE/ CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 195.850,00	R$ 195.850,00
2	O itinerario da manhã e tarde tem inicio no Eng. Boa Vista (-8,357011 -35,314681) Emb. 12M, 8T, passando na Usina Bonfim (-8,347255 -35,350163) Emb. 4M, 7T, continuando na Usina Bonfim (-8,349703 -35,350074) Emb. 6M, 5T, passando no Alto do Araçá (-8,355046 -35,350682) Emb. 5M, 6T, e finalizando na Frexeira (-8,38471 -35,322231) Desemb. 27M, 26T. TURNO-MANHÃ E TARDE/ CAPACIDADE MAXIMA-29-TIPO DO VÉICULO- MICRO-ONIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 138.900,00	R$ 138.900,00
3	O itinerario da tarde tem inicio no Frade (-8,470314 -35,303493) Emb. 24, passando na Irmandade (-8,449672 -35,28505) Emb. 13, continuando na Irmandade (-8,435179 -35,287667) Emb. 9, parando na Esc. Cícero Dias (-8,371722 -35,24257) Desemb. 14, parando na Esc. Est. Vigário Pedrosa (-8,36598 -35,236277) Desemb. 20, e finalizando na Esc. Dr. Fernando Campelo (-8,361399 -35,225024) Desemb. 12.TURNO-MANHA E TARDE/ CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 195.000,00	R$ 195.000,00
4	O itinerario da manhã e tarde tem inicio no Jequi (-8,31118 -35,183492) Emb. 9, continuando no Jequi (-8,311377 -35,184529) Emb. 7, continuando no Jequi (-8,312971 -35,186715) Emb. 3, continuando no Jequi (-8,320412 -35,188524) Emb. 3, parando na Esc. Humberto de Campos (-8,357965 -35,19023) Desemb. 5, parando na Esc. Dr. Fernando Campelo (-8,361924 -35,224388) Desemb. 6, parando na Esc. Monsenhor Rodrigues de Carvalho (-8,363328 -35,230131) Desemb. 3, parando na Esc. Eraldo Campos (-8,361697 -35,236284) Desemb. 2, parando na Esc. Est. Vigário Pedrosa (-8,36598 -35,236277) Desemb. 4, e finalizando na Esc. Cícero Dias (-8,371722 -35,24257) Desemb. 2. TURNO-MANHÃ E TARDE/ CAPACIDADE MAXIMA-29-TIPO DO VÉICULO- MICRO-ONIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 155.000,00	R$ 155.000,00
5	O itinerario da manhã e tarde tem inicio no Eng. Paraguaçu (-8,359205 -35,201419) Emb. 12, continuando no Eng. Paraguaçu (-8,357152 -35,200672) Emb. 5, continuando no Eng. Paraguaçu (-8,355362 -35,200049) Emb. 6, continuando no Eng. Paraguaçu (-8,353426 -35,193993) Emb. 5, passando no Timbo-Acu (-8,353873 -35,191153) Emb. 12, continuando no Timbo-Acu (-8,354048 -35,189561) Emb. 2, parando na Esc. Humberto de Campos (-8,356889 -35,190158) Desemb. 10, passando na Timbo-Acu (-8,357977 -35,190256) Emb. 2, parando na Escola Agrícola (-8,364714 -35,2148) Desemb. 5, parando na Esc. Est. Dr. Fernando Campelo (-8,362113 -35,224759) Desemb. 7, parando na Esc. Est. Monsenhor Rodrigues Carvalho (-8,363294 -35,230734) Desemb. 8, parando na Esc. Eraldo Campos (-8,361729 -35,236261) Desemb. 8, e finalizando na Esc. Est. Vigário Pedrosa (-8,365685 -35,236358) Desemb. 6.TURNO-MANHA E TARDE/ CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00
6	O itinerario da manhã e tarde tem inicio no Canto escuro (-8,390705 -35,249589) Emb. 27, continuando no Canto escuro (-8,388612 -35,250089) Emb. 19, parando na Esc. Cícero Dias (-8,371722 -35,24257) Desemb. 20, parando na Esc. Mul. Tancredo	UNIDADE	Serviço	1	R$ 203.600,00	R$ 203.600,00

	Neves (-8377112 -35245132) Desemb. 16, e finalizando na Esc. Monte Sinai (-8,359517 -35,224301) Desemb. 10. O 2º trecho do itinerario da manhã e tarde tem inicio no Alto do sacrifício (-8,358647 -35,242334) Emb. 14, passando no Matadouro velho (-8,363274 -35,244867) Emb. 6, parando na Esc. Est. Vigário Pedrosa (-8,363715 -35,237128) Desemb. 10, passando no Centro (-08.361650 -35.235893) Emb. 3, passando na Vila operária (-8,363676 -35,228131) Emb. 5, parando na Esc. Dr. Fernando Campelo (-8,361399 -35,225024) Desemb. 7, e finalizando na Escola Agrícola (-8364985 -35214709) Desemb. 5. TURNO-MANHA E TARDE/ CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS					
7	O 1º trecho do itinerario da manhã e tarde tem inicio no Sítio Jacó (-8,310779 -35,272615) Emb. 12, continuando no Sítio Jacó (-8,31239 -35,271291) Emb. 7, continuando no Sítio Jacó (-8,311128 -35,264233) Emb. 5, passando no Massauassu (-8,309754 -35,260818) Emb. 8, continuando no Massauassu (-8,309837 -35,259079) Emb. 11, e finalizando na Esc. Dr. José Henrique (-8,308548 -35,254325) Desemb. 43. O 2º trecho do itinerario da manhã e tarde tem inicio no Eng. Mupan (-8,287297 -35,20784) Emb. 5, continuando no Eng. Mupan (-8,286857 -35,213813) Emb. 7, e finalizando na Esc. Dr. José Henrique (-8,308548 -35,254325) Desemb. 12.TURNO-MANHA E TARDE/ CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 176.000,00	R$ 176.000,00
8	O itinerario da manhã tem inicio na Tapada (-8,266345 -35,257836) Emb. 15, passando no Massauassu Grande (-8,275448 -35,253391) Emb. 25, passando no Sítio Tomada (-8,296349 -35,252108) Emb. 2, passando no Massauassu (-8,318526 -35,25476) Emb. 10, passando na Santa Maria (-8,32371 -35,251483) Emb. 3, continuando na Santa Maria (-8,328761 -35,251469) Emb. 3, e finalizando na Esc. Dr. José Henrique (-8,308548 -35,254325) Desemb. 58. O itinerario da tarde tem inicio no Uruçu (-8,221974 -35,264813) Emb. 3, continuando no Uruçu (-8,242537 -35,264892) Emb. 2, passando na Tapada (-8,257773 -35,264304) Emb. 5, continuando na Tapada (-8,266345 -35,257836) Emb. 5, passando no Massauassu Grande (-8,275448 -35,253391) Emb. 10, passando no Sítio Tomada (-8,296349 -35,252108) Emb. 2, passando no Massauassu (-8,318526 -35,25476) Emb. 16, passando na Santa Maria (-8,32371 -35,251483) Emb. 4, continuando na Santa Maria (-8,328761 -35,251469) Emb. 4, e finalizando na Esc. Dr. José Henrique (-8308548 -35254325) Desemb. 46. TURNO-MANHA E TARDE/ CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 185.000,00	R$ 185.000,00
9	O itinerario da manhã, tarde e noite tem inicio na Praça de Frexeiras (-08.384642 -35.322415) Emb. 52, parando na Esc. Agricola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 12, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 13, parando na Esc. Monsenhor Rodrigues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 20, e finalizando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 12.TURNO-MANHA TARDE E NOITE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 284.000,00	R$ 284.000,00
10	O itinerario da manhã, tarde e noite tem inicio no Eng. Tapado (-8,254802 -35,265799) Emb. 21, continuando no Eng. Tapado (-8,257609 -35,264425) Emb. 3, passando no Eng. Tomada (-8,301445 -35,252798) Emb. 6, passando na Santa Maria (-8,32275 -35,251864) Emb. 3, continuando na Santa Maria (-8,328405 -35,251462) Emb. 5, continuando na Santa Maria (-8,335593 -35,247256) Emb. 6, passando no Eng. Martelo (-8,343949 -35,243126) Emb. 14, parando na Escola Agrícola (-8,364714 -35,2148) Desemb. 16, parando na Esc. Est. Monsenhor Rodrigues Carvalho (-8,363294 -35,230734) Desemb. 8, parando na Esc. Eraldo Campos (-8,361729 -35,236261) Desemb. 6, parando na Esc. Est. Vigário Pedrosa (-8,365685 -35,236358) Desemb. 15, e finalizando na Esc. Cícero Dias (-8,371882 -35,242558) Desemb. 13. TURNO-MANHA TARDE E NOITE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 289.000,00	R$ 289.000,00
11	O itinerario da manhã, tarde e noite tem inicio na Farmacia Gloria (-08.369549 -35.239711) Emb. 15, passando na Assembleia de Deus (-08.373733 -35.240102) Emb. 7, passando no Posto Medico (-08.376320 -35.243894) Emb. 5, passando na Via Hotel (-08.380853 -35.245822) Emb. 17, parando na Esc. Vigario Pedrosa(-08.365841 -35.236253) Desemb. 9, parando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 5, parando na Esc. Monsenhor Rodrgues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 8, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 12, e finalizando na Esc. Agricola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 10. TURNO-MANHA TARDE E NOITE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 185.000,00	R$ 185.000,00
12	O itinerario da manhã, tarde e noite tem inicio na Farmacia Gloria (-08.369549 -35.239711) Emb. 15, passando na Assembleia de Deus (-08.373733 -35.240102) Emb. 7, passando no Posto Medico (-08.376320 -35.243894) Emb. 5, passando na Via Hotel (-08.380853 -35.245822) Emb. 17, parando na Esc. Vigario Pedrosa(-08.365841 -35.236253) Desemb. 9, parando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 5, parando na Esc. Monsenhor Rodrgues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 8, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 12, e finalizando na Esc. Agricola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 10. TURNO-MANHA TARDE E NOITE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 185.000,00	R$ 185.000,00
13	O itinerario da manhã, tarde e noite tem inicio na Farmacia Gloria (-08.369549 -35.239711) Emb. 15, passando na Assembleia de Deus (-08.373733 -35.240102) Emb. 7, passando no Posto Medico (-08.376320 -35.243894) Emb. 5, passando na Via Hotel (-08.380853 -35.245822) Emb. 17, parando na Esc. Vigario Pedrosa(-08.365841 -35.236253) Desemb. 9, parando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 5, parando na Esc. Monsenhor Rodrgues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 8, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 12, e finalizando na Esc. Agricola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 10. TURNO-MANHA E TARDE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
14	O itinerario da manhã, tarde e noite tem inicio na Santa Clara (-08.373618 -35.234467) Emb. 35, passando no Cavalo Branco (-08.367835 -35.226544) Emb. 25, parando na Esc. Agricola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 12, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 8, parando na Esc. Monsenhor Rodrgues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 11, parando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 13, e finalizando na Esc. Vigario Pedrosa(-08.365841 -35.236253) Desemb. 17. TURNO-MANHA TARDE E NOITE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00
15	O itinerario da manhã, tarde e noite tem inicio na Santa Clara (-08.373618 -35.234467) Emb. 19, passando no Cavalo Branco (-08.367835 -35.226544) Emb. 25, parando na Esc. Agricola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 12, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 8, parando na Esc. Monsenhor Rodrgues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 9, parando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 6, e finalizando na Esc. Vigario Pedrosa(-08.365841 -35.236253) Desemb. 10. TURNO-MANHA TARDE E NOITE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00
16	O itinerario da manhã, tarde tem inicio na Santa Clara (-08.373618 -35.234467) Emb. 25, passando no Cavalo Branco (-08.367835 -35.226544) Emb. 19, parando na Esc. Agricola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 12, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 8, parando na Esc. Monsenhor Rodrgues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 9, parando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 7, e finalizando na Esc. Vigario Pedrosa(-08.365841 -35.236253) Desemb. 8. TURNO-MANHA E TARDE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 155.500,00	R$ 155.500,00

17	O itinerario da manhã e tarde tem inicio no Pov. Massaussau (-08.304549 -35.253488) Emb. 15, passando na Praça de Massaussana(-08.308504 -35.254423) Emb. 16, passando na Santa Maria (-08.328047 -35.251418) Emb. 6, passando na PE 45 (-08.338813 -35.247784) Emb. 5, parando na Esc. Agricola (-08.362173 -35.215553) Desemb. 7, parando na Esc. Vigario Pedrosa (-08.365829 -35.236281) Desemb. 8, parando na Esc. Eraldo Campelo (-08.361611 -35.236011) Desemb. 10, parando na Esc. Monsehor Rodrigues de Carvalho (-08.363315 -35.230723) Desemb. 10, e finalizando na Esc. Fernando Campelo (-08.362295 -35.225012) Desemb. 9. TURNO-MANHA E TARDE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 195.000,00	R$ 195.000,00
18	O itinerario da manhã e tarde tem inicio no Pov. Massaussau (-08.304549 -35.253488) Emb. 15, passando na Praça de Massaussana(-08.308504 -35.254423) Emb. 16, passando na Santa Maria (-08.328047 -35.251418) Emb. 6, passando na PE 45 (-08.338813 -35.247784) Emb. 5, parando na Esc. Agricola (-08.362173 -35.215553) Desemb. 7, parando na Esc. Vigario Pedrosa (-08.365829 -35.236281) Desemb. 8, parando na Esc. Eraldo Campelo (-08.361611 -35.236011) Desemb. 10, parando na Esc. Monsehor Rodrigues de Carvalho (-08.363315 -35.230723) Desemb. 10, e finalizando na Esc. Fernando Campelo (-08.362295 -35.225012) Desemb. 9. TURNO-MANHA E TARDE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 195.000,00	R$ 195.000,00
19	O itinerario da manhã e tarde tem inicio no Jaguaribe (-8,375416 -35,241678) Emb. 5, passando no São Francisco (-8,375263 -35,232552) Emb. 2, passando na Bela vista (-8,370944 -35,226712) Emb. 2, passando na Agrovila (-8,364279 -35,245717) Emb. 4, passando no Alto sacrifício (-8,35867 -35,242338) Emb. 5, passando na Nova Descoberta (-8,359414 -35,234916) Emb. 3, passando na Pracinha (-8,358011 -35,236985) Emb. 9, parando na Esc. Prof. Eraldo Campos (-8,357142 -35,237564) Desemb. 7, parando na Esc. Geroncio Falcao (-8,351945 -35,237193) Desemb. 2, parando na Esc. Est. Monsenhor Rodrigues Carvalho (-8,363294 -35,230734) Desemb. 3, parando na Esc. Est. Dr. Fernando Campelo (-8,362113 -35,224759) Desemb. 8, parando na Esc. Est. Vigário Pedrosa (-8,365685 -35,236358) Desemb. 4, e finalizando na Esc. Cícero Dias (-8,371882 -35,242558) Desemb. 6. TURNO-MANHA E TARDE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 221.000,00	R$ 221.000,00
20	O itinerario da manhã tarde e noite tem inicio na Praça de Frexeiras (-08.384642 -35.322415) Emb. 44, parando na Esc. Agricola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 17, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 15, parando na Esc. Monsenhor Rodrgues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 8, e finalizando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 4. TURNO-MANHA TARDE E NOITE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R$ 289.000,00	R$ 289.000,00
VALOR TOTAL						**R$3.952.850,00**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 22 de outubro de 2025.

Fundo Mun. Educação De Escada	Trans Avante Serviços E Transporte Escolar LTDA
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	CNPJ Nº 07.582.726/0001-29
MARIA APARECIDA A. SANTOS	***IVONE ALVES DA SILVA***
Secretária De Educação	Representante Legal
Ordenador De Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:73F06526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrafão de 20L em regime de comodato, água mineral sem gás em garrafas de 500ml e água mineral em copinhos de 200ml e recarga de gás de cozinha em botijões de 13kgs para atender as demandas das secretarias do Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: M DO S FERREIRA COMERCIO DE GAS - CNPJ Nº 50.044.781/0001-94.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 327.856,00(trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

Empresa: M DO S FERREIRA COMERCIO DE GAS, CNPJ 26.550.937/0001-24						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Um.**	**Valor Total**
01	Água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20l (fabricado sem policarbonato - pc, ou em polietileno tereftalato - pet, retornáveis, resistentes a impacto. devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega, devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral dnpm e agência nacional de vigilância sanitária anvisa, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. **EM REGIME DE COMODATO - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	Diamante	Recarga	14457	R$ 3,99	R$ 57.683,43
02	Água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20l (fabricado sem policarbonato - pc, ou em polietileno tereftalato - pet, retornáveis, resistentes a impacto. devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega, devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral dnpm e agência nacional de vigilância sanitária anvisa, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. **EM REGIME DE COMODATO - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP)**	Diamante	Recarga	4819	R$ 3,99	R$ 19.227,81
03	EMBALAGEM plástica em polipropileno para água mineral tipo, GARRAFÃO com capacidade de 20L - retornável, novo (sem uso) conforme os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 14222:2019. **EXCLUSIVO ME/EPP**	Garrafão Brasil	Unidade	211	R$ 14,40	R$ 3.038,40
04	Água mineral sem gás em garrafas de 500ml contendo fardos de 12 unidades	Diamante	Fardos	167	R$ 18,94	R$ 3.162,98
05	Copos de Água de 200ml	Diamante	Unidade	13000	R$ 0,34	R$ 4.420,00
06	RECARGA DE GÁS (GLP - P13): COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÃO COM 13 KG, RETORNÁVEL. APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS. COM ENTREGA INCLUSA.CATMAT461652 **COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	Brasil Gás	Recarga	2703	R$ 77,79	R$ 210.266,37
07	RECARGA DE GÁS (GLP - P13): COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÃO COM 13 KG, RETORNÁVEL. APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS. COM ENTREGA INCLUSA.CATMAT461652 **COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP)**	Brasil Gás	Recarga	901	R$ 77,79	R$ 70.088,79
08	Vasilhame Gás GLP (Vazio) - Para gás liquefeito de Petróleo (GLP) com capacidade de 13 (treze) quilos, fabricado em aço segundo as normas da NBR em recipiente retornável com protetor na parte superior do lacre e de segurança personalizado pelo fabricante. Possui dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, dimensões aproximadas: 360mm diâmetro, 460mm altura.CATMAT461517 - **EXCLUSIVO ME/EPP**	Brasil Gás	Unidade	26	R$ 169,99	R$ 4.419,74

Gloria do Goitá, 02 de junho de 2025.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:6B77844F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 014/2025 – PROCESSO Nº 017/2025, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU – PE.**
FORNECEDOR REGISTRADO: BELOFARMA LTDA inscrita no CNPJ Nº32.786.481/0001-07.
PLANILHA:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL.**
16	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	DESCARPACK	12060	UNID	R$ 1,24	R$ 14.954,40
17	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	DESCARPACK	6750	UNID	R$ 1,69	R$ 11.407,50
156	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL	DESCARPACK	22500	UNID	R$ 0,09	R$ 2.025,00
195	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	DESCARPACK	63900	UNID	R$ 4,82	R$307.998,00

						R$336.384,90
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
125	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,0 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO,EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	DESCARPACK	12150	PAR	R$ 0,82	R$ 9.963,00
126	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	DESCARPACK	30150	PAR	R$ 0,85	R$ 25.627,50
127	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	DESCARPACK	12150	PAR	R$ 0,95	R$ 11.542,50
128	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,5 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	DESCARPACK	25650	PAR	R$ 0,85	R$ 21.802,50

129	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO.	EMBRAST	6390	EMB 100,00 UN	R$ 12,40	R$ 79.236,00
130	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO.	EMBRAST	10170	EMB 100,00 UN	R$ 13,00	R$132.210,00
131	LUVA DE VINIL - SEM PÓ	MEDIX BRASIL LTDA	37	CAIXA	R$ 10,00	R$370,00
132	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO.	EMBRAST	6300	EMB 100,00 UN	R$ 10,99	R$ 69.237,00
R$349.988,50						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA,LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	THEOTO	3870	PCT, 100	R$4,49	R$ 17.376,30
2	ADAPTADOR, TIPO:TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS:TAMPAS PROTETORAS	TKL	64800	UNID	R$0,37	R$ 23.976,00
9	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CREMER S/A	7344	EMB 500,00 G	R$11,70	R$ 85.924,80
10	ANUSCÓPIO, MATERIAL:PLÁSTICO, CORPO:RETO FECHADO, DIMENSÕES:CERCA DE 9CM X 35 MM, USO:DESCARTÁVEL	KOLPLAST	900	UNID	R$ 3,13	R$ 2.817,00
11	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO	WINNER	270	UNID	R$1,82	R$ 491,40
18	AEROCÂMARA, CÂMARA RETRÁTIL ESTÉRIL PARA MEDICAÇÃO, AEROPUFF	CIRÚRGICACOPACABANA	540	UNID	R$ 8,71	R$ 15.503,40
19	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS),MODELO:DRENÁVEL, ACESSÓRIOS:1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA:OPACA, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTETICA, RECORTAVEL ATE 62MM, COM FILTRO DE GASES.	CONVATEC BRASIL LTDA	8100	UNID	R$10,18	R$ 82.458,00
20	CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM	IMPACTO	90	ROLO	R$ 15,70	R$ 1.413,00
53	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	1350	UNID	R$ 0,35	R$ 472,50
66	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL (GAZE ESTÉRIL)	AMED S/A	432900	PCT 10,00 UND	R$ 0,76	R$329.004,00
67	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL (CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL)	AMED S/A	12600	PACOTE 5,00 UN	R$ 10,81	R$136.206,00

68	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAMPO OPERATÓRIO NÃO-ESTÉRIL)	SERRA DA ESTRELA LTDA	855	PCT50,00 UND	R$5,74	R$ 4.907,70
71	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	MAXICOR	45000	UNID	R$ 0,16	R$ 7.200,00
74	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	RIOHEX	2250	UNID	R$ 1,36	R$ 3.060,00
75	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BIOSANI	2250	UNID	R$ 1,59	R$ 3.577,50
77	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	ACCUMED	900	UNID	R$19,99	R$ 17.991,00
78	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	ACCUMED	450	UNID	R$19,25	R$ 8.662,50
84	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, N¿ DE VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	HARTMANN	9000	UNID	R$ 0,46	R$ 4.140,00
85	FILTRO, TIPO:BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO:TROCA DE CALOR E UMIDADE,MEMBRANA UNIDIRECIONAL, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE:SAÍDA PARA CAPNÓGRAFO, COMPONENTE:TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL,CONEXÃO UNIVERSAL	CEI COMÉRCIO	2250	UNID	R$ 4,09	R$ 9.202,50
106	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	RAQUEL N. SOROCABA LTDA	945	ROLO	R$ 5,60	R$ 5.292,00

107	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	CRAL	12510	ROLO 4,50 M	R$ 8,93	R$ 111.714,30
108	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	CRAL	8730	ROLO 4,50 M	R$ 8,24	R$ 71.935,20
110	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TPO USUARIO : INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	CONFORT BABY	1800	UNID	R$ 0,44	R$ 792,00
111	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	CONFORT BABY	1800	UNID	R$ 0,42	R$ 756,00
112	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	SOFTCARE	10800	UNID	R$ 0,85	R$ 9.180,00
118	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (FITA AUTOCLAVE)	2I	2700	UNID	R$ 3,56	R$ 9.612,00
119	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	270	CAIXA 100,00 UN	R$ 23,00	R$ 6.210,00
120	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	270	CAIXA 100,00 UN	R$ 18,40	R$ 4.968,00
121	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	LABOR IMPORT	495	CAIXA 100,00 UN	R$ 21,51	R$ 10.647,45

123	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	CRAL	846000	UNID	R$ 0,09	R$ 76.140,00
124	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	ASTROMED	5400	UNID	R$ 8,33	R$ 44.982,00
144	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	VENTCARE	900	UNID	R$9,26	R$ 8.334,00
145	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ULTRASSONÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	TECNOPRINT	45	BOBINA 20,00 M	R$45,00	R$ 2.025,00
146	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	TECNOPRINT	45	BOBINA 30,00 M	R$7,38	R$ 332,10
147	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 80 MM, 30 M, EM BOBINA, P/ ELETROCARDIÓGRAFO	TECNOPRINT	720	UNID	R$6,64	R$ 4.780,80
148	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 216 MM, 30 M, EM BOBINA, P/ ELETROCARDIÓGRAFO	TECNOPRINT	990	UNID	R$20,00	R$ 19.800,00

151	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO:52MM	BLOWTEX	6480	UNID	R$0,24	R$ 1.555,20
152	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA OBS.: O GANHADOR DO ITEM DEVERÁ FORNECER 1 (UM) GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM AS TIRAS, EM REGIME DE COMODATO, A CADA 1.000 TIRAS ADQUIRIDAS.	VR MEDICAL	19620	UNID	R$9,20	R$180.504,00
153	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE: QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO : COLORIMETRICO, APRESENTAÇÃO: TESTE.	LUCKMANN	630	UNID	R$1,80	R$ 1.134,00

154	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO: TIRA	CRAL	16200	UNID	R$1,00	R$ 16.200,00
153	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE: QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO : COLORIMETRICO, APRESENTAÇÃO: TESTE.	LUCKMANN	630	UNID	R$0,70	R$441,00
210	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:Nº 200	TARGA MEDICAL S.A	1500	METRO	R$25,0	R$ 37.500,00
						R$ 1.379.218,65
VALOR TOTAL TOTAL DOS LOTES					R$ 2.065.592,050	

PERFAZENDO O VALOR TOTA:: R$ 2.065.592,050 (dois milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

VALIDADE: 21 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:2254C63D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 014/2025 – PROCESSO Nº 017/2025, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU – PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº23.993.232/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. UNIT.
60	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	9000	UNID	R$3,40	R$30.600,00
61	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2250	UNID	R$0,49	R$1.102,50
62	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	7560	UNID	R$2,30	R$17.388,00
63	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	648	UNID	R$2,60	R$1.684,80
64	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	972	UNID	R$1,99	R$1.934,28
65	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	3150	UNID	R$4,00	R$12.600,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 65.309,58

PERFAZENDO O VALOR TOTA:: R$ 65.309,58 (sessenta e cinco mil, trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)

VALIDADE: 21 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:82C1B1A5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 014/2025 – PROCESSO Nº 017/2025, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU – PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: FACIMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.161.670/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**TEXCARE**	59.400	UNID	0,48	28.512,00
13	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**TEXCARE**	86.400	UNID	0,62	53.568,00
14	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**TEXCARE**	86.400	UNID	0,85	73.440,00
15	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**TEXCARE**	4.320	UNID	1,04	4.492,80
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 160.012,80**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
86	FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 2-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	**SHALON**	3.240	UNID	R$ 6,09	R$ 19.731,60
87	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	**SHALON**	2.160	UNID	R$ 4,17	R$ 9.007,20
88	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	**SHALON**	2.160	UNID	R$ 5,03	R$ 10.864,80
89	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	**SHALON**	3.240	UNID	R$ 4,79	R$ 15.519,60
90	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	**SHALON**	3.240	UNID	R$ 4,30	R$ 13.932,00
91	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	**SHALON**	3.240	UNID	R$ 4,27	R$ 13.834,80
92	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	**SHALON**	2.160	UNID	R$ 5,06	R$ 10.935,00
93	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:Nº 1, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	**SHALON**	2.160	UNID	R$ 4,71	R$ 10.173,60
94	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3, CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	**SHALON**	2.160	UNID	R$ 1,89	R$ 4.082,40
95	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 3 UNIDADES, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	**SHALON**	4.320	UNID	R$ 2,35	R$ 10.152,00
96	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	**SHALON**	4.320	UNID	R$ 2,38	R$ 10.281,60
97	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	**DONATY**	1.080	UNID	R$ 2,13	R$ 2.300,40
98	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	**SHALON**	1.080	UNID	R$ 1,43	R$ 1.544,40
99	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	1.080	UNID	R$ 9,84	R$ 10.627,20
100	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	1.080	UNID	R$ 10,00	R$ 10.800,00
101	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:3-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	1.080	UNID	R$ 9,20	R$ 9.936,00
102	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:Nº 1, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	SHALON	1.080	UNID	R$ 5,39	R$ 5.821,20
103	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	1.080	UNID	R$ 2,82	R$ 3.045,60
104	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	1.080	UNID	R$ 3,05	R$ 3.294,00
105	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO,	SHALON	1.080	UNID	R$ 3,24	R$ 3.499,20

	TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL					
						R$179.382,60

PERFAZENDO O VALOR TOTA:: R$ 339.395,40 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

VALIDADE: 21 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:13759AC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGAÕ Nº 016/2025 – PROCESSO Nº 050/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 113/2025 - SAÚDE

Aos trinta dias do mês de outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: W.TUR – TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA.						
CNPJ: 26.774.868/0001-32						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	SÍTIO PÁ SECA - UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI - SÍTIO PÁ SECA	MÊS	Serviço	12	3.960,00	47.520,00
2	SÍTIO MONTE ALEGRE - UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI - SÍTIO MONTE ALEGRE	MÊS	Serviço	12	4.323,00	51.876,00
3	SÍTIO PREGUIÇA - SÍTIO PEREIRA - UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI -SÍTIO PREGUIÇA - SÍTIO PEREIRA	MÊS	Serviço	12	4.300,00	51.600,00
4	SÍTIO LAGOA GRANDE - SÍTIO CHÃ DO RELÓGIO - UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI - SÍTIO LAGOA GRANDE - SÍTIO CHÃ DO RELÓGIO	MÊS	Serviço	12	4.300,00	51.600,00
5	SÍTIO COXOS - USINA NOSSA SENHORA DE LOURDES - UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI - SÍTIO COXOS - USINA NOSSA SENHORA DE LOURDES	MÊS	Serviço	12	3.500,00	42.000,00
6	SÍTIO ANGELIM - SÍTIO BOQUEIRÃO - UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI - SÍTIO ANGELIM - SÍTIO BOQUEIRÃO	MÊS	Serviço	12	2.950,00	35.400,00
7	SÍTIO JAPARANDUBA - SÍTIO PALMA - SÍTIO BALANÇO - UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI - SÍTIO JAPARANDUBA - SÍTIO PALMA - SÍTIO BALANÇO	MÊS	Serviço	12	3.950,00	47.400,00
8	SÍTIO PAQUEVIRA - UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI - SÍTIO PAQUEVIRA	MÊS	Serviço	12	3.950,00	47.400,00
9	UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI - TIMBAUBA	MÊS	Serviço	12	4.000,00	48.000,00
10	UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI (MACAPARANA)-RECIFE AACD	MÊS	Serviço	12	5.000,00	60.000,00
						482.796,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**
	Ordenadora de Despesa
	082.829.724-01
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**W.TUR – TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - ME.**
	CNPJ: 26.774.868/0001-32
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:66C148D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei n0 5585/2007.

CONSIDERANDO a Lei n0 5585/2007 que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Olinda;

CONSIDERANDO os critérios das indicações dos membros, para composição do Conselho Municipal de Educação, dos órgãos e entidades dos segmentos representados no mencionado Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo arrolados para compor o Conselho Municipal de Educação, no mandato referente ao triênio 2025/2028.

I – **REPRESENTANTES DE ORGÃOS GOVERNAMENTAIS**:	
Secretária de Educação de Olinda	Número do CPF
Titular	**CPF**
Valdenize Honório da Silva	028.659.114.62
Eline Aparecida da Silva	051.022.684-14
Patrícia Teresa Caruso Padilha	784.450.944-91
Waldenir Pereira da Silva -	510.271.274-87
Glauce Vilela MartinS	039.724.124-01
Alexandra Paula Cyrino do Santos	880.642.394-00
Fernanda Barreto Silva Dutra	047.027.404-23
Suplente	**CPF**
Lea Ribeiro da Silva	796.731.124-87
Floriavaldo Flávio Tavares da Silva	012.322.284-27
Amanda Karine Batista de Oliveira e Silva	043.571.764-25
Clarissa Maria Bezerra de Aguiar	033.700.844-22
Jouse Cabral de Ananias	026.504.164-32
Ludmila Mota Fateicha da Silva	032.106.655-32
Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim	036.637.004-96
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:	**CPF**
Titular: Josineide Ferreira da Silva	**449.281.734-49**
Suplente: Ronaldo Viana da Silva	659.466.694-00
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração:	**CPF**
Simone Ferreira Batista	**039.658.954-51**
Maria do Carmo Viana Vasco	784.741.404-04
d. Secretaria de Saúde:	**CPF:**
Paulo César Oliveira Santos	**036.902.214-98**
Mario Costa	036.902.214-98
e. Secretaria de Patrimônio e Cultura:	**CPF:**
Karina Pereira de Albuquerque	**071.815.694-30**
Luana Melo Galhardo	013.135.661-52

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:	
a.Sindicato dos Estabelecimentos das Escolas Particulares – SINEPE:	**CPF:**
Fernando Tranquilino Marques dos Santos	**054.536.164-81**
Irani Bernardo Evangelista	769.899.503-82
b.Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Olinda – SINPMOL:	**CPF:**
Yanna da Rocha Gonçalves	**033.591.774-79**
Márcia Vieira Barbosa	623.285.814-04
c.Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda – SISMO:	**CPF:**
Carmen Maria Ferreira da Silva	452.340.604-97
Maria do Socorro Silva	333.430.804-97
e. Representantes de Instituição Privada de Ensino Superior:	**CPF:**
e.1 – Centro Universitário Mauricio de Nassau – UNINASSAU:	
Titular: Wilson Sena Brasil	088.824.464-92
Suplente: Ademilton Gleison de Albuquerque	023.212.534-10
e.2 – Faculdade de Medicina de Olinda – FMO:	
Titular: Luiz Carlos Pedrosa Nogueira de Melo	009.634.834-98
Suplente: Carlos Figueira Couto	039.634.884-09
f. Representante do Conselho Tutelar:	**CPF:**
Titular: Charles Cleber da Silva	866.887.234-68
Marcos Paulo Santos Cavalcanti	618.304.024-04
g.Representantes dos Pais:	**CPF:**
Titulares: David André Pessoa dos Santos	098.778.444-78
Rivane Cristine Crispim Burgos de Oliveira	068.313.094-37
Suplentes: Waleska Barbosa Gomes	703.858.014-08
Paulo Roberto de Freitas Ramos	030.628.844-36
h. Representantes dos Alunos:	**CPF:**
Titulares: Atos Felipe Ferreira da Silva	718.293.624-02
Emyle Maria Souza de Lima	146.287.234-43
Suplentes: Michelle Rizonete da Silva	134.876.184-40
Raquel Barbosa da Silva Neves	717.536.264-12
Diretores das Escolas Públicas Municipais	CPF:
Titular: Tatiana de Carvalho Costa e Silva	947.040.904-34
Suplente: Marcela Maria da Silva	039.384.274-69

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de março de 2025.

Art. 3° - Os membros da Comissão não receberão gratificação por se tratar de um serviço público relevante.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 20 de outubro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9D20904B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2025

PORTARIA Nº 413/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar o resultado individual do exame médico admissional, dos candidatos constantes no Anexo Único dessa portaria, realizado pela Junta Médica Municipal para os cargos do concurso de Edital nº 002/2024, convocados para entregar documentação na Portaria nº 387/2025 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 15/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de Novembro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 413/2025

a) MÉDICO CLÍNICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
CAMILA LOPES SANTOS	XXX.922.244-XX	13º	Ampla concorrência	APTO

b) MÉDICO PERITO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
VANESSA GALVÃO DE ALMEIDA ROSAS	XXX.948.074-XX	07º	Ampla concorrência	APTO

c) ENFERMEIRO (ASSISTENCIAL)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
FRANCEGLEIDECY MARIA DA CUNHA	XXX.298.644-XX	02º	Ampla Concorrência	APTO
KATE WILCE SIMPLICIO GOMES	XXX.737.444-XX	03º	Ampla Concorrência	APTO
PATRICIA VALDEVINO MENDES	XXX.318.144-XX	60º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	APTO

d) FARMACÊUTICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
ALBERTO BEZERRA CAVALCANTI DA SILVA	XXX.260.054-XX	63º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	APTO

e) PSICÓLOGO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
MARIANA DAS NEVES LOPES	XXX.989.494-XX	02º	Ampla Concorrência	APTO
LORENA GALVÃO BARRETO DA SILVA	XXX.726.184-XX	03º	Ampla Concorrência	APTO
LEONAM BATISTA PEROAIS	XXX.700.954-XX	21º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	APTO

f) ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
PRISCILA MARIA DA SILVA	XXX.486.794-XX	02º	Ampla concorrência	APTO
JANE EDUARDA DE LIRA MOURA	XXX.332.274-XX	03º	Ampla concorrência	APTO

g) TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.831.394-XX	04º	Ampla concorrência	APTO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:DAB181E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, com sede na rua DR. José Mariano, centro, s/n na cidade de São Benedito do Sul/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.785.318/0001-89, neste ato representada pela secretária **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011, publicada e Homologada na data de 24/10/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Sob o Nº **54.860.907/0001-50**, **R MARIA DELFINA, n° 236, CINQUENTENARIO, CEP: 30.570-030, BELO HORIZONTE-MG**. Representada por **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 993.547.726-68, documento de identidade MG-6.066.360, PC, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS**. indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de **Materiais de Uso Odontológicos**, destinados a atender às demandas de saúde bucal da população do município de São Benedito do Sul/PE, visando assegurar condições adequadas para a realização de procedimentos dentários com prevenção e de urgência, garantindo qualidade no atendimento e suporte às ações de saúde bucal da rede municipal. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.860.907/0001-50
ENDEREÇO: R MARIA DELFINA, n° 236, CINQUENTENARIO, CEP: 30.570-030, BELO HORIZONTE- MG
REPRESENTANTE: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TEL.: ( )

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	Preço un	TOTAL
104	AUTOCLAVE 21 LITROS DENTEMED Autoclave 21 Litros, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade. Digital com display de L MODELO: AUTOPRIME 21 - BIVOLT MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349600006 Registro M.S.: 80349600006 Marca: Dentemed Fabricante: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	2	UND	R$ 3.049,00	R$ 6.098,00
105	ULTRASSOM PRIME SONIC PUMP Ultrassom odontológico portátil bivolt 127/220V com LED, Frequência: 32.000 Hz (piezoelétrico com pastilhas cerâmicas) com reservatório da bomba peristáltica, Painel Digital, sensível ao toque, com ajuste preciso de potência e irrigação Pedal Único, de fá MODELO: PRIME One SONIC PUMP MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609017 Registro M.S.: 80349600008 Fabricante: Dentemed	2	UND	R$ 1.099,00	R$ 2.198,00
TOTAL GLOBAL:					**R$ 8.296,00**

Total Global: R$ 8.296,00 (Oito mil, Duzentos e noventa e seis reais).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO BENEDITO DO SUL, 28 de outubro de 2025.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária De Saúde

Odontomaster Equipamentos LTDA
CNPJ: 54.860.907/0001-50
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A92A2ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, com sede no(a) DR. José Mariano, centro, s/n na cidade de São Benedito do Sul/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.785.318/0001-89, neste ato representada pela secretária **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011, publicada e Homologada na data de 24/10/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Sob o Nº **28.857.335/0001-40**, **R BARAO DO CERRO AZUL, n° 42, SALA 01, RECREIO, CEP: 86.025-110, LONDRINA - PR**. Representada por **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**, Brasileiro, Casado, Inscrito no CPF nº 042.999.099-50, carteira de identidade nº 87729940, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliada na Rua taquari , n ° 55, vila recreio, Londrina-PR, CEP 86.025-290, Brasil. indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de **Materiais de Uso Odontológicos**, destinados a atender às demandas de saúde bucal da população do município de São Benedito do Sul/PE, visando assegurar condições adequadas para a realização de procedimentos dentários com prevenção e de urgência, garantindo qualidade no atendimento e suporte às ações de saúde bucal da rede municipal. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40
ENDEREÇO: R BARAO DO CERRO AZUL, n° 42, SALA 01, RECREIO, CEP: 86.025-110, LONDRINA - PR
REPRESENTANTE: LUIDY DE MORAIS LADEIRA
E-MAIL: MAXIMADENTAL@LICITACOES.LONDRINA.BR
TEL.: ( )

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DECRIÇÃO DA MERCADORIA	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
8	Broca endo z em açocarbide para alta rotação, corte médio.	UNI	10	IMPLA Modelo: 23 IZC MS: 81593730035	10,53	105,30
10	Broca shofu tipo esférica.	UNI	30	E.H / KAVO KERR Modelo: CA MS: 10064010121	9,19	275,70
11	Evidenciador de carie	UNI	10	IODONTOSUL Modelo: REVCÁRIE MS: 80442020056	12,03	120,30
12	Cunha cervical, madeira maleável, com secção triangular anatômica, sem farpas. Embaladas individualmente ou em conjuntos denteados para facilitar o destaque de cada um, trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades	CAI	30	IMPLA Modelo: ICANA MS: 81986630008	7,72	231,60
14	Escova dental infantil macia - cabos com diversas cores.	UNI	3000	ULTRA Modelo: ZÉ ESCOVINHA MS: ISENTO	0,66	1.980,00
15	Escova dental adulto macia - cabos com diversas cores.	UNI	1000	ULTRA Modelo: ULTRA 2000 MS: ISENTO	0,72	720,00
17	Creme dental adulto - bisnaga com 90 gramas.	UNI	1000	FREEDENT Modelo: UND / GRANEL MS: 2.03.156-6	1,78	1.780,00
25	Fio dental extrafino de boa qualidade, rolo com 100 metros.	UNI	50	ALGDENTAL MS: ISENTO	1,82	91,00
51	Broca diamantada para alta rotação no 3195 f embalada individualmente em blister, OFERTAMOS CHAMPION BLISTER INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL*.	UNI	50	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	2,19	109,50
52	Broca esférica no 3018 hl (haste longa) diamantada para alta rotação embalada individualmente em blister, OFERTAMOS CHAMPION BLISTER INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL*.	UNI	25	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	2,20	55,00
55	Broca cone invertido no 1033 diamantada para lata rotação embalada individualmente em blister, OFERTAMOS CHAMPION BLISTER INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL*.	UNI	25	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	2,20	55,00
56	Broca esférica diamantada no 1014 HL (haste longa) para alta rotação embalada individualmente em blister, OFERTAMOS CHAMPION BLISTER INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL*.	UNI	50	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	2,19	109,50
57	Broca esférica diamantada no 1012 haste regular para alta rotação embalada individualmente em blister, OFERTAMOS CHAMPION BLISTER INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL*.	UNI	50	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	2,19	109,50
58	Broca esférica diamantada no 1013 haste regular embalada individualmente em blister, OFERTAMOS CHAMPION BLISTER INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL*.	UNI	50	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	2,21	110,50
60	Broca esférica diamantada no 1016 haste regular embalada individualmente em blister, OFERTAMOS CHAMPION BLISTER INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL*.	UNI	50	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	1,94	97,00
61	Broca diamantada formato de chama no 3118 f para alta rotação embalada individualmente em blister, OFERTAMOS CHAMPION BLISTER INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL*.	UNI	50	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	2,06	103,00
63	Broca diamantada cônica no 1190 para alta rotação embalada individualmente em blister, OFERTAMOS CHAMPION BLISTER INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL*.	UNI	50	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	2,17	108,50
64	Broca diamantada cônica no 2200 para alta rotação embalada individualmente em blister, OFERTAMOS CHAMPION BLISTER INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL*.	UNI	50	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	2,05	102,50
75	Tira de lixa em aço - não corrosivo, para polímero de amalgama, caixa com 12 tiras de açoabrasivas mono face de 4 mm de espessura.	CAI	60	IMPLA Modelo: ITLA04 MS: 81986630005	4,80	288,00
76	Tira matriz de poliéster - 120x10x0,05mm envelope com 50 unidades.	PAC	60	IMPLA Modelo: ITP MS: 81986630005	1,35	81,00
89	Taça de borracha - para profilaxia adaptável em contra ângulo.	UNI	50	IMPLA Modelo: ITB BR MS: 81593730012	0,93	46,50
96	Óculos de proteção lateral e frontal.	UNI	30	FM Modelo: CRISTAL INCOLOR MS: ISENTO	4,03	120,90
VALOR GLOBAL:						**R$ 6.800,30**

Total Global: R$ 6.800,30 (Seis mil, Oitocentos reais e trinta centavos).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO BENEDITO DO SUL, 28 de Outubro de 2025.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária De Saúde

Maxima Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40
LUIDY DE MORAIS LADEIRA

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:3440E5F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO 005/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** por meio deste edital, para que surtam os efeitos legais e dê ciência aos contribuintes relacionados abaixo, que compareçam ao SETOR DE TRIBUTOS ou contate pelo telefone (81) 2011-7734 / 2011-7735 ou tributos@saojosedacoroagrande.pe.gov.br.

CPF/CNPJ	CONTRIBUINTE
035*****434	MARIA RAFAELA MONTEIRO DE FRANÇA
193*****415	JOSE RUBENS DA SILVA
017*****452	JEFFERSON LUIZ SILVA DOS SANTOS
459*****334	AFRANIO RIBEIRO DA COSTA
449*****420	AMARO BANDEIRA DE ALMEIDA
705*****449	FLAVIA CLAUTIDES MARTINS ACIOLI
594*****487	ANA VALQUIRIA CARDOSO FARIAS
039*****437	ANTONIO MARCOS PEDROSA PEREIRA
081*****473	THAIS MARIA DE LIMA
026*****413	ALEX SANDRO BEZERRA DE LIMA
521*****420	ROMILDO LEMOS DOS SANTOS
767*****487	ROMILDO BERNARDINO DO NASCIMENTO
770*****487	ANGELINA ALVES CARNEIRO
689*****449	ANDRE ALVES DE BARROS
032*****427	ALEKSON FABIANO VIANA DA SILVA
496*****400	SANDRO ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA
046*****400	ANDREA DIANA RABELO
780*****468	CLAUDENILDA DE LIMA DAS CHAGAS
120********118	ELI MAXIMIANO DE SANTANA
057********180	CLEYSON FRANCISCO GAMENHA CHAGAS
103*****491	MARIA JOSE NERES CAVALCANTE
580*****500	VALDECIANO LIMA DE SANTANA
411*****806	MURILO CAMPOS
087*****720	ANTONIO CARLOS PASSOS DA SILVA
489*****200	EDNA DA SILVA DOS SANTOS
278*****434	CLAUDIA ROBERTA DE SOUZA SOARES
146********107	FENIX PARTICIPAÇÕES LTDA
669*****404	ALBERTINA BARBOSA DE LIMA
028*****401	JOSELIO TENORIO DE MELO
010*****434	SEBASTIÃO ZACARIAS NETO
824*****472	ALEXANDRE DA SILVA RAMOS
068*****462	MITTALO DARLLY RIO TINTO
725*****434	SEVERINO MANUEL SANTIAGO JUNIOR
057*****437	ANDERSON CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
872*****134	ALEXANDRE COSTA VIEIRA
029*****479	ALINE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BATISTA
497*****491	LINDALVA CAROLINA SANTOS VANDERLEY
024*****480	MARIA CAROLINA DA C SANTOS PARAISO
046*****498	ELANE MENDES DE LIMA
026*****413	ADAUTO ALVES DA SILVA
113****497	VALDECY FELIX DA SILVA
038*****455	GIRLANE MARISE NUNES DE MIRANDA
058*****425	LARA TORRES DE ALMEIDA
168*****434	GERALDO MANOEL DE LIMA
113********160	NEWCORP SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TECNOLOGIA LTDA
368*****468	AMARO JOSE DO NASCIMENTO
104*****467	ALINE MARIANO DE OLIVEIRA
088*****498	ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA
169*****404	JOÃO ALEXANDRE DE SANTANA
033*****449	IVO AQUINO CAVALCANTI DA SILVEIRA
479*****472	SILVIA GALVÃO DE ANDRADE BARRETO
091*****804	JOSÉ MARCOS DA SILVA SALES
020*****403	ARIANA FERREIRA DE PAULA AUGUSTO
071*****444	CARLOS EDUARDO SILVA DA ROCHA
050*****408	RENATHA PEREIRA DE MELO SILVA
453*****459	AMARO BELARMINO DE OLIVEIRA FILHO
661*****404	LUCIA DO NASCIMENTO DA SILVA
641*****891	LOURIVAL NUNES DE ANDRADE
056*****417	VALDIRENE PRYSCILLA VALADAO SILVA
808*****487	SILVIO ROBERTO ALVES LOPES
050*****462	ANTONIO SEVERINO DA SILVA
058*****470	RITA DE CASSIA LEITE ALVES BATISTA
040*****420	GIVANILDO ELEOTÉRIO DE OLIVEIRA
044*****474	GIVANILDO DOS SANTOS
045*****413	ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
664*****491	AILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
742*****491	AGENILDA PEREIRA MONTEIRO
086*****441	ADEMIR ALVES DA SILVA
060*****406	ABINOÃ ALVES DE SANTANA
137*****449	MARIA JOSE NUNES BUARQUE

542*****491	EMMANUEL DA PAIXÃO NETO
118*****478	JULIO GLEYSON DA SILVA
192*****991	ALUISIO LEITE CAVALCANTE
706*****466	GUSTAVO JOSIVALDO DA SILVA
111*****488	GUSTAVO RAMOS DE MIRANDA
163*****487	DINIZ GOMES DA SILVA
404*****453	CLARINALDO CAVALCANTI DA SILVA
140*****472	BENEDITO ROCHA LEITE
064*****447	THIAGO LUCENA DA SILVA
047*****495	GERSON BUARQUE DE LIMA NETO
818*****487	JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
622*****420	ANTONIO PAULINO DA SILVA FILHO
030*****410	HIGO ALMEIDA DOS SANTOS
389*****449	CARLOS ALBERTO SILVA DE ARRUDA
049*****444	ROBELIA DO NASCIMENTO LOPES
065*****464	DEDERY RICARDO RIBEIRO DA SILVA
029*****405	ANDERSON DA SILVA MIRANDA
499*****468	CARLOS ALBERTO DA SILVA
101*****458	TAMIRIS MARIA PEREIRA DE LIMA
967*****768	MARCOS LUIZ M DE ABREU
072*****425	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA
069*****407	CAIO CESAR CAVALCANTI BARROS
519*****472	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA
998*****453	ZILDA TEODOZIO DA SILVA
098*****452	EDNAILMA NERI SILVA DOS SANTOS
122*****405	RODOLFO DE ARAUJO SILVA
428*****749	RAMON ANTONIO TENORIO FERREIRA
811*****468	ROBERVANIA LIMEIRA DE MORAIS
013*****491	JAIME CARNEIRO DA CUNHA
028*****488	IVALDO RUFINO DA SILVA JUNIOR
728*****404	ANA HIRAN TABOSA
066*****454	NAIRA MIRELE DA SILVA
071*****471	MONICA MARIA GOMES DA SILVA
579*****404	ALESSANDRO JORGE BEZERRA DA SILVA
040*****477	ROSANGELA ALVES DA SILVA
001*****150	ALEXSANDRO DAYVI GALVAO DA SILVA
043*****458	ROBERTA APARECIDA DE CASTRO
402*****472	PEDRO JOSE DOS SANTOS
650*****463	VALDECI JOSE SILVA DE SOUZA
080*****491	CARLOS ALBERTO G DE CARVALHO
025*****451	ANTONIO ACIOLY DE VASCONCELOS
344*****404	CARLOS FERNANDO O LINS DOS SANTOS
731*****468	HERIVANDA LUCENA R BRACAMONTE
866*****453	AMARO JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO
949*****472	ROSILENE MARIA DA SILVA
155*****600	VITORIA MAINT DE TARSO NUNES
045*****417	ANA PAULA DA SILVA GOMES
780*****472	LUCIANA MARIA DA SILVA
038*****455	JOSUE CAVALCANTI FONSECA
818*****453	JOSE BERNICIO BEZERRA
719*****472	IVANETE MARIA DA SILVA
589*****468	IVALDO RAMOS DOS SANTOS
023*****461	GLEDSON GOMES MARTINS
039*****496	GIVANILDO DA SILVA OLIVEIRA
770*****449	ELIZABETE N DOS SANTOS
066*****423	EDSON ALVES DA SILVA
043*****419	ADRIANO PEREIRA DA SILVA
351*****468	NILDA MARIA DE OLIVEIRA
095*****402	SUZANNY SANTANA DA SILVA
043*****477	WILLANS SANTOS MONTEIRO
694*****415	ANDRÉ RICARDO PINTO MARTINS
080*****449	FERNANDO PEDRO DA SILVA
165*****449	ROSA MARIA SILVA
019*****434	MARINITA BRAZ DE LIMA
014*****487	ISMAEL FERREIRA DE MELO
070*****482	OSIAS PEDROSA CAVALCANTE
559*****415	JANESIA MARIA DA SILVA
032*****402	VALDECI FELIX DO NASCIMENTO
555*****468	JOÃO DA MATA ROSA C NETO
124*****404	JOSE THOMAZ DE MEDEIROS CORREIA
046*****497	JOSE WLISSIS MELO FARIAS SALES
811*****404	ANTONIO JUVENAL DA SILVA FILHO
213*****400	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DE LIMA
281*****809	ROBISON DE ALMEIDA BARBOSA
281*****809	ROBISON DE ALMEIDA BARBOSA
741*****404	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
023*****428	ALESSANDRA LUNA DA SILVA
184*****491	ERONILDO DA SILVA SANTAS
039*****450	JACIARA FLORENCIO SANTOS
217*****814	NELSON MIGUEL DA SILVA
026*****447	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO RAMOS
015*****424	ANA LUCIA DA SILVA
044*****480	JOSE EMERSON DE OLIVEIRA
081*****441	ANDREIA MARIA OLIVEIRA DE MELO
076*****415	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
087*****435	ERALDO ANTONIO DA SILVA SANTOS

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, 04 de Novembro de 2025.

CÉLIO NEIVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Estevão da Silva
Código Identificador:2CEDCDC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	084/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, COMPREENDENDO MATERIAIS DIDÁTICOS INTEGRADOS E AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM PARA ATENDER AOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOLIDÃO-PE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 106.640,00 (cento e seis mil e seiscentos e quarenta reais)

PREÂMBULO
Aos 3 de Novembro de 2025, após analisado o resultado do Inexigibilidade n° 024/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.
QUADRO RESULTADO

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA | 75.104.422/0008-82
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 106.640,00 (cento e seis mil e seiscentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Fornecimento de kits de Livros Didáticos Integrados, grupo 4, destinados aos estudantes na faixa etária de 04 anos, com conteúdo estruturado e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais componentes integrados às referidas obras didáticas.	APRENDEBRASIL	kits	184	R$ 266,60	R$ 49.054,40
2	Fornecimento de Kits de Livros Didáticos Integrados, grupo 5, destinados aos estudantes na faixa etária de 05 anos, com conteúdo estruturado e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais componentes integrados às referidas obras didáticas.	APRENDEBRASIL	kits	216	R$ 266,60	R$ 57.585,60
Total Geral					**R$ 106.640,00**	
Total Geral					**R$ 106.640,00**	

Solidão - PE, 3 de Novembro de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9C22B541

